SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3380

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 38/2022

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 38/2022, Dispensa de Licitação nº 28/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/10/2022, Edição 3379.
-Onde se lê: "Valor global contratado: R$ 1.266,66 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)."
-Leia-se: "Valor global contratado: R$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais)."

Uberlândia, 28 de setembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A89BF0C8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 548/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 548/2022. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 01 (um) vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone. Valor do contrato: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 21/10/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de outubro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:74AD3E79

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 520/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 520/2022. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME., CNPJ nº 08.710.405/0001-05, para a realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) exames anatomopatológicos, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:6F204029

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 554/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Contrato 554/2022. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME., CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 1.600 (um mil e seiscentos) exames anatomopatológicos. Valor do contrato: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 27/10/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de outubro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:D006CAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR

Vistos, etc.
Acolho a decisão proferida pelo Pregoeiro no recurso interposto pela empresa Robson Rodrigues Resende Junior (Construcenter), inscrita no CNPJ sob o nº 43.338.343/0001-73, ao julgamento do Pregão Presencial nº 02/2022, o qual tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, de pequena e baixa complexidade técnica, mediante fornecimento de mão de obra especializada e materiais necessários, para substituição de revestimentos de muros e execução de pavimentação em ladrilho hidráulico de concreto no passeio externo do imóvel sede da Câmara Municipal de Leopoldina*, por seus fundamentos legais.
Conheço do recurso apresentado, mas nego-lhe provimento nos termos da legislação pertinente, mantendo a INABILITAÇÃO da

empresa Robson Rodrigues Resende Junior (Construcenter), com a sua consequente desclassificação do processo licitatório, pelos motivos ora expostos.

Publique-se e dê prosseguimento ao certame.

Câmara Municipal de Leopoldina, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:2FC46AB9

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

C O N V O C A Ç Ã O

Pregão Presencial nº 02/2022

Considerando que restou decidido o recurso interposto pela empresa Robson Rodrigues Resende Junior (Construcenter), inscrita no CNPJ sob o nº 43.338.343/0001-73, ficam os licitantes convocados para sessão de prosseguimento do certame, que será realizada no dia 3 de novembro de 2022, quinta-feira, às 9 horas, na sede da Câmara Municipal de Leopoldina, na avenida Getúlio Vargas, nº 565, centro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36700-216.
Comunique-se aos licitantes e publique-se a presente convocação pelas vias legais.

Câmara Municipal de Leopoldina, 28 de outubro de 2022.

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:2B23C27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 09/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 009/2021

Por este instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL**, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n. 25.213.679/0001-28, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Klebson André Viana Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 052.944.087-32, ao final assinado, e de outro lado a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS-EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.358.551/0001-50, com sede na Rua Radialista Hamilton Macedo, nº 53, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga-MG, CEP: 35.300-121, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem: **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 009/2021, oriundo do **Pregão Presencial nº 001/2021. Processo Administrativo nº 009/2021,** com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas justificativas apresentadas ao processo administrativo 009/2021, parte integrante deste instrumento, e também pelas seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 009/2021, a partir de 31/10/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pirapora-MG, 31 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Pirapora
KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA -
Presidente/Contratante

LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:20A45596

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Ratificação de dispensa nº 011/2022 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente: Dispensa de licitação, processada com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa ELAINE DUTRA PESSOA – ME – CNPJ 32.681.545/0001-05, com o valor global de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais). Prestação de serviços técnicos especializados de restauração de obras de arte integrantes do acervo histórico da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Extrato do Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG – Contratado: empresa ELAINE DUTRA PESSOA – ME – CNPJ 32.681.545/0001-05.– Data: 17/10/22 – Referência: Dispensa de licitação nº 011/2022 – Objeto – Vigência: 31/12/2022.

Teófilo Otoni,

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:E75333C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 012/2022" tipo menor preço ITEM destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e locação de espaço para serem utilizados em "Sessão Solene de entrega de Títulos Honoríficos" pela Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 11/11/2022, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 28 de outubro de 2022.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:332981E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 013/2022" tipo menor preço GLOBAL destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços de Decoração de espaço para serem utilizados em "Sessão Solene de entrega de Títulos Honoríficos" pela Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 11/11/2022, às 14 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 28 de outubro de 2022.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A52EAF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 063/2022 – Dispensa de Licitação nº 037/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS Empresa: EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 1202476- CNPJ 14.694.027/0001-36. Valor Global por item: R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Montes Claros-MG, 28 de Outubro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ-
Presidente,

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO -
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A9FAAF2A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 064/2022 – Dispensa de Licitação nº 038/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA O VEÍCULO ADQUIRIDO ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA Nº: 91152/2021 EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS). Empresa: "GENTE SEGURADORA SA - CNPJ 90.180.605/0001-02. Menor Valor Global por item: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Montes Claros-MG, 28 de Outubro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ-
Presidente,

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO -
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:54388472

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AO 1º TA DO CONTRATO N° 079/2021.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de ratificação ao 1º TA do Contrato N° 079/2021.
Onde se lê:
...Passando o valor total estimado do contrato de R$ 3.831,30 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos) para R$ 5.275,20 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Leia se:

...Passando o valor total estimado do contrato de R$ 45.975,60(quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para R$ 47.419,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Curvelo/MG, 28/10/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:42651669

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, Minas Gerais, torna público a Rerratificação do edital de Pregão Presencial nº 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para castração de animais errantes em atendimento ao Cidrus-Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A sessão pública será realizada no dia 16 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:8DF082AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, Minas Gerais, torna público a rerratificação do edital de Pregão Presencial nº 004/2022, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para castração de animais errantes em atendimento ao Cidrus-Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A sessão pública será realizada no dia 17 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:DE1193E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
CSA Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34, **RB Gráfica Digital Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.951.665/0001-10, **Gráfica e Editora Aliança Ltda EPP**, CNPJ sob o n.º 02.472.396/0002-86, **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.230/0001-01, **Marcelo Simoni - ME**, CNPJ sob o n.º 04.664.811/0001-48, **Inov Etiquetas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.507.138/0001-75. Com valor Global de R$ R$ 651.927,20 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Patos de Minas/MG, 03 de Outubro de 2022.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BB71688E

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, **JLM Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06 e **SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, Com valor Global de R$ R$ 79.640,60 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Patos de Minas/MG, 27 de Setembro de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

27 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9BC39AE7

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Equipamais Equipamentos e Utensílios Ltda, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 17.117.336/0001-31, **Equipar Médico e Hospitalar Ltda** CNPJ 25.725.813/0001-70, **Vieira Lopes – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.279.430/0001-48, **Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº. 43.556.958/0001-76 e **Procir Produtos para Saúde Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.188.783/0001-07. Com valor Global de R$ R$ 150.078,00 (cento e cinquenta mil setenta e oito reais).

Patos de Minas/MG, 03 de Outubro de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

03 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0C0D827F

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Ativva Distribuidora Ltda, CNPJ sob o nº 45.691.332/0001-06, **Batuta Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.757.571/0001-03, **ES Licitações Regionais Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº. 44.506.209/0001-05 e **Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650,** inscrita no CNPJ sob o nº. 44.506.209/0001-05. Com valor Global de R$ 38.200,90 (trinta e oito mil duzentos reais e noventa centavos).

Patos de Minas/MG, 11 de Outubro de 2022.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
11 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E020CBF6

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Alfagas Ltda, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00 e **Nilson Moreira Cardoso - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº17.121.657/0001-00, Com valor Global de R$ 921.644,00 (novecentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Patos de Minas/MG, 28 de Outubro de 2022.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

28 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:54BBADEB

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, Com valor Global de R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

Patos de Minas/MG, 28 de Outubro de 2022.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
28 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:87323334

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, BH FARMA COMERCIO LTDA, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, HOSPVIDA LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALE COMERCIAL EIRELI, Com valor Global de R$ 720.586,00 (setecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Patos de Minas/MG, 28 de Outubro de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

28 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D05A2576

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 25/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, COMERCIAL SOARES MOTA LTDA, JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI e ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, Com valor Global de R$ 1.070.512,08 (um milhão setenta mil quinhentos e doze reais e oito centavos).

Patos de Minas/MG, 28 de Outubro de 2022.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
28 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5966649E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 041/2022

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de NOVEMBRO de 2022 a 15 de NOVEMBRO de 2022, estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 041/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE FACO EMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR (CIRURGIA DE CATARATA) COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISMEPI (BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA E SÃO DOMINGOS DO PRATA). Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970 ou www.cismepi.mg.gov.br .

João Monlevade, 28 de outubro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA–
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:CDEA099E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 071/2022. Objeto: Contratação de serviços de Treinamento de Pessoal, teórico e prático presencial, para até 20 participantes, sobre "Fase de Planejamento das Contratações Públicas, Estudo Técnico preliminar, Gestão de Riscos, Pesquisa de Preços, Termo de Referência e Projeto Básico" a ser ministrado pelo Professor Felipe Ansaloni. Empresa Contratada: 11 A CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.747.018/0001-80. Valor total da contratação R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, acatando a decisão da CPL de 26/10/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 27/10/2022.

Ponte Nova (MG), 28 de outubro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:745563D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 – DISPENSA N° 031/2019
TERMO ADITIVO N° 04/2022 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 011/2019 – SERVIÇO DE ENGENHARIA

PARTES: IPREM – Instituto De Previdência Municipal De Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n°86.754.348/0001-90 E Cláudio Castro Prado inscrito no CPF sob n° 591.565.706-00.
OBJETO: Prorrogação contratual por 6 (seis) meses, pelo período de 06 (seis) de novembro de 2022 a 05 (cinco) de maio de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.33.90.36
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 031/2019, Lei N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, pelo período de 06 (seis) de novembro de 2022 a 05 (cinco) de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D13E4A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 089/2022
PROCESSO N° 217/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.281.756/0001-17, com sede a Rua José Alves Coutinho, 72-Graças- Itaúna-MG - CEP: 35.681-173.
OBJETO : Contratação de Empresa Especializada em serviços de arbitragens, em diversas modalidades, para a realização do JEAP 2022 (Jogos Estudantis de Além Paraíba / Seletiva para o JEMG 2023), que acontecerá do dia 25 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, o valor global de R$ 20.277,00 (vinte mil duzentos e setenta e sete reais).
PRAZO: O presente instrumento terá o prazo de vigência e execução de 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.06.04.27.812.0024.2.0098.3.3.90.39-Jogos Estudantis de Além Paraíba –MG
Data: Além Paraíba, 24 de Outubro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FA1F6973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 090/2022
PROCESSO N° 200/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **TAX INT EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.488.782/0001-48,com sede a Travessa O nº 8, Planalto Anil III-São Luiz –MA CEP: 65.050-896.
OBJETO : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inovação na modernização informacional para fortalecimento da Atenção Primária, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização e os serviços do município de Além Paraíba/MG, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, o valor global de R$ 365.900,00 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos reais).
PRAZO: O prazo será de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser renováveis conforme art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO : 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.40- Fomento ao desenvolvimento Assistência Primária em Saúde do orçamento vigente do MUNICÍPIO e dotações correspondentes do exercício subsequente
Data: Além Paraíba, 25 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B45BEA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL507/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 507/2022
DISPENSA Nº 193/2022

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços públicos de distribuição de energia de forma continuada de fornecimento de energia elétrica nas unidades consumidoras do Grupo B do Município de Arcos/MG, ao preço global estimado de R$3.000.000,00 (três milhões) por prazo indeterminado.

Arcos/MG, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E9A34783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 3051/2022

Lei Municipal Ordinária nº 3051 - 27/10/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, DESTINADOS ÀS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os Cargos em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, conforme anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O Anexo I desta Lei apresenta a tabela dos cargos criados, número de vagas, remuneração e carga horária mínima, e o Anexo II apresenta as atribuições, responsabilidades e habilitação exigida de cada cargo.

Art. 3º- Os cargos criados por esta Lei são providos através de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei.

Art. 4º - Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei se sujeitam ao regime jurídico estatutário e às disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arcos/MG, bem como se sujeitamàs regras do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Altera as Leis Municipais nº 1.456/1993 e 2.251/2009, elevando para 02 (duas) vagas o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 27 de outubro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

tabela DE CARGOS EM COMISSÃO, número de vagas e remuneração

	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Assessor de Gestão Escolar	03	R$ 4.675,49
02	Assessor de Mídias	03	R$ 2.983,42
03	Diretor de Serviços Sociais	01	R$ 4.675,49
04	Diretor de Projetos	01	R$ 4.675,49
05	Diretor de Compras Públicas	01	R$ 4.675,49
06	Diretor de Compras Públicas da Saúde	01	R$ 4.675,49
07	Chefe de Departamento	13	R$ 2.983,42
08	Assessor de Obras e Serviços Urbanos	06	R$ 1.810,00
	TOTAL	**29**	

ANEXO II

atribuições, hABILITAÇÃO, lOTAÇÃO E JORNADA SEMANAL- CARGOS EM COMISSÃO

01 - Assessor de Gestão Escolar
Habilitação: Nível Superior
Lotação: Secretaria de Educação
Jornada Semanal: mínimo de30H

Assessorar os gestores escolaresno acompanhamento, avaliação e monitoramento da implantação das políticas governamentais ligadas a projetos, ações pedagógicas e programas dos ensinos, educação infantil e fundamental, conforme legislação municipal, estadual e federal;Assessorar os gestores escolaresno acompanhamento, avaliação e monitoramento da implantação das ações referentes aos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; e Desenvolver demais ações correlatas em conformidade com as demandas da Secretaria de Educação.

02 - Assessor de Mídias
Habilitação: Nível Médio
Lotação: Gabinete do Prefeito
Jornada Semanal: mínimo de 40H

Assessorar o Chefe do Poder Executivo na política de mídias training, relacionados aos meios eletrônicos internet e intranet;Assessorar o Chefe do Poder Executivo na atuação em entrevistas e outras situações, em contato com os canais mídia, rádio, TV, jornais e revistas;Assessorar o Chefe do Poder Executivo na produção dos conteúdos de mídias digitais na internet, extranet e intranet;Assessorar no posicionamento estratégico de mídia training do Chefe do Poder Executivo;Acompanhar as campanhas publicitárias a serem executadas pelo Município;Acompanhar a gestão orçamentária dos contratos e demais instrumentos congêneres, firmados no âmbito de sua competência; Aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência, no âmbito de sua competência;Desenvolver outras atividades correlatas.

03 - Diretor de Serviços Sociais
Habilitação: Nível Superior
Lotação: Secretaria de Desenv. e Integração Social
Jornada Semanal: mínimo de 40H

Chefiar e responsabilizar-se pelo funcionamento e administração do posto POUPATEMPO;Gerenciar contratos, convênios e termos de cooperação;Gerenciar os instrumentos necessários à operacionalização e ao funcionamento do Posto POUPATEMPO;Chefiar e selecionar os

serviços a serem oferecidos no Posto POUPATEMPO;Definir as normas, procedimentos, rotinas, organização e métodos de atuação do POUPATEMPO;Promover outras atividades correlatas no âmbito do POUPATEMPO.

04 - Diretor de Projetos
Habilitação: Nível Superior
Lotação: Secretaria de Planejmento e Desenv. Sustentável
Jornada Semanal: mínimo de 40H

Gerir o portfólio de projetos;Gerenciar o planejamento da abertura do projeto e direcionar a sua execução;Garantir que o projeto inclui todos os passos necessários para sua conclusão;Responsabilizar-se para que os projetos sejam concluídos no prazo e apresentar resolubilidade a eventuais atividades que tenham problemas com a execução;Monitorar e auditar a qualidade da execução para garantir os padrões estabelecidos e corrigir eventuais problemas;Identificar, avaliar e responsabilizar-sepelos riscos que estão envolvidos no projeto;Desenvolver outras atividades correlatas.

05 – Diretor de Compras Públicas
Habilitação: Nível Superior
Lotação: Secretaria de Administração
Jornada Semanal: mínimo de 40H

Gerenciar as compras públicas;Chefiare direcionar os procedimentos licitatórios, e os processos administrativos do departamento de licitações; Chefiar os pregoeiros municipais nos atos de sua competência; Responsabilizar-sepela formalização de contratos de compras públicas, devidamente submetidos aos demais órgãos técnicos (jurídico e controle interno) até o efetivo encaminhamento dos mesmos para as Secretarias responsáveis pela gestão; Chefiar as ações e orientar a equipe sob sua responsabilidade; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; Desempenhar outras tarefas correlatas.

06 – Diretor de Compras Públicas da Saúde
Habilitação: Nível Superior
Lotação: Secretaria de Saúde
Jornada Semanal: mínimo de 40H

Gerenciar as compras públicas da saúde; Chefiar e direcionar os procedimentos licitatórios, e os processos administrativos referentes as licitações da saúde; Direcionar o serviço de cotação e orçamento da saúde; Responsabilizar-se pela formalização de contratos de compras públicas da saúde, devidamente submetidos aos demais órgãos técnicos (jurídico e controle interno) até o efetivo encaminhamento dos mesmos para o Secretário de Saúde; Chefiar as ações e orientar a equipe sob sua responsabilidade; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; Desempenhar outras tarefas correlatas.

07 - Chefe de Departamento
Habilitação: Nível Médio
Lotação: Secretarias Municipais
Jornada Semanal: mínimo de 40H

Chefiara execução dos serviços públicos do Município;Responsabilizar-se pelo bom atendimento e cumprimento de metas estabelecidas pelo Secretário da Pasta, assim como mantê-lo sempre informado das eventuais ocorrências;Gerir os recursos materiais de sua unidade; Direcionar as atividades e procedimentos internos relativos à sua unidade de trabalho;Emitir pareceres relativos à sua área de atuação, quando solicitado;Desenvolver outras atividades correlatas.

08 - Assessor de Obras e Serviços Urbanos
Habilitação: Nível Médio
Lotação: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Jornada Semanal: mínimo de 40H

Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação; Gerir, controlar e monitorar a prestação dos serviços urbanos, bem como elaborar escalas de serviços para a execução do trabalho dos servidores; Elaborar normas e regulamentos sobre a prestação dos serviços públicos, submetendo-os à administração; Executar outras tarefas correlatas inerentes às atividades deassessoria.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F3A366C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas com fornecimento de mão de obra (motorista/operador) e combustível em regime hora/máquina. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 16/11/2022 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 28 de outubro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:49B1526B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação do julgamento do pregão Presencial nº 29/2022, para o dia 16 de novembro de 2022, às 09h00min, Objeto: prestação de Serviços mecânicos em máquinas pesadas e leves modelos diversos. O Edital se encontra no site: arinos.mg,gov.br.Maiores informações pelo telefone 38 36351281.

Arinos 28 de outubro de 2022.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:01889A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PROCESSO 143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de pneus novos para a frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Ata de Registro de Preços: N° 100/2022
Detentora: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA CNPJ: 46.701.753/0001-25
Valor da ARP: R$ 176.608,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e oito reais)
Vigência: De 26/10/2022 à 26/10/2023

Ata de Registro de Preços: N° 101/2022
Detentora: RAIMUNDO E SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 20.745.991/0001-49
Valor da ARP: R$ 133.298,02 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e dois centavos)
Vigência: De 26/10/2022 à 26/10/2023

A íntegra das Atas estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B02422FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 53/2022 – Processo Licitatório nº 115/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estrutura para eventos temporários, em atendimento as secretarias municipais do municipio de Belo Oriente - MG Abertura do julgamento será no dia 22/11/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703

Belo Oriente, 28 de outubro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6D2B7C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 21/2022 ARP Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 150/2021 - Contrato nº 21/2022 – ARP 01/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do DIESEL S10. Valor da alteração do contrato: R$ 1.979,07 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0118 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0309
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378 –
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 Data: 14/10/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AE99A4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 17 de novembro de 2022, às 09h30min, abertura do processo de licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 006/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, constituindo objeto a contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de reforma e adequações da UBS Dr. Antônio Olímpio da Silva e do Centro de Fisioterapia localizados na Rua Maria Isabel Moreira, Centro, Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Incremento temporário do PAB, podendo haver complementação com recursos próprios.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 28 de outubro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C8902BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043 - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 043/2022, PRC nº 425/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: aquisição de material elétrico para ser utilizado na decoração de fim de ano. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/11/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:DA11A0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7500 / 2022

DECRETO Nº 7500 / 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, incluindo o novo membro abaixo indicado, em substituição ao membro igualmente identificado:

Membro representante do poder público nomeado	Membro representante do poder público substituído
Isaura Maria Fonseca de Brito	Marcelo Dias Miranda

Art. 2º - Os demais membros que passaram a compor o referido Conselho, a partir do Decreto nº 7.227/2021 e Decreto nº 7.394/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 27 de outubro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:FEF5BF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7502 / 2022

DECRETO Nº 7502 2022

REGULAMENTA A FESTA DAS CONGADAS/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante a realização da Festa das Congadas, de 28/10/2022 a 06/11/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização da Festa das Congadas, sem a prévia autorização municipal, exceto aqueles instalados no interior da área concedida à Associação Comunitária da Chapada, através do Termo de Autorização.*
Art. 2º - *O exercício do comércio eventual ou ambulante na Praça Matilde Salomé e parte da Rua José Augusto Lemes e Av. Dois de Outubro, durante a Festa das Congadas,* ***independerá*** *de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.*
Parágrafo Primeiro: *O Setor de Arrecadação e Tributação da Prefeitura ficará responsável pela expedição dos Alvarás de Funcionamento para o exercício das atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto aos comerciantes eventuais que se instalarem na área não abrangida neste artigo.*
Parágrafo Segundo: *O Setor de Fiscalização da Prefeitura demarcará o espaço para a instalação dos comércios eventuais e ambulantes.*
Art. 3º - *Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante que estiver fora da área abrangida deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado.*
Art. 4º - *Excetuando-se as barracas e os bares eventuais localizados em garagens adaptadas na área abrangida e os que estiverem fora da área, mas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibida a instalação e o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período da Festa das Congadas/2022.*
Art. 5º - *Os vendedores eventuais, fixos ou móveis que estiverem fora da área abrangida e que não estiverem licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.*
Art. 6º - *Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.*
§1º - *A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que será realizado o evento.*
§2º - *Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização do evento, a Praça Matilde Salomé e parte da Rua José Augusto Lemes e da Av. Dois de Outubro.*
§ 3º - *Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos mencionados locais.*
Art. 7º - *Os comerciantes eventuais fixos e ambulantes interessados em trabalhar durante o período da Festa das Congadas fora da área específica deverão procurar o Departamento de Arrecadação e Tributação da Prefeitura e apresentar requerimento até às 16h do dia 28/10 (sexta-feira), pagando a respectiva taxa.*
Parágrafo Único *- Caso o comerciante eventual se instale no decorrer do evento, o mesmo poderá procurar o setor de tributação da Prefeitura para a sua regularização durante o expediente externo do setor.*
Art. 8º - *Após a montagem das barracas e dos bares, o Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica fará a inspeção das condições de higiene e emitirá um Laudo.*
Art. 9º - *Caso seja constatado irregularidades nas barracas, nos bares, sanitários e nos ambulantes, os infratores estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.*
Art. 10- *Todo objeto ou mercadoria apreendida durante A Festa das Congadas/2022 ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o encerramento do evento.*
Art. 11 – *As barracas, os bares e demais estabelecimentos eventuais deverão estar todos desmontados e desativados até às 18h do dia 07/11/2022.*
Art. 12 – *O Setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para realização do evento, devendo finalizar o serviço até às 11h.*
Art. 13 – *Os bares e/ou barracas não poderão ter qualquer tipo de sonorização;*
Art. 14 *– Somente será permitido sonorização no palco e o mesmo deverá obedecer ao horário limite de no máximo 03h (sexta-feira e sábado) e 23h (domingo).*
Art. 15- *Fica terminantemente proibido o uso de som automotivo (nos bagageiros, porta-malas, etc).*
Art. 16 – *Para cada infração constante deste Decreto será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).*
Art. 17 – *Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles os quais infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.*
Art. 18– *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 28 de Outubro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:84CA6C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 188/2022 – TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 188/2022 – Tomada de preços 007/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada para execução de obras de extensão de postes com rede de média e baixa tensão com iluminação, nas ruas Honório Antônio dos Santos, Professora Isabel de Oliveira Loiola, Geraldo de Souza e Nelson Fernandes Maciel. Contratada: Contrato_SL_131/2022_ Alternativa Construções Elétricas Ltda, de CNPJ 02.236.919/0001-04, com valor total estimado de R$280.201,87 (duzentos e oitenta mil, duzentos e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência: do dia 26/10/2022 até o dia 31/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:72E2FC23

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 127/2022 - Pregão Presencial 021/2022, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecer sistemas para declaração eletrônica de serviços de cartório e serviços de instituições financeiras (DESIF), objetivando a cobrança de valores futuros abrangendo o fornecimento de licença de uso de programa, a implantação, a manutenção, o suporte, o treinamento e a orientação de pessoal, bem como execução de cruzamento de informações para a fiscalização do ISSQN. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 16/11/2022 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: licitação@campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA BARRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A46F2336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 128/2022 - Pregão Eletrônico Nº 76/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: CLINICA MEDICA POPULAR LTDA. ARP nº 162/2022. Valor da ARP R$ 395.945,60. Vigência: 28/10/2022 a 10/08/2023. Data assinatura 28/10/2022.

Campos Altos – MG, 28/10/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:C96D9EC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 128/2022 - Pregão Eletrônico Nº 76/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado: CLINICA MEDICA POPULAR LTDA. Contrato nº 236/2022, oriundo da ARP nº 162/2022, Valor do contrato R$ 395.945,60. Vigência: 28/10/2022 a 10/08/2023. Data assinatura 28/10/2022.

Campos Altos – MG, 28/10/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B0590DF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 81/2022, Processo n.º 141/2022, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, PLATAFORMA DESKTOP, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERIODO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 17/11/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 28/10/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CA70EA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 053/2022, **Contratação de oficineiro, para prestação de serviços de Oficinas Lúdicas de Corte e costura, no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS para um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no

setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5F14B602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022 PAG. 43, REFERENTES AO AVISO DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
LEIA-SE:PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9175ED1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ARTECON PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.863.320/0001-01; objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Topografia** e Sondagem, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG; Valor: 27.990,00 data: 28/10/2022;

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:BBA42A6F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 066/2022 – Processo Licitatório Nº 165/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 28/10/2022, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do prefeito Municipal e com vistas a justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa referente a contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel (renovação de 08 linhas e contratação de mais 06 linhas novas), atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1E09F0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIROS CÍVIS/BRIGADISTAS DE APOIO E SUPORTE, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE FIM DE ANO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 03/11/2022 até as 11:30 hs. do dia 16/11/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 17/11/2022, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/11/2022, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 28 de outubro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:44C18DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLASTER, PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 03/11/2022 até as 11:30 hs. do dia 17/11/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 18/11/2022, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 18/11/2022, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 28 de outubro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5708F9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ERRATA ao Extrato de Termo de Credenciamento nº 010/2022 da empresa JOÃO PAULO DE OLIVEIRA AGUILAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 34.490.588/0001-20, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26 de outubro de 2022, página 54, edição 3377.

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais).

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

Chapada do Norte/MG, 28 de outubro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:1A71D774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 014/2022. Objeto: Contratação de empresa por empreitada global, para execução de reforma, para restauração da fachada e ambientes internos, adequação e instalação de elementos de segurança contra incêndio e pânico do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino. Fundamento: Leis nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços**:** até ás 09:00 hs do dia 16/11/2022. **Abertura dos envelopes**: 09:30 hs, no mesmo dia e local. **Valor estimado da licitação: R$35.529,88 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).** Local para aquisição do Edital Departamento de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, centro – Conquista/MG, ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211.

Conquista/MG, 28/10/2022

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:329F55B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3826, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto Nº 3826, de 5 de Outubro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1360, de 5 de Outubro de 2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 155.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Outubro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CFAE29B6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3834, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto Nº 3834, de 13 de Outubro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 345
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Outubro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:016F4B91

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **TEOFILO ARANTES JUNIOR 0481576616**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA EMPRESA TEOFILO ARANTES JUNIOR, JURIDICAMENTE DENOMINADO, BANDA BOM BATUQUE – CNPJ 14.915.931/0001-71 PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31/12/2022, A PARTIR DAS 21:00 ÀS 24:00 H, COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA**

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 164/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022.**

CONQUISTA/MG, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3F4B0E7C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4747/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4747/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia fiscais de contratos

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores, para exercerem o encargo de Fiscal dos seguintes contratos, firmados pelo Município de Conquista, com as empresas:

Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2018 - CANASSA & VALENTE LTDA – ME;

Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019 – AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME;

Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022 – FERNANDA LOURENÇO ALVES;

Ata de Registro de Preços nº 035/2022 - DIOGO SALOMÃO LEMES – ME

FISCAL DOS CONTRATOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dioni Alves Cassimiro, Gestor de Patrimônio e Recursos Humanos, administracao@conquista.mg.gov.br, (34) 3353 – 1228;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Silvio Artur Daiola, matrícula: 00011185, Secretário Municipal de Saúde, e-mail: saude@conquista.mg.gov.br e telefone: 34-3353-1344;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Antonio Donizeti Lucas de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura; matrícula 989-2, telefone: 34-3353 1227; e-mail: obras@conquista.mg.gov.br;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ana Paula Pinheiro de Souza, matrícula: 1444, Secretaria Municipal de Assistência Social, e-mail: social@conquista.mg.gov.br e telefone: 34-3353-1617;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Joaquim Juraci Farias de Oliveira, matrícula: 1453-1, Secretaria Municipal de Educação, e-mail: 0801joaquim@gmail.com e telefone: 34-99820-3797;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE
Carlos de Assis Bonfim, Gestor do Departamento Municipal de Espore e Lazer, matrícula 00505-4, telefone (34) 3353-1270, e mail: esporte@conquista.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
Silvio Canassa, Gestor departamento Municipal de cultura; matrícula 1473-1, telefone: 34-3353 1227; e-mail: cultura@conquista.mg.gov.br;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Rafaela Filiaci Stort, Gestora do Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente; matrícula 1425-2, telefone: 34-3353 2199; e-mail: semmat@conquista.mg.gov.br.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista - MG, 27 de outubro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9D9EA4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 065/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA URBANIZAÇÃO DO BALNEARIO ALBERTO DIAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Termo de revogação disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA–
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:796DA594

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 58/2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (COMID) DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.145/2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso (COMID);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Idoso (COMID) do município de Coração de Jesus – MG:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titulares:
Denise Gonçalves de Alencar
Lucilene Soares Moreira
Suplentes:
Maria José Cardoso
Marlene Alves Moreira Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ana Laura Ferreira Silva Ramos
Suplente: Mariana Alves Gomes Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Kiara Danielle Gonçalves Cardoso
Suplente: Lucimar Souza Galiza
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria José Ramos Pereira
Suplente: Greg Caetano de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Titular: Osmar Ramos Veloso
Suplente: Fabrício Maurílio Ruas

SOCIEDADE CIVIL
GRUPOS ORGANIZADOS DA TERCEIRA IDADE
Titulares:
Maria José dos Santos Maciel
Maria de Jesus Oliveira
Suplentes:
Antônia da Luz Ferreira Lima
Umbelina Ribeiro da Silva

ENTIDADES RELIGIOSAS
Titulares:
Aparecido Jossan Rocha Pereira
Marco Aurélio Carvalho
Suplentes:
Maria Albertina Trindade Lima
Maria das Graças Santos Soares

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – FAAM
Titular: Sônia Alves Matos
Suplente: Girlene Aparecida de Oliveira

GRUPOS TRADICIONAIS
Titular: Andreia Ferreira Santos
Suplente: Ana Lúcia dos Santos Oliveira

Art. 2º. Todos os membros da Comissão, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 27 de outubro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:426AD571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 067/2022, Pregão Presencial nº 0034/2022, Ata SRP nº 043/2022; firmado em 27/10/2022, entre Município de Corinto e a empresa, **Rio Doce Comercio de Veículos LTDA,** CNPJ nº 13.426.763/0001-40; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de vans e pick-ups em atendimento as diversas Secretarias Municipais. Será admitida proposta com veículo que já possua anterior registro/licenciamento, desde que o veículo tipo vans e pick-ups não possua quilômetros rodados, admitindo-se, para o presente, tolerância máxima de 50 quilômetros rodados, desde que o veículo tipo VANS E PICK-UPS ESTEJAM em perfeito estado. Validade de 12 meses. Valor: R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 067/2022, Pregão Presencial nº 0034/2022, Ata SRP nº 044/2022; firmado em 27/10/2022, entre Município de Corinto e a empresa, **MP Maquinas LTDA,** CNPJ nº 43.285.889/0001-03; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de vans e pick-ups em atendimento as diversas Secretarias Municipais. Será admitida proposta com veículo que já possua anterior registro/licenciamento, desde que o veículo tipo vans e pick-ups não possua quilômetros rodados, admitindo-se, para o presente, tolerância máxima de 50 quilômetros rodados, desde que o veículo tipo VANS E PICK-UPS ESTEJAM em perfeito estado. Validade de 12 meses. Valor: R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:1EC03709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato nº 052/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, dispensa nº 014/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS- UNIDADE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. Contratada: NORTE VALLE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.334.770/0001-24. Valor: 27.440,19 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos). Vigência: 27/10/2022 a 27/12/2022.

Membro CPL
TAMIRES RIBEIRO

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:E5396CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº247/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°247/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 114/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME), ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 10/11/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:9759362E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - PROCESSO Nº 110/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, torna público – abertura às 08:00 horas do dia 21/11/2022 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Câmara Municipal de Estrela Dalva, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, com pagamento advindo das seguintes fontes: Fonte 00.01.00 (Recurso Ordinário) e Fonte 00.01.92 (Alienação de bens). O Edital em inteiro teor e posteriores avisos e resultados estarão à disposição a partir do dia 04/11/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, 28/10/2022.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da CPL
Portaria n.º 001/2022.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1F7CAAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna-se público para o conhecimento dos interessados o **REAGENDAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 20/2022, referente a **Contratação de serviço especializado em procedimento cirúrgico de esterilização (castração) realizados com anestesia seguindo a legislação do CRMV para animais de pequeno, médio e grande porte, a serem realizados em castra-móvel no Município de Estrela do Sul/MG, sendo cães e gatos de ambos os sexos, com fornecimento de materiais e equipamentos. A quantidade deve ser de 200 (duzentas) cirurgias, sendo cães e gatos de ambos os sexos, a serem realizados por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II**, , para a data de **04/11/2022 ás 14:00 hs**, conforme anexo no edital.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:44ED252F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna-se público para o conhecimento dos interessados o **REAGENDAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2022, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a data de **03/11/2022 ás 09:00 hs**, conforme anexo no edital.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EB0472AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2022

CONTRATO: Nº 143/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** WGO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA, FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO E VIA RÁDIO). **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONJUGADO COM REAJUSTE DE 20% E ALTERAÇÃO ANUAL DO CONTRATO, CONFORME LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 59.115,60. **VIGÊNCIA:** 21/10/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2DD8B2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOTA OFICIAL Nº 06 - PORTARIA Nº 05/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lei nº 5.174 de 20 de junho de 2017
Portaria nº 05/2022 de 28 de julho de 2022
Nota Oficial nº 06

Formiga, 27 de outubro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Formiga, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informa a todos os interessados, em especial aos inscritos no Processo de Indicação de Diretores Escolares, a relação dos presidentes das Comissões Organizadoras da quarta etapa conforme Capítulo IV da Portaria nº 05/2022 e convocações realizadas no dia 24/10/2022 e reunião de composição das Comissões Organizadoras realizada no dia 26/10/2022.

Unidade Escolar	Presidente da Comissão
C.E.I. Conceição Mª de Almeida	Andreia Carla Flávio Sousa
C.E.I. Dalva Barbosa	Ana Paula Barbosa
C.E.I. Dercy Alves Praça	Débora Cristiane Cravo
C.E.I. Dona Maruca	Lais Mara Cardoso
C.E.I. Doralice C. Ribeiro	Clarete Nascimento Oliveira
C.E.I. José Jerônimo	Aparecida Mirtes P. da Silva
C.E.I. Maria Augusta Leão	Max Vinicios da Silva
C.E.I. Maria Hilda de Carvalho Pires	Edna Carmo Santos Silva
C.E.I. Nelson Alvarenga	Maira Cristina de P. Lopes
CEMEI Prof. José Juvêncio	Maria Beatriz de Barros
Esc. Mun. "Lídia Braga"	Simone Aparecida Oliveira
Esc. Mun. Angelita Gomes Pereira	Lorena Rodrigues
Esc. Mun. Arlindo de Mello	Ladyane Leal Guimarães
Esc. Mun. Benedita Gomide Leite	Wolkmar Alves do Couto
Esc. Mun. CAIC	Naliana da Costa
Esc. Mun. Célia de Melo Eufrásio	Maysa Eduarda de Castro
Esc. Mun. Florêncio Rodrigues Nunes	Isaias dos Reis Pinto
Esc. Mun. Haydée Garcia Guerzoni	Daniane Aparecida Rolindo
Esc. Mun. José Antônio do Couto	Leonardo Tavares Campos
Esc. Mun. José Honorato de Castro	Fernanda Cristina Arantes
Esc. Mun. José João de Melo	Graziane de Moura Lima
Esc. Mun. Miralda da Silva Carvalho	Rosa Borges P. de Castro
Esc. Mun. Papa Pio XII	Silmara Vieira Torres
Esc. Mun. Paulo Barbosa	Eliani Maria de O. Trindade
Esc. Mun. Prof. Franklin de Carvalho	Viviane de Melo Silva
CEMAP	Elaine Cristina Duque

Informa ainda que o protocolo do Projeto de Gestão, conforme o Artigo 11 do Capítulo III da Portaria nº 05/2022 de 28 de julho de 2022, pode ser realizado até as 16:00 horas na Secretaria de Educação e Esportes, no dia estabelecido no Anexo II da Portaria nº 05/2022.

Atenciosamente,

LUIS HENRIQUE SILVA SOARES

RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA

CARLA TERESA LIMA GUIMARÃES FARNESE

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C0722312

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 100 - SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 83 com fundamento na Portaria GN/MS 1.100 de 12 de maios de 2022. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.82. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$68.941.565,15 (sessenta e oito milhões novecentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para R$69.033.927,28 (sessenta e nove milhões trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) anual. **Data:** 25/10/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C7793481

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 101 - SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 84 com fundamento na Portaria GN/MS 1.098 de 12 de maio de 2022. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.83. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$69.033.927,28 (sessenta e nove milhões trinta e três mil novecentos e vinte sete vinte e oito) para R$ 69.039.003,71 (sessenta e nove milhões trinta e nove mil três reais e setenta e um centavos) anual. **Data:** 25/10/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:CF4A2AC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 102 - SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 85 com fundamento na Portaria GN/MS 1.388 de 09 de junho de 2022. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.84. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$69.039.003,71 (sessenta e nove milhões trinta e nove mil três reais e setenta e um centavos) para R$69.039.908,67 (sessenta e nove milhões trinta e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos) anual. **Data:** 25/10/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:CD7F8B52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.952, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.797, de 28 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.797, de 28 de dezembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º A homenagem referida no artigo 1º será realizada anualmente pela Câmara Municipal de Formiga, em reunião ordinária em homenagem ao servidor público municipal."
Art. 2º Revoga-se o § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.797, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º O §2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.797, de 28 de dezembro de 2021, passa a viger como sendo o "parágrafo único" do referido artigo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 425/2022, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:864B9F75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.951, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.394, de 24 de abril de 2019, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.394, de 24 de abril de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O título referido no Art. 1º será concedido para os cidadãos e/ou cidadãs Formiguenses com 100 (cem) anos completos, sendo concedido por indicações dos vereadores."*

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.394, de 24 de abril de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** A entrega dos títulos será efetuada na primeira Reunião Ordinária de cada mês, realizada pela presidência da Câmara Municipal de Formiga e pelo vereador que fez a indicação."*

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Formiga, em 28 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 418/2022, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:027FCE52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.949, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 98.824,51 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.697	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar BLMAC Port.1.100, 12/05/22**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98.824,51
TOTAL		**98.824,51**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços de Saúde", a ação: "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar BLMAC Port.1.100, 12/05/22".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DCCA011A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.950, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elemento de despesa no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.222	**Apoio a Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos - Emenda à LOM 22/2018**	
335043 - 170	Subvenções Sociais	14.000,00
Total		**14.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.222	**Apoio a Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos - Emenda à LOM 22/2018**	
445042 - 170	Auxílios **(Ficha: 922)**	14.000,00
Total		**14.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5F42150A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.947, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 448/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Nirlanda Glicéia Gomes de Sousa Gaspar para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a aquisição de um veículo novo, 0km, 5 lugares, que será destinado à otimização e desenvolvimento das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9F87088E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 21 - SAAE

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Geovane Sidney dos Santos	5º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Rodrigo Cezar Silveira	1º	Zelador II	Aprovado
Toniel Alves Dias	2°	Zelador II	Aprovado

Formiga (MG), Setembro/Outubro de 2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:11BAA373

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME**, vencedora nos itens **01 e 02** no valor estimado de **R$77.700,00** (Setenta e sete mil e setecentos reais). Processo Licitatório nº **0107/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **090/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 28 de outubro de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7EF7DAF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0150/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2022.

Pregão Eletrônico nº: **090/2022** – Registro de Preços. Contratada: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME**, vencedora nos itens **01 e 02** no valor estimado de **R$77.700,00** (Setenta e sete mil e setecentos reais). Vigência: **28/10/2022 a 27/10/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E788CAD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - SECRETARIA DE DES. HUMANO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 007/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Grupo Ação Social Padre Clemente Com. São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ sob o nº 23.783.103/0001-70, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 20/10/2022 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2022 para firmar parceria com a Entidade Grupo Ação Social Padre Clemente Com. São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ sob o nº 23.783.103/0001-70, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 28 de outubro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D4A346B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 4 CONTRATO 094/2020.

Processo Licitatório 113/2020. Pregão 065/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **Contratada**: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J. 10.513.873/0001-51. **Da vigência:** A vigência do contrato, com vencimento em 01/11/2022, fica prorrogada por até mais 12 (doze) meses, sendo até 01/11/2023, conforme documentos de fls. 1945/2002 e Parecer Jurídico de fls. 2003/2004, constantes no Processo Licitatório, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Do valor:** Devido a implantação do sistema E-Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, cujo custo é de R$272,11 (duzentos e setenta e dois reais e onze centavos), o valor do contrato que era de R$705.785,21 (setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) passa para R$705.513,10 (setecentos e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), conforme informação contida na Comunicação Interna de fls. 1945/1946. **Do reajuste:** O valor contratado será reajustado pelo INPC (IBGE) em 8,83%, correspondente ao acumulado de agosto de 2022, passando de R$705.513,10 (setecentos e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), para R$767.810,04 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos), sendo

R$597.679,80 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados à Prefeitura de Formiga, R$79.542,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais), referente aos serviços prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR e R$90.588,24 (noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente aos serviços prestados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme documentos de fls.1945/2002 e Parecer Jurídico de fls. 2003/2004, nos termos da Cláusula Décima Oitava, item 18.3 do contrato original. **Da alteração dos fiscais:** São responsáveis pelo acompanhamento da execução deste contrato os servidores: Cecília Campos Paiva, José Arcanjo Borges, Laila Luiza Ribeiro, Laura Beatriz Teixeira, André Luís Mendes Evangelista e Riziane Kênia Duarte Costa, designados pela Portaria Municipal nº. 4.848 de 19 de julho de 2022, conforme documentos de fls.1945/2002 e Parecer Jurídico de fls. 2003/2004.As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 25/10/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B2A04410

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 3 CONTRATO 082/2019.

Processo Licitatório 138/2019. Dispensa 022/2019. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **Locadores**: BLAITON FREITAS C.P.F.124.089.996-34 e VALTER ELIAS DE MELO C.P.F.054.611.546-20. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 28/10/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 28/10/2023, conforme documentos de fls. 553/637 e Parecer Jurídico de fls. 638/639, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93 e na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **Do valor:** Conforme acordo entre as partes (fls. 561), o valor mensal passa de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para R$2.266,67 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista o preço médio obtido através das avaliações imobiliárias de fls. 562/596, o qual se mostrou mais vantajoso para a Administração Pública, conforme previsão contida na Cláusula quarta, item 4.3 do contrato original.O valor total do presente instrumento é de R$27.200,04 (vinte e sete mil e duzentos reais e quatro centavos).As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 27/10/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D0BD814A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2022.

Pregão Presencial Nº **094/2022**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente contratação de instituição financeira para prestação de serviço de **arrecadação das faturas de água/esgoto e outras receitas** do Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE e a respectiva prestação de contas, por intermédio do sistema de **PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS - PIX**, no padrão QR CODE ESTÁTICO com possibilidade de implantação do QR CODE DINÂMICO VIA API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE), para esta autarquia**.** A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **16/11/2022**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D6CBB1BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 015/2022, Processo autuado sob o nº 111/2022, para contratação da empresa: TEREZINHA AP. SANTOS F GOMES - ME, CNPJ nº 27.360.367/0001-72, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames ocupacionais para os servidores desta autarquia, sendo valor total de R$ 4.154,00 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, incisos II e V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 11 331 0001 6.010 3390 39 F/ 35 – PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO ACIDENTE DO TRABALHO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 27 de outubro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD3937ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Após demonstrada renúncia para fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Permanente de Licitação, aqui representada pela Presidente responsável, Sra. LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 093/2022, Tomada de Preços nº 005/2022 Critério: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do edifício-sede da Secretaria Municipal da Educação, em Formoso/MG. Adjudicado e Homologado para: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA** – CNPJ: 47.359.821/0001-82, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 248.021,66 (duzentos e quarenta e oito mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Situação: ADJUDICADO em 25/10/2022. HOMOLOGADO em 28/10/2022.

Formoso/MG, 28 de outubro de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B9DDD827

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica **desconsiderada** a publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**, onde referia-se ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022, cujo objeto do Termo Aditivo mencionado era o *"Acréscimo de itens no fornecimento de produtos prestado pela Contratada, sendo 190 unidades de Tábua Garrote 2,5 x 30cm x 1,20m e 4 unidades de Vigota Garrote 5 x 14cm x 2,00m, justificando-*

se no interesse da Administração, com fundamento nas disposições do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores", veiculado na **Edição nº 3378** do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, publicada no dia **27/10/2022**. MOTIVO: Por uma falha administrativa foi publicado tal extrato equivocadamente, devendo, então ser **absolutamente desconsiderado** para todos os efeitos legais. Maiores informações pelo telefone: (38) 3647-1552, pessoalmente ou pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 28 de outubro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Membro da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2531CD42

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de novembro de 2022** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **"aquisição de motores automotivos usados, com garantia, em perfeitas condições de uso, para manutenção corretiva dos veículos M.Benz 1418 Placa: MQC-5370 e M.Benz Atego 1418 Placa: GTM-8770, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura"**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 28 de outubro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:71986B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **11 de Novembro de 2022 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:AF6B1AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 - Processo 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, COMPUTADOR, TENDA DOBRÁVEL E MOVEIS PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ORISVALDO SILVA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.169.061/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:6C93921E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 - Processo 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, COMPUTADOR, TENDA DOBRÁVEL E MOVEIS PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BRUNO DO CARMO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº34.240.500/0001-12.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:F0207D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, COMPUTADOR, TENDA DOBRÁVEL E MOVEIS PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.845.560/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C0768F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS,

COMPUTADOR, TENDA DOBRÁVEL E MOVEIS PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.695.345/0001-70.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:7C9D4165

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, COMPUTADOR, TENDA DOBRÁVEL E MOVEIS PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X GO ATACADISTA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.060.520/0001-65.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:B3F7EFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, COMPUTADOR, TENDA DOBRÁVEL E MOVEIS PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº45.691.332/0001-06.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:FEDEA932

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022 - PROCESSO 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, COMPUTADOR, TENDA DOBRÁVEL E MOVEIS PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PENIEL TENDAS E GALPÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº34.924.775/0001-75.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:9E53B6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 - PROCESSO 104/2022, INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 - Processo 104/2022, INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATAMA – MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X VALVIQUER DE ASSIS VIEIRA, situada na Cidade de Iguatama/MG, inscrito com o C.P.F sob o n°503.045.776-34.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:9BE598EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 125/2022 – DISPENSA Nº 56/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO CORRIDA DE CICLISMO "TOUR DAS MONTANHAS", PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Empresa contratada: MAYKEEL DE AVILA VIEIRA PEREIRA ME, CNPJ: 23.897.152/0001-34, pelo valor total de R$ 10.997,00 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária: 02.02.05.23.695.0022.2.251.33.90.39, Ficha 638, Manutenção das Atividades e Eventos Turístico. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 24 de Outubro de 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8E691442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 85/2022 - PREGÃO 70/2022

Torna público extrato dos **Contratos N° 366/2022**. **CONTRATADA:** ARGOS LTDA. **Valor:** R$ 5.445,26. **N° 367/2022**. **CONTRATADA:** CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI. **Valor:** R$ 2.050,00. **N° 368/2022**. **CONTRATADA:** GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI. **Valor:** R$ 11.980,00. **N° 369/2022**. **CONTRATADA:** J.M.F COMERCIAL EIRELI. **Valor:** R$ 7.980,00. **N° 370/2022**. **CONTRATADA:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. **Valor:** R$ 5.250,00. **N° 371/2022**. **CONTRATADA:** MCIENTIFICA LTDA. **Valor:** R$ 9.000,00. **N° 372/2022**. **CONTRATADA:** SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Valor:** R$ 54.950,00. **N° 373/2022**. **CONTRATADA:** SILVIO VIGIDO. **Valor:** R$ 4.000,00. **N° 374/2022**. **CONTRATADA:** TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI. **Valor:** R$ 9.490,00. **Objeto:** Aquisição de equipamento médico, hospitalar e de laboratório. Processo nº 85/2022. Pregão nº 70/2022. **Vigência**: 25/10/2022 a 24/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 25/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D903F93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 68/2022 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 68/2022 Pregão Eletrônico 56/2022 – Homologação a favor das empresas: DPNT Comercio e Distribuição Lta, valor total R$2.900,00; Georgini Produtos Hospitalares Ltda, valor total R$22.680,00; Maiquel Ferreira de Oliveira, valor total R$4.950,00. Valor total geral R$30.530,00. Objeto: Aquisição de insumos e material médico-hospitalar para serem utilizados nas ações e serviços de saúde. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:404E4B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 048/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 136/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Saúde, fica autorizada a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Trenzinho da Alegria para a Campanha da Semana da Criança e campanha de atualização dos cartões de vacina, as empresa **LUIZ EDUARDO TRANSPORTE RECREATIVO LTDA - CNPJ: 10.280.135/0001-01,** Av Maria Fernandes de Barros, 502, Bairro Vila Reis, Cataguases/MG, cujo valor total da aquisição será de aproximadamente de **R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 28 de outubro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C079D9B7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2022 – PROCESSO nº 133/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 133/2022 – Pregão nº 057/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **TEIXEIRA & SOUZA RESENDE LTDA - CNPJ: 05.600.578/0001-00,** no VALOR TOTAL de **R$ 2.910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais)** e **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP - CNPJ: 18.210.168/0001-97,** no VALOR TOTAL de **R$ 98.760,00 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 28 de outubro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2022 – PROCESSO nº 133/2022

OBJETO: Pr**estação de serviços de recapagem de pneus para atender as demandas da** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo da Prefeitura de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

TEIXEIRA & SOUZA RESENDE LTDA
CNPJ: 05.600.578/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 2.910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais).

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP
CNPJ: 18.210.168/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 98.760,00 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 28/10/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:80127267

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2022 – PROCESSO nº 134/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 134/2022 – Pregão nº 058/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNPJ: 37.180.839/0001-69,** no VALOR TOTAL de **R$ 19.976,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 28 de outubro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2022 – PROCESSO nº 134/2022

OBJETO: aquisição de materiais para fisioterapia Recurso – Resolução SES/MG 7.734 e Resolução SES/MG 6985, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Empresa Vencedora:

CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CNPJ: 37.180.839/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 19.976,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 28/10/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3655E993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo nº 165 /2022, Tomada de Preço n° 12/2022, que teve como objeto: **Contratação de Empresa Construtora para execução de serviços de Restauração do Antigo Cine - Clube de Jacuí, incluindo materiais e mão de obra, seguindo os critérios do Projeto de Reforma, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, conforme Projetos Básicos.** Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a proponente **RYAN EDUARDO SOUZA MALAQUIAS EPP**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí/MG, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3F9628D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2021 - CONVALES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - CONVALES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RM M-9.291.202 SSP/MG, residente e domiciliando no município de João Pinheiro/MG.
CONTRATADA: **NORTE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LIMITADA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.180.982/0001-34, com sede na Rua Rui Silva Machado, n° 116, Centro, CEP 39.527-000, Mato Verde-MG, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Neilon Juliano Costa Freitas,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 086.926.766-32 e RG 15.302.846 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Mato Verde-MG.
1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Setembro de 2021 a Ata de Registro de Preços 024/2021 - CONVALES no qual ajustaram REGISTRAR OS PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada para os municípios consorciados ao CONVALES.
2. Tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade da Ata de Registro de Preços para **08 de Setembro de 2023.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 08 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Norte Prótese Odontológica Limitada
NEILON JULIANO COSTA FREITAS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E5C3D93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-04

2º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-04, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Dalila Ester Rodrigues da Silva**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Rua Capitão Speridião, nº 1493, b. Maria J. de Paula, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.329/0001-49, neste ato representada pela sra**. Dalila Ester Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 103.230.476-61, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-04** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício 584/2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de outubro de 2022 e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica acrescido 20 km à linha 15.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA
Dalila Ester Rodrigues da Silva

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:DE6B24C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023 - 22

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 023 - 22. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Rosemar de Pádua 87189798668-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Marinho Noronha, nº 1270, b. Primavera, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.600/0001-70, neste ato representada pelo sr**. Rosemar de Pádua**, inscrito no CPF sob o nº 871.897.986-68, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Novembro de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 023 - 22 no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Transporte Escolar, protocalada no setor de Licitações/Contratos no dia 13 de Setembro de 2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Setembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à quantidade diária de 36 km a linha 32.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Rosemar de Pádua 87189798668-ME
ROSEMAR DE PÁDUA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9D84B6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-34

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-34, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Dalila Ester Rodrigues da Silva**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Capitão Speridião, nº 1493, b. Maria J. de Paula, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.329/0001-49, neste ato representada pela sra**. Dalila Ester Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 103.230.476-61, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-34** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Agosto de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

2.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:

2.1.1 - **R$ 7,87** (sete reais e oitenta e sete centavos) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº 17**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA
Dalila Ester Rodrigues da Silva

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3E787F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-11

3º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-11, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Luzia Geralda Oliveira Silva, nº 1411, b. Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela srta**. Camila Mota Marques Felício**, inscrita no CPF sob o nº 102.364.176-30, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-11** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Setembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 24 a quilometragem diária de 12 km**.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Marques e Mota Transportes e Serviços EIRELI
SRTA. CAMILA MOTA MARQUES FELÍCIO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2214F2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 – B

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022 – B, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Luzia Geralda Oliveira Silva, nº 1411, Bairro Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela Srta**. Camila Mota Marques Felício**, inscrita no CPF sob o nº 102.364.176-30, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **006/2022 – B,** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo**

de estudantes credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos do ano de 2022.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Transporte Escolar, protocalada no setor de Licitações/Contratos no dia 02 de Setembro de 2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Setembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à quantidade diária de 14 km a linha 23.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Marques e Mota Transportes e Serviços EIRELI
CAMILA MOTA MARQUES FELÍCIO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:81D2AAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022-A

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 001/2022-A, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Dalila Ester Rodrigues da Silva**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Capitão Speridião, nº 1493, b. Maria J. de Paula, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.329/0001-49, neste ato representada pela sra**. Dalila Ester Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 103.230.476-61, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de fevereiro de 2022 a Ata de Registro de Preços nº **001/2022-A** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2022; relacionados e especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Transporte Escolar, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Setembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescida à quantidade diária de 20 km a linha 07.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA

DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E00C2ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-34
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2021
Validade: 31/12/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de Agosto do ano 2.022 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661**, empresa com sede a Rua Capitão Speridião, 1493, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 22.390.329/0001-49, neste ato representada pelo **Sra. Dalila Ester Rodrigues da Silva**, portador do CPF 103.230.476-61; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 93 dias letivos para o restante do ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):

2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 17** - das regiões denominadas *"Fazendas Água Boa (Mandacaru), Honório, Zé Santana, Cachoeirinha, Escola da Floresta, Córrego do Rodeio" à sede do distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião S. de Melo e CMEI Eduardo T. da Silva – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **150 km diários**, com **veículo ônibus** placa: GXS-8293 - com capacidade para **36 lugares**.

2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a Compromissária Fornecedora na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:

4.1.1 - **R$ 6,91**(quatro reais e dezoito centavos) **por km rodado**, total de R$ 96.394,50 – relativos à **linha de transporte escolar nº 17**;

4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3 - **Valor total registrado: R$ 96.394,50** (Noventa e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e conforme a Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene, conforto e conter, nas partes laterais e traseira, faixas amarelas com palavra ESCOLAR escrita em tinta preta;
5.2 - O motorista deverá ser habilitado pelo Detran nas categorias "D" ou "E", com sua habilitação em dia, ter experiência comprovada, ser maior de 21 anos, estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, ser aprovado em curso de especialização para o transporte de estudantes, estar com exame toxicológico de larga janela de detecção e estar devidamente identificado em crachá com foto, categoria e CPF;
5.3 - O veículo deverá estar em situação regular junto ao Detran;
5.4 - Apresentar vistoria do veículo, periodicamente - em outubro/2021, janeiro e julho/2022, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação e Vistoria dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG ou por empresa contratada pela Prefeitura especificamente para este fim;
5.5 - Manter documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número de passageiros permitido pelo fabricante;
5.6 - Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
5.7 - Havendo necessidade de substituição permanente do veículo e/ou do motorista, comunicar à Administração Municipal, com antecedência de 05 (cinco) dias, e apresentar toda documentação exigida no edital, para vistoria e aprovação pela Comissão de Avaliação do Transporte Escolar;
5.8 - Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer alteração no itinerário da linha;
5.9 - O motorista fica obrigado a assinar o registro diário relativo à frequência, de forma legível, em livro próprio na respectiva escola, sendo que a ausência da assinatura caracterizará falta e em consequência o desconto do daquele dia;
5.10 - Atender as requisições da Administração Municipal, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições, nos locais indicados e nos prazos estipuladas neste instrumento;
5.11 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta Ata;
5.12 - Permitir que a Administração Municipal, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços;
5.13 - Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Adm. Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;
5.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
5.15 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela Adm. Municipal.
5.16 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Adm. Municipal a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;
5.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições aos serviços contratados sem prévia e expressa anuência da Adm. Municipal;
5.18 - Obrigação de manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 113/2021, regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e Trabalhista;
5.19 - A Compromissária Fornecedora ficará responsável pelo motorista, fornecimento de combustível e de peças de reposição, despesas com alimentação e hospedagem, além de todo material e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços;
5.20 – A Compromissária Fornecedora deverá ficar ciente e aceitar que seu(s) veículo(s) de transporte escolar seja equipado(s) com rastreador, que será instalado por equipe técnica da Adm. Municipal no dia da apresentação do veiculo. 0 rastreador terá como objetivo informar a quantidade de quilômetros e o trajeto percorrido diariamente pela empresa, visando garantir o pagamento de acordo com a quantidade exata da quilometragem percorrida diariamente;
5.21 – Enquanto perdurar os decretos públicos que visam o enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Compromissária Fornecedora deverá orientar, fiscalizar e obrigar o cumprimento dos decretos, quanto à utilização de máscaras protetoras e aferição de temperaturas – para motoristas, monitores e alunos -, redução do número de alunos por veículo, desinfecção da área interna do(s) veículo(s), antes, após entrega e saída dos estudantes; seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros; orientar para que os estudantes não toquem nas superfícies do veículo, como por exemplo, pega mão, corrimãos e barras de apoio. Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veiculo, preferencialmente, com ventilação natural (manter as janelas abertas).
5.22 – Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar, para que os estudantes possam higienizar as mãos, principalmente nas entradas.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
6.2 - Promover, no mínimo, 02 (duas) inspeções anuais nos veículos contratados, uma antes da assinatura do contrato e outra nas férias escolares - em julho.
6.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo os termos de sua proposta, edital e Ata;
6.4 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.5 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as solicitações da Administração Municipal.
6.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Compromissária Fornecedora;
6.7 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.8 - Aplicar à Compromissária Fornecedora as penalidades cabíveis;
6.9 - Pagar à Compromissária Fornecedora os valores referentes a prestação dos serviços hora pactuados neste contrato, nos valores e prazos estipulados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita,

pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos das seguintes fichas da dotação orçamentária fixada para o corrente ano: fichas nºs 480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.
9.2 - Recursos financeiros da União (PNATE-FUNDEB), do Estado (QESE) e do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos *produtos/serviços* com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos *produtos/serviços* e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 113/2021**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos/serviços*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 11 de Agosto de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Dalila Ester Rodrigues da Silva
10323047661
SRA. DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A4B9D385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI N° 3.744/2022

LEI Nº 3.744/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 80.000,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 140.000,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 170.000,00

TOTAL..... R$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso à suplementação dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:049E0767

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI PRC 059

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de*

emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.121 - Parceria com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI de Lagoa da Prata – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ n. 07.472.313/0001-91, no valor de R$3.000,00 (Três mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 28 de Outubro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:88F20137

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI PRC 058

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.121 - Parceria com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI de Lagoa da Prata – 4.4.50.42 – Auxílios para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ n. 07.472.313/0001-91, no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 28 de Outubro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:1AAC2F90

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2022, COM O "INSTITUTO MARCOS MORAES"

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 036/2022, com o "Instituto Marcos Moraes", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo Administrativo 042/2022. Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Garantir um espaço de orientação as famílias atendidas, para proporcionar uma troca de saberes, de convivência social, afim de fortalecer a rede de apoio das famílias e fortalecer os vínculos familiares."
Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2023.
Valor do Repasse: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lagoa da Prata, 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:33C902AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2022 - PRC N° 207/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 207/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO COM TEMA "BAILE REAL" NO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, POR OCASIÃO DAS FORMATURAS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS) QUE SAREM REALIZADOS ENTRE OS DIAS 30/11 À 09/12/2022 ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Viviane Maria Leite procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa ADÉLIA DO COUTO COUTINHO 04698557623, **v**em, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 28 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E437EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº55/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI,** CNPJ sob o **nº 17.431.419/0001-09**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para

atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 248/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:69AFA7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI,** CNPJ sob o **nº 17.431.419/0001-09**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 248/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9906443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº53/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA EIRELI,** CNPJ sob o **nº 28.363.229/0001-00**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 246/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 53/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E5F699B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA EIRELI,** CNPJ sob o **nº 28.363.229/0001-00**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 246/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 53/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:53E5EF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº54/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MSCM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** CNPJ sob o **nº 46.989.718/0001-53**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 247/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C7E9E7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MSCM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** CNPJ sob o **nº 46.989.718/0001-53**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 247/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:48E92773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº51/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MRC SAÚDE LTDA,** CNPJ sob o **nº 45.671.791/0001-10**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica

médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 244/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 51/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3ACF6C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MRC SAÚDE LTDA,** CNPJ sob o **nº 45.671.791/0001-10**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 244/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 51/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:82D43071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº49/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA,** CNPJ sob o **nº 22.839.368/0001-80**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 237/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 49/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:385E18E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA,** CNPJ sob o **nº 22.839.368/0001-80**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 237/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 49/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:17E4E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ sob o **nº 40.620.123/0001-56**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 252/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 59/2022.

Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D4FF43F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o **nº 40.620.153/0001-56**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 252/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 59/2022.

Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:BF68F999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº50/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **FIRPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** CNPJ sob o **nº 47.736.272/0001-18**, visando a Contratação de empresa para a

realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 243/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D9A13100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à **FIRPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** CNPJ sob o **nº 47.736.272/0001-18**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 243/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5BE80382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº60/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA,** CNPJ sob o **nº 31.255.531/0001-59**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 253/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 60/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:161E3DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA,** CNPJ sob o **nº 31.255.531/0001-59**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 253/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 60/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:757360DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº58/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **SVETLANIA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO** CNPJ sob o **nº 23.721.631/0001-03**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 251/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 58/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:110E585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **SVETLANIA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA,** CNPJ sob o **nº 23.721.631/0001-03**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 251/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 58/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FF398F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº57/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA ME,** CNPJ sob o **nº**

07.964.204/0001-91, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 250/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 57/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:936AE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA,** CNPJ sob o **nº 07.964.204/0001-91**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 250/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 57/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:397A0CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº56/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA EIRELI,** CNPJ sob o **nº 09.203.608/0001-98**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 249/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 56/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:399738EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA EIRELI,** CNPJ sob o **nº 09.203.608/0001-98**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 249/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 56/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FB6A49BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº52/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LUANE VARGAS MIRANDA,** CPF sob o **nº 091.781.256-50**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 245/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 52/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:657976C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LUANE VARGAS MIRANDA,** CPF sob o **nº 091.781.256-50**, visando a Contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 245/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 52/2022.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7211FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2022/CMDCA - AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2022/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS – AFA.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2022/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS – AFA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Cuidar e Embelezar", visando ofertar às crianças e adolescentes acesso à cultura, esporte e lazer, à sociabilização, com intuito de ampliar seu universo cultural e social, visando ações de prevenção à violência, proporcionando acesso a informações e autocuidado pessoal, através de oficinas.
Valor: R$ 12.338,40 (Doze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2021, junto a doadores, através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA
Vigência: 01/11/2022 à 31/12/2023.

Lagoa da Prata, 28 de Outubro de 2022.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:769F3B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2022/CMDCA - ASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2022/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2022/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Construindo Cidadania", visando garantir e atender crianças e adolescentes de 05 a 15 anos, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã e a autonomia.
Valor: R$ 32.802,40 (Trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2021, junto a doadores, através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA
Vigência: 01/11/2022 à 31/10/2023.

Lagoa da Prata, 28 de Outubro de 2022.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:51E9075D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo 4º., do artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, do Município de Lagoa dos Patos, para o presente exercício, que será constituída pelos seguintes servidores:

I – EFETIVOS:
Presidente: VALERIA TAMIRES SOARES CPF:110.484.236-03;
Secretária: SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, CPF Nº 004.330.066-92 ; e,
Membro: ELDER TADEU BOSSER, CPF:297.981.916-68.

II- SUPLENTES:

JOAO MARTINS GUEDES, CPF:599.903.506-63;

GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA, CPF: 073.967.726-80.

Art.2° Ausente qualquer dos membros efetivos, este será automaticamente substituído por membro suplente, sendo que a presidência, será sempre exercida, com preferencia, por um efetivo.
Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de licitações.
Art. 4º. – A Comissão de Licitações terá Assessoria Jurídica, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, dentre outras atribuições, acompanhar a Comissão em todos os seus atos, com emissão de pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão de contratos, dar pareceres em recursos, impugnações e solicitações e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique a atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos,MG, 05 de outubro de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Lagoa Dos Patos

(*) PORTARIA N. 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, republicada nesta data de 27/10/2022, em razão de erros na publicação anterior, que fica sem efeito.

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:CA504024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
HOMOLOGAÇÃO

Proc. n° 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022 – Registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção de placas veicular para atender a demanda conforme lei municipal 874/2021. **ARP 049/2022** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Cristiano Aparecido de Oliveira, CPF 058.996.666-92 p/ **ESTAMPADORA CORAÇÃO DE JESUS LTDA, CNPJ nº 35.311.750/0001-69** – valor total de R$ 47.750,00

(Quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). - 24/10/2022-Vigência: 12 meses (24/10/2023).

Proc. n° 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 050/2022** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Adão Pereira de Queiroz Neto, CPF 123.666.696-82 p/ **CASA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.620.358.0001-39.** valor total de R$: 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais). - 24/10/2022-Vigência: 12 meses (24/10/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F45DA79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari-MG, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICRO PROCESSADOS (COM CHIP) PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. OS CARTÕES SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES, NAS COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. SERÃO ACEITOS CARTÕES SEM CHIP, DESDE QUE OS MESMOS SOMENTE FUNCIONEM COM SENHA PESSOAL SENDO ASSIM COMPROVADA A SEGURANÇA E DESDE QUE OS COMERCIANTES TENHAM COMO PROCESSÁ-LOS DE FORMA ADEQUADA,** vinculado ao Processo Administrativo Nº 196/2022, em decorrência da constatação de erro sobre o objeto descritivo da mesma, póis não será direcionado para compra de Gênero Alimentício e sim abastecimento. Esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado não possui previsão de republicação.

KAIC JUNQUEIRA DE PAIVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:D78E2ADF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022 CONTRATO Nº: 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022
CONTRATO Nº: 058/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS, EXIGIDOS PELA LEI Nº 13.722 DE 2018, VISANDO A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAS DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LIFE TRAINING CENTER SEGURANÇA & EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 2015 0000 000 3.3.90.39.00 – FICHA 252
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:E4F810B4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG.
CONTRATADA: VALTAIR CEZÁRIO DA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.39.00 – FICHA 121
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 06/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:1ABE868F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG.
CONTRATADA: FLAVIANA FERNANDES COSTA TUCCI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.39.00 – FICHA 121
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 06/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:7D32E27A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMO GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: VALDIR FERNANDES & CIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.30.00 – FICHA 010
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 22.292,50 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:7045D004

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMO GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.30.00 – FICHA 010
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO GLOBAL: Valor total R$ 16.741,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:70DD5A25

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA CONTRATADA: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 2001 2004 3.3.90.30.00 – FICHA 026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 06/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 18.625,50 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:1EFB4003

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REABASTECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA OS SETORES DA SAÚDE E O DEMAIS SETORES.
CONTRATADA: VASNI DOS SANTOS JÚNIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 2015 3.3.90.30.00 – FICHA 739
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 05/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 4.217,00 (Quatro mil, duzentos e dezessete reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:D617FF79

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA DE ÁGUA MINERAL.
EMPRESA CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.30.00 - Ficha 095
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 19/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:866FB5FB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMO GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES

AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.30.00 – FICHA 010
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 21.011,00 (Vinte e um mil e onze reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:CE08F209

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMO GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: LUBRIMAR PNEUMÁTICOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.30.00 – FICHA 010
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:94D5767A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMO GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.30.00 – FICHA 010
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 53.470,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:BF1C33ED

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00115/2021
Modalidade: Tomada de Preço nº 0005/2021
Contrato: Nº 00059/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO GUANABARA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, COM FOCO NA REMOÇÃO DE PLANTAS AQUÁTICAS.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto, **a prorrogação de prazo**, a partir da data de assinatura do contrato n° 00059/2021
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula 11º do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22/08/2022 a 22/08/2023.
Ratificação: O presente termo passa a integrar o contrato nº 00059/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20.
Contratada: HS TERRAPLANAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 30.743.451/0001-80.
Dotação orçamentária:
02.007.001.18.541.0021.2059.3390.39.0100 – REDUZIDO 313
02.007.001.18.541.0021.2059.3390.39.0124 – REDUZIDO 314

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:14B65F74

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMO GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.30.00 – FICHA 010
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:A9B4BD2D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

MECÂNICA E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG.
CONTRATADA: IGOR DE PAIVA SOUSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.39.00 – FICHA 121
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 06/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:D76023AF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG.
CONTRATADA: VALDIR FERNANDES & CIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.39.00 – FICHA 121
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 06/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:5E1F2BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022, PRC 1492/2022.

Retificação. **Objeto:** Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de poltronas para coleta de sangue para atender as necessidades da Sala de Coleta de Sangue do Polo de Saúde Agostinho Pestana/PACE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I. Onde se lê: **Dia da Licitação: 01/09/2022 às 09:30 horas. Lê-se:** 16/11/2022, às 15:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 27 de outubro de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5DDA6EDE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 196 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido o servidor público Sr. HYURI DE OLIVEIRA GARCIA, do cargo de Supervisor Programa Comb. Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 18/10/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de outubro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:903FE47A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 192 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 101 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão, datado de 14 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 101, de 17 de maio de 2022, por ausência das condições da ação.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 14/07/2022.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de outubro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:30A56FD4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS-004/2022

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Coordenador Pedagógico, Orientador Social e Facilitador de Oficina de Yoga para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Entrevistador/Cadastrador para atender ao Programa Bolsa Família; e Técnico de Abordagem Social para atender ao Serviço de Abordagem Social da Proteção Social Especial, todos os cargos para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o

que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994, na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 e nos Decretos n.º 4.911/2021 e 5.116/2022, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Complementar nº 15 e 16/2010, pela Lei Municipal nº 2.620/94, pelos Decretos n.º 4.911/2021 e 5.116/2022;

A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.

A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br).

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Pré-requisito
Entrevistador/Cadastrador	03 (três) + CR*	40 horas semanais	R$ 1.518,19 + R$ 430,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficina de Capoeira	01 (uma) + CR*	40 horas semanais	R$ 1.518,19 + R$ 430,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo
Técnico em Abordagem Social	02 (duas) + CR*	40 horas semanais	R$ 1.518,19 + R$ 430,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro de Reserva

3– INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias **31 de outubro a 04 de novembro de 2022**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de **12h às 16h**.

A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

a- Currículo Específico – **Anexo I** (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);

b- Documento de Identidade com foto;

c- CPF;

d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e- Quitação com a obrigação militar (masculino);

f- Comprovante de residência;

g- Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para a função, qual seja, curso de nível superior em Serviço Social ou Psicologia, bem como, cópia do registro no respectivo Conselho de Classe.

h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);

i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico www.tjmg.jus.br);

5– SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c- Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.

d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e- Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo conforme o cargo pretendido comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino superior emitida pela Instituição de Ensino, bem como, registro no respectivo Conselho de Classe.

f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

7– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

7.1 – Entrevistador/Cadastrador

a) Mobilizar as famílias cadastradas no Cadastro Único dos territórios de referência dos CRAS para a atualização e revisão cadastral do Programa Bolsa Família;

b) Mobilizar as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família para cumprimento das condicionalidades da saúde através da dinamização em grupos nos postos de saúde do município e dos distritos;

c) Busca Ativa das famílias em descumprimento das condicionalidades da saúde através de visitas domiciliares;

d) Mobilizar as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família para cumprimento das condicionalidades da educação através da dinamização de reuniões nas escolas

e) Busca Ativa das famílias em descumprimento das condicionalidades da educação através de visitas domiciliares;

f) Mediar, facilitar, articular, sensibilizar e fazer o elo de ligação entre as famílias e os CRAS;

g) Articular as famílias com o Setor do Cadastro Único e os CRAS de referência do território, como também com os PSF(s);

h) Informar, animar e facilitar a organização das famílias;

i) Fomentar e executar atividades de inclusão social;

j) Conhecer os planos operativos do Setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Saúde e da educação e suas agendas de trabalho junto às famílias;

l) Organização e realização de eventos (encontros, oficinas, reuniões, seminários e gincanas);

m) Participar de reuniões e encontros de planejamento, monitoramento e avaliação.

n) Visita às comunidades atendidas;

o) Organizar e desenvolver atividades formativas nas temáticas propostas pela Gestão do cadastro Único e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

p) Interagir com lideranças, parceiros, movimentos sociais, organizações de base, grupos comunitários, escolas e prefeituras;

q) Visitar escolas, ESF(s) e grupos importantes para o desenvolvimento de ações previstas no programa Bolsa Família;

r) Organizar as condições para realização de eventos de diversos tipos (gincanas, seminários, reuniões, encontros, estudos, debates, palestras e oficinas);

s) Visitar as lideranças e famílias (visitas domiciliares);

t) Identificar espaços dentro das comunidades atendidas (igrejas, centros comunitários, casas etc.) propícios à realização de eventos com os moradores;

u) Visitar equipamentos públicos e comunitários para divulgar cartazes e peças de comunicação referentes ao projeto;

v)Mobilizar moradores, lideranças, gestores públicos, movimentos populares, organizações de base e igrejas para participação nos eventos relacionados ao projeto;

x) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de campo.

7.2 – Facilitador de Oficina em Capoeira

a) Educar e estimular à coordenação motora, a percepção, a criatividade, a flexibilidade, o autocontrole, a segurança, por meio da capoeira;
b) Ofertar às crianças e aos adolescentes, capacidades cognitivas, liberação de energias, desenvolvimento de habilidades corporais, resgate de valores, cultura e a identidade do popular;
c) Desenvolver atividades com objetivo de integrá-los na sociedade, sem preconceitos, a fim de prepará-los para a vida adulta, fortalecendo e recuperando vínculos sociais e familiares;
d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais.
e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
j) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho;
k) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
l) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
m) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
o) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

7.3 – Técnico em Abordagem Social

a) Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa diurna e noturna, nas ruas, praças, entroncamentos de estradas, rodoviária, espaços públicos dentre outros, visando identificar os núcleos de população de rua existentes no município, buscando a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, além de promover o acolhimento na Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família;
b) Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
c) Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
d) Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
e) Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro
dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço;
f) Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de pessoas
em situação de rua, dentre outras, bem como construir o processo de saída das ruas que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Técnico em Abordagem Social.

8- CONDIÇÕES DE TRABALHO

Geral: 40 horas semanais
Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo e desabrigado; deslocamento próprio dentro da área de abrangência do programa; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 7 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.
9.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo
Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);

A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
Da pontuação de títulos e currículo:

Para o cargo de Entrevistador/Cadastrador:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Administração ou Serviço Social. Ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento em Administração ou Serviço Social. Ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em qualquer área.	3,0 pontos ou 2,0 pontos ou 1,0 ponto	1	3,0 pontos ou 2,0 pontos ou 1,0 ponto
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. (período máximo de 5 anos).	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	2	2,0 pontos
Comprovantes de participação em capacitação profissional na área da assistência social direcionada ao público atendido pelo SUAS, com carga horária de no mínimo 20 h, realizados nos 5 (cinco) últimos anos.	2,0 pontos	2	4,0 pontos
Curso de informática básica com conteúdo (Windows, Word e Excel) com carga horária de no mínimo 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.	1,0 pontos	1	1,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**10,0 pontos ou 9,0 pontos ou 8,0 pontos**

Para o cargo de Facilitador de Oficina:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior Ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	4,0 pontos ou 2,0 pontos	1	4,0 pontos ou 2,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência, com duração mínima de 08 horas /aula.	1,0 ponto	3	3,0 pontos
Certificado ou declaração de trabalho comprovando experiência em atividades sócio educativas com grupos de convivência realizados com crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação	1,5 pontos	2	3,0 pontos

de risco e ou vulnerabilidade social. Pontuação para cada 06 (seis) meses de trabalho, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.			
TOTAL	-------	-------	**10,0 pontos ou 8,0 pontos**

Para o cargo de Técnico em Abordagem:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior Ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	2,0 pontos ou 1,0 pontos	1	2,0 pontos ou 1,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento afim ao trabalho com migrantes, população em situação de rua, e/ou na Política de Assistência Social com duração mínima de 8 horas/aula.	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	2	2,0 pontos
Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0 pontos	2	4,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**8,0 pontos ou 7,0 pontos**

II Etapa: Da Entrevista Pessoal

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação ou mais na Primeira Etapa.

Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br)

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Entrevistador/Cadastrador:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	**4,0**
Criatividade, dinamismo e proatividade.	**2,0**
Conhecimentos sobre Programas Sociais do Governo Federal e suas ferramentas.	**3,0**
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	**1,0**
Total	**10 pontos**

Facilitadores de Oficinas:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf	**2,0**
Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.	**2,0**
Conhecimentos de ações voltadas para trabalho sócio educativo.	**2,0**
Capacidade de autocontrole/gestão de emoções/tolerância diante de adversidades.	**2,0**
Capacidade de executar normas pré-estabelecidas/facilidade para trabalhar com hierarquia.	**2,0**
Total	**10 pontos**

Técnico em Abordagem Social:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Compreensão de vulnerabilidade e risco social que acometem indivíduos e famílias.	**2**
Compreensão das relações intrapessoais e interpessoais em contexto de vulnerabilidade social.	**2**
Compreensão do que é rede socioassistencial e capacidade de promover encaminhamentos para os serviços locais e defesa de direitos.	**2**
Criatividade, comunicação, dinamismo, resolutividade e proatividade.	**2**
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	**2**
Total	**10 pontos**

10– DO RECURSO

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 as 17:00 horas, e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 às 17:00 horas.

Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.

O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, no diário oficial dos Municípios Mineiros, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

– Apresentar idade mais avançada;

– Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por telefone, site ou telegrama se necessário.

– O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e **nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município**.

O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

12.3 – Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 26 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:81092BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 – PREGÃO 08/2022, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 86.451.358/0001-56**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NO ITEM: **153- POLVILHO DOCE KG PAPEL DE R$ 8,12 PARA R$ 11,55,** NO VALOR DO CONTRATO 044/2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:87416912

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DE REINAN DOS REIS SILVA, PORTADOR DO CPF 140.751.316-88, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5002403-89.2022.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 06 MESES**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** ATRAVÉS DA EMPRESA, **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA, CNPJ: 24.964.995/0001-79, FAZENDA PONTINHA, S/N, ZONA RURAL, CEP 38.750-000 EM PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG**. CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2022, DISPENSA Nº 085/2022,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:32BE23A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DE TEREZINHA FELIX SARDINHA, PORTADORA DO CPF 064.000.666-32, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5002345-86.2022.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 06 MESES**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** ATRAVÉS DA EMPRESA, **GALVANI DE OLIVEIRA, CNPJ: 38.543.802/0001-10, RUA WILSON FALCO FILHO, 228, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP 38.970-000 EM CAMPOS ALTOS-MG**. CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2022, DISPENSA Nº 084/2022,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A7330841

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022, REF: PROCESSO LICITATÓRIO 156/2022 – DISPENSA 084/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DE TEREZINHA FELIX SARDINHA, PORTADORA DO CPF 064.000.666-32, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5002345-86.2022.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 06 MESES**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **GALVANI DE OLIVEIRA, CNPJ: 38.543.802/0001-10**. VALOR **R R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2A21A094

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022, REF: PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022 – DISPENSA 085/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DE REINAN DOS REIS SILVA, PORTADOR DO CPF 140.751.316-88, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5002403-89.2022.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 06 MESES**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA, CNPJ: 24.964.995/0001-79**. VALOR **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:54F274BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 30.000 KM NO VEÍCULO VAN DUCATO PLACA QXI-7970 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 18.524.868/0001-56,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2022, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.210,23 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E8D3B62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, o **cancelamento** do **Processo Administrativo de Licitação nº128/2022,** na modalidade **Pregão Presencial nº. 072/2022**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para atender a demanda da Administração Municipal**. Aos interessados, demais informações estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Outubro de 2022.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F7B2E2C4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 072-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03.
PROCESSO 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL 072/2021, CONTRATO Nº 038/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE IRRIGAÇÃO SUBTERRÂNEA NO ESTÁDIO TOCA DO JACARÉ NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE EM MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR: RONI VON FERREIRA DA COSTA. CNPJ: 34.509.274/0001-22. TERMO ADITIVO ASSINADO: 28/10/2022. VIGÊNCIA: 30/10/2022 A 05/03/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:860BBD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 031/2022– Processo nº 181/2022 – **Contratação de empresa para fornecimento de medicamento Ultibro para paciente especifico, de acordo com determinação judicial, em atendimento da Gerência Municipal de Saúde**, com base no inciso V, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli, no valor global de R$ 4.060,80

Mirabela, 28 de outubro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7B214EA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **142/2020**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Grum Publicidade LTDA, CNPJ nº 16.781.179/0001-00. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** Iniciando tal prorrogação em 23/10/2022 pelo período de 12 (doze) meses (até 22/10/2023).

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B5C6E286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 031/2022 – Processo nº 182/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens 01, 02, 03, 21 e 22.** Através do credenciamento 002/2022. - Empresa Contratada**:** RRS CLINICA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.415.606/0001-51, para os itens: 01, 02, 03, 21 e 22, no valor global de R$ 132.000,00.

Mirabela, 28 de outubro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:23388E3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 178/2022 - ADESÃO Nº 0016/2022 - Processo nº 158/2022 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de veículo 0km ambulância tipo A de simples remoção atendendo a demanda do Hospital Municipal São Sebastião deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS**

LTDA, **CNPJ: 01.739.520/0001-83**. Valor R$ 244.900,00, vigência até 31/12/2022.

Mirabela, 28 de outubro de 2022.

Ratificada Por
LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:497D95E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NOMEIA MEMBROS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 072/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, NOMEIA MEMBROS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Moema/MG no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que lhe confere os Artigos 178, 179, 182, 183, 188, 205 e 207 todos da Lei Municipal n.º 1.039/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Moema, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo 02/2022.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Processante, que será integrada por 03 (três) membros e que terá a seguinte composição:

- Denimar Fernandes Rezende - Presidente
- Júlio César da Costa Oliveira - Membro
- Alex Geraldo Gontijo - Membro

Art. 3º - Nos termos do Art. 191 da Lei Municipal 1.039/2006, a Comissão Processante terá o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão do Processo Administrativo.

Parágrafo único – O prazo previsto no ***caput*** deste Artigo poderá ser prorrogado por igual prazo, ou prazo superior, devidamente justificado e caso existam ocorrências e as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º - A Comissão Processante deverá guardar sigilo de todos os atos do processo e assegurar amplo direito de defesa e do contraditório às partes do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos onze de agosto de dois mil e vinte (28/10/2022).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:32F7E282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2022 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI NIC-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GNK1196	28/09/2022	09/03/2021	00000000006205	E100000875	INDEFERIDO

MURIAE, 26 de outubro de 2022

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Membro Suplente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7993D6F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.455, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipaln. 6.529,de 26de Outubro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1544 - Obras e Instalações
186.00 Transf União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural **R$ 280.000,00**

TOTAL R$ 280.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8271-6, chave da receita 1.7.1.2.52.04.01.00.00.00, reduzido 383, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:79273C1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 076/2012

Marcos Guarino de Oliveira, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar nº 076/2012, nos seguintes termos:

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo em 06 de outubro de 2022 que ficou claramente comprovado que o servidora L.H.L.B. lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, cometeu a infração prevista no no art. 163 da Lei Municipal 3.824/2009, motivo pelo qual concluiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 158, II do diploma legal supracitado;
Decido acatar o parecer da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo para aplicação da pena de DEMISSÃO pela prática das infrações administrativas atribuídas ao servidor L.H.L.B. tipificada no art. 163 da Lei Municipal 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé)..

Publique-se.
Arquive-se

Muriaé-MG, 28 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E5FF5BE8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.451, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"Altera o parágrafo único, do artigo 2º do Decreto nº 11.412, de 13 de Outubro de 2022."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOque já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados instituídos pela Igreja Católica;

CONSIDERANDOos termos do art. 276, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé, que dispõe sobre o Dia do Servidor Municipal;

CONSIDERANDOa necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e

CONSIDERANDOo Decreto nº 10.885, de 03 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDOa solicitação encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1°- Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 11.412, de 13 de Outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2ºOs serviços considerados essenciais de saneamento básico,limpeza urbanae atendimentos de urgência e emergência da saúde*não poderão sofrer processo de descontinuidade."*

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3313E33C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 247 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga gratificação de servidor Efetivo que deixou de exercer função gratificada e concede gratificação a servidor para exercer função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação concedida a servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada;

CONSIDERANDO a necessidade da concessão de gratificação a servidor efetivo para exercer a função de coordenador do Centro de Reabilitação;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida a servidor efetivo, abaixo relacionado, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR	MASP nº
Mariana Moura Oliveira Rodrigues	004808001

Art. 2º - Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Antônio Laviola Filho	1776003	Coordenador do Centro de Reabilitação Municipal	40% do vencimento básico

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de outubro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:71DB264A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS- CDL

Muriaé, 10 de Outubro de 2022

SENHOR SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

A sociedade empresária CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MURIAÉ, com sede e foro jurídico na cidade de Muriaé-MG, à Praça João Pinheiro, nº 15 – sala 302, Bairro Centro, CEP:36.880-043, inscrita no CNPJ nº 20.302.311/0001-12, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu responsável, Henrique Lourenço Pena, empresário, portador do CPF nº 098.659.726-03, residente e domiciliado, à Avenida Silvério Campos, nº 404, Bairro Safira, na cidade de Muriaé-MG, CEP 36.883-051; vem pela presente de acordo com a Lei Municipal nº 5.397 de 12 de Abril de 2017, manifestar o interesse em realizar a doação livres de qualquer ônus ou encargos, os seguintes materiais para o programa minha vez do centro de treinamento profissional;
CÂMARA CLIMÁTICA CC 500 INTERIOR DE ALUMÍNIO G PAINZ – 1 unidade;
FORNO TURBO DE CONVECÇÃO COM VAPOR G PAIZ – 1 unidade;
RESFRIADOR DE ÁGUA G PAINZ – 1 unidade;
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS – 1 unidade;
MOINHO DE PÃO AÇO INOX G PAINZ – 1 unidade;
AMASSADEIRA RAPIDA 5KG GASTROMAQ – 1 unidade;
CADEIRA TOP RECLINÁVEL – 16 unidades;
CARRINHO DE ESTETICA ZEUS – 10 unidades;
CARRINHO VEGAS PRETO – 16 unidades;
CONSOLE ALBANY COM ESPELHO E GAVETAS – 16 unidades;
ESCADA AUXILIAR PARA ESTETICA – 10 unidades;
LAVATORIO CHAMP PRETO – 3 unidades;
MACA 3 POSIÇÕES – 19 unidades;
CADEIRA MOCHO ESTETICA – 10 unidades;
BATEDEIRA PLANETARIA MONDIAL – 1 unidade;
GELADEIRA BRASTEMP 375 LITROS – 1 unidade;
MICROONDAS ELECTROLUX 31 litros – 1 unidade;
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PHILCO 1400W – 2 unidade.

Atenciosamente,

HENRIQUE LOURENÇO PENA
CPF 098.659.726-03

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7C4BA179

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.456, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga dispositivos dos Decretos n.º 8.292/2017 e n.º 5.781/2014 e altera o Decreto n.º 8.292/2017, na forma que dispõe.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDOa importância de viabilizar o desenvolvimento e esforço pessoal dos servidores municipais ativos; e
CONSIDERANDOque a formação acadêmica assegura o desenvolvimento de capacidades intelectuais, refletindo diretamente na qualidade do serviço público prestado.
DECRETA
Art.1º. Ficam revogados o inciso XI do Art. 17 do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e o inciso XI do Art. 17 do Decreto n.º 8.292, de 16 de novembro de 2017.
Art. 2º. Fica alterado o Art. 19 do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 19**Fica autorizado que servidores públicos municipais ativos realizem estágio, desde que haja compatibilidade com a carga horária legal prevista pelo cargo efetivo, ou função pública temporária, por ele exercido.
Parágrafo único. Fica vedado que servidores públicos municipais ativos realizem estágio no mesmo local de lotação do cargo efetivo, ou função pública temporária, por ele exercido.".
Art. 3º. Fica alterado o Art. 19 do Decreto n.º 8.292, de 16 de novembro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 19**Fica autorizado que servidores públicos municipais ativos realizem estágio, desde que haja compatibilidade com a carga horária legal prevista pelo cargo efetivo, ou função pública temporária, por ele exercido.
Parágrafo único. Fica vedado que servidores públicos municipais ativos realizem estágio na mesma Escola Municipal de lotação do cargo efetivo, ou função pública temporária, por ele exercido.".
Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos citados nos artigos anteriores.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 28 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:68B29942

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.458 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia membros da Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**a necessidade de criação da Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice, aprovado pela Lei Complementar nº 6.497/2022 e Decreto nº 11.345/2022, e **CONSIDERANDO**a necessidade de monitoramento e avaliação do processo de escolha dos diretores da Rede Pública Municipal de Muriaé.

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação para Composição da Lista
Tríplice, os seguintes membros:
I – Membros do Conselho Municipal de Educação:
a)Representante de Escola Privada: Rita de Cássia Melo D. Duarte;
b) Representante de pais da Rede Municipal: Jane Marcia da Silva;
c) Representante do Conselho Tutelar: Juliana Reis Silva;

II - Membros da Secretaria Municipal de Educação:
a)Glaucya Aparecyda Napoleão Costa – MASP: 3647001
b)Adriana de Souza Zem Fraga – MASP: 0451002
c)Viviane Andrade e Silva Souza – MASP: 1707006

Art. 2º – A Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice será responsável por:
I - Planejar organizar, coordenar e presidir a realização da seleção competitiva interna, lavrando as atas das reuniões;
II – Divulgar amplamente as normas do processo;
III – Receber e analisar as inscrições dos candidatos, com base nos critérios estabelecidos no Art. 4o deste Decreto e demais normas aplicáveis;
IV – Dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento;
V – Possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola;

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 28 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C0394B0E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.457 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 28 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7392-001	**VIVIANE VAZ FERREIRA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 31/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2C1020BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.413, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a dispensa de função de servidora pública da ComissãoPermanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar, controlar e corrigir suas ações, garantindo a regularidade, eficiência e disciplina de seus subordinados;

CONSIDERANDOo artigo 171, da Lei Complementar N.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que trata da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 11 de Outubro de 2022,da função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a qual foi nomeada pelo Decreto n. 10.401 de 07 de Abril de 2021, a servidora pública municipal, Maklane Christian Nunes Ozava, Masp 2255-001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Outubro de 2022.

Muriaé, 13 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A27C08D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 146/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que o servidor esteva de licença médica, ininterruptamente, de abril de 2018 a março de 2022, e com isso a progressão do interstício 2017/2019 não foi concedida na época correspondente como os demais servidores, e assim as 02 (duas) avalições do período não foram aplicadas;
CONSIDERANDO que as avaliações dos servidores de licença médica são aplicadas após o retorno do servidor ao trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão ao servidor **VALDECIR BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 0614, do cargo de Oficial de Serviços e Obras, passando-a para o do padrão de vencimento **PEFM-20**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 24 de outubro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9AE23A60

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 041/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa N° 041/2022
A Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Vanessa Magalhães Azeredo, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Aquisição de lanternas em atendimento à SMDS em decorrência dos danos causados pela forte chuva no município de Muriaé.
Contratada:3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda – CNPJ 02.373.487/0001-83
Valor total da Dispensa: R$510,00
Recursoorçamentário: Dotação: 02.07.02-3390.32.00-08.244.0049-2.194
- Fonte: 100.99
Amparo no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 22 de outubro de 2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D7E540D5

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 042/2022

TERMODERATIFICAÇÃO

Dispensa N° 042/2022
A Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Vanessa Magalhães Azeredo, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: Aquisição de EPI – equipamentos de proteção individual em atendimento à SMDS em decorrência dos danos causados pela forte chuva no município de Muriaé.

Contratada:Scalla Materiais de Construção Ltda – CNPJ 07.362.103/0001-40

Valor total da Dispensa: R$2.032,00

Recursoorçamentário: Dotação: 02.07.03-3390.32.00-08.244.0049-2.194- Fonte: 100.99

Amparo no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de outubro de 2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D9831DE9

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 043/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa N° 043/2022
A Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Vanessa Magalhães Azeredo, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Pró-Criança no distrito do Vermelho.
Contratada:ITALIA MOTA DE ALMEIDA – CPF 686.253.676-15
Valor total da Dispensa: R$6.630,00
Recursoorçamentário: Dotação: 02.07.03-3390.36.00-08.244.0049-2.189
- Fonte: 100.99
Amparo no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93
Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 25 de outubro de 2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:48B4E933

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 044/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa N° 044/2022
A Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Vanessa Magalhães Azeredo, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro POP.
Contratada:ADRIANA SEVENINI COURI – CPF 684.476.126-00
Valor total da Dispensa: R$7.980,00
Recursoorçamentário: Dotação: 02.07.02-3390.36.00-08.244.0050-2.161
- Fonte: 129.99
Amparo no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93
Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 25 de outubro de 2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8A2D0DF7

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 045/2022

TERMODERATIFICAÇÃO

Dispensa N° 045/2022

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Vanessa Magalhães Azeredo, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: Aquisição de luminárias de emergência em atendimento à SMDS em decorrência dos danos causados pela forte chuva no município de Muriaé.

Contratada:Eletro Primus Ltda – CNPJ 20.302.493/0001-21

Valor total da Dispensa: R$479,40

Recursoorçamentário: Dotação: 02.07.03-3390.32.00-08.244.0049-2.194
- Fonte: 100.99

Amparo no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 25 de outubro de 2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EA20A069

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 046/2022

TERMODERATIFICAÇÃO

Dispensa N° 046/2022

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Vanessa Magalhães Azeredo, no uso de suas atribuições legais, vem

RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Aquisição de luminárias de emergência em atendimento à SMDS em decorrência dos danos causados pela forte chuva no município de Muriaé.

Contratada:Elétrica Campos Porto Ltda – CNPJ 17.701.392/0001-19

Valor total da Dispensa: R$480,00

Recursoorçamentário: Dotação: 02.07.03-3390.32.00-08.244.0049-2.194
- Fonte: 100.99

Amparo no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 25 de outubro de 2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6C0219A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 105/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 105/2021

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual para o fim de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 105/2021, celebrado com a empresa ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 18.851.256/0001-78, estabelecida à Rua Café Filho, 456, São Jose, na Cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da escola Municipal Pequeno Príncipe , valor obtido através do maior desconto sobre a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SETOP (Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas) , em atendimento ao Departamento de educação do Município de Naque.

VALOR ADITADO: R$10.777,95 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondendo o percentual de 6,57%, perfazendo o total atualizado de R$172.374,60 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quanto reais e sessenta centavos).

A alteração contratual será para restabelecer o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO** devido aos constantes e elevados reajustes ,configurando álea econômica extracontratual, de consequências imprevisíveis, ou, previsíveis mas de consequências incalculáveis à época da elaboração das propostas.

Naque/MG, 27 de outubro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9E6CF225

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 104/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 104/2021

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual para o fim de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 104/2021, celebrado com a empresa ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 18.851.256/0001-78, estabelecida à Rua Café Filho, 456, São Jose, na Cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da escola Municipal Pedro Fernandes Mafra, valor obtido através do maior desconto sobre a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SETOP (Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas) , em atendimento ao Departamento de educação do Município de Naque.

VALOR ADITADO: R$53.166,50 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondendo o percentual de 11,83%, perfazendo o total atualizado de R$502.565,59 (quinhentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A alteração contratual será para restabelecer o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**devido aos constantes e elevados reajustes, configurando álea econômica extracontratual, de consequências imprevisíveis, ou, previsíveis, mas de consequências incalculáveis à época da elaboração das propostas.

Naque/MG, 27 de outubro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:33A9EF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01-2022

O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Contagem, 2.045, Paracatuzinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.278.051/0001-45 através da Comissão de Seleção do Município de Paracatu: Laura Helena de Castro Aragão, Valéria de Fátima Sousa e Wagna Aparecida Alves Guimarães, designados através da Resolução N° 004/2022 de 18 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as normas correlatas a este procedimento **TORNA PÚBLICA** a sua intenção de firmar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração de Termo de Colaboração para execução das ações no âmbito do**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) N° 01/2022 – PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARACATU - MINAS GERAIS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, no período de: **28 de Outubro de 2022 até 28 de Novembro de 2022**. Conforme requisitos e detalhamentos constantes do EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38603-400, e também, no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 27 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3ABD8981

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUPRESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 30-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. **Termo de Supressão**. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 30/2020. **Processo de Compras nº 363/2022**– Tipo: Menor Percentual de Taxa de Administração. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU-MG**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que fica suprimido o **item 10.3**: "***A licitação será realizada em único grupo, formado por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem***." do Edital do Pregão em epígrafe. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. Fica mantida a data e o horário de realização do presente certame.

Paracatu-MG, 28 de Outubro de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FC60D839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 058/2022 Pregão eletrônico nº 011/2022 Registro de Preços nº 015/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar e correlatos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, Empresas Registradas: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.359.559/0001-08, valor: R$ 2.025,20 (dois mil vinte e cinco reais e vinte centavos); DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.747.056/0001-84, valor: R$ 1.833,59 (hum mil oitocentos e trinta três reais e cinquenta nove centavos); DN DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.179.640/000198, valor R$ 400,00 (quatrocentos reais): DS Distribuidora e Comércio de artigos Hospitalares e Tecnológicos CNPJ: 37.245.599/000133, valor R$ 1.529,80 (hum mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos); FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.782.859/0001-02, valor R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais); GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 07.790.854/0001-68, valor R$ 32.243,70 (trinta e dois mil duzentos e quarenta três reais e setenta centavos); GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 39.707.683/0001-57, valor R$ 79.227,20 (setenta e nove mil duzentos e vinte sete reais e vinte centavos); HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 23.615.514/0001-57, valor R$ 152.558,66, valor (cento e cinquenta dois mil quinhentos e cinquenta oito reais e sessenta e seis centavos); HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.094.705/0001-64, valor R$ 48.737,96 (quarenta e oito mil setecentos e trinta sete reais e noventa e seis centavos) e MINASFOR LTDA CNPJ: 14.419.879/0001-15, valor R$ 499.133,40 (quatrocentos e noventa nove mil cento e trinta três reais e quarenta centavos), **Vigência das Atas Registro de Preço: 26/10/2022 a 25/10/2023.**
Contrato: 073/2022: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.359.559/0001-08, valor: R$ 2.025,20 (dois mil vinte e cinco reais e vinte centavos); Contrato 074/2022: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **Contrato 074/2022**: CNPJ: 21.747.056/0001-84, valor: R$ 1.833,59 (hum mil oitocentos e trinta três reais e cinquenta nove centavos); **Contrato 075/2022**: DN DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.179.640/000198, valor R$ 400,00 (quatrocentos reais): **Contrato 076/2022**: DS Distribuidora e Comércio de artigos Hospitalares e Tecnológicos CNPJ: 37.245.599/000133, valor R$ 1.529,80 (hum mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), **Contrato 077/2022:** FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.782.859/0001-02, valor R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais); **Contrato 078/2022:** GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 07.790.854/0001-68, valor R$ 32.243,70 (trinta e dois mil duzentos e quarenta três reais e setenta centavos); **Contrato 079/2022**: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 39.707.683/0001-57, valor R$ 79.227,20 (setenta e nove mil duzentos e vinte sete reais e vinte centavos); **Contrato 080/2022:** HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 23.615.514/0001-57, valor R$ 152.558,66, valor (cento e cinquenta dois mil quinhentos e cinquenta oito reais e sessenta e seis centavos); **Contrato 081/2022:** HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.094.705/0001-64, valor R$ 48.737,96 (quarenta e oito mil setecentos e trinta sete reais e noventa e seis centavos) e **Contrato 082/2022:** MINASFOR LTDA CNPJ: 14.419.879/0001-15, valor R$ 499.133,40 (quatrocentos e noventa nove mil cento e trinta três reais e quarenta centavos). **Vigência dos contratos: 26/10/2022 a 25/10/2023.**

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 28 de Outubro de 2022.

Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9131D687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021 PRC: 042/2021 PRG: 028/2021. Partes: Município de Paula Cândido e MED W.A. LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços médicos ambulatoriais. Prazo de vigência: 26/09/2022 a 25/10/2022. Paula Cândido, 26 de setembro de 2022. João Carlos de Oliveira e Silva, Presidente da CPL. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:636C9623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 111/2022. Processo N.º 175/2022. Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar(merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação, conforme as especificações que constam no anexo i (termo de referência) deste edital. A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Comercial Perdigueira LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 25 de Outubro de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D49CDCE2

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 175/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 111/2022. Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação, conforme as especificações que constam no anexo i (termo de referência) deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Comercial Perdigueira LTDA, com o valor global de R$ 23.748,06 (Vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais seis centavos). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato, vigorando até 31/12/2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 25 de Outubro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A39358C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 107/2022. Processo N.º 170/2022. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de vagas de residencia inclusiva para jovens e adultos, com as especificações no anexo i deste edital. A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Casa de Acolhimento São Francisco de Assis, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 17 de Outubro de 2022.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4CBFA40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 170/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 107/2022. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de vagas de residencia inclusiva para jovens e adultos, com as especificações no anexo i deste edital. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratados: Casa de Acolhimento São Francisco de Assis, com o valor global de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 17 de Outubro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1A414B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO I TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 003/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 003/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 02 de Maio de 2022, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Abasantos Distribuidora LTDA. DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: a) Item 02 – Fralda Geriátrica G, passando de R$ 1,85 para R$ 2,00; b) Item 03 – Fralda Geriátrica M, passando de R$ 1,61 para R $ 1,74; c) Item 04 – Fralda Geriátrica XG, passando de R$ 2,15 para R$ 2,32.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 17 de Outubro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:21A35F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3221/2022

DECRETO Nº 3.221,
De 21 de Outubro de 2022.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso V e artigo 77 da Lei Complementar nº 35/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **EDNA RODRIGUES FERREIRA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Licitação.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 21 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:40191FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 108/2022. Processo N.º 172/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de programa televisico por 12 meses, sendo 02 programas por mês, com reprises durante o mês para oportunizar ao prefeito e sesu secretários, informar, sanar dúvidas, responder a população e dar visibilidade das ações administrativas, de acordo com as pescificações mínimas indicadas no anexo i (termo de referência) deste edital. O Secretario Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Central Sivolc de Produção Televisiva LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 17 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:66602762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico n.º 109/2022. processo n.º 173/2022. objeto: contratação de empresa para fornecimento de café, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo setor de compras, para atender as secretarias requisitantes, de acordo com a solicitação de diversas secretarias do município de perdizes/mg conforme as especificações que constam no anexo i(termo de referência) deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Comercial Perdigueira LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 25 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:41170B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 172/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 108/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de programa televisico por 12 meses, sendo 02 programas por mês, com reprises durante o mês para oportunizar ao prefeito e sesu secretários, informar, sanar dúvidas, responder a população e dar visibilidade das ações administrativas, de acordo com as pescificações mínimas indicadas no anexo i (termo de referência) deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Central Sivolc de Produção Televisiva LTDA, com o valor global de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Prazo DE Vigência: Assinatura do contrato até 31 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 17 de Outubro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:75FBEF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 173/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 109/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de café, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo setor de compras, para atender as secretarias requisitantes, de acordo com a solicitação de diversas secretarias do município de perdizes/mg conforme as especificações que constam no anexo i(termo de referência) deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Comercial Perdigueira LTDA, com o valor global de R$ 33.156,44 (Trinta e três mil cento e cinquenta e seis reais quarenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato, vigorando até 31/12/2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO.
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 25 de Outubro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F9A92AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 063/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 047/2022. Objeto: a contratação de empresa especializada para serviço de acesso a ponto de internet, sendo urbana e rural, para atender as necessidades das secretarias requisitantes, com as especificações no anexo i deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Click Tecnologia e Telecomunicação LTDA, com o valor global de R$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato, vigorando até 31/12/2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 25 de Outubro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2FC96D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 063/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 047/2022. Objeto: a contratação de empresa especializada para serviço de acesso a ponto de internet, sendo urbana e rural, para atender as necessidades das secretarias requisitantes, com as especificações no anexo i deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Onlink Telecom LTDA, com o valor global de R$ 9.156,00 (Nove mil cento cinquenta e seis reais). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato, vigorando até 31/12/2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 27 de Outubro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4A1C7F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIDZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 047/2022. Processo N.º 063/2022. Objeto: a contratação de empresa especializada para serviço de acesso a ponto de internet, sendo urbana e rural, para atender as necessidades das secretarias requisitantes, com as especificações no anexo i deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Click Tecnologia Telecomunicação LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 25 de Outubro de 2022

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CB1230E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 047/2022. Processo N.º 063/2022. Objeto: a contratação de empresa especializada para serviço de acesso a ponto de internet, sendo urbana e rural, para atender as necessidades das secretarias requisitantes, com as especificações no anexo i deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Onlink Telecom LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 27 de Outubro de 2022

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:74BB802F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 104/2022. PROCESSO N.º 166/2022. Objeto: a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para estruturação das salas de vacina municipais, conforme resolução 6.286 de 25 de junho de 2018, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com as especificações no anexo i desde edital. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 104/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal n.° 2.881 de 17 de Novembro de 2021 e Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Batuta Distribuidora LTDA, Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 10 de Outubro de 2022.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:329BCACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 166/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 104/2022. Objeto: a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para estruturação das salas de vacina municipais, conforme resolução 6.286 de 25 de junho de 2018, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com as especificações no anexo i desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Batuta Distribuidora LTDA, com o valor global de R$ 2.800,80 (Dois mil oitocentos reais oitenta centavos); Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA, com o valor global de R$ 34.799,70 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Sec. Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 10 de Outubro de 2022.

KATIUCIA FEREIRA AGUIAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3C6D0996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO IX TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato IX Termo Aditivo de Contrato N.º 227/2018 Origem: Processo N.º 078/2018 – Pregão Presencial N.º 055/2018. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – DO Prazo DE Vigência e da Entrega, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo n.º 078/2018, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e CIP Consultórios Integrados de Perdizes EIRELI, na data do dia 22 de Maio de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: CIP Consultórios Integrados de Perdizes EIRELI. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 30 de Setembro de 2022 e término previsto em 31 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 29 de Setembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4D4AD76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.784/22 DE 18.10.2022. "DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO 8º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS EM PERDÕES."

DECRETO Nº 4.784/22 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO 8º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS EM PERDÕES."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I – Da Localização e Horários

Art. 1°. - O 8º Encontro de Motociclistas no município de Perdões em 2022 será realizado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, Bairro Centro, localizada nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único - Este evento será realizado nos seguintes dias: 18 e 19 de novembro de 2022.

Art. 2° - As barracas destinadas ao comércio de produtos varejistas serão instaladas na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e/ou na Rua Cel. Joaquim Francisco, em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Não será permitida a instalação de barracas e brinquedos fora do trecho delimitado;

§ 2º - As barracas e os brinquedos serão instalados conforme sorteio público realizado no Departamento Municipal de Cultura e Turismo, com a presença dos interessados que tenham realizado cadastro no referido Departamento, e de acordo com a ordem de cadastro e disponibilidade de espaço;

§ 3º - Somente serão considerados aptos a instalarem suas barracas e os seus brinquedos nos logradouros acima definidos aqueles participantes que recolherem previamente os valores aos cofres públicos das taxas sobre elas incidentes;

§ 4º - Tais recolhimentos deverão ser realizados até o prazo improrrogável do dia 04.11.2022 e serão efetuados na conta bancária a ser indicada pelo Município, comprovando-se mediante recibo bancário a ser entregue ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo até o dia 04.11.2022;

§ 5º - O não cumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará ao permissionário na perda do direito a permissão da instalação da barraca/brinquedo durante estas festividades, facultando o Município em substituí-lo caso haja interesse de demais permissionários;

§ 6º - Será concedida uma barraca a uma entidade assistencial sem fins lucrativos, devidamente reconhecida como de utilidade pública municipal e cadastrada no Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Fica também totalmente interditado e permitido somente o trânsito de pedestres na Rua Cel. Joaquim Francisco, (da Esquina da Rua João Dias até a Praça Dr. Zoroastro Alvarenga) e a Praça Dr. Zoroastro Alvarenga.

CAPÍTULO II – Do Tráfego de Veículo
Art. 4º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:
Rua Cel. Joaquim Francisco e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga:
I - Dia 18.11.2022, das 18h às 01h do dia seguinte.
II - Dia 19.11.2022, das 10h às 01h do dia seguinte.

CAPÍTULO III – De Outras Proibições

Art. 5º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 6º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 7º - Fica vedada a comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidro.

Art. 8º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido nos logradouros - Praça Dr. Zoroastro Alvarenga e Rua Cel. Joaquim Francisco;

Art. 9º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização das festividades, nos logradouros e horários abaixo discriminados:

Rua Cel. Joaquim Francisco e Praça Dr. Zoroastro Alvarenga:
I - Dia 18.11.2022, das 18h às 01h do dia seguinte.
II - Dia 19.11.2022, das 10h às 01h do dia seguinte.

Art. 10 - Não será permitido pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, estando os seguranças autorizados a recolher tais vasilhames, recipientes e demais objetos citados.

CAPÍTULO IV – Disposições Finais

Art. 11 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 12 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante as festividades, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 13 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6148229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.999/2022 - FIRMADO EM 06.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA GONÇALVES VIANA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.999/2022 - FIRMADO EM 06.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA GONÇALVES VIANA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EDVÂNIA GONÇALVES VIANA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 218.918.668-42, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: dos Periquitos, bairro Parque das Aves, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em *Sônia Alexandre Silva*, que se encontra afastada pelo INSS.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de outubro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA GONÇALVES VIANA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:69CF5B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 096/2022. Tomada de Preços nº. 008/2022. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de serviços de execução de pavimentação em bloco de concreto hexagonal da via de acesso ao CAPS. Valor do decréscimo: R$12.443,83 (doze mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Valor do acréscimo: R$ 43.034,17 (quarenta e três mil e trinta e quatro reais e dezessete centavos). Contratada: DL2 Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 30.480.108/0001-90.

Piranga/MG, 21/10/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 132/2022. Tomada de Preços nº. 015/2022. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de serviços de execução de muro de contenção nos fundos da edificação do CAPS. Valor do decréscimo: R$1.928,16 (um mil novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Contratada: Electo Serviços e Comércio LTDA, CNPJ: 36.812.496/0001-45.

Piranga/MG, 21/10/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:10EA4AFC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 165/2022, Pregão Presencial nº. 070/2022, Registro de Preços nº. 054/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos e troféus. Contratadas: RADICAL CALÇADOS E ESPORTES EIRELI - Valor Total de R$ 294.738,98, RENATO

CEZAR DE SOUZA ME - Valor Total de R$ 89.884,12, RF COMERCIO ARMARINHO LTDA - Valor Total de R$ 22.685,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - Valor Total de R$ 9.008,00. Prazo: 17/10/2022 à 17/10/2023.

Piranga/MG, 17/10/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:38C70A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO 041/2022 CONTRATO Nº 098/2022 DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO 041/2022 CONTRATO Nº 098/2022 DATA: 13 de Outubro de 2022. OBJETO: Aquisição de material permanente para manutenção de Unidade Básica de Saúde 01 e Secretaria Municipal de Fazenda, conforme EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 11342.716000/1190-11, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONTRATADO: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.506.209/0001-05, sediado(a) na RUA SAO GERALDO, nº 400, CENTRO, Mantenópolis - ES, CEP: 29770000, neste ato representada pelo(a) WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido em 03/04/1991, n° do CPF 087.687.006-01, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares - MG, na RUA TIRADENTES, nº 00135, ESPLANADA, CEP: 35020-610 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001- 49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.1.0039 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A29782A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO 041/2022 CONTRATO Nº 099/2022 DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO 041/2022 CONTRATO Nº 099/2022 DATA: 13 de Outubro de 2022. OBJETO: Aquisição de material permanente para manutenção de Unidade Básica de Saúde 01 e Secretaria Municipal de Fazenda, conforme EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 11342.716000/1190-11, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº º 44.060.520/0001-65, sediado(a) na Avenida Seiscentos, n° S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, neste ato representada pelo(a) Sra. Natacha Candido Tcholakian, inscrita no CPF sob nº 055.411.699-50, portadora da Carteira de Identidade nº 2.954.075, SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP 88.103-400 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001- 49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 9.649,00 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.1.0039 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FEFF6589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO 041/2022 CONTRATO Nº 100/2022 DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÕNICO 041/2022 CONTRATO Nº 100/2022 DATA: 13 de Outubro de 2022. OBJETO: Aquisição de material permanente para manutenção de Unidade Básica de Saúde 01 e Secretaria Municipal de Fazenda, conforme EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 11342.716000/1190-11, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONTRATADO: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.695.345/0001-70, sediado(a) na R. FRANCISCO XAVIER DE FARIA 70 – POR DO SOL - Formiga (MG) CEP: 35574-500, neste ato representada pelo(a) MARIA DOS REIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 949.206.056-68, documento de identidade MG 15.239.570, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANHANGUERA, número 72, LETRA A, bairro / distrito AGUA VERMELHA, município FORMIGA - MINAS GERAIS, CEP 35.574-438 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001- 49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL R$ 4,719,92 (quatro mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.1.0039 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E757A103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022 CONTRATO Nº 088/2022 DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2022

OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para atender a Secretaria de Educação. CONTRATADO: SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.176.862/0001-06, sediado(a) na Rua Marechal Hermes, 1981, Barracão 4, Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Camilie Terezinha Serrato Correa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 93477979, expedida pela (o) SESP/SP, e CPF nº 04992609961 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-

91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0048 – 4.4.90.52 – Fonte 00.01.19

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4B636B9E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 071/2022. Dispensa de Licitação 061/2022.**Contrato Administrativo 019/2022**. **Contratada:** Viviane Rocha Ramos Coutinho 08895710665. **Objeto: Prestação de serviço para manutenção de equipamentos. Valor Global:** R$ 11.920,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 06/10/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:78497F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.561/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.561/2022

Dispõe sobre a alteração do limite de suplementação no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o percentual de suplementação que consta na alínea "b" do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.515, de 23 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa para exercício 2022 e dá outras providências, acrescido de 15% (quinze por cento).

Art. 2º Para fazer face à alteração do limite de suplementação, como fonte de recursos, utilizar-se-á o previsto nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do art. 3º da Lei Municipal n.º 2.515, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 28 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.561/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:77356FCB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 313 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA**, nascido em 15/08/1960 (62 anos de idade), matrícula nº: 1283, CPF n°: 482.918.036-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Classe Distinta – Símbolo/Nível: GCM-CD – Letra "G", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.500/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 24 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:82B4FC00

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 312 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **GERALDO CARDOSO**, nascido em 17/10/1956 (65 anos de idade), matrícula nº: 314, CPF n°: 234.085.106-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Classe Distinta – Símbolo/Nível: GCM-CD – Letra "F", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.499/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 24 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B2F760B9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 314 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **DANIZETE APARECIDA DA CRUZ**, nascida em 21/02/1965 (57 anos de idade), matrícula nº: 4537, CPF n°: 489.297.006-91, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P.E.I.C. - III - Letra "E", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 32.503/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 24 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CD44EE3D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 315/2022

PORTARIA N.º 315/2022

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **CARIOLANO FARAGO PALMA,** brasileiro, viúvo, CPF N.º 749.078.326-72, na qualidade de dependente cônjuge da ex-segurada **Luciene Brito Nascimento Farago**, CPF Nº 543.468.196-72, servidora municipal aposentada que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora - Cargo de Assistente Técnico Administrativo – Nível "II" – Letra – "G" – Matrícula: 84-1, falecida em 24/07/2022, nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.501/2022 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **24/07/2022** – data do óbito da ex-segurada.

Pirapora (MG), 24 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FA412DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0371/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000242/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0154/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DE LIVROS "100 ANOS DA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO", CONFORME AUTORIZA A LEI Nº 2.373, DE 29 DE ABRIL DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
Contratado: GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA. Valor global estimado de R$ 18.999,00. Data da assinatura: 26/10/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:92839326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.523, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a retificação de área e o desmembramento do imóvel situado na Av. Pref. Olavo Gomes de Oliveira, no Bairro Paraíso, Pouso Alegre/MG, Matrícula n. 8.930, de propriedade de Espólio de Eneida Wood Fernandez Alcoba, CPF 918.324.706-87.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o processo digital nº 100738/2022 apresentado pelo Sr. Rafael Alcoba Gordillo, portador do CPF 006.772.056-00, na condição inventariante, legalmente instituído, dos bens deixados por Eneida Wood Fernandez, portadora do CPF 918.324.706-87, solicitando a aprovação de retificação e desmembramento de um terreno de sua propriedade;

CONSIDERANDO que o desmembramento é previsto nos artigos 29 a 35 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno do Plano Diretor nº 53/2022, na data de 26/10/2022, sendo possível o atendimento e;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a retificação de área e o desmembramento do imóvel situado na Av. Pref. Olavo Gomes de Oliveira, Bairro Paraíso, Pouso Alegre/MG, Matrícula n. 8.930, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, de propriedade de Espólio de Eneida Wood Fernandez Alcoba, CPF 918.324.706-87, com área total levantada de 79.784,00m² (setenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro metros quadrados)

Art. 2º. O imóvel será desmembrado com as seguintes denominações: "Lote 01" com 12.058,22m² (doze mil zero cinquenta e oito vírgula vinte e dois metros quadrados) e "Área Remanescente" com 67.725,78m² (sessenta e sete mil setecentos e vinte e cinco vírgula setenta e oito metros quadrados) conforme memoriais e levantamento topográfico, partes integrantes deste Decreto.

§ 1º. O desmembramento ora aprovado atende os requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.

§ 2º. Os 15% correspondentes às áreas públicas para o ato do desmembramento, previstas no artigo 33º da Lei Municipal nº 6.544/2021, atenderam o artigo 34º, parágrafo primeiro da mesma lei: "Em substituição à transferência de área ao Município, referida no caput deste artigo, poderá ser admitida a transferência de valor financeiro ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Pouso Alegre - FUNPLAN nos termos do art. 16 desta Lei".
§ 3º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º. Este Decreto autoriza apenas o desmembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	*RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS*
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E5397B51

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.517, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o desmembramento do imóvel situado na Rua Ana Teófilo Pereira, no Bairro São José do Pantano, Matrícula n. 108.870, de propriedade de Nexhouse Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ 35.001.469/0001-20.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o processo digital nº 230414/2021 apresentado pela empresa Nexhouse Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ 35.001.469/0001-20, através de seu Sócio Administrador, Marcio Reis de Oliveira, portador do CPF nº 275.182.118-90 solicitando a aprovação de desmembramento de um terreno de propriedade da empresa citada;

CONSIDERANDO que o desmembramento é previsto nos artigos 29 a 35 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 47/2022, na data de 13/10/2022, sendo possível o atendimento e;

CONSIDERANDO o Ofício, datado de 12 de abril de 2022, apresentado pela empresa proprietária do terreno informando o uso residencial dos lotes:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o Desmembramento do imóvel situado na Rua Ana Teófilo Pereira, no Bairro São José do Pantano, com área total de 899,83m², (oitocentos e noventa e nove vírgula oitenta e três metros quadrados), Matrícula n. 108.870, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, de propriedade de Nexhouse Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ 35.001.469/0001-20,

Art. 2º. O imóvel será desmembrado em três lotes, com as seguintes denominações: "Lote 01" com 299,94m² (duzentos e noventa e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados), "Lote 02" com 299,94m² (duzentos e noventa e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) e "Lote 03" com 299,94m² (duzentos e noventa e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) conforme memoriais e levantamento topográfico, partes integrantes deste Decreto.

§ 1º. O desmembramento ora aprovado atende os requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.

§ 2º. Os 15% correspondentes às áreas públicas para o ato do desmembramento, previstas no artigo 33º da Lei Municipal nº 6.544/2021, atenderam o artigo 34º, inciso primeiro, parágrafos terceiro e quarto da mesma lei.

§ 3º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 3º. Este Decreto autoriza apenas o desmembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	*RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS*
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C8255919

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.521, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de retificação, regularização de gleba e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o processo digital nº 48700/2022 apresentado pelo Sr. Braz José Palma, CPF 461.300.206-00, requerendo a aprovação de regularização de gleba, reconhecendo-a como lote em seguida da unificação de lotes de sua propriedade;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021, que a unificação está em conformidade com os artigos 36, 37 e 39 da mesma Lei, e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Ofício Plano Diretor nº 403/2022, na data de 03/10/2022, sendo possível o atendimento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba dos imóveis objetos das matrículas nos 21.537 e 4.824, os quais, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 passam a ser considerados como lotes.

Art. 2º Fica aprovada a unificação dos imóveis identificados nas matrículas nos 21.537 e 4.824, localizados na Rua Padre Vitor, 59, Bairro Cascalho, Pouso Alegre MG, com áreas de 289,01m2 e 190,93m2, respectivamente, todos registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, de propriedade de Braz José Palma, CPF 461.300.206-00.

Parágrafo único. Após a unificação, o lote passa a medir 479,946m², nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 48700/2022 e que foram aprovados conforme Ofício nº 403/2022, na data de 03/10/2022, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 3º O imóvel oriundo da unificação deverá receber a denominação de lote.

Parágrafo único. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de outubro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	*RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS*
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C989BF24

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.300, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia o Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º Nomear Paulo Edson Pereira, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE), a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:21CD7AFB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.301, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, Paulo Edson Pereira, matrícula nº 20.125-3, na condição de liquidante, a partir de 01/11/2022, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e o(a) Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:560F61B1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.524, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, do imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área abaixo descrita, conforme as Matrículas registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I. Matrícula 117.073

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 404.557,537 e Norte (Y) 7.528.067,786 ; situado nos limites da via pública e faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias (BR-381), deste segue confrontando por linha imaginária com DNIT Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Superintendência no Estado de Minas Gerais, Unidade Local- Pouso Alegre/MG –CNPJ : 04.892.707/0024-05, Rodovia Fernão Dias (BR-381), com os seguintes azimutes e distâncias: 15°02'24" e 38,6 m até o ponto 2; 12°57'46" e 18,2 m, até o ponto 3; 15°03'36" e 14,6 m, até o ponto 4; 12°46'37" e 68,6 m, até o ponto 5; 12°46'37" e 26,8 m, até o ponto 6; 8°04'48" e 51,6 m, até o ponto 7; Deste segue confrontando por linha imaginária com Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário-FII,CNPJ:12.005.956/0001-65, matrícula CRI: 117.842, com azimute 104°30'57" e distância 34,9 m; deste segue confrontando por linha imaginária com a Área Remanescente, Benedito Silvestre Pereira, matrícula CRI: 117.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°35'37" e 7,8 m, em arco de desenvolvimento 7,9 m, raio 34,0 m e ângulo central 13°14'09", até o ponto 9; 224°22'21" e 13,0 m, em arco de desenvolvimento 13,8 m, raio 12,0 m e ângulo central 65º40'42", até o ponto 10; 192°10'30" e 11,4 m, em arco de desenvolvimento 11,4 m, raio 509,0 m e ângulo central 1º17'00", até o ponto 11; 192°49'00" e 63,3m, até o ponto 12; 193°15'37" e 3,2 m, em arco de desenvolvimento 3,2 m, raio 209,0 m e ângulo central 0º53'14", até o ponto 13; 193°42'14" e 124,8 m, até o ponto 14; deste segue confrontando por linha imaginária com a Via Pública com azimute 286º24'29" e distância 17,4 m, até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 3.893,1 m²

II. Matrícula 117.842

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 404.603,796 e Norte (Y) 7.528.281,088; situado nos limites da matrícula CRI: 117.073 e faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias (BR-381), deste segue confrontando por linha imaginária com DNIT Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Superintendência no Estado de Minas Gerais, Unidade Local- Pouso Alegre/MG –CNPJ : 04.892.707/0024-05, Rodovia Fernão Dias (BR-381), com azimute 8°04'48" e distância de 79,2 m até o ponto 2; deste segue confrontando por linha imaginária com Área Gleba F, Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário-II,CNPJ:12.005.956/0001-65, matrícula CRI: 117.842, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°56'27" e 17,3 m até o ponto 3; 183°56'27" e 13,5 m até o ponto 4; 150°14'43" e 13,3 m, em arco de desenvolvimento 14,1 m, raio 12,0 m e ângulo central 67°23'29", até o ponto 5; azimute 130°17'36" e distância 16,2m, em arco de desenvolvimento 16,3 m, raio 34,0 m e ângulo central 27°29'16", até o ponto 6; deste segue confrontando por linha imaginária com Área Gleba B, Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário-FII, CNPJ:12.005.956/0001-65, matrícula CRI: 117.842, com azimute 194°00'24" e distância 52,1,em arco de desenvolvimento 59,3 m, raio 34,0 m e ângulo central 99°56'18", até o ponto 7; deste segue confrontando por linha imaginária com Benedito Silvestre Pereira, matrícula: 117.073, com azimute 284°30'57" e distância 34,9m, até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 3.047,0 m².

Art. 2º. As áreas descritas no artigo 1º serão destinadas às obras viárias no acesso à Escola Municipal Professora Maria Barbosa, no bairro do Algodão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AE672AFF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 103 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para averiguação de suposta irregularidade na conduta no exercício da função, em face da servidora pública municipal Sra. A. S. L., matrícula funcional nº 18.226-3, Professora PII, atuando como Diretora em Unidade Escolar Municipal, matrícula funcional nº 12818-1, que, em tese, vem praticando assédio moral com servidores da escola, e investigação sobre denúncia na transparência da prestação de contas da unidade escolar, conforme denúncias recebidas pela Ouvidoria do Município e Processo Digital do sistema IPM.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob nº 15.845-2
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 10.884-1;
Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2022

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2D4A2E70

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA DISPENSA Nº 55/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG = ERRATA DISPENSA Nº 55/2020 . **REFERENTE AO CONTRATO Nº 146694, APÓLICE- Anterior Nº 6 18014001 – Vigência: até às 24h do dia 21/10/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, inscrito no CNPJ: 18.675.983/0001-21 e a Seguradora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1 - O valor anual do prêmio é de 3.355,28 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

PASSA A SER LIDO:CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1 - O valor anual do prêmio é de **2.787,24 (Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

REFERENTE AO CONTRATO 146815, APÓLICE Anterior Nº 6 18018805 – Vigência: até às 24h do dia 21/10/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, inscrito no CNPJ: 18.675.983/0001-21 e a Seguradora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

ONDE SE LÊ:CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1 - O valor anual do prêmio é de2.787,24 (Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

PASSA A SER LIDO:CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1 - O valor anual do prêmio é de **3.355,28 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**

POUSO ALEGRE , 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:96494F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, a servidora, Sra. **CLEUNICE BARBOSA DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 510.788.806-20, matrícula 00221-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de setembro de 2022.

LUCIANO GERALDO TEIXEIRA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0BDE6DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nª 01/2022

PRC Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2022;

Assunto: Atraso/Entrega de mercadorias;

O Município de Quartel Geral/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro/Equipe de apoio, vem através deste **NOTIFICAR** a empresa SANDRO VILMAR PIRES- ME, inscrita no CNPJ de nº09.253.952/0001-, na forma que segue:
Conforme notificação do almoxarifado municipal, a empresa citada está em atraso na entrega de mercadorias referente ao processo em liça, ref. as seguintes Ordens de fornecimento emitidas pelo Setor de Compras: (**ORDEM DE COMPRA Nº 003085/2022), (ORDEM DE COMPRA DE Nº 003590/2022), (ORDEM DE COMPRA Nº 003086/2022);**
Os itens contidos nas ordens de fornecimento são alusivos a processos de licitação dos quais participaram a empresa sendo que o não envio compromete a continuidade do serviço público por serem equipamentos a serem utilizados especificamente na área da saúde.
Com base no entendimento do Novo CPC agora aplicado aos processos administrativos, o contraditório deve ser dado em sentido material como não há teses de defesa a serem analisada, será aplicado os efeitos da revelia, sendo reputados como verdadeiros todos os fatos levantados na notificação.
Sendo assim, requer que a empresa em questão providencie o envio dos materiais licitados no prazo de 05, (cinco) dias uteis contados a partir do recebimento desta notificação para que seja regularizada a entrega das mercadorias sob pena de aplicação das multas contidas no ATA de RP, e Lei de licitações, (lei 8.666/93).
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida das atas de RP dos processos da qual a empresa participa, e **imediatamente aberto o**

processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Quartel Geral, 28/10/2022.

Publique-se. Intime-se.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D7F4E94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2022

Dispõe sobre a limitação de empenhos ao orçamento municipal para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 4.200, de 31 de agosto de 2021, e na Lei nº 4.224, de 22 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Para o ajustamento do orçamento fiscal do Poder Executivo Municipal do exercício fiscal de 2022 ficam definidos os procedimentos descritos neste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste Decreto implicará a responsabilidade do dirigente do órgão e do servidor encarregado, desde que devidamente delegado para tanto, ensejando a apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto e até o ajustamento das rubricas orçamentárias de cada órgão, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, apuração orçamentária e financeira em todos os órgãos do Poder Executivo da administração pública municipal.

Art. 3º O montante total de emissão de empenhos a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal no exercício fiscal de 2022, incluídos os empenhos já emitidos desde 1º de janeiro do ano corrente, fica limitado aos valores estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Para fins de bloqueio dos valores que ultrapassarem os limites estabelecidos neste Decreto, os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal encaminharão a reprogramação orçamentária das despesas para a Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º Para reprogramação dos valores de cada órgão, deverão ser garantidos recursos suficientes para cobertura das despesas previstas no § 1º, art. 31 da Lei Municipal 4.200/2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias), a saber:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Fazenda fornecerão as informações complementares, necessárias para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, desde que devidamente demandadas.

§ 3º O órgão que descumprir o prazo estabelecido no caput deste artigo ficará proibido de emitir novos empenhos até que a sua situação seja regularizada.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Fazenda analisarão as reprogramações apresentadas

Art. 6º Ao longo do exercício fiscal de 2022, todos os pedidos de alteração dos limites estabelecidos neste Decreto deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento, contendo:

I - o valor do novo limite solicitado;

II - a justificativa do gasto a ser realizado;

III - para os casos em que se aplique, a comprovação da existência de recursos financeiros para cobertura do gasto; e

IV - para fins de cumprimento do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do gasto para o exercício de 2022 e para os exercícios de 2023 e 2024; e

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Planejamento elaborará parecer conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda sobre a possibilidade de alteração dos valores solicitados.

§ 2º Nos casos em que o parecer conjunto for favorável, a Secretaria Municipal de Planejamento providenciará edição de Decreto de alteração dos limites e submeterá à aprovação ao Prefeito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3711D254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1282/2.022

Dispõe sobre cessão de servidor público Municipal para Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Ribeirão das Neves. Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no art. 126, parágrafo 2º da lei complementar 038/2006. RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o servidor público municipal **CARINE SOUZA SUPERBE**, Assistente Administrativo- matrícula 27.985, nomeado pela Portaria nº 1254/2015, para o exercício de atividades inerentes ao seu cargo de Assistente Administrativo perante o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil de Ribeirão das Neves/MG.

ART. 2º A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria, terá validade até 31/12/2023, com ônus para o Município de Ribeirão das Neves/MG, com possibilidade de renovação e /ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A58C1D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1283/2.022

Dispõe sobre cessão de servidor público Municipal para Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Ribeirão das Neves. Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no art. 126, parágrafo 2º da lei complementar 038/2006. RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o servidor público municipal **NATHAN RIBEIRO LOPES**, Assistente Administrativo- matrícula 30.136, nomeado pela Portaria nº 583/2016, para o exercício de atividades inerentes ao seu cargo de Assistente Administrativo perante o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil de Ribeirão das Neves/MG.

ART. 2º A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria, terá validade até 31/12/2023, com ônus para o Município de Ribeirão das Neves/MG, com possibilidade de renovação e /ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERIÃO DAS NEVES, 28 DEOUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FD8996F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1284/2.022

Dispõe sobre cessão de servidor público Municipal para Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Ribeirão das Neves. Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no art. 126, parágrafo 2º da lei complementar 038/2006. RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o servidor público municipal **ELIANE DA SILVA RIBEIRO**, Assistente Administrativo- matrícula 31.000, nomeado pela Portaria nº 838/2003, para o exercício de atividades inerentes ao seu cargo de Assistente Administrativo perante o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil de Ribeirão das Neves/MG.

ART. 2º A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria, terá validade até 31/12/2023, com ônus para o Município de Ribeirão das Neves/MG, com possibilidade de renovação e /ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERIÃO DAS NEVES, 28 DEOUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7956DABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1285/2.022

Dispõe sobre cessão de servidor público Municipal para Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Ribeirão das Neves. Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no art. 126, parágrafo 2º da lei complementar 038/2006. RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o servidor público municipal **ELISANDRA SOARES BARBOSA**, Assistente Administrativo- matrícula 21.449, nomeado pela Portaria nº 1464/2011, para o exercício de atividades inerentes ao seu cargo de Assistente Administrativo perante o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil de Ribeirão das Neves/MG.

ART. 2º A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria, terá validade até 31/12/2023, com ônus para o Município de Ribeirão das Neves/MG, com possibilidade de renovação e /ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERIÃO DAS NEVES, 28 DEOUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:772635CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1287/2.022

D ISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º – NOMEAR o (a) servidor (a) **CLARICE M. DE MEIRA PINHEIRO,** do cargo de **DAM-6**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00C1DA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1280/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAR o (a) servidor (a) **PATRICIA PEREIRA DIAS,** do cargo de **DAM-6**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBDE2C81

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
PROCESSO ADM: Nº 101/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Ribeirão das Neves.

Empresas vencedoras valor total: R$37.815,03(trinta e sete mil e oitocentos e quinze reais e três centavos): **GENTE SEGURADORA S.A.**(90180605000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$37.815,03 (trinta e sete mil e oitocentos e quinze reais e três centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de outubro de 2022

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0DFFE4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 097/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, e com respaldo da Resolução 008/2022 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, em favor **Verônica Ramalho Santos,** inscrita no CPF nº 078.600.776-12, residente na Rua Noé Correa, nº 272, Bairro São Pedro, Salinas/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Dois, nº 21, Bairro Professor Izauro, Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Adaíza Cristina de Jesus; em favor **Adalene Alves Loiola de Jesus**, inscrita no CPF nº 083.255.656-40, residente na Rua das Garças, nº 59 C, Cidade Nova II, Várzea Paulista/São Paulo, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Reginaldo Loiola, nº 76, Bairro Centro – Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Patrícia Ramires de Souza; e em favor de **Liliane Ferreira Almeida**, inscrita no CPF nº 061.377.466-31, residente na Rua Juca Murta, nº 81, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Avenida Antônio Moreira de Brito, nº 303, Bairro Liberdade, Rubelita/MG, para a moradia do beneficiário do Programa do Aluguel Social o Sr. José Mauro da Silva. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira.

Prefeito Municipal. Rubelita/MG, 28 de outubro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:71FB8A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2022

Processo Licitatório n.º 152/2022
Pregão Eletrônico n.º 75/2022
Contrato n.º 87/2022

Contratado (a): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ n.º 61.074.175/0001 – 38

Objeto: O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada em **Seguros de Veículos Leves** na modalidade **Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência e Seguros de Veículos Pesados** na modalidade **Valor Determinado (VD) com Franquia conforme Termo de Referência** para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais,
pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** para todos os fins legais.

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2022

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F8605BF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2022

Processo Licitatório n.º 152/2022
Pregão Eletrônico n.º 75/2022
Contrato n.º 126/2022

Contratado (a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada em **Seguros de Veículos Leves** na modalidade **Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência e Seguros de Veículos Pesados** na modalidade **Valor Determinado (VD) com Franquia conforme Termo de Referência** para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais,

pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)** para todos os fins legais.

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2022

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:19364971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS 006/2022 – ERRATA Nº 001

TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2022

PROCESSO Nº: 244/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, no bairro Vista da Serra em Santa Bárbara – MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha orçamentária de custo, e demais anexos deste edital.

Informamos que fica **substituído** o arquivo referente ao Anexo VI do edital – "Projetos", no qual constam os projetos atinentes ao objeto do processo em comento. Tal substituição se faz necessária a fim de complementar as informações relativas ao projeto de sinalização.

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui relacionadas.

A presente errata será publicada nos mesmos meios onde foram divulgadas as informações atinentes a este processo licitatório, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no Jornal "O Tempo" e na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EEB8EEEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5366/2022

Dá publicidade a decisão da 2ª Comissão Disciplinar Permanente que aplicou os efeitos da pena de Demissão à servidora SOELY GERALDA COTA DE SÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 50, XII, da Lei Complementar nº 1970/2020, **RESOLVE:**
CONSIDERANDO que, no Processo Administrativo Disciplinar de n. 2646/ 2022, foi aplicada pela 2ª Comissão Disciplinar Permanente, à servidora Soely Geralda Cota de Sá, a pena de demissão;
CONSIDERANDO que após processo disciplinar, verificada a acumulação proibida, e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos. – Art. 53, da Lei Complementar de n. 1.970/2020;
CONSIDERANDO que a servidora optou pelo cargo de professor;
CONSIDERANDO que a decisão da 2ª Comissão Disciplinar Permanente transitou em julgado no dia 04 de outubro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º. Nos termos do art. 49, I, a Sra. Soely Geralda Cota de Sá, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula de n. 200808-4, fica demitida, gerando a vacância do cargo por ela ocupado.
Parágrafo único. O presente decreto deverá ser acostado nos assentos funcionais do servidor.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 06 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:58B2C591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5391/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 123, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo público de ESCRITURÁRIO, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **NEDIR APARECIDO SALES, matrícula 200655-3.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:59918977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 5393/2022

DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5393/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 1190/2001 que Cria a Medalha Afonso Pena e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1190/2001, DECRETA:

Art. 1º A Medalha de Mérito da Cidade de Santa Bárbara, instituída pela Lei Municipal nº 1190/2001, denominada "Medalha do Mérito Afonso Pena", será concedida de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 2º A Medalha do Mérito Afonso Pena será conferida:

I - aos que tenham, de maneira especial, contribuído para o prestígio das ciências, das letras ou das artes no município de Santa Bárbara;

II - aos membros dos poderes públicos municipais que, servindo ao Município, tenham se destacado por sua capacidade e dedicação;

III - as entidades e organizações da sociedade civil consideradas úteis aos altos interesses do Município;

IV - aos que tenham, por qualquer forma, além das indicadas, prestado sérvio de notória magnitude pública ao município de Santa Bárbara;

V - aos que, mesmo post mortem, sejam reconhecidos na forma dos incisos anteriores.

Art. 3º Fica designado o Conselho da Medalha do Mérito Afonso Pena, ao qual compete indicar o nome dos homenageados e que será formado pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Titular da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte;

II - Chefia de Gabinete do Executivo Municipal;

III - Titular da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública;

IV - Titular da Secretaria Municipal de Administração Pública;

V - Titular da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Titular da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social;

VIII - Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

IX - Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;

X - Representante do Poder Legislativo Municipal;

XI - Representante do Conselho Municipal de Turismo;

XII - Representante de entidade da organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, estabelecida no Município;

Parágrafo único. Compete ao membro indicado no inciso I convidar a entidade prevista no inciso XII e a adoção de todas as providências necessárias à deliberação do Conselho, que será registrada em livro próprio.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte a organização da entrega das medalhas aos respectivos agraciados e a adoção de todas as medidas necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3447/2017.

Art. 6°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:4E366F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 24 DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscais do Dispensa nº 04/2022, Processo nº. 073/2022, cujo objeto é o para prestação de serviços de análise, modelagem e elaboração de estudos de melhoria, modernização e sustentabilidade dos serviços de transporte público coletivo urbano e rural.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com a empresa; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:
Art. 1°– Nomear o servidor Davi Franco de Oliveira**,** Matrícula nº. 200794-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração Pública, como o único Fiscal do Dispensa nº 04/2022, Processo nº. 073/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e o INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS – IGTECH.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:6E615D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 893/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no Município e dá outras providências.

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de 02 de novembro (Finados), na próxima quarta-feira;
Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do servidor público, conforme previsto na Lei 8.112/90;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo no dia 1º (primeiro), do mês de novembro de 2022 em comemoração, excepcionalmente, ao dia do servidor público.
Parágrafo Único -Os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com cada secretaria/setor.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida aos 27 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D554115E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma creche municipal na Avenida Israel Pinheiro, esquina com as ruas Edson Nunes de Oliveira e São Jorge, s/nº, bairro centro, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001538/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", para atendimento a educação infantil (1º período), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, conforme Lei Municipal nº 1.609/2021, Termo de Adesão, Termo de Convênio, Detalhamento do Convênio, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Plantas, Croqui, ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I). **CONSTRUTORA CHS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35, com o valor global de R$ 1.592.442,83 (hum milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quatro centos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 28 de outubro 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:54B0B2EE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 066/2022, nos seguintes termos:
CONTRATADA: Espólio do Sr. Carlos Roberto Campos, que era brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPf sob o n° 112.279.236-00 e RG n° MG 7.812.737, devidamente representado pela Sr. (a) **ISA CARLA CAMPOS**, inscrita no CPF sob n° 840.946.646-53 e registro geral sob n° MG- 19.959.333 SSP MG, residente e domiciliada na fazenda cachoeira alegre, S/N, Córrego São Paulo, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, na condição de inventariante conforme o processo Cível de Inventário n° 5000169-84.2022.8.13.0003.

OBJETO: Locação de espaço urbano para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SME.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 1.000,00 (mil reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903600. Ficha 335. Fonte 101.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 28 de outubro de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A4D74FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 156/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 53/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 053/2022 – Processo Licitatório nº 149/2022. Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Camping para a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santana da Vargem**. Tipo: Menor preço por item. Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia **17/11/2022**, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento com início previsto para as 8hs do mesmo dia (17/11/2022)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:1E7C9801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022. DATA DA ABERTURA: 11 de novembro de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, destinado ao abastecimento de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:04FE9D98

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 194/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 194/2022. DATA DA ABERTURA: 11 de novembro de 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR PESADO VEICULAR, para aplicações de inseticida ultra baixo volume UBV, para atender às necessidades da Rede Pública de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:7F942D7F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Saúde Médica e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Análise Ergonômica do Trabalho AET com mão de obra qualificada inclusa, para confecção de Laudos e programas de SST para atender às legislações vigentes, os requisitos mínimos das Normas Regulamentadoras, implantação e atualização das documentações existentes, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. A sessão de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, designada para o dia *03/11/2022, às 13 horas*, foi SUSPENSA, justificativa anexa aos autos. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória, 31 de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:FB0B91A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2022

INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE PUBLICA NO ÂMBITO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, o Programa de Integridade Pública, que possui os seguintes objetivos:

I - Promover o aprimoramento da gestão pública por meio da valorização, da transparência, integridade e participação social;

II- Apoiar a adoção de medidas para a implementação e disseminação dos dispositivos legais sobre transparência pública;

III - Incentivar a publicação de dados em formato aberto;

IV – Capacitar os servidores públicos e agentes políticos para que atuem como agentes de mudança no fomento de uma cultura de transparência, integridade e participação social;

V - Difundir o uso de novas tecnologias e soluções ativas e inovadoras nas áreas de governo aberto e controle social das ações governamentais;

VI - Fortalecer as atividades de controle interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro;

VII - Auxiliar a adoção de medidas e normativos na área de integridade pública

Art.2º- A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro desenvolverá no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, material de orientação e treinamento dos servidores públicos e agentes políticos sobre as normas de boas práticas de gestão, transparência e combate à corrupção.

Parágrafo Único- O material que trata o caput deste artigo deverá ser atualizado anualmente.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de outubro de 2022.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:6A4CD314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, QUE TEM COMO

OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 0102/2021, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa Liz Serviços Online LTDA, pactuaram para a justa remuneração para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.
Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo, conforme previsão contratual de reajuste anual com base no IGPM-FGV, de R$ 1.072,68 (hum mil e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) ao valor total do Contrato Administrativo supracitado, chegando aos valores

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr Anterior	Vlr Reajustado	Diferença
38476 - GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SISTEMA; ACESSO AO BANCO DE DADOS DE LESGILAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DEMAIS RECURSOS DO SISTEMA	SERVI	R$ 825,00	R$ 901,62	R$ 76,62

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0E342272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0094/2022, Tomada de Preços nº 0008/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**. Valor total de R$ 286.191,90 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e um reais e noventa centavos). **OBJETO**: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: ACESSO PONTE DE PEDRA, RUA VEREADOR REDELVIM PEREIRA DOS SANTOS E TRECHO 01, BAIRRO: SÃO CAETANO)**. Assinatura: 21/10/2022 – VIGÊNCIA: 21/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D47A893C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 040/2022. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de sistema de proteção e segurança eletrônica, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADAS:** Contrato nº 258/2022: Leandro Amaral Florentino 11358551618 - MEI - Valor Global: R$ 123.560,00; Contrato nº 259/2022: Rede Soluções e Projetos LTDA - Valor Global: R$ 13.210,00; Contrato nº 260/2022: Conectados Security Comércio de Eletroeletrônicos EIRELI - Valor Global: R$ 5.586,00; Contrato nº 261/2022: LG Sistemas de Segurança e Construtora LTDA - Valor Global: R$ 28.800,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 21/10/2022 À 31/12/2022.

São Francisco/MG, 28 de Outubro de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:F8EF2AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Processo Licitatório nº 059/2022. OBJETO: Aquisições de Suplementos Alimentares Diversos, a serem realizadas de forma parcelada**,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Contrato nº 262/2022: **SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI/ME** - Valor Global: R$ 12.960,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 21/10/2022 À 31/12/2022. São Francisco/MG, 28 de Outubro de 2022. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:183765D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 202/2022 -SRP Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 202/2022 -SRP Nº 040/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preço registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e correlatos, para atendimento das demandas do município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2A83C451

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 191/2022 – SPR Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 191/2022 – SPR Nº 037/2022 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preço para futura e eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de São Geraldo/MG, com fornecimento de peças novas genuínas/originais do fabricante, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. do Município de São Geraldo/MG. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D05F96B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2622 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

REGULAMENTA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

O Povo do Município de São Gotardo/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O transporte remunerado privado individual de passageiros é o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos.

Art. 2º O sistema viário urbano integra o Sistema Municipal de Mobilidade e sua utilização e exploração intensiva deve observar as seguintes diretrizes:
I - evitar a ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura disponível;
II - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada;
III - proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;
IV - promover o desenvolvimento sustentável do Município de São Gotardo, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
V - garantir a segurança, o conforto, a higiene e a qualidade, nos deslocamentos das pessoas;
VI - incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema;
VII - harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

CAPÍTULO II
DO TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

Art. 3º Compete ao aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede, nos termos da Lei Federal nº. 12.587 de 03 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana - operar o serviço de que trata esta Lei:
I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;
II - intermediar a conexão entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma tecnológica;
III - cadastrar os veículos e motoristas prestadores dos serviços, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
IV - intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento, permitido o desconto da taxa de intermediação pactuada;
V - recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN calculado sobre o serviço de agenciamento de transporte, conforme dispõe a legislação municipal.

Parágrafo Único. Além do disposto deste artigo, são requisitos mínimos para a prestação do serviço de que trata esta Lei:
I - utilização de mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;
II - avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;
III - disponibilização eletrônica ao usuário da identificação do motorista com foto, do modelo do veículo e do número da placa de identificação;
IV - emissão de recibo eletrônico para o usuário, que contenha as seguintes informações:
a) origem e destino da viagem;
b) tempo total e distância da viagem;
c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento;
d) especificação dos itens do preço total pago;
e) identificação do condutor.

Art. 4º Cabe às empresas de que trata esta Lei definir os preços de seus serviços, que devem ser adotados por todos os prestadores do aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede nela cadastrados.
Parágrafo Único. O valor dos serviços deve ser divulgado de forma clara e acessível a todos os passageiros do aplicativo.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS

Art. 5º Podem se cadastrar no aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede, motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos:
I - possuir Carteira Nacional de Habilitação, categorias "b", "c" ou "d", com autorização para exercer atividade remunerada, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;
II - possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
III - comprovar contratação de Seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
IV - possuir inscrição como contribuinte individual no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
V - possuir inscrição junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário do Município de São Gotardo;
VI – apresentar certificado de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículo, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão de trânsito;
VII – comprovar residência no Município de São Gotardo.

Art. 6º Compete ao aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede, no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações prestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos.

Art. 7º Os automóveis que serão utilizados na operação de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
I - ser identificado visualmente através de adesivo ou placa de identificação;

II - ter idade máxima, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, de 10 (dez) anos e possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS MOTORISTAS CADASTRADOS

Art. 8º São direitos do motorista e seu auxiliar quando lhe couber:
I - ao contraditório e ampla defesa no caso de acusação a transgressão dos deveres descritos nesta Lei;
II - recusar passageiro embriagado ou que possa causar danos ao veículo e ao motorista;
III - recusar passageiro cujo itinerário seja para lugar distante, as altas horas da noite e cuja suspeita ponha em risco a segurança do motorista ou de seu auxiliar.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS MOTORISTAS CADASTRADOS

Art. 9º Constituem deveres dos motoristas, além dos estabelecidos no Código Nacional de Trânsito, na Política Nacional de Mobilidade Urbana e noPlano Municipal de Mobilidade Urbana:
I - estar devidamente trajado e limpo;
II - portar os documentos exigidos;
III - atender a chamada feita por usuário do aplicativo;
IV - confirmar o destino do passageiro;
V - não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinados aos serviços de táxi, moto-táxi ou de parada do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de São Gotardo;
VI - não efetuar transporte de passageiros, bagagens ou volumes além da capacidade do veículo;
VII - não atender aos chamados realizados diretamente em via pública, devendo ser atendidos chamados exclusivamente por meio do aplicativo ou plataforma eletrônica;
VIII - comunicar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a mudança de dados cadastrais do prestador ou do veículo, ou cessação da prestação da atividade;
IX - não se evadir ao constatar a chegada da fiscalização;
X - sempre utilizar o veículo cadastrado para prestar o serviço ora tratado;
XI - proceder com correção e urbanidade para com os passageiros e público em geral;
XII – abastecer o veículo antes do percurso itinerário;
XIII - dar o troco devido, arcando com o eventual prejuízo, quando dele não dispuser;
XIV - não utilizar, na limpeza interna, substância que prejudique o conforto ou a segurança dos usuários;
XV - auxiliar o embarque e desembarque de gestantes, crianças, pessoas idosas e deficientes físicos;
XVI - alertar o passageiro para recolher seus pertences ao término da corrida;
XVII - acomodar a bagagem do passageiro no porta-malas e retirá-la finda a corrida;
XVIII - não fumar no interior do veículo, mesmo quando não estiver transportando passageiros;
XIX - aproximar o veículo da guia da calçada (meio-fio), para embarque e desembarque de passageiros.
XX - conduzir o veículo com velocidade contínua, evitando partidas e freadas bruscas, que prejudicam o conforto do passageiro.
XXI - tratar com educação e polidez os usuários e o público em geral.
XXII - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;
XXIII - manter em dia a documentação pessoal e do veículo exigida pelas autoridades competentes;
XXIV - obedecer à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, bem como as regras desta Lei e outras normas expedidas pelo Município de São Gotardo;
XXV - não angariar passageiros usando meios e artifícios de concorrência desleal;
XXVI - não cobrar tarifa diferente daquela indicada no aplicativo;
XXVII - não cobrar tarifa adicional pelo transporte de qualquer equipamento de locomoção do portador de deficiência física;
XXVIII - não exercer a atividade sob o efeito de bebida alcoólica ou de substância entorpecente ou alucinógena;
XXIX - respeitar esta Lei e as demais normas pertinentes ao assunto;
XXX - seguir o itinerário indicado no aplicativo, somente admitido outro por determinação expressa do passageiro, ou de autoridade de trânsito;
XXXI - somente fazer uso de aparelho de vídeo ou de som com consentimento do passageiro e em volume compatível com a manutenção do sossego;
XXXII - verificar, ao fim de cada corrida, se foi deixado algum objeto no veículo, entregando-o, na hipótese afirmativa, mediante recibo e dentro do prazo de 24 horas a Polícia Militar ou Civil ou ao Setor Municipal de Transportes;
XXXIII - usar a buzina somente de acordo com o permitido pela Legislação de Trânsito;
XXXIV - receber a bagagem do passageiro e acomodá-la no bagageiro ou dentro do veículo quando do embarque do usuário e procedendo de forma inversa quando do desembarque;
XXXV - não poderá fazer-se acompanhar por pessoas estranhas ao serviço;
XXXVI - dirigir gracejos grosseiros ou palavras ofensivas a usuários, a outros motoristas, a pedestres, colegas de trabalho, bem como gestos contrários à educação, à moral ou aos bons costumes;
XXXV - recusar atendimento ao usuário em preferência a outro sob qualquer modalidade, artifício ou pretexto, que não seja os expressados nesta Lei;
XXXVI - circular com o veículo de forma a oferecer risco a segurança de usuários, motoristas ou pedestres ou que contrarie norma de trânsito ou transporte de passageiros;
Parágrafo único - O desrespeito a qualquer das obrigações previstas nos incisos deste artigo, sujeita o infrator a multa de 4 (quatro) VBT (Valor Básico Tributário do Município de São Gotardo).

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DOS MOTORISTAS

Art. 10. Os motoristas somente serão registrados no cadastro municipal, para fins de emissão de alvará após apresentarem os seguintes documentos:
I - 2 fotos 3x4 atualizadas;
II - certidão negativa de antecedentes criminais;
III - laudo de vistoria do veículo por mecânico ou Detran de que possui boas condições e segurança na prestação dos serviços;
IV - cópia do CRLV atualizado do veículo que será utilizado na prestação do serviços, confirmando a propriedade e regularidade;
VI - Contratação de Seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
VII - inscrição no INSS;
VIII - comprovante de residência;
IX - cópia da Carteira de Habilitação, que deverá trazer a indicação de exercer o condutor atividade profissional;
X - Em caso de veículo de terceiros, deverá apresentar documento que comprove o vínculo de uso.
XI- Exame toxicológico com resultado negativo

CAPÍTULO VII
DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

Art. 11. A veiculação de anúncios publicitários nos veículos é regulamentada pela presente Lei, observado o disposto na legislação tributária municipal e demais legislações que tratarem sobre o assunto.
§ 1º. É vedada a veiculação de anúncios de cigarros e bebidas, daqueles que estimulem algum tipo de discriminação social, racial, de credo, de atividade ilegal, de incentivo a violência ou que veicule propaganda de produtos que comprovadamente poluam ou façam mal à saúde e ao meio ambiente.
§ 2º. É vedada também a veiculação de anúncios de propaganda eleitoral ou partidária, em todas suas formas.

Art. 12. Os motoristas deverão solicitar a Autorização para Exploração de Publicidade nos Veículos diretamente ao Departamento Municipal de Transportes, através do preenchimento de requerimento que constem os seguintes dados:
a) nome do motorista;
b) número da Placa do Veículo;

c) período de duração do Contrato
d) nome da Agência de Publicidade;

Art. 13. A fim de padronizar a frota da cidade, será permitida a utilização concomitante de anúncios publicitários de até duas das formas estabelecidas nos parágrafos abaixo:
I - na porta dianteira, através de adesivos;
II - no teto do veículo através de painel luminoso, fixado por ímãs ou outro equipamento, dependendo de análise técnica da Departamento Municipal de Transportes;
III - na parte posterior dos bancos dianteiros, através de dispositivo porta-folhetos, sendo obrigatória a utilização de um dos lados do mesmo para propagandas educativas e de caráter público.
IV - na parte posterior do encosto de cabeça dos bancos dianteiros, por meio de dispositivo de comunicação visual móvel.

Art. 14. A empresa de publicidade responsável pela comercialização deverá possuir cadastro e registro nos órgãos municipais competentes para veicular anúncios de propaganda ao ar livre, bem como apresentar regularidade quanto a suas obrigações fiscais e tributárias.
Parágrafo único. No caso do contrato ser superior a 01(um) ano, a empresa deverá apresentar anualmente ao Departamento Municipal de Transportes o comprovante de que está em dia com os cofres públicos municipais;

Art. 15. Deferida a solicitação, o motorista receberá do Departamento Municipal de Transportes a autorização para exploração de publicidade no veículo em São Gotardo/MG, que será de porte obrigatório.

Art. 16. A desobediência às normas estabelecidas nesta Lei quanto a publicidade, sujeitará o infrator a revogação da autorização para veicular o anúncio publicitário e multa de 03 (três) VBTs.

CAPÍTULO VIII
DOS VEÍCULOS E DA VISTORIA

Art. 17. Os veículos a serem utilizados no serviço definido nesta Lei, deverão ser da espécie automóvel, dotados de 04 (quatro) portas e até 07 (sete) passageiros, próprio ou de terceiros.
Parágrafo único. O veículo da categoria especial poderá ser um veículo com mais de 07 lugares, podendo ser veículo mais extenso com até nove lugares para passageiros.

Art. 18. No serviço público de transporte remunerado privado individual de passageiros, não será admitido veículos com as seguintes características ou equipamentos.
I – conversível;
II – película escurecedora em desacordo com as normas do CONTRAN;
III – itens que estejam em desacordo com o Código de Trânsito ou norma a respeito do assunto.
IV- rebaixado

Art. 19. A vida útil do veículo fixada será de 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação constante do documento do veículo, sendo que para efeito de cálculo da vida útil o ano fechará em 31 de dezembro.

Art. 20. Os veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros poderão transportar bagagens e pequenos volumes.
§ 1º Não será permitido o transporte de produtos perigosos ou nocivos ao ser humano e/ou meio ambiente, sendo expressamente vedado o transporte de drogas consideradas ilícitas pela legislação criminal.
§ 2º Consideram-se como bagagens e pequenos volumes mercadorias ou produtos embalados em volumes de até 100 kg (cem quilogramas).
§ 3º As bagagens e pequenos volumes deverão ser acondicionados em compartimentos separados da cabine de passageiros do veículo, excetuando-se até três volumes de mão, tipo sacola, e uma mala.

Art. 21. O transporte de animais de médio e pequeno porte ficará a critério do condutor do veículo.
Parágrafo único. É vedado o transporte de animais de grande porte.

Art.22. É obrigatória, para todos os veículos em operação a vistoria anual, como precedente para renovação do alvará, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas, de chapeação, de pintura, bem como requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética.
§ 1º. As vistorias podem ser atestadas através de laudo mecânico de oficina, vistoria de servidor municipal, ou vistoria do órgão estadual de trânsito no Município a critério da autoridade municipal.
§ 2º. O veículo que não atender as exigências prescritas neste artigo, terá sua licença suspensa até que o veículo seja liberado em nova vistoria;

CAPÍTULO IX
DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 23. Poderá ocorrer a substituição do veículo utilizado desde que observadas as seguintes condições:
I – o novo veículo esteja em iguais ou melhores do que o veículo anterior
II – o novo veículo seja de ano de fabricação igual ou superior ao veículo anterior.

Art. 24. Juntamente com o requerimento de substituição de carro, o peticionário apresentará os seguintes documentos:
I - certificado de propriedade do novo veículo;
II - laudo de vistoria do fiscal municipal de transporte, atestando que o veículo atende aos requisitos desta lei e do Código Nacional de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO X
DOS SERVIÇOS CLANDESTINOS

Art. 25. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo sujeita o infrator a:
I - multa de 10VBT, por infração e apreensão do veículo nos termos do Código de Trânsito, Código Penal e Código de Processo Penal brasileiro;
II - em caso de reincidência, multa de 20 VBT, por infração e apreensão do veículo nos termos do Código de Trânsito, Código Penal e Código de Processo Penal brasileiro;

CAPÍTULO XI
DO ALVARÁ

Art. 27. Os motoristas deverão quitar suas dívidas com os cofres públicos até 60º dia a partir de 31 de dezembro de cada ano sob pena de cassação do alvará.

Art. 28. Os motoristas deverão portar o alvará atualizado apresentando-o nas fiscalizações e colocando-o em local visível no veículo.

CAPÍTULO XII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 29. A fiscalização da prestação dos serviços objeto de regulamentação desta Lei será feita pela Guarda Municipal e pelo Setor de Fiscalização do município, em conjunto ou separadamente dentro da competência de cada Poder.

CAPÍTULO XIII
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 30. O não cumprimento das obrigações decorrentes de qualquer dispositivo desta Lei ou seu regulamento, incide dependendo da gravidade na imposição de uma das seguintes penalidades:
I - multa;
II - suspensão do alvará;
III - cassação do alvará.

Parágrafo único. O infrator responderá pelas infrações independentes uma da outra.
Art. 31. Aos motoristas serão aplicadas as penas de multa, quando das seguintes infrações:
I - falta de urbanidade para com o usuário: multa de 03 VBT;
II - não manter as condições de higiene, disciplina e decoro público: multa de 03 VBT;
III - deixar de atender toda e qualquer determinação emanada do setor competente injustificadamente: multa de 03 VBT
IV - transitar com o veículo em más condições de funcionamento, segurança e higiene: multa de 03 VBT;
V - recusar passageiro, salvo nos casos previstos neste regulamento: multa de 05 VBT;
VI - Cobrar acima do valor indicado no aplicativo ou plataforma eletrônica: multa de 10 VBT;
VII - não obedecer aos limites de lotação do veículo: multa de 10 VBT;
VIII - seguir itinerário diverso do indicado no aplicativo ou plataforma eletrônica e/ou desnecessário ao atendimento do usuário: multa de 10 VBT;
IX - desacatar a fiscalização e/ou não prestar toda e qualquer informação solicitada pela mesma: multa de 10 VBT;
X - sonegar troco: multa de 05 VBT;
XI - fumar no interior do veículo: multa de 05 VBT;
XII - entregar o veículo a motorista sem autorização para dirigir: multa de 10 VBT;
XIII - trafegar com o veículo fora das normas instituídas pelo Código de Trânsito Brasileiro: multa de 05 VBT;
XIV - irregularidade na pintura, lataria, pneu, parte elétrica, assoalho e mecânica do veículo: multa de 05 VBT;
XV - usar ou fazer ameaça através de arma no exercício da atividade, exceto em legítima defesa: multa de 10 VBT;
XVI - não manter o alvará ou documentação do veículo em dia: multa de 10 VBT.

Art. 32. Será aplicada a pena de suspensão do alvará por 30 (trinta) dias, independente do pagamento da multa ao:

I – motorista reincidente em qualquer das infrações do artigo anterior;
II – motorista que falsificar documento ou adulterar informações;

Art. 33. Será aplicada a pena de cassação do alvará:
I – quando o motorista for reincidente pela terceira vez em qualquer das infrações do artigo 33 dentro do prazo de 12 meses;
II - quando o motorista, pela terceira vez se envolver em crime doloso ou acidente de trânsito com vítima, por imprudência, imperícia ou negligência;
III - quando o motorista se envolver em crime de embriagues no volante;
IV - quando o motorista não quitar as dívidas com os cofres públicos até o 90º dia, contados estes a partir do dia 31 de dezembro do ano anterior.

CAPÍTULO XIV
DO IMPOSTO SOBRE O SERVIÇO

Art. 34. A tabela II da Lei Complementar nº 1369, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal -, fica acrescida do seguinte item:

Serviço de:	Percentual sobre o preço do serviço	Quantidade de V.B.T.
58.1- Transporte remunerado privado individual de passageiros	2%	5.0

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A emissão de alvará e o fornecimento de declaração e certidões pelo órgão municipal designado, estão sujeitos ao pagamento de taxas de expediente, fixadas pela municipalidade.

Art. 36. Nos casos de substituição de veículos, em nenhuma hipótese será permitida a substituição do veículo por outro mais antigo.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei mediante Decreto, que será expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, mediante parecer técnico do órgão Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 39. É competente para aplicação das multas de que trata a presente Lei, o Setor de Fiscalização do município.

Art. 40. O aplicativo disponibilizado deve conter a informação se transporta ou não animais.

Art.41. Fica vedado aos motoristas e empresas de transporte por aplicativo, utilizar as vias públicas como estacionamento coletivo ou ponto fixo para espera de passageiros ou solicitação de corridas.
Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo sujeita o infrator a:
I - multa de 20VBT, por infração e apreensão do veículo nos termos do Código de Trânsito, Código Penal e Código de Processo Penal brasileiro;
II - em caso de reincidência, multa de 20 VBT, por infração e apreensão do veículo nos termos do Código de Trânsito, Código Penal e Código de Processo Penal brasileiro;

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B2A8F129

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 009, de 27 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2) vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".

Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo e 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de

junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2) vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas para o respectivo processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 22080201/2022 – FAZENDA BORRACHUDO – QUINHÃO 03 MAT. 20.315 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2) vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas.

Artigo 2º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 27 de outubro de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO:06352541666

Assinado de forma digital por DENER HENRIQUE DE CASTRO:06352541666

Dados:2022.10.2717:21:57-03'00'

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:3BC41594

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) URBANA

RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) URBANA
Resolução nº 010, de 27 de outubro de 2022.
Dispõe sobre a aprovação de autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão de cobertura vegetal nativa em área urbana pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 de agosto de 2018, e a Lei Complementar Municipal nº 192, de 03 de junho de 2019, que regem todas as questões ambientais do município de São Gotardo.
Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 8º, a Lei Estadual nº 20.922/2013, art. 12 e a Lei Complementar Municipal nº 184/2018, art. 100, que estabelecem os critérios para autorização para intervenção em APP pelo órgão ambiental competente;
Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, art. 3º e art. 4º, § 1º, I, que, respectivamente, caracteriza as intervenções ambientais passíveis de autorização e atribui aos órgãos ambientais a competência para autorizar as intervenções ambientais em área urbana, quando não vinculada ao licenciamento ambiental de competência dos demais entes federativos;
Considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019, art. 1º, IX, que estabelece as atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente;
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 dezembro de 2011, ressalvada a competência supletiva do órgão ambiental estadual, os Municípios com conselho de meio ambiente, possuem competências originárias para autorização de supressão de vegetação nativa e demais intervenções ambientais, em empreendimentos licenciados ou autorizados ambientalmente pelo Município, e nas áreas urbanas.
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 256 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XXII c/c art. 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, que deliberou sobre a Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão de cobertura vegetal nativa, resolvendo:
Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição da autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão de cobertura vegetal nativa para o processo:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 22092602/2022 – TERRENO URBANO SITUADO NA AVENIDA 30 DE SETEMBRO, LOTE 11, S/N – MATRÍCULA Nº 19.950 –** Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP Urbana sem supressão de cobertura vegetal nativa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 27 de outubro de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO:06352541666
Assinado de forma digital por DENER HENRIQUE DE CASTRO:06352541666
Dados: 2022.10.27 17:16:45 -03'00'

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:393A84AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°008/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 010/2022 – Processo Licitatório Nº 011/2022 – Pregão Eletrônico n° SRP 008/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do **item nº 47** que será aberto para ampla competitividade para o fornecimento de **Materiais de expediente e papelaria**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, as empresas: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.791.755/0001-54 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.000,00 (Seis mil reais). LAZARO BEZERRA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.088.333/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$28.814,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e quatorze reais). PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 41.852.525/0001-32 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$331.492,00 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais). WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 43.838.684/0001-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$40.000,00 (Quarenta mil reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de Setembro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8DD2ADDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 012/2022 – Processo Licitatório Nº 013/2022 – Pregão Eletrônico n° SRP 010/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para prestação de serviços de confecção de roupas de uso hospitalar e outros, para atender os funcionários e pacientes do Hospital Municipal São Geraldo,** em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte /MG – FUMASA, conforme detalhado no Termo de Referência, as empresas: **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 37.020.966/0001-09, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais). FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTÍGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.118.420/0001-65, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA/ EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.242.466/0001-57, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.100,00 (Três mil e cem reais). MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05604682660,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.323.625/0001-88, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$49.890,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais). MARQUES & MOTA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.443.587/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais). OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 46.037.373/0001-38, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$50.054,00 (Cinquenta mil e cinquenta e quatro reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 29 de Setembro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5815E38F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/2022

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 012/2022 – Processo Licitatório nº: 013/2022 – Pregão Eletrônico SRP n°: 010/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para prestação de serviços de confecção de roupas de uso hospitalar e outros, para atender os funcionários e pacientes do Hospital Municipal São Geraldo,** em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte /MG – FUMASA, conforme detalhado no Termo de Referência.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 068/2022 – DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.020.966/0001-09, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº069/2022 – FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTÍGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.118.420/0001-65 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº070/2022 – GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA/ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.242.466/0001-57, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.100,00 (Três mil e cem reais).**
Ata de Registro de Preços nº071/2022 – MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05604682660, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.323.625/0001-88 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$49.890,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).**
Ata de Registro de Preços nº 072/2022 – MARQUES & MOTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.443.587/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº073/2022 – OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.037.373/0001-38, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$50.054,00 (Cinquenta mil e cinquenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **06/10/2022 à 05/10/2023.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de Outubro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97A4CE31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°008/2022

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 010/2022 – Processo Licitatório nº: 011/2022 – Pregão Eletrônico SRP n°: 008/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do **item nº 47** que será aberto para ampla competitividade para o fornecimento de **Materiais de expediente e papelaria**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 044/2022 – IDPROMO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.791.755/0001-54 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.000,00 (Seis mil reais).**

Ata de Registro de Preços nº045/2022 – LAZARO BEZERRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.088.333/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$28.814,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e quatorze reais).**

Ata de Registro de Preços nº046/2022 – PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.852.525/0001-32 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$331.492,00 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais).**

Ata de Registro de Preços nº047/2022 – WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.838.684/0001-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$40.000,00 (Quarenta mil reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **30/09/2022 à 29/09/2023.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de Setembro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85AF8D6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 27 DE OUTUBRO DE 2022,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte Porte), Com o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 10 de outubro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B9B21180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 27 DE OUTUBRO DE 2022,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 07 de Outubro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B11F11C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 013/2022 – Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico n° SRP 011/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 63 e 64** que serão abertas para ampla competitividade, para fornecimento de **gêneros alimentícios, carnes, suplementos nutricionais e outros** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA, as empresas: **COMERCIAL OTTO - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.374.156/0001-66 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 29.504.519/0001-99 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.224,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.220.279/0001-68 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS). **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.453.723/0001-62 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$144.497,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de Setembro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9DD1DBE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2022

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 013/2022 – Processo Licitatório nº: 014/2022 – Pregão Eletrônico SRP n°: 011/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 63 e 64** que serão abertas para ampla competitividade, para fornecimento de **gêneros alimentícios, carnes, suplementos nutricionais e outros** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº074/2022 – COMERCIAL OTTO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.374.156/0001-66 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº075/2022 – MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.504.519/0001-99 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.224,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº076/2022 – NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.220.279/0001-68 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº077/2022 – ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.453.723/0001-62 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$144.497,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **07/10/2022 à 06/10/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de Outubro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B7161B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0380/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0172/2022

Processo 0380/2022 - Pregão Eletrônico 0172/2022 - Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender os pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/11/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/11/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/11/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4B960DDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0360/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0163/2022

Processo 0360/2022 - Pregão Eletrônico 0163/2022 - Objeto: Aquisição de material de construção para obras e pequenas reformas nas Unidades Básicas de Atendimento e na Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/11/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/11/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/11/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

E

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0F6FCED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0376/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0376/2022, dispensa nº 136, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Lucília Maria da Silva Pereira - CNPJ: 70.962.808/0001-35, com valor de R$ 700,00 (setecentos reais) cujo objeto: Dispensa para franquia do Fiat Ducato Minibus PLACA: PYQ-6420 ANO: 2015/2016, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 28 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C44D9FCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0377/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0377/2022, dispensa nº 137, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Agra Motors - CNPJ: 04.087.116/0001-60, com valor de R$ 2.034,85 (dois mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) cujo objeto: Dispensa para Revisão em garantia do Ônibus Marcopolo/Volare V9C ON placa: RME-2F64 ano:2020/2021, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 28 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EC265356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0378/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0378/2022, dispensa nº 138, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora W J Materiais de Construção Ltda - CNPJ: 33.100.697/0001-21, com valor de R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) cujo objeto: Aquisição de Lona de Polietileno 4x4 metros, através de Dispensa.

São Lourenço, 28 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7022BA93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0379/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0379/2022, dispensa nº 139, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Elevadores Salles Vendas e Manutenção Eireli - CNPJ: 32.925.006/0001-66, com valor de R$ 2.323,77 (dois mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) cujo objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparo do elevador para atender as necessidades do prédio da Prefeitura de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 28 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B742B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.269 - ERRATA DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.269 - ERRATA

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

Onde se lê:

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Projeto Esporte na Praça", dos dias 22 a 29 de outubro de 2022, a partir das 17h00min.

Leia se:

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Projeto Esporte na Praça", nos dias 22 e 29 de outubro de 2022, a partir das 17h00min.

PORTARIA Nº. 3.269
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.991, de 07/10/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Jayme Oscar de Souza**, portador do RG nº 076576164 FPRJ e CPF nº 852.244.647-49, residente à Alameda Vitorino Gomçalves Ribeiro, nº 100, Bairro Lagoa Seca, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente a área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Projeto Esporte na Praça", nos dias 22 e 29 de outubro de 2022, a partir das 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento será realizado com intuito social, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos participantes, visando ainda o auxílio espiritual, bem como apoio às famílias, proporcionando momentos de convívio e fortalecendo o vínculo entre seus membros, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.269
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:55598679

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º065/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 04.184.646/0001-27
Valor Total de R$ 70.899,90 (setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 157/2022**, **Pregão Eletrônico nº.065/2022**, que tem como objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de escora de madeira e madeirite em diversos diâmetros a serem utilizados nas obras diversas da autarquia.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 28/10/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:228DDAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4898

LEI MUNICIPAL Nº 4898
PROJETO DE LEI Nº 5343

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG NO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Auxílio Financeiro aos representantes dos Ternos de Congo, Moçambique e membros do Reinado que participarão da Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso-MG no ano de 2022, no valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), que será distribuído da seguinte forma:

A) REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO:

1. **Vinícius Gustavo Ribeiro**, representante do Terno de Congo Anjos de São Benedito, R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

2. **Luci Aparecida Fidelis Souza**, representante do Terno de Congo Terno Bela Vista, R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

3. **Roberta Almeida Agostinho Pereira**, representante do Terno de Congo Canários Paraisenses, R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

4. **Marilene Luciano de Oliveira**, representante do Terno de Congo Terno Filhas de Paraíso, R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

5. **Eduardo Henrique Ines**, representante do Terno de Congo Terno Ipiranga, R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

6. **Aparecida Pimenta da Silva**, representante do Terno de Congo Nova Geração, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

7. **Gabriela Teixeira Brito**, representante do Terno de Congo Novo Milênio, R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);

8. **Luiz Felipe Reliquias Pereira**, representante do Terno de Congo Sabiá, R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

9. **Laura Pereira Silva**, representante do Terno de Congo União, R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

10. **Sebastião Corsi Filho**, representante do Terno de Congo Veteranos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, R$ 12.000,00 (doze mil reais; e

11. **Lucimar Maria Pereira**, representante do Terno de Congo Xambá, R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

B) REPRESENTANTES DOS TERNOS DE MOÇAMBIQUE:

1. **Benedito dos Reis Pereira**, representante do Terno de Moçambique Diamante, R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

2. **Eliane dos Santos Silva Oliveira**, representante do Terno de Moçambique Nossa Senhora do Rosário, R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

3. **Vinícius Gustavo Ribeiro**, representante do Terno de Moçambique Santa Isabel, R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

4. **Joana Maria dos Reis**, representante do Terno de Moçambique Santos Dumont, R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); e

5. **Paulo Henrique da Silva Souza**, representante do Terno de Moçambique Zambiê de Angola, R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

C) REPRESENTANTE DO REINADO:

1. **Rogério Antônio Cabral**, R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º O Auxílio Financeiro previsto no *caput* será liberado mediante a assinatura de Termo de Compromisso, com pagamento em duas parcelas (outubro e dezembro), em conta bancária aberta exclusivamente para tal finalidade.

§ 2º O valor repassado deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de instrumentos, confecção de vestimentas, alimentação, prestadores de serviço como costureiras, sanfoneiros, transporte, escritório de contabilidade e outros utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso no ano de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 13.391.1301.3390.39 – Ficha 2688 – Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (FUMPAC).

Art. 3º Para a formalização do Termo de Compromisso com o Município e recebimento do recurso financeiro, os representantes dos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado de São Sebastião do Paraíso-MG deverão apresentar as seguintes documentações:

a) Declaração emitida e assinada pela diretoria do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (CMPHSSP), comprovando a classificação do Terno e Reinado como "Forma de Expressão – Bem Cultural" dentro do Dossiê de Registro da Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso-MG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia do comprovante atualizado de endereço em nome do representante/beneficiário.

d) Número da agência bancária e conta-corrente devidamente zerada (sem saldo) para o repasse e movimentação exclusiva do recurso financeiro, não podendo ser conta conjunta, conta-salário, conta poupança, conta pessoa jurídica e nem conta para recebimento de recursos federais, como, por exemplo, Auxílio Brasil, Aposentadoria, Pensão, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros;
e) Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal; e
f) Plano de Trabalho contendo informações de como se pretende utilizar o recurso.

Art. 4º As pessoas beneficiadas com o Auxílio Financeiro previsto nesta Lei deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da última parcela do recurso, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

§1º. A não utilização dos valores recebidos dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho implicará no ressarcimento (devolução) do numerário ao município em conta bancária específica até o dia 6 de janeiro de 2023.

§2º. Sobre o valor a ser repassado, mesmo de forma parcelada, incidirá desconto relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

§3º. A conta bancária aberta deverá ser utilizada única e exclusivamente para recebimento do recurso e movimentação do mesmo no tocante ao pagamento das despesas relacionadas no Plano de Trabalho, não podendo receber outros tipos de depósitos ou utilizada para outros fins.

§4º. A não apresentação da prestação de contas dentro do prazo estabelecido, bem como a não aprovação total ou parcial, implicará na suspensão de novos repasses financeiros a qualquer representante do Terno e/ou Reinado enquanto a situação irregular não estiver completamente sanada.

§5º. Em caso de falecimento do beneficiário antes que seja entregue a Prestação de Contas do recurso recebido, fica a Diretoria do Terno de Congo ou Moçambique responsável pela mesma. De igual forma, no caso do Reinado, fica qualquer membro integrante do mesmo responsável pela prestação de contas do recurso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9E2ADE61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4899

LEI MUNICIPAL Nº 4899
PROJETO DE LEI Nº 5331

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de **R$ 626.370,07 (Seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e sete centavos),** para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Capacitação, formação e qualificação no audiovisual e apoio a cineclubes, festivais e mostras.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 10.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 10.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R$ 5.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R$ 5.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339031	R$ 6.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 2.099,01
	Total		**R$ 38.099,01**

Apoio a produções audiovisuais.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 50.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 50.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R$ 100.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R$ 100.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339031	R$ 20.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 11.819,13
	Total		**R$ 331.819,13**

Apoio a salas de cinema.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 5.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 2.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R$ 30.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R$ 30.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339031	R$ 3.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 5.875,76
	Total		**R$ 75.875,76**

Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 30.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 70.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R$ 20.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R$ 20.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339031	R$ 35.000,00
	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 5.576,07
	Total		**R$ 180.576,07**

Art. 2º – Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da tendência de excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo 1º, item II e do parágrafo 3.º, ambos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e com base na Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de Julho de 2022, intitulada de "Lei Paulo Gustavo" DR 162, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.
Art. 4º – Fica o Poder Executivo, em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7BD3BF1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4900

LEI MUNICIPAL Nº 4900
PROJETO DE LEI Nº 5340

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4791, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 QUE DISCIPLINA O USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COLETORAS DE ENTULHOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 4791, de 31 de agosto de 2021 que "disciplina o uso de caçambas estacionárias coletoras de entulhos nas vias públicas do município de São Sebastião do Paraíso e dá outras providências.".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5C61F269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4901

LEI MUNICIPAL Nº 4901
PROJETO DE LEI Nº 5344

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO ÀS CAIXAS ESCOLARES E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e, o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, repasses financeiros, na forma de contribuições, às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº4801, de 07 de outubro de 2021, nos valores correspondentes:

ITEM	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	VALOR (R$)
1	CAIXA ESCOLAR CAROLINA MUMIC SOFIATTI	43.633.371/0001-13	R$ 40.000,00
2	CAIXA ESCOLAR DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE	10.972.773/0001-93	R$ 40.000,00
3	CAIXA ESCOLAR EMILIANA FERREIRA DE SOUZA	10.972.759/0001-90	R$ 40.000,00
4	CAIXA ESCOLAR FREI BRUNO RODRIGUES	10.972.732/0001-05	R$ 40.000,00
5	CAIXA ESCOLAR INÊS FERREIRA MARCOLINI	10.972.779/0001-60	R$ 40.000,00
6	CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII	10.972.742/0001-32	R$ 40.000,00
7	CAIXA ESCOLAR OTILIA AMARAL SOARES	10.972.767/0001-36	R$ 40.000,00
8	CAIXA ESCOLAR VER ANTONINO JOSÉ AMORIM	20.277.597/0001-23	R$ 40.000,00
9	CAIXA ESCOLAR VINICIO SCARANO	10.972.749/0001-54	R$ 40.000,00
10	UNIDADE EXECUTORA PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI	43.635.517/0001-60	R$ 40.000,00
11	CAIXA ESCOLAR CAMPOS DO AMARAL	03.113.922/0001-01	R$ 10.000,00
12	CAIXA ESCOLAR TERMOPOLIS	05.034.820/0001-18	R$ 40.000,00
13	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DANIEL	03.115.632/0001-99	R$ 50.000,00
14	CAIXA ESCOLAR IBRANTINA AMARAL	05.023.416/0001-49	R$ 50.000,00
15	CAIXA ESCOLAR INTERVENTOR NORALDINO LIMA	19.370.808/0001-99	R$ 40.000,00
16	UNIDADE EXECUTORA MORRO VERMELHO	07.431.793/0001-42	R$ 40.000,00
17	CAIXA ESCOLAR NAPOLEÃO VOLPE	05.034.856/0001-00	R$ 40.000,00
18	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA	09.813.699/0001-83	R$ 75.000,00
19	CAIXA ESCOLAR HILDA BORGES PEDROSA	27.667.806/0001-94	R$ 40.000,00
20	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ	03.004.167/0001-19	R$ 115.000,00
21	CAIXA ESCOLAR E.M. WULFIDA MARCOLINI	05.996.612/0001-08	R$ 50.000,00
22	CAIXA ESCOLAR ROQUE SCARANO	05.034.838/0001-10	R$ 10.000,00
23	CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ	46.617.626/0001-42	R$ 40.000,00
TOTAL			**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignadas no exercício financeiro de 2022, no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sob a rubrica 02 06 02 12 365 1202 0.057 335041 F 302; 02 06 02 12 365 1202 0.057 445041 F 303 (Educação Infantil); e 02 06 03 12 361 1202 0.058 335041 F 321; 02 06 03 12 361 1202 0.058 445041 F 322 (Ensino Fundamental) ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, nos termos da Lei 4.320/1964.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, efetuar a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:92A5EF4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 68

LEI COMPLEMENTAR Nº 68
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 87

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 02/2003, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido à Lei Complementar 02, de 19 e dezembro de 2003, o Art. 86A, o qual terá a seguinte redação:

Art. 86A Desde que comprovadamente seja caracterizado como domicílio fiscal, inoculo ou virtual, para fins de recebimento de correspondência, a critério da administração pública, pode ser autorizada a instalação da atividade em zonas e corredores não autorizados, desde que constatado in loco como também através de documentos de demais órgãos públicos da situação acima descrita.

A**rt. 2º** O art. 106, da Lei Complementar 02, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, os quais terão as seguintes redações:

Art. 106…
…

§1º O enquadramento de usos e suas adequações ao zoneamento não suspende a obrigatoriedade de atendimento a qualquer norma legal que discipline a geração de ruídos.
§2º Caberá à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso estabelecer o enquadramento dos diversos tipos de usos às categorias estabelecidas neste artigo para efeito de licenciamento, tendo por referência a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, a serem regulamentados através de decretos.

§3º enquanto não editado o decreto conforme o parágrafo 2º deste artigo, o enquadramento para as categorias de uso para as zonas e corredores do município seguirá o disposto no Anexo III - Listagem das Categorias de Uso para as Zonas e Corredores desta Lei.

A**rt. 3º** O art. 131A, da Lei Complementar 02, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso VI, o qual terá a seguinte redação:

Art. 131A...
…
VI – O Corredor Secundário I, para fins de caracterização de atividades a serem desenvolvidas no local, terá as mesmas características descritas conforme art.120 desta lei.
...

***Art. 4º** O art. 131B, da Lei Complementar 02, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 131B Fica criada uma zona denominada ZCSI – Zona de Comércio, Serviços e Indústrias onde será permitida a instalação de comércio, serviços e indústrias do tipo não incômodas e toleradas, conforme especificado no Anexo IV – DEFINIÇÕES QUANTO AO GRAU DE RISCO DE ATIVIDADES.

Art. 5º O ANEXO II – Listagem de Categorias de Uso da Lei Complementar 002/2003 passa a ter a redação conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 6º O ANEXO III – Listagem das Categorias de Uso para as Zonas e Corredores da Lei Complementar 002/2003 passa a ter a redação conforme o Anexo II desta Lei.
Art. 7º O ANEXO V – Mapa de Zoneamento do Município da Lei Complementar 02/2003 passa a ter acrescido como CS – Corredor Secundário, as vias públicas abaixo relacionadas, passando a ter a configuração conforme Anexo III desta Lei.

a) Rua Marcílio Braghini (Alto Bela Vista e Village Paraíso);
b) Avenida Delfim Moreira no trecho compreendido entre a Av. Wenceslau Braz e Av. Ângelo Calafiori (Lagoinha);
c) Avenida Alemanha (Jardim Europa);
d) Avenida Central (Jardim Planalto);
e) Rua Tenente José Joaquim no trecho compreendido entre a Av. Dr. Jacinto Ferreira Guimarães e Av. Zezé Amaral;
f) Avenida Zezé Amaral no trecho compreendido entre a Av. Delson Scarano e Rua Santa Catarina;
g) Rua José Mambrini no trecho compreendido entre a Rua Santa Catarina e a Av. Oliveira Resende;
h) Avenida Oliveira Resende no trecho compreendido entre a Rua José Mambrini e Avenida Brasil;
i) Rua Piauí no trecho compreendido entre a Rua Claudete Aparecida de Lima Pereira e Rua Sargento Lima;
j) Rua Paraíba no trecho compreendido entre a Rua Luiz Paschoali e Rua Sargento Lima.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Anexo II - Listagem de Categorias de usos
Atualização: jul22
C - USO COMERCIAL EM GERAL

C1 - COMÉRCIO VAREJISTA

C1.1- COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

•
Casa de carnes.

•
Mercearia

•
Padaria

•
Quitanda

•
Peixaria

C1.2- COMÉRCIO EVENTUAL

•
Armarinhos

•
Bar

•
Casa lotérica

•
Confeitaria

•
Cosméticos e Perfumaria

•
Drogaria

•
Floricultura

•
Jornais e revistas

•
Lanchonete

C2 - COMÉRCIO DIVERSIFICADO

C2.1 -COMÉRCIO DE CONSUMO EXCEPCIONAL

•
Antiguidades

•
Artesanato

•
Artigos importados

•
Butique

•
Galeria

•

Objetos de arte, design

C2.2 -COMÉRCIO DE CONSUMO NO LOCAL/ DIVERSÕES

- Alimentos para animais
- Artigos de couro
- Artigos de vestuário
- Artigos esportivos e recreativos
- Artigos para jardins
- Artigos religiosos
- Bijuterias
- Brinquedos
- Casa de café
- Casas de música
- Choperia
- Restaurante

C2.3 - COMÉRCIO LOCAL

- Bicicletaria e afins
- Calçados
- Casas de comércio de animais domésticos
- Centro comercial
- Cereais
- Cooperativa de consumo
- Decoração (loja de lonas e toldos)
- Eletrodomésticos e utensílios domésticos
- Espelhos, vidros
- Estofados e colchões
- Fotografias e ótica
- Joalharia
- Lojas de departamentos
- Luminárias e lustres
- Mercados (abastecimento)
- Molduras
- Móveis
- Roupas de cama, mesa e banho
- Som e equipamentos, discos, fitas
- Supermercados
- Tecidos

C2.4- COMÉRCIO SETORIAL

- Acabamentos para construção (materiais)
- Adubos e outros materiais agrícolas
- Artefatos de metal, ferramentas
- Artigos funerários
- Automóveis - peças e acessórios
- Caça e pesca, armas e munições
- Ferragens
- Fibras vegetais, juta, sisal
- Fios têxteis
- Gás engarrafado – Classe I
- Gelo (depósito)
- Instrumentos e materiais médicos e dentários
- Instrumentos elétricos, eletrônicos
- Máquinas e equipamentos para comércio e serviços

- Material de limpeza
- Material elétrico, hidráulico
- Material para desenho e pintura
- Material para serviço de reparação e confecção
- Motocicletas, peças e acessórios
- Pneus e afins

C2.5 - COMÉRCIO URBANO

- Concessionárias de veículos
- Equipamentos pesados e para combate ao fogo
- Máquinas e equipamentos para agricultura e Indústria.
- Peças e acessórios instalações mecânicas
- Peças e acessórios para máquinas

C2.6 - COMÉRCIO REGIONAL
(COMÉRCIO E DEPÓSITOS DE MATERIAIS EM GERAL, COM ATÉ 1.000m² DE ÁREA CONSTRUÍDA)

- Artefatos para construção
- Depósitos e distribuidoras de bebidas
- Depósitos de instalações comerciais e industriais
- Ferro velho, sucatas, garrafas e outros recipientes
- Depósito e reciclagem de materiais diversos
- Minerais

C2.7 - POSTOS DE ABASTECIMENTO E COMBUSTÍVEIS
C3 - COMÉRCIO ATACADISTA

C3.1 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- Açúcar
- Alimentos para animais
- Animais abatidos - aves, carnes, pescado
- Armazéns Gerais
- Bebidas
- Café
- Cereais, hortaliças, ovos
- Especiarias
- Latarias
- Laticínios e frios
- Óleos
- Sal

C3.2 - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE GRANDE PORTE (URBANO)

- Acessórios e peças para veículos automotores
- Acessórios para máquinas e instalações mecânicas
- Aparelhos elétricos e eletrônicos
- Artefatos de borracha, metal e plástico
- Artefatos de materiais para construção em geral
- Cortinas e tapetes
- Equipamentos de combate ao fogo
- Ferragens
- Ferramentas
- Ferros, metais e ligas metálicas
- Implementos agrícolas
- Madeira aparelhada
- Máquinas e equipamentos
- Material elétrico e hidráulico
- Móveis
- Vidros

C3.3 -COMÉRCIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

- Álcool
- Armazenagem de petróleo, carvão
- Combustível
- Gás engarrafado – Classe II em diante
- Lubrificantes
- Papéis e derivados
- Pneus e afins
- Produtos químicos
- Resinas e gomas
- Tintas e vernizes

C3.4 - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVOS

- Algodão
- Carvão vegetal
- Depósito de materiais de construção
- Ferro e ferragens
- Fibras vegetais, juta, sisal
- Frutos
- Gado (bovino, equino, suíno)
- Madeira
- Ossos, couros crus e peles
- Produtos e resíduos de origem animal
- Sementes e grãos

C3.5 - COMÉRCIO DIVERSIFICADO

- Adubos e fertilizantes
- Armas e munições
- Artigos de couro
- Artigos de caça e pesca
- Cutelaria
- Drogas
- Esportivos e recreativos (artigos)
- Fios têxteis
- Fotografias, cinematografia (material)
- Instrumentos musicais, discos, fitas
- Joias, relógios
- Louças
- Material de desenho e de escritório
- Material de limpeza
- Ótica
- Papel de parede
- Perfumaria
- Produtos químicos (não perigosos)
- Roupas de cama, mesa e banho
- Selas e arreios
- Tecidos
- Utensílios domésticos
- Vestuário

S – SERVIÇOS

S1 - SERVIÇOS DE ÂMBITO LOCAL

S1.1 - SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES

- Alfaiate e similares

•
Chaveiro

•
Eletricista

•
Encanador

•
Instituto de beleza

•
Lavanderia

•
Sapateiro

•
Pedreiro

•
Pintores de edifícios

S1.2 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

•
Autoescola

•
Escola de dança, música e arte

•
Escola de Informática

•
Escola doméstica

•
Cursos e treinamentos

S1.3 - SERVIÇOS SOCIOCULTURAIS

•
Associações beneficentes

•
Associações comunitárias da vizinhança

S1.4 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

•
Pensões, albergues

•
Hotel para animais de estimação (pets)

S1.5 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES

•
Jogos de salão

S1.6 - SERVIÇOS DE ESTÚDIOS E OFICINAS

•
Aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos

•
Artigos de couro (reparo)

•
Copiadora, plastificação, carimbos

•
Cutelaria, amoladores

•
Encadernadores

•
Estofados e colchões (reparos)

•
Estúdios de reparação de obras e objetos de arte fotógrafos

•
Estúdio de fotografia/cinema som/microfilmagem

•
Guarda-chuvas e chapéus (reparos)

•
Higiene e embelezamento animal

•
Joia, gravação, ourivesaria, relógios

•
Moldureiros

•
Tapetes

•
Vidraceiros

S2 - SERVIÇOS DIVERSIFICADOS

S2.1 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E NEGÓCIOS

•
Administradores de bens

•
Agências bancárias

•
Agências de anúncios em jornal, classificados

•
Agências de casamento

•
Agências de cobranças

•
Agências de empregos

•
Agências de propaganda e publicidade

•
Agências de turismo

•
Agentes de propriedade industrial (marcas e patentes), análise e pesquisa de mercado

•
Auditorias e peritos

•
Avaliação agrícola e comercial (escritórios)

•
Caixas beneficentes

•

Câmara de comércio Carteiras de saúde

• Cartórios

• Comissários de despachos, consignação e comissões

• Consórcios

• Construção por administração - empreiteiras

• Cooperativas de produção

• Corretores

• Crédito imobiliário, sistema de vendas a crédito

• Detetives

• Despachantes Editoras

• Escritórios e consultorias de profissionais autônomos

• Escritórios representativos ou administrativos, comércio virtual (sem estoque de produtos)

• Incorporadora

• Estabelecimentos de câmbio

• Fundos mútuos

• Incentivo fiscal

• Instituições financeiras

• Leasing

• Mercado de capitais

• Montepios e pecúlios

• Negócios

• Prestação de serviços e agricultura, reflorestamento

• Processamento de dados

• Promoção de vendas

• Seguros

• Seleção de pessoal - treinamento empresarial

• Serviços de digitação e computação

• Vigilância - segurança

S2.2 - SERVIÇOS PESSOAIS E DE SAÚDE

• Centros de reabilitação

• Clínicas dentárias, médicas, de repouso

• Clínicas veterinárias

• Eletroterapia, radioterapia, fisioterapia, hidroterapia

• Institutos psicotécnicos

• Laboratórios de análises clínicas

• Orientação vocacional

• Postos de medicina preventiva

• Pronto socorro

• Clínica de estética

• Estúdio de Tatuagem

S2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

• Academia de ginástica e esporte, cursos de língua

S2.4 - SERVIÇOS SOCIOCULTURAIS

• Associações e fundações científicas

• Organizações associativas e profissionais

• Sindicatos ou organizações similares ao trabalho

S2.5 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

• Hotéis

• Apart-hotéis

S2.6 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES

• Diversões eletrônicas, jogos Salão de festas, bailes

•

Buffet

•
Teatros, cinemas

•
Drive-in

•
Clube de Tiro

S2.7 - SERVIÇOS DE ESTÚDIO, LABORATÓRIOS E OFICINAS TÉCNICAS

•
Análise técnica

•
Artefatos de metal / armeiros / ferreiros, balanças

•
Brinquedos

•
Controle tecnológico

•
Desratização, dedetização, higienização

•
Elétricos – aparelhos, elevadores

•
Embalagem, rotulagem e encaixotamento

•
Enceradores, lustradores, laqueadores

•
Esportivos, recreativos (artigos)

•
Extintores

•
Gráfica, clicheria, fotolito, tipografia

•
Materiais de Comunicação

•
Instrumentos científicos e técnicos

•
Instrumentos musicais

•
Laboratórios de análise química

•
Pintura em geral

•
Raspagem e lustração de assoalhos

S2.8 – OFICINAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, RECONDICIONAMENTOS DE SERVIÇOS DE:

•
Cantaria

•
Carpintaria

•
Funilaria, Lanternagem e Pintura

•
Marcenaria

•
Marmoraria

•
Maquinas em geral

•
Serralheria

•
Tornearia e serviços de solda

•
Veículos automotores, acessórios, peças e serviços

S2.9 - SERVIÇOS DE ALUGUEL, DISTRIBUIÇÃO E GUARDA DE BENS MÓVEIS

•
Aluguel de veículos leves

•
Depósito de materiais e equipamentos de empresas de prestação de serviços

•
Depósitos e equipamentos de "buffet"

•
Distribuição de jornais e revistas

•
Equipamentos de som e eletrônicos, filmes, vestimentas, toalhas

•
Estacionamento

•
Guarda-móveis de pequeno porte

•
Transportadoras (nas ZC, ZR1 e ZR2 – somente quando se tratar de domicilio fiscal – Escritório e Administrativo

S2.10 - MOTÉIS E SIMILARES

E – USO INSTITUCIONAL

E1 - INSTITUIÇÃO LOCAL

E1.1 - EDUCAÇÃO

•
Ensino básico de 1°. Grau

•
Ensino Pré-escolar (maternal, jardim de infância)

•
Parque infantil (com recreação orientada)

E1.2 - LAZER E CULTURA

•
Área para recreação infantil

•
Biblioteca

•
Clubes associados, recreativos, esportivos

E1.3 - SAÚDE

•
Ambulatório, posto de puericultura, posto de saúde e/ou vacinação

El.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

•
Asilo, creche, dispensário, orfanato

E1.5 - CULTO

•
Conventos

•
Igrejas

•
Templos e locais de culto

E1.6 - COMUNICAÇÃO

•
Agências de Correios e Telégrafos

•
Agências Telefônicas

E2 - INSTITUIÇÕES DIVERSIFICADAS

E2.1 - EDUCAÇÃO

•
Cursos preparatórios para escolas superiores

•
Ensino infantil, fundamental e médio

•
Ensino técnico-profissional

E2.2 - LAZER E CULTURA

•
Campo

•
Cinemateca

•
Escola de natação

•
Ginásio

•
Livraria

•
Museu

•
Parque e pista de esportes

•
Quadra de escola de samba

E2.3-SAÚDE

•
Casa de saúde, maternidade, centro de saúde, hospital

E2.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

•
Albergue

•
Centro de orientação familiar, profissional

•
Centro de integração social

E2. 5 - CULTO

•
Enquadram-se os usos listado em E1.5, obedecendo as disposições definidas para a categoria de uso E2.

E2.6 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

•
Agência de órgão de Previdência Social

•
Delegacia de Ensino

•
Delegacia de Polícia

•
Junta de alistamento eleitoral e militar

•
Órgãos de identificação e documentação

•
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais

•
Vara Distrital

E2.7 - TRANSPORTE E COMUNICAÇÀO

•
Estação de TV e Radiodifusão

•
Terminal de ônibus urbano

E3 -REGIONAL

E3.1 - EDUCAÇÃO

•
Faculdade, universidade

E3.2 - LAZER E CULTURA

•
Auditório para convenções, congressos e conferências

•
Espaços e edificações para exposições

•
Estádio

•
Circo

•
Parque de diversões

E3.3 - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

- Casa de Detenção
- Institutos correcionais
- Juizado de menores

E3.4 - TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

- Estúdio de difusão por rádio e TV (combinados ou só TV)
- Terminal rodoviário interurbano

I – INDÚSTRIAS

I1 -- INDÚSTRIAS NÃO INCÔMODAS ATÉ 500m²

- Artigos de material plástico
- Confecções
- Sorvetes
- Gelo com gás fréon com refrigerante
- Produtos de padaria

I2 -INDÚSTRIAS TOLERADAS

- Água mineral
- Aparelhos para correção de defeitos físicos
- Artefatos de cimento e gesso
- Artefatos de papel, papelão
- Artefatos e fios de borracha
- Artigos de caça, pesca, esporte
- Balas
- Bijuteria
- Brinquedos
- Calçados
- Conservas
- Cutelaria
- Depósitos e similares
- Desdobramento e estrutura de madeira
- Embalagens
- Escovas, pincéis, vassouras
- Estruturas metálicas
- Farinhas
- Fermentos
- Ferramentas
- Fiação e tecelagem
- Indústrias não incômodas com mais de 50 operários e / ou 500m² de área construída
- Instrumentos
- Instrumentos musicais
- Joalheria
- Laminados
- Madeira compensada, aglomerado
- Malas, valises, artigos para viagem
- Máquinas industriais
- Marmoraria
- Massas
- Material cerâmico - exceto barro cozido
- Material elétrico, eletrônico
- Material para uso médico, farmacêutico
- Móveis e estofados
- Peças e acessórios para agropecuária

- Recondicionamento de pneumáticos
- Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais
- Torrefação e moagem de café
- Trefilarias
- Tubos e conexões de plástico
- Utensílios e aparelhos domésticos
- Vidros

I3 - INDÚSTRIAS INCÔMODAS

- Acabamentos de fios e tecidos
- Açúcar natural
- Adubos e Fertilizantes
- Arames
- Artigos de barro cozido
- Bebidas alcóolicas
- Beneficiamento de café e cereais
- Britamento de pedras
- Cal
- Canos
- Carvão
- Conservas de carne
- Couros e peles
- Destilação de álcool
- Fios
- Fumo
- Gelo (com amônia como refrigerante)
- Laminados
- Laticínios
- Óleos e gorduras vegetais e animais - produção e refino
- Produtos alimentares de origem vegetal e/ou animal
- Rações
- Refino e moagem de açúcar
- Refrigerantes
- Soldas
- Sucos e xaropes
- Todas as indústrias toleradas com mais de 2500m² de área construída e/ou 50 operários
- Vinagre, vinhos

I4 - INDÚSTRIAS PERIGOSAS

- Abates de animais
- Amianto
- Combustíveis e lubrificantes
- Metalurgia
- Minerais metálicos
- Minerais não metálicos
- Perfumaria
- Químicas
- Sabões
- Velas

UE - USOS ESPECIAIS

UE1 – USOS ESPECIAIS CLASSE I

1) Bares e restaurantes em barracas padronizadas
2) Estação de tratamento de esgoto, faixa adutora de esgoto
3) Estações e subestações de energia elétrica, faixa de linha de transmissão de alta tensão

4) Estações e torres de comunicações
5) Parques públicos, jardins botânicos, esportivos
6) Reservatório de água, estação de tratamento de água, faixa adutora de água
7) Cemitérios

UE2 – USOS ESPECIAIS CLASSE II

•
Área de segurança civil e militar

UE3 – USOS ESPECIAIS CLASSE III

•
Áreas de depósito de resíduos

•
Usinas de Compostagem

R – USO RESIDENCIAL EM GERAL

R1 - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – 1 unidade habitacional
R2 - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR – mais de 1 unidade habitacional
R3 - VILAS COM ATÉ 50 unidades habitacionais
R4 - VILAS COM MAIS DE 50 unidades habitacionais

A - USO AGRÍCOLA, PECUÁRIO E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

A1 - PRODUTOS HORTIFRUTI

•
Viveiros para comercialização de mudas de hortifrutis;

•
Produção com a comercialização de legumes e hortaliças;

•
Sericicultura;

A2 – USO AGRÍCOLA

•
Cultivo e colheita de grãos, cereais e leguminosas em geral;

•
Cultivo e colheita de cana de açúcar;

•
Cultivo e colheita de frutas;

•
Cultivo de colheita de silvicultura;

A3 – USO PECUÁRIO

•
Criação e comercialização de suínos, ovinos, caprinos, equinos, bufalinos e bovinos;

•
Atividade de piscicultura e ranicultura (criação e comercialização de produtos oriundos da atividade);

•
Atividade de avicultura (criação e comercialização de produtos oriundos da atividade);

•
Atividade de apicultura (criação e comercialização de produtos oriundos da atividade);

A4 - ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

•
Criação e comercialização de animais de pequeno porte: hamsters, porco da Índia, coelhos, iguanas, etc.

•
Gatil

•
Canil

ANEXO II

ANEXO III
ANEXO V – Mapa de Zoneamento

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5939D296

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 004/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 004/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma do Prédio da Escola Municipal Campos do Amaral , situado na Rua Capitão Pádua, nº 984 – centro, de acordo com memorial descritivo. Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 31/10/2022 e findando em 29/12/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda – EPP. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 28/10/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3AB292F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 084/2022 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇAO DE PISO PAVIFLEX

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Republicação. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 084/2022, Processo nº 0775/2022. Tipo Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de piso paviflex, incluindo preparação e instalação, com entrega imediata e integral, destinado a adequação da nova sede do CAPS II – Paraíso, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para a participação de ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 17 de Novembro de 2022 às 13h30min**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F2B563D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO E DE SALÃO (FUTSAL)

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 0162/2022. Pregão Presencial nº 002/2022, Processo: 0024/2022, Registro de Preços nº 002/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E

REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO E DE SALÃO (FUTSAL), FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS EQUIPES CAMPEÃS E DEMARCAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Vigência: 31 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**. Contratada: I19 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA valor total estimado de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), relativos a 15 (quinze) serviços de organização e realização de campeonato de futebol de campo.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:A89DA590

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO 075/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 075/2022, Processo: 721/2022, Registro de Preços nº 052/2022. Objeto: Registro de preço para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em cópias e impressões em preto e branco e colorido, através de disponibilização de impressoras em comodato (outsourcing) e cópias e impressões, fornecimento de peças, suprimentos e serviços de manutenção em impressoras de propriedade da Prefeitura , por um período de 12 meses . Vigência: 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023. Empresa Registrada: Printec Tecnologia da Impressão Ltda, valor estimado de R$955.679,71 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Contratante:
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS -
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:BE260164

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 103-22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão eletrônico nº 103/2022, Processo nº 839/2022, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: pregão eletrônico, contratação de empresa objetivando aquisição de veículos destinados a atender várias secretarias, entrega imediata, para atender as necessidades da administração. A abertura será dia 21 de novembro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 28 de outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:21FE2A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 23/11/2022, as 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 278/2022, Tomada de Preços nº 009/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação adequação de vias no perímetro urbano na rua Rufino Brandino, Avenida Tancredo Neves e Avenida Presidente Vargas no município de Sapucaí-Mirim/MG, recurso de emenda federal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 01 de novembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:E9925EC6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG torna público que **realizará, no dia 24/11/2022, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 279/2022, Tomada de Preços nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra da PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 – creche, no município de Sapucaí-Mirim/MG, recurso de Emenda Federal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 01 de novembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:07666E01

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG torna público que **realizará, no dia 24/11/2022, às 14h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 280/2022, Tomada de Preços nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra da Pista de Caminhada e área de Lazer, no município de Sapucaí-Mirim/MG, com recurso de Emenda Federal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 01 de novembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:3746B31A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG torna público que **realizará, no dia 16/11/2022, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 281/2022, Pregão nº 054/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, produção executiva e artística do RODEIO em comemoração a emancipação politica e administrativa, no Municipio de Sapucaí-Mirim. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 01 de novembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:3D65DF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA REVOGAÇÃO DO PROCESSO 269/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de gerenciamento de equipe multidisciplinar para ministrar aulas de diversas modalidades atendendo ao Programa de Saúde Preventiva e Hábitos de Vida Saudável – Programa Mexa-se, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. REVOGADO – MOTIVO: Inexequibilidade do preço de referência. https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:B85F9E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 289/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de gerenciamento de equipe multidisciplinar para ministrar aulas de diversas modalidades atendendo ao Programa de Saúde Preventiva e Hábitos de Vida Saudável – Programa Mexa-se, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/11/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/11/2022, às 10h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2022, às 10h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2022, às 10h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:328E2646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.518 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

LEI 1.518 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Lucrécio Augusto Gomes**, a rua Projetada "E" no loteamento do bairro Centro, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 2º - O Município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FC31E531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA COMUNICA

Pregão Eletrônico: 09.041/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VENENO GLIFOSATO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Conforme portaria, 301 de 28 de outubro de 2022, foi declarado ponto facultativo no dia 31/10/2022 e 01/11/2022, nas repartições da Prefeitura M. de Tapira, fica, portanto, a abertura do certame adiada para dia 03/11/2022 às 09:00, conforme previsão constante no item 1.2 do edital.

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:868EA092

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA COMUNICA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Referência: Processo nº 17/2022 - FMS.
Pregão Eletrônico nº 09.011/2022 - FMS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, BI COMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, CAMBIO MANUAL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO 1.0, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/22 (Proposta do FNS)

A Prefeita Municipal de Tapira, MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua

instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando a previsão na cláusula 20.1 do instrumento convocatório, a qual prevê: *"Fica assegurado ao Município de Tapira/MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável."*
Considerando que a proposta final apresentada antes da homologação do contrato decorrente do presente processo encontra-se muito acima do valor de mercado;
Considerando que foram realizadas pesquisas de mercado e pedido de reequilíbrio junto ao promitente contratado, restando comprovado que o valor proposto para o veículo indicado na proposta encontra-se superior aos preços médios em mais de 15% (quinze por cento);
Considerando que a aquisição de bens e serviços acima dos valores de mercado é prática ilegal e corretamente vedada ao Administrador;
Considerando que a proposta vencedora gera mera expectativa de direito enquanto não homologado e adjudicado o seu objeto, motivo pelo qual descabe lhe assegurar a adjudicação tão-somente por ter sido considerado a proposta vencedora;
Considerando que mesmo após a homologação e adjudicação do objeto, não há que se falar em obrigatoriedade da contratação, porquanto ainda há espaço para a discricionariedade da administração pública quanto ao melhor interesse público;
Considerando que no caso presente, dadas as razões acima, não fora selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração;
DECIDE.
Tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica **revogado** o processo nº 17/2022 – FMS; Pregão Eletrônico nº 09.011/2022 - FMS.

Publique-se.
Intime-se.

Tapira-MG, 20 de outubro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:599535EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022. Data da reunião: 28/10/2022. Horário: 10h. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADA** a empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A – CNPJ 17.184.037/0001-10,** por deixar de apresentar o documento relacionado no subitem 3.1, alínea "13" do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 28/10/2021.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR. –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8DD78E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022 - Data da Sessão: 20/10/2022, 10:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético com chip ou com tarja magnética, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e combustíveis com disponibilização de rede credenciada de oficinas e postos. Empresa Vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$10.525.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 28/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:36A8033C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 096/2022 no dia 11/11/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para realização da Feira da Agricultura Familiar dos Três Vales - Agrivales 2022. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/10/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D729B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA EMERSON E KAMILLA PARA A INAUGURAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO FREI DIMAS. Contratada:** IVANIZE QUINTAL SENA 12883285675, CNPJ nº 46.885.276/0001-03. **Referência**: Inexigibilidade nº 31/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Ficha: 1334 - Fonte: 100. **Do valor**: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 28/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 28/10/2022.

MUNIRA MOLAIB
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7255F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO: N.º 0020/2022. PROCESSO: N.º 01527/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Departamento de licitação. Tomada de preço: n.º 0020/2022. Processo: n.º 01527/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em instalações da iluminação da quadra retirinho com fornecimeto de materias e equipamentos necessários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 18 de novembro de 2022 as 09:30h.endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 25 de outubro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AE6A70F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
ERRATA DE CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 0033/2022

ERRATA DE CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO - 03-2022 Publicação - Minas Gerais , 28 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3379. Fica cancelada a publicação do dia 28/10/2022 AMM/MG - Edição N° 3379, na página 189, Publicação Nº 3379 do Extrato de Publicação de TERMO ADITIVO 01/2022, ao contrato 003/2022, Processo licitatório dispensa 006/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Três Marias, 28 de outubro de 2022.

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:AD109B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 187/2022 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
ATA DE SESSÃO DE SORTEIO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as treze horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para executar o procedimento de sorteio dos membros que irão compor a subcomissão técnica, referente ao objeto: **qualificação, seleção e contratação de agência de propaganda, para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral, incluindo como atividades complementares**. **O aviso da sessão do sorteio foi publicado no dia 14/10/2022, no quadro de publicação de atos administrativos desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, páginas 214 e 215, na data de 14 de Outubro de 2022**. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão realizou o sorteio dos membros que irão compor a subcomissão, conforme item 8, subitens 8.2.1, 8.3.2 e 8.3.3, sendo eles:

1. **Clebiane Alves Lima (Assessora de Comunicação) possui vínculo com este Município;**

2. Thiago Oliveira Junho (Publicitário) não possui vínculo com este Município;

3. Crislaine Delles Rosa (Assessora de Marketing) não possui vínculo com este Município.

Concluído os trabalhos a Comissão determinou a publicação da ata para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

CLENI PINTO DA FONSECA
Membro

CLENI PINTO DA FONSECA
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B3B731F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 - PROCESSO N.º 007/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS** -CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. a. Foi solicitado pela **SMED**a majoração de mais 17 (dezessete) vagas, nos meses de outubro, novembro e dezembro/2022, totalizando, mais 51 vagas; b. Portanto, os ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, serão destinados

recursos financeiros estimados inicialmente R$61.724,01 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e um centavo)**MENSAIS,**majorando-se o Cronograma de Desembolso (Anexo I)assim da seguinte forma:

Meses/2022	Valor Por Aluno/Mês	Valor Global/Mês - R$
Junho	636,33	50.906,40
Julho	636,33	50.906,40
Agosto	636,33	50.906,40
Setembro	636,33	50.906,40
Outubro	636,33	61.724,01
Novembro	636,33	61.724,01
Dezembro	636,33	61.724,01
Total		388.797,63

Portanto, com base no art. 43, II, "b" do Decreto Federal 8.726/16, homologo o presenteapostilamento, determinando-se pela publicação de seu extrato para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1E722930

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PROCESSO Nº 283/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Madeiras em Geral.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/11/2022. Início da Sessão de Lances: 18/11/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:012BAD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Kézia Noemi Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, **COMUNICA** aos interessados que fica alterada a data da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debater e apurando sugestões para possíveis emendas e discussão do **Projeto de Lei nº 014, de 30 de setembro de 2022 (LOA),** para o dia 03, quinta-feira, do mês de novembro, com início previsto para as 15 horas podendo prolongar até às 19 horas.

Tupaciguara, 27 de outubro de 2022.

KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A3775ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 176/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606.11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº 226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Natal Bernardino Junior**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 37.009.415/0001-36, com sede nesta cidade na Av. Adilon de Araújo nº. 101 bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, pelo seu representante legal o Sr. Natal Bernardino Junior, brasileiro, casado, mecânico, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 771.618.156-49, residente e domiciliado em Tupaciguara na rua Silviano Brandão, nº 07, bairro Brasil, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir mencionadas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual

2.1. Acresce o quantitativo dos itens conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANTIDADE ADITADA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN.
387284	174	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DE ENTULHOS JOGADOS A CÉU ABERTO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, A SER EXECUTADO POR TRATOR DE ESTEIRA	HORAS	R$ 165,00

2.2. Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R$ 28.710,00 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais).

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Tupaciguara/MG, 28 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	*NATAL BERNARDINO JUNIOR*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:04A3EA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONTRATO Nº 073/2022 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022, PREGÃO ELÊTRONICO 005/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudcação e contrato 073/2022, Processo licitatório nº 088/2022, Pregão

Eletrônico 005/2022 **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO DOS VALORES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E DEFICIÊNCIA DAS REDES DE ÁGUA DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**. Contratada: UP Service Comércio e Serviços Eireli Valor Global R$ 48.000,00, Vigencia de 25/10/2022 a 25/04/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:358DB416

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 12° TERMO CONTRATO Nº 050/2020 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, TOMADA DE PREÇOS 004/2020

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de 12º Termo Aditivo referente a contrato 050/2020, Processo licitatório nº 047/2020, tomada de preços 004/2020 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM SARJETA DE CONCRETO, NA CIDADE UBAÍ-MG**. Contratada: Rocha Construções e Projetos Eireli. .Vigência de 31/10/2022 a 31/12/2023.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA ,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:AC1D2BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA VICOL LTDA - Processo Licitatório n.º: 040/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 01 de Outubro de 2022 até 31 de Janeiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 156/2020 de prestação de serviços de execução das obras **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS TANTO NA SEDE DA CIDADE E ZONA RURAL, CONFORME CONTRATO BF Nº 287-415/20, COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., RECURSOS DO PROGRAMA BDMG URBANIZA/2019**.

Urucuia/MG – 30/09/2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:35FD6F3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO Nº 066/2022.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa: **LIDER LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ: **41.132.321/0001-27**, com endereço comercial à Rua Carinhanha, nº 400, Bairro Sagrada Família, Chapada Gaúcha-MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Areia Lavada Grossa e Manilha de Concreto Armado 0,60 x 1,00, de forma parcelada, celebrado em 25 de Agosto de 2022.

Urucuia-MG, 15 de Setembro de 2022.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F61821FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 066/2018, Contrato n° 302/2018. Partes: Município de Urucuia / JULIANA CAVALCANTI VALADARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Outubro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 30 de Setembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4C63D90B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2022, Processo Licitatório nº 071/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **05.340.639/0001-30.** Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e São Paulo para a frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia – MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 1.873.014,50 (um milhão oitocentos e setenta e três mil e quatorze reais e cinquenta centavos).Vigência: de 15/09/2022 até 14/09/2023.

Urucuia-MG, 15 de Setembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C7D1815E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 172/2022, Dispensa nº 017/2022, Partes: Prefeitura Municipal de

Urucuia e a Empresa: **MMG SOLUCOES EM METROLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 12.472.941/0001-07.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Calibração Rastreável RBC- Pipetas Peguepet e Micro Pipetas Equipamentos Médicos, utilizadas na Agencia Transfusional e Laboratório do Hospital Municipal de Urucuia MG. Valor Global R$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).Vigência: de 23/09/2022 até 31/12/2022.

Urucuia-MG, 23 de Setembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7545B68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa nº 45, Processo 1610/2022 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa DROGARIA OLIVEIRA E TEIXEIRA LTDA, CNPJ 12.877.731/0001-07, no valor total de R$ 3.478,80 (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme processo judicial 5007676-03.2022.8.13.0713.

Viçosa, 28 de Outubro de 2022 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:264E3941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVO - CONTRATO 104/2020

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 104/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BANCO DO BRASIL S.A.
Valor.....: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 20/10/2022 Término: 19/10/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINACEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 28 de Outubro de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:1DCFDB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 277/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor.....: 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 24/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (459)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA USO DOMICILIAR A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR), REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 04/2022, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 02/2022 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL).

Alterosa, 28 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 278/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Valor.....: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 25/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (834)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Alterosa, 28 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 279/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 25/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (834)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Alterosa, 28 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 280/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 25/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (834)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Alterosa, 28 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 281/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA ELISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 4.966,80 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 2.113.3.3.90.39.00.00.00.00 (893)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S) PEDIATRA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROPEDIATRICAS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 28 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 282/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOHN AMPLIFICADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Valor.....: 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 64/2022
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE JOHN AMPLIFICADO PARA COMEMORAÇÃO DE 84 (OITENTA E QUATRO) ANOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALTEROSA.

Alterosa, 28 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 283/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS
Valor.....: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 27/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS), GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 28 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 284/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BRUNO MORAIS DE FREITAS EVENTOS
Valor.....: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 28/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2022
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "BRUNO E GASPAR", NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES.

Alterosa, 28 de Outubro de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D2206746

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/22
HOMOLOGAÇÃO: 26/10/22
CONTRATADO: JOHN AMPLIFICADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE JOHN AMPLIFICADO PARA COMEMORAÇÃO DE 84 (OITENTA E QUATRO) ANOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALTEROSA.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 28/10/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/22
HOMOLOGAÇÃO: 28/10/22
CONTRATADO: BRUNO MORAIS DE FREITAS EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "BRUNO E GASPAR", NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 28/10/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:CF723D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 1º/12/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **"MELHOR TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL"**, para selecionar a proposta mais vantajosa para a seleção de **PESSOAS FÍSICAS** para a exploração, das vagas remanescentes num total de 05 (cinco), mediante a outorga de Permissão do Município de Astolfo Dutra, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI**, neste Município. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/10/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F9ACBA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PROCESSO 107/2022 TOMADA DE PREÇO nº 11/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei n° 8.666/93, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE (AMPLIAÇÃO) LOCALIZADA NA RUA PADRE FRANCISCO, S/N, ESQUINA COM A RUA JOAQUIM MACHADO SOBRINHO, BAIRRO LAGOINHA, NA CIDADE DE CAMPO DO MEIO-MG, COM EMPREGO DE MAO DE OBRA E MATERIAL*. Abertura: 24/11/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou

pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 28 de outubro de 2022.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8EEE6C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 068/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de execução de pavimento e recapeamento asfáltico em PMF (Pré-misturado à frio), a ser executado em diversos logradouros no município de Canaã/MG.
Data para credenciamento dos licitantes: Dia 18/11/2022 às 08h30min

Data de abertura da sessão: Dia 18/11/2022 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

MARIA ESTHER COSTA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:335E5CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 082/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 082/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/07/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador, 27 de outubro de 2022.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 082/2022
Processo nº. 070/2021
Pregão Eletrônico nº. 014/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA – LTDA – ME. CNPJ n. 40.676.733/0001-65
Representante Legal: MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA.

Valor Total: R$ ----------91.043,94 (noventa e um mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Assinatura: 19 de julho de 2022.
Vigência:19/07/2022 a 30/12/2022.

Chiador - MG, 19 de julho de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4D7391EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2022

DISPENSA Nº: 024/2022

OBJETO: TRATA OS PRESENTES AUTOS DE PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GESTÃO DE LINHAS MÓVEIS, FIXAS E INTERNET (INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE, MINUTAGEM DAS LIGAÇÕES, SEPARAÇÃO DAS LINHAS POR CENTRO DE CUSTOS, ENTRE OUTRAS CONTIDAS NA PROPOSTA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

CONTRATADA: RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - C.N.P.J. SOB O Nº 22.564.081/0001-95

VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART 24 INC II DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO:*3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009– FONTE: 00.01.70 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.*

RATIFICADO EM: 27/10/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:2F7B71D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2022

Processo Licitatório nº:141/2022

Forma de Contratação:DISPENSA Nº 024/2022 – PROCESSO Nº 141/2022.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - C.N.P.J. SOB O Nº 22.564.081/0001-95

OBJETO: TRATA OS PRESENTES AUTOS DE PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GESTÃO DE LINHAS MÓVEIS, FIXAS E INTERNET (INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE, MINUTAGEM DAS LIGAÇÕES, SEPARAÇÃO DAS LINHAS POR CENTRO DE CUSTOS, ENTRE OUTRAS CONTIDAS NA PROPOSTA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Valor: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Data de Assinatura: 27/10/2022

Vigência:27/10/2022 – 27/10/2023

Dotação:*3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009– FONTE: 00.01.70 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS*

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:AE847EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:093/2022
OBJETO: ***Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisições tiras reagentes e glicosimetro digital, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).***
VALOR ESTIMADO:R$ 100.408,38(Cem mil, quatrocentos e oito reais e trinta e oitocentavos)
DATA DE ABERTURA:09:00h do dia 11/11/2022
Edital se encontra na sede da Prefeitura : Rua Álvaro de Barros, 401, centro, Coimbra-MG ou no endereço eletrônico :www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes
Demais informações (32) 3555-1214
Autorização: Raíssa Araújo Morais - Diretora Municipal de Sáude.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:BC259651

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2022

DISPENSA Nº: 025/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

CONTRATADA : ACM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 12.930.410/0001-10.

VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART 24 INC II DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO:3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0048 FONTE 00.01.59
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

RATIFICADO EM: 28/10/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C04F5572

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2022

Processo Licitatório nº:143/2022

Forma de Contratação:DISPENSA Nº 024/2022 – PROCESSO Nº 141/2022.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:ACM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 12.930.410/0001-10.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS.

Valor: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Data de Assinatura: 27/10/2022

Vigência:28/10/2022 – 28/10/2023

Dotação:3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0048 FONTE 00.01.59
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:21DDD63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2022 – PROCESSO N° 128/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

Extrato do Contrato n° 129/2022 – Processo n° 128/2022 – Tomada de Preços n° 005/2022 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **LF Construtora e Prestadora de Serviços Ltda CNPJ 41.132.612/0001-15,** no valor deR$388.336,70 (Trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da escola João Maciel no município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra- Vigência 27/10/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:C093751F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/2022. Processo Licitatório Nº 107/2022 – Pregão Presencial Nº 045/2022. Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de pavimentação em Piso Intertravado em trechos da Estrada Municipal no bairro Itaim, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: 689.088,80 (seiscentos e oitenta e nove mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 31/09/2022 à 31/12/2022. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS – EIRELI - ME.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A072C2BD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 256/2022 – Pregão Presencial nº 087/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados (ACUPUNTURISTA, EDUCADOR FÍSICO, FONOAUDIÓLOGO) para atender as necessidades do setor da saúde, do município de Córrego do Bom Jesus/MG, em complementação ao serviço de saúde municipal. Entrega e abertura dos envelopes no dia 16/11/2022 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 28 de outubro de 2022

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:814698A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇAÕ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **Marina Pacelli Botelho ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº**43.850.060/0001-06**, com endereço comercial na residente e domiciliado no município de Teixeira/MG, na Rua Felicia Queiroz, nº 137, Bairro Centro, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art75, inc. I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, para contratação de serviço topográfico conforme anexo I do Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG E **Marina Pacelli Botelho ltda**
OBJETO: *objetivando a prestação de serviços topografia,visando a prestação de serviço de levantamento planialtimétrico e cadastral..*

VALOR: O valor total do contrato 003-2022 é de R$ 49.970,00 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais).

Publique-se.

ERVÁLIA/MG, 28 de janeiro de 2022,

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2F4A6BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 127/2022, na data de 11/11/2022, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 198/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas existentes no município. O Edital poderá ser retirado no sitio: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 28/10/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C18C0890

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a Rerratificação da publicação referente ao Pregão Presencial nº 124/2022, o qual ocorreria na data de na data de 01/11/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 193/2022, objetivando a contratação de empresa para futuras aquisições de PNEUS NOVOS, descritos e especificados no Anexo I, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, notadamente aos veículos dos órgãos conveniados. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração dos prazos de entrega de amostras e do prazo de entrega dos produtos a serem solicitados por este município. Assim, onde se lê "abertura dia 01/11/2022 às 14h00min", leia-se "abertura dia 16/11/2022, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BA9ED5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022 DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Contratação temporária de motorista

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VII, do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Diretoria Municipal de Transporte, considerando:

O eminente afastamento temporário da função do servidor efetivo de matrícula 951;

Que as demandas iminentes das secretarias municipais que necessitam de motorista são fundamentais para a continuidade dos serviços prestados à comunidade, não podendo esperar, sob pena de prejuízo, o tempo necessário para a realização de novo concurso público para provimento de empregos públicos vacantes;

Que não há candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;

RESOLVE
expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato(a) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Motorista	1	44h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série); -Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH, categoria "D")	1.799,81

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

A duração do contrato será de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.

A lotação do (a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Atender aos requisitos mínimos necessários exigidos no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 08/11/2022, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva-MG.**
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade e cópia da CNH, categoria "D";

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado como motorista	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Tempo de CNH	1 ponto por ano (máximo 20 pontos)
Cursos voltados à área de atuação, como direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, transporte escolar, coletivo de passageiros, transporte de emergências (ambulâncias), entre outros correlatos (exceto os que já foram ministrados em auto-escola para primeira habilitação).	pontos por curso (Máximo 15 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	2 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior escolaridade;

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 16/09/2022, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **10/11 /2022, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 27 de outubro de 2022.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:FABCBA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório Nº 092/2022 - Pregão Presencial Nº 020/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil, Pintura e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG.
Data da ARP: 26/10/2022
Número da ARP: nº 089/2022.
Validade da ARP: 26/10/2022 à 26/10/2023.
Valor Total: R$ 7.868.973,65 (sete milhões oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EA1ADBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA – CNPJ: 30.799.366/0001-33
Processo Licitatório Nº 092/2022 - Pregão Presencial Nº 020/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil, Pintura e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG.
Data da ARP: 26/10/2022
Número da ARP: nº 092/2022.
Validade da ARP: 26/10/2022 à 26/10/2023.
Valor Total: R$ 291.135,80 (duzentos e noventa e um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:504AFC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ADRIANO ALMEIDA TEIXEIRA 87524074620 – CNPJ: 37.863.359/0001-00
Processo Licitatório Nº 092/2022 - Pregão Presencial Nº 020/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil, Pintura e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG.
Data da ARP: 26/10/2022
Número da ARP: nº 086/2022.

Validade da ARP: 26/10/2022 à 26/10/2023.
Valor Total: R$ 764.060,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e sessenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:FD997CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ANEVAL DE MELO BARBOSA - ME – CNPJ: 86.565.330/0001-40
Processo Licitatório Nº 092/2022 - Pregão Presencial Nº 020/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil, Pintura e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG.
Data da ARP: 26/10/2022
Número da ARP: nº 087/2022.
Validade da ARP: 26/10/2022 à 26/10/2023.
Valor Total: R$ 826.313,00 (oitocentos e vinte e seis mil trezentos e treze reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:7A7C71F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A – CNPJ: 33.255.787/0001-91
Processo Licitatório Nº 090/2022 - Pregão Eletrônico Nº 011/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de (filmes DRY) para atender as necessidades do setor de mamografia do CEAE Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 26/10/2022
Número da ARP: nº 085/2022.
Validade da ARP: 26/10/2022 à 26/10/2023.
Valor Total: R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:BEE8ADFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOAO PAULO PEREIRA DE SOUSA LTDA – CNPJ: 19.225.876/0001-64
Processo Licitatório Nº 093/2022 – Tomada de Preços Nº 007/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para a execução de Obras de Construção de 30 (trinta) banheiros Sociais no Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos do edital.
Data do Contrato: 26/10/2022
Número do Contrato nº 107/2022.
Validade do Contrato: 26/10/2022 à 22/08/2023.
Valor Total: R$ 372.763,54 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9C83045F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O Processo Administrativo Licitatório nº 097/2022 – Dispensa de Licitação nº 029/2022, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, em especial, ao disposto no artigo 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito para Contratação de empresa para prestação de serviços, como, Exames, Procedimentos, Consultas Extras e Procedimentos Cirúrgicos, que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação, da empresa:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.306.549/0001-58 com valor global de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Jequitinhonha – MG, para o exercício de 2022.
Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 24 Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente dispensa na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Jequitinhonha/MG, 19 de outubro de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EE3BA058

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA-CIMBAJE – CNPJ: 07.306.549/0001-58
Processo Licitatório Nº 097/2022 – Dispensa Nº 029/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, como, Exames, Procedimentos, Consultas Extras e Procedimentos Cirúrgicos, que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação.
Data do Contrato: 20/10/2022
Número do Contrato nº 108/2022.
Validade do Contrato: 20/10/2022 à 31/12/2022.
Valor Total: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:7926E256

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da ELISIA COSTA DE ALMEIDA e a retribuição da CONTRATANTE, a ARP nº 147/2021, que, respectivamente, o

Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 101/2021. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais).

Jequitinhonha/MG, 28 de outubro de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EA00D5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 086/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2022. Objeto: Contratação de Clínica Especializada em Tratamento Adequado de Desintoxicação de Dependentes de Álcool, em atendimento ao Mandato de Segurança – Processo n°. n°.5002734-03.2022.8.13.0009 - Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Comarca de Águas Formosas e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Machacalis/MG a favor de Joelisa Alves Ferreira. Contratada: Centro de Reabilitação Nova Chance de Vida, inscrita no CNPJ: 29.321.765/0001-05, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Ratificação: 26 de outubro de 2022. Extrato Contrato nº 078-2022 Valor global de R$ 18.210,00 (dezoito mil e duzentos reais) Vigência 26 de outubro de 2022 a o a 26 de abril de 2023 -

Machacalis, 26 de outubro de 2022-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:B04BC057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.693, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transparência em decretos de caráter financeiro expedidos pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; tendo em vista a omissão do Prefeito Municipal em cumprir o que lhe determina o § 6º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, deixando de praticar ato de promulgação de sua competência; por seus representantes legais, aprovou e se promulga seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da publicação de todo decreto executivo de caráter financeiro, incluídos os de créditos adicionais, no site oficial da Prefeitura Municipal de Maria da Fé em até quinze dias após a data de emissão do decreto.

§ 1º Na publicação dos decretos que trata o caput deste artigo deverá constar a dotação orçamentária, de forma expressa e por extenso, seu respectivo código, identificando a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 2º A discriminação da dotação orçamentária deve estar de acordo com a Lei Orçamentária Anual em vigência.

§ 3º Os decretos executivos de caráter financeiro terão numeração distinta dos demais decretos administrativos, sempre reiniciando a numeração em cada exercício financeiro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C4DBE6AB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI N° 1.695, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Cria, altera e extingue cargos, vagas, atribuições e pré-requisitos; cria, altera e extingue gratificações; nos quadros do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, que consolida a legislação que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e carreiras da Prefeitura de Maria da Fé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor Administrativo-pedagógico, com uma vaga, no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Diretor Administrativo-pedagógico	01	R$ 5.020,50

Parágrafo primeiro. Fica acrescido no Anexo VII – Pré-requisitos e atribuições do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, os pré-requisitos e atribuições do Diretor Administrativo-pedagógico com a seguinte redação:
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO
PRÉ-REQUISITOS: Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura
ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Secretário Municipal de Educação e o Prefeito Municipal a coordenar e executar as atividades de educação no município; Administrar o aperfeiçoamento do sistema educacional do município, fundamentada nos princípios gerais de educação nacional; Administrar o quadro pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem de todos os educandos juntamente com a supervisão, garantindo a promoção e o desenvolvimento global para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, proporcionando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para o sucesso escolar; Planejar ações para cumprimento das metas contempladas do Plano Municipal de Educação; Acompanhar os programas federais propostos pelo Ministério da Educação e viabilizar a implantação na Rede Municipal de Ensino; Auxiliar o Secretário Municipal e o Prefeito Municipal na criação de ações que favoreçam o desenvolvimento pleno dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino; Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola e do Regimento Escolar; Organizar o arquivo de legislação referente à educação na esfera municipal; Planejar o Calendário Escolar; Garantir o cumprimento do Calendário Escolar e da Legislação em vigor; Garantir a realização da semana de avaliações somativas, de recuperação, finais e de reclassificação; Garantir o cumprimento das avaliações somativas propostas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar; Garantir e executar a capacitação dos professores previstas no calendário escolar (dias escolares); Elaborar as matrizes escolares de todas as etapas atendidas na rede municipal atendendo a legislação estadual e nacional vigentes; Organizar as distribuições de aula para o quadro efetivo dos regentes

de turmas e aulas da Rede Municipal de Educação; Planejar e acompanhar os projetos da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a execução e analisar resultados das avaliações diagnósticas juntamente com a supervisão e propor estratégias de intervenção; Acompanhar a execução e analisar resultados das avaliações externas juntamente com a supervisão e propor estratégias de intervenção; Criar estratégias juntamente com diretor e/ou coordenador escolar e supervisor para que todos os alunos alcancem o nível recomendável satisfatório para uma educação de qualidade; Garantir e organizar com o supervisor o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com PAEE (público-alvo da educação especial) e reforço para alunos com necessidades educativas especiais; Definir, junto com a direção, os horários de funcionamento da escola; Coordenar as ações do quadro de supervisores da Secretaria Municipal de Educação; Definir, juntamente com a direção, o quadro de distribuição de tarefas dos docentes e assegurar o seu cumprimento: Auxiliar a nutricionista no planejamento do cardápio de merenda escolar; Acompanhar o preenchimento da documentação referente ao registro da vida escolar dos alunos; Favorecer a gestão participativa da escola; Convocar as reuniões com a supervisão e direção da escola para orientação sobre ações relacionadas à vida escolar do aluno e presidi-las; Delegar competências quando se fizer necessário de acordo com os dispositivos legais; Gerenciar com direção e supervisão ações de desenvolvimento dos recursos humanos da escola; Participar do levantamento de necessidades de capacitação do pessoal da escola; Articular com instituições e pessoas, visando a sua participação nas atividades de capacitação do pessoal e da escola; Articular cursos de capacitação dos profissionais da educação quando necessário; Planejar e organizar a realização do cadastro escolar e matrícula na Rede Municipal de Ensino; Propor a expansão de níveis e modalidades de ensino, com base nas necessidades da comunidade; Promover a regularização do fluxo escolar, propondo medidas que visem a redução da evasão e da repetência.

Art. 2º - Altera o cargo de Vice-diretor, mantendo duas vagas, no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, com vencimento de R$ 3.500,00, seguindo a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Vice-diretor	02	R$ 3.500,00

Parágrafo primeiro. Fica alterado no Anexo VII – Pré-requisitos e atribuições do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, os pré-requisitos e atribuições do Vice-diretor, com a seguinte redação:

CARGO: VICE-DIRETOR
PRÉ-REQUISITOS: Curso Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Diretor no desemprenho de todas as suas atribuições. Substituir o Diretor em sua ausência.

Art. 3º - Extingue o cargo de Assessor de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 4º - Altera as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Educação no Anexo VII – Pré-requisitos e atribuições do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, devendo vigorar com a seguinte redação:

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATRIBUIÇÕES: Coordenar e executar as atividades de educação no município; Administrar os sistemas de ensino fundamental; Zelar pelo aperfeiçoamento do sistema educacional do município, fundamentado nos princípios gerais de educação nacional; Outras atribuições inerentes à chefia de todos os serviços da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º - Altera os vencimentos do cargo de Diretor Escolar, nas classes Diretor Escolar I – até 150 alunos e Diretor Escolar II – De 151 a 400 alunos, no Anexo VII – Pré-requisitos e atribuições do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, devendo vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Diretor Escolar I – Até 150 alunos	06	R$ 3.100,00
Diretor Escolar II – De 151 a 400 alunos	02	R$ 4.650,00
Diretor Escolar III – Acima de 401 alunos	03	R$ 5.317,45

Parágrafo único. Altera as atribuições dos cargos de Diretor Escolar, sendo as mesmas para as classes Diretor Escolar I – até 150 alunos, Diretor Escolar II – De 151 a 400 alunos e Diretor Escolar III – acima de 401 alunos, no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, devendo vigorar com a seguinte redação:

CARGO: DIRETOR ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES: Administrar a escola; Zelar pela aprendizagem de todos os educandos, garantindo a promoção e o desenvolvimento global para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, proporcionando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para o sucesso escolar; Garantir o horário de cumprimento de módulos, o cumprimento do Calendário Escolar e da Legislação em vigor; Garantir a realização da semana de avaliações; Garantir e executar a capacitação dos professores previstas no calendário escolar (dias escolares); Fazer executar os projetos propostos dela Secretaria Municipal de Educação (SME); Garantir a participação de todos os profissionais nos eventos realizados pela escola; Acompanhar a execução e analisar resultados das avaliações externas; Criar estratégias para que todos os alunos alcancem o nível recomendável satisfatório para uma educação de qualidade; Garantir e organizar o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com PAEE (público-alvo da educação especial) e reforço para alunos com necessidades educativas especiais; Zelar pela frequência de todos os educandos e informar aos pais/responsáveis sobre a vida escolar dos seus filhos; Administrar o patrimônio da Escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais; Manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na escola; Zelar pela adequada utilização dos bens móveis da escola; Racionalizar o uso dos bens e materiais de consumo da escola; Tomar providências necessárias à manutenção, conservação e reforma do prédio, dos equipamentos e mobiliários da escola; Definir, junto com a Secretaria Municipal de Educação, os horários de funcionamento da escola; Coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação; Levantar as necessidades de recursos para atender à previsão de despesas rotineiras e eventuais da escola; Providenciar o recebimento de verbas oficiais e orientar a captação de recursos em outras fontes; Aplicar em tempo hábil, os recursos obtidos, tendo em vista o atendimento às necessidades da escola; Submeter ao Conselho de Escola e Caixa Escolar da escola a prestação de contas dos recursos aplicados. Coordenar a administração do pessoal; Definir o quadro de distribuição de tarefas e assegurar o seu cumprimento: Manter junto com as auxiliares de serviços gerais o estoque de materiais (limpeza e merenda) organizado; Fazer cumprir o cardápio de merenda escolar; Fazer cumprir o regime disciplinar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação (SME) previsto na legislação específica; Assegurar a atualização das fichas funcionais dos servidores da escola; Definir e fazer cumprir o horário de trabalho com os servidores da escola e seus períodos de férias; Assegurar a participação de todos os funcionários nos eventos e capacitações promovidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME); Favorecer a gestão participativa da escola; Convocar assembleias para eleição dos membros do Conselho de Classe e Escola, Colegiado e da Diretoria da Caixa Escolar; Convocar as reuniões do Conselho de Escola, Colegiado e Diretoria da Caixa escolar e presidi-las; Submeter à apreciação do Conselho de Escola e Colegiado questões que devem ser decididas participativamente; Fazer cumprir as decisões do Conselho de Escola e Colegiado; Delegar competências quando se fizer necessário de acordo com os dispositivos legais; Promover com a participação da Escola/Comunidade, eventos para arrecadar recursos financeiros para a escola; Gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da escola; Participar do levantamento de necessidades de capacitação do pessoal da escola; Articular com instituições e pessoas, visando a sua participação nas atividades de

capacitação do pessoal e da escola; Encaminhar demanda de cursos à Secretaria Municipal de Educação, quando necessário; Orientar o funcionamento da secretaria da escola: Estabelecer rotina de funcionamento da secretaria, garantindo a regularidade das atividades e informações; Organizar o arquivo de legislação referente a educação da esfera municipal; Supervisionar a análise de processos de regularização de vida escolar; Participar do atendimento escolar do município; Colaborar na realização do cadastro escolar e matrícula; Propor a expansão de níveis e modalidades de ensino, com base nas necessidades da comunidade, junto a Secretaria Municipal de Educação; Promover a regularização do fluxo escolar, tomando medidas que visem a redução da evasão e da repetência; Representar a escola junto aos demais órgãos e agências sociais do município; Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola.

Art. 6º - Ficam extintas as Classes de Supervisor Pedagógico I e Supervisor Pedagógico II, existentes no Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, com seus respectivos pré-requisitos e atribuições do Anexo VII, e sua função gratificada do Anexo IX da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 7º - Fica criado o cargo de Supervisor Pedagógico, com dez vagas, no Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

CARGO	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Supervisor Pedagógico	Supervisor Pedagógico	10	24 horas	R$ 2.800,00

Parágrafo único. Fica acrescido no Anexo VII – Pré-requisitos e atribuições do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, os pré-requisitos e atribuições do Supervisor Pedagógico, com a seguinte redação:

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior, ou Especialização em Supervisão Escolar Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver e implementar o programa de ensino e o projeto pedagógico da Rede Municipal de Ensino, adaptando-o para cada unidade escolar; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos; Levantar as necessidades e promover a capacitação dos professores; Avaliar o desempenho dos professores e todo o processo pedagógico; Articular, coordenar e integrar professores, alunos e comunidade; Identificar, com professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos e encaminhar aqueles com dificuldades específicas; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Art. 8º - Fica extinto o cargo de professor, na classe de Inspetor de Disciplina Escolar, existente no Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, com seus respectivos pré-requisitos e atribuições do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 9º - Fica criada a classe de Inspetor de Disciplina Escolar, no Cargo de Auxiliar, no Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

CARGO	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Auxiliar	Inspetor de Disciplina Escolar	02	40 horas	R$ 1.400,00

Parágrafo único. Fica acrescido no Anexo VII – Pré-requisitos e atribuições do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, os pré-requisitos e atribuições do Inspetor de Disciplina Escolar, com a seguinte redação:

CARGO: AUXILIAR
CLASSE: INSPETOR DE DISCIPLINA ESCOLAR
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo Curso em Segurança Patrimonial e Pessoal Experiência profissional com criança e adolescente Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres; Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; Auxiliar professores e profissionais da área artística; Auxiliar a Secretaria da Instituição Escolar no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural; Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à direção e supervisão atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à direção a ausência do professor na sala de aula; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Relatar ocorrência disciplinar; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Direção sobre equipamentos danificados.

Art. 10 – Ficam alterados os pré-requisitos, atribuições e vencimento da classe Monitor Educacional do cargo Auxiliar, no Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal e no Anexo VII da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Auxiliar	Monitor Educacional	38	40 horas	R$ 1.600,00

PRÉ-REQUISITOS: Curso Magistério nível médio ou superior ou Pedagogia Ensino Médio Completo Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a Educadora Infantil em todas as atividades desenvolvidas no decorrer do período escolar; Auxiliar a Professora a administrar os conteúdos para alunos do Público Alvo da Educação Especial (PAEE) devidamente documentados; proceder, orientar e auxiliar as crianças de Educação Infantil quanto à higiene pessoal; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar os alunos e os professores em atividades que visem desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial com autorização da Educadora Infantil; prestar primeiros socorros, notificando o superior imediato da ocorrência de problemas mais sérios; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida com os alunos atendidos; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade na ausência da Educadora Infantil e da Professora, auxiliando na disciplina da sala; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; respeitar e acatar as orientações da responsável pela sala, no caso, a Educadora Infantil e Professora; executar outras atribuições correlatas determinadas pelos superiores.

Art. 11 – Fica criado o cargo de Professor Regente de Aula, transferindo para ele as classes Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor Municipal de Geografia, Professor de História, Professor de Ciências, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Informática e Professor Municipal de Educação Física, no Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério

Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, com acréscimo de vagas e alteração nos vencimentos, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Professor Regente de Aula	Professor de Língua Portuguesa	08	24 horas	R$ 2.500,00
	Professor de Matemática	07	24 horas	R$ 2.500,00
	Professor de Geografia	05	24 horas	R$ 2.500,00
	Professor de História	05	24 horas	R$ 2.500,00
	Professor de Ciências	05	24 horas	R$ 2.500,00
	Professor de Língua Estrangeira Inglesa	08	24 horas	R$ 2.500,00
	Professor Municipal de Educação Física	09	24 horas	R$ 2.500,00
	Professor de Informática	03	24 horas	R$ 2.500,00

Parágrafo único. Os pré-requisitos e atribuições do cargo e das classes de que trata este artigo, passam a vigorar com a seguinte redação no Anexo VII – Pré-requisitos e atribuições do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE AULA
CLASSES: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE INFORMÁTICA
PRÉ-REQUISITOS: Licenciatura Plena Específica Licenciatura Plena em Pedagogia Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; Elaborar e executar programas educacionais, projetos de integração escolar e comunitária; Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; Contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; Acompanhar e orientar estágios curriculares; Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a Proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família –comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente, como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função. Participar dos programas de atualização e treinamento próprios; Desenvolvimento do trabalho docente com preparação intelectual, físico, motor e moral do educando; Desenvolvimento de atividades extraclasse para formação e socialização do educando; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno; Zelar pelo material didático à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar de Conselhos Municipais e Comissões Permanentes ou Provisórias quando solicitado.

Art. 12 – Ficam criadas no cargo de Professor Regente de Aula as classes Professor de Ensino Religiosoe Professor de Arte no Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, com três vagas cada, mesma carga horária, salário, pré-requisitos e atribuições do cargo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Professor Regente de Aula	Professor de Ensino Religioso	03	24 horas	R$ 2.500,00
	Professor de Arte	03	24 horas	R$ 2.500,00

Art. 13 – Fica criado o cargo de Professor Regente de Turma, transferindo para ele as classes Professor Municipal e Educador Infantil no Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, com acréscimo de vagas e alteração nos vencimentos, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Professor Regente de Aula	Professor Municipal	131	24 horas	R$ 2.500,00
	Educador Infantil	36	24 horas	R$ 2.310,00

Parágrafo primeiro. Os pré-requisitos e atribuições do cargo e das classes de que trata este artigo, passam a vigorar com a seguinte redação no Anexo VII – Pré-requisitos e atribuições do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE TURMA
CLASSES: PROFESSOR MUNICIPAL
PRÉ-REQUISITOS: Formação em Normal Superior Licenciatura Plena em Pedagogia Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino; Elaborar e executar programas educacionais, projetos de integração escolar e comunitária; Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; Contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; Acompanhar e orientar estágios curriculares; Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a Proposta Político Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família –comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto Individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função; Participar dos programas de atualização e treinamento próprios; Desenvolvimento do trabalho docente com preparação intelectual, físico, motor e moral do educando; Desenvolvimento de atividades extra-classe para formação e socialização do educando; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno; Zelar pelo material didático à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar de Conselhos Municipais e Comissões Permanentes ou Provisórias quando solicitado.

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE TURMA
CLASSES: EDUCADOR INFANTIL

PRÉ-REQUISITOS: Formação em nível superior, licenciatura plena em Pedagogia, ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio – Magistério, na modalidade Normal; Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar as crianças e anotar as informações fornecidas pelo responsável; Atuar em Centros de Educação Infantil e instituições escolares, atendendo integralmente, no que lhe compete, a criança de 0 a 3 anos e 11 meses de idade; Receber e acompanhar o desenvolvimento da criança, tendo em vista seus direitos e vontades próprias no que se refere a suas condições de alimentação, saúde, higiene, proteção, afetividade, convivência, segurança e acesso ao conhecimento pleno e sistemático; Assegurar a organização e higienização do espaço físico para o pleno desenvolvimento da criança e para desenvolvimento das atividades; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observando os critérios estabelecidos, oferecer mamadeiras aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros; Responsabilizar-se pela estimulação, cuidado, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento às necessidades de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde; Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com necessidades educacionais e especiais; Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada; Respeitar a criança, como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras; Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras; Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica e dispostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 3 anos e 11 meses de idade, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Planejar e executar o plano de trabalho visando ao desenvolvimento infantil de acordo com cada faixa etária; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Estar atento às modificações de comportamento da criança e dar ciência ao responsável de suas observações; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade educacional; Participar de capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua; Ter iniciativa, ser flexível, ter criatividade e capacidade de observação; Saber trabalhar em equipe.

Art. 14 – Fica criada no cargo de Professor Regente de Turma a classe Professor de Atendimento Especializado (AEE), no Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, com cinco vagas, carga horária de 24 horas semanais, vencimento mensal de R$ 2.500,00, com a seguinte redação:

CARGO	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Professor Regente de Turma	Professor de Atendimento Especializado (AEE)	05	24 horas	R$ 2.500,00

Parágrafo único. Os pré-requisitos e atribuições da classe Professor de Atendimento Especializado (AEE) deverão vigorar com a seguinte redação no Anexo VII – Pré-requisitos e atribuições do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE TURMA

CLASSES: PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (AEE)

PRÉ-REQUISITOS: Habilitação em Educação Infantil Formação em Normal Superior Licenciatura Plena em Pedagogia Licenciatura Plena Específica

ATRIBUIÇÕES: Atender as Lecionar nas Salas de Recursos Multifuncionais; Atuar no programa de Inclusão Escolar e outros programas similares, de acordo com as orientações das legislações vigentes; Auxiliar no processo de inclusão dos alunos, especialmente as crianças e adolescentes dos programas de atendimento educacional especializado e alunos portadores de necessidades educativas especiais; oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências e/ou atraso escolar; Apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

Art. 15 - Ficam extintas as funções gratificadas de Secretário Municipal de Educação e de Coordenador Pedagógico Escolar do inciso I do Anexo IX – Quadro de Gratificações do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 16 - Fica criada a função gratificada de Coordenador de Tecnologia Digital de Informação e Comunicação (CTDIC), com uma vaga e remuneração de 50% sobre o vencimento, no inciso I do Anexo IX – Quadro de Gratificações do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Parágrafo Primeiro. As atribuições da Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia Digital de Informação e Comunicação (CTDIC) deverão vigorar com a seguinte redação no inciso I do Anexo IX – Quadro de Gratificações do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006:

FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DE TECNOLOGIA DIGITAL DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CTDIC)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver na rede municipal documentos online para articular e facilitar a troca de informações entre todas as escolas e seus membros incluindo a Secretaria de Educação e demais setores, permitindo aos titulares usarem esses documentos no formato eletrônico, via smartphone e computadores; Criar e articular documentos digitais e registros de carga horária e rendimento dos alunos de todas as escolas da rede municipal e articular sua distribuição aos membros; Desenvolver, compartilhar, coordenar e distribuir os Diários Digitais com todos os professores, supervisores, diretores e Diretora Administrativo-pedagógica, acompanhando ao longo do ano o seu preenchimento online e dando suporte técnico quando necessário; Criar, implementar e acompanhar o preenchimento de documentos de Boletins Escolares, Ficha aluno e Históricos em formato eletrônico e linká-los aos dados dos Diários Digitais compartilhado com o professor; Desenvolver documentos de Matrículas Iniciais e Finais em formato eletrônico para toda a rede

municipal em consonância com os demais documentos utilizados pela secretaria e linká-los para o preenchimento automático; Criar, compartilhar e difundir documentos eletrônicos de Fichas Individuais Avaliativas para a Educação Infantil de acordo com as necessidades dos professores, diretores e supervisores de todas as escolas da rede municipal; Capacitar secretárias, professores, diretores e supervisores para o uso dos documentos em formato eletrônico e dar suporte técnico quando necessário.

Art. 17 - Fica criada a função gratificada de Coordenador Escolar, com cinco vagas e remuneração de 50% sobre o vencimento, no inciso I do Anexo IX – Quadro de Gratificações do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Parágrafo Primeiro. As atribuições da Função Gratificada de Coordenador Escolar deverão vigorar com a seguinte redação no inciso I do Anexo IX – Quadro de Gratificações do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006:

FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Reger parcialmente aulas específicas constantes na matriz curricular, no mínimo cinco aulas semanais; Administrar o patrimônio da escola, que compreende as instalações físicas da escola, equipamentos e materiais; Coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação; Coordenar a administração de pessoal; Favorecer a gestão participativa da escola; Gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da escola; Orientar o funcionamento da secretaria da escola; Representar a escola junto aos demais órgãos e agencias sociais do Município; Velar observar observância do Projeto Político Pedagógico da Escola e do Regimento Interno.

Art. 18 – Ficam alterados os percentuais de Gratificações de Titularidade, no Inciso II do Anexo IX - Quadros de Gratificações do Magistério Público Municipal, passando a vigorar acom a seguinte redação:

GRATIFICAÇÕES DE TITULARIDADE

TÍTULO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO
Pós-graduação	10%
Mestrado	15%
Doutorado	20%

Art. 19 - Fica extinta a gratificação de produtividade para os cargos em comissão de Diretor Escolar previstos na Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 20 - Fica criada a Gratificação de Produtividade como Inciso III do Anexo IX – Quadro de Gratificações do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, que será concedida na forma de adicional de 5% (cinco por cento) aplicados sobre o padrão de vencimento-base mensal, aos cargos de Professor Regente de Turma, Professor Regente de Aula, Supervisor Pedagógico e à classe Monitor Educacional do cargo Auxiliar, com a seguinte redação:

III – GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE

CARGO	CLASSE	GRATIFICAÇÃO
Professor Regente de Turma	Professor Municipal	5%
	Professor Atendimento Educacional Especializado AEE	
	Educador Infantil	
Professor Regente de Aula	Professor de Língua Portuguesa	
	Professor de Matemática	
	Professor de Geografia	
	Professor de História	
	Professor de Ciências	
	Professor de Língua Estrangeira Inglesa	
	Professor Municipal de Educação Física	
	Professor de Informática	
	Professor de Ensino Religioso	
	Professor de Arte	
Supervisor Pedagógico	Supervisor Pedagógico	
Auxilliar	Monitor Educacional	

§1º - Para a percepção do adicional de produtividade o servidor deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:
estar em efetivo exercício das funções durante todo o mês contado para sua remuneração;
não apresentar qualquer falta, inclusive justificada, no período aquisitivo, contado para estabelecer sua remuneração mensal;
não se encontrar em gozo de qualquer das licenças previstas na legislação municipal de Maria da Fé;
não se encontrar em gozo de férias;
não ter recebido qualquer penalidade no período de aquisição.

§2º - O adicional de produtividade não será incorporado ao vencimento-base do servidor para qualquer fim.

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os valores dos vencimentos-base previstos nesta Lei à 1º de janeiro de 2022, para os cargos de Professor Regente de Turma, Professor Regente de Aula, com exceção dos professores de Ensino Religioso e Artes, recém-criados, Supervisor Pedagógico, Diretor Escolar I, II e III, e para a Classe Monitor Educacional do Cargo Auxiliar.

Art. 22 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 23 – Ficam revogadas as seguintes normas legais:
Lei nº 885, de 17 de novembro de 1993.
Lei nº 983, de 27 de abril de 1995.
Lei nº 984, de 27 de abril de 1995.
Lei nº 992, de 6 de agosto de 1995.
Lei nº 1.047, de 17 de janeiro de 1997.
Lei nº 1.162, de 24 de abril de 2001.
Lei nº 1.201, de 17 de maio de 2002.
Lei nº 1.268, de 21 de julho de 2005.
Lei nº 1.227, de 22 de julho de 2003.
Lei nº 1.231, de 9 de dezembro de 2003.
Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2007.
Lei nº 1.377, de 22 de abril de 2009.
Lei nº 1.428, de 4 de fevereiro de 2011.
Lei nº 1.455, de 3 de julho de 2012.
Lei nº 1.463, de 1º de fevereiro de 2013.
Lei nº 1.474, de 13 de agosto de 2013.
Lei nº 1.495, de 12 de julho de 2014.
Lei nº 1.551, de 25 de janeiro de 2017.
Lei nº 1.552, de 25 de janeiro de 2017.
Lei nº 1.613, de 11 de novembro de 2019.
Lei nº 1.666, de 14 de fevereiro de 2022.
Lei nº 1.667, de 14 de fevereiro de 2022.
Lei nº 1.686, de 30 de setembro de 2022.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AF82136D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do Contrato nº 164/2022, referente a Pregão nº 032/2021, oriunda do processo nº 369/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **JJ SILVA PANIFICADORA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.118.726/0001-26

Objeto contratual: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS DESTINADOS À EVENTOS, LANCHES E REUNIÕES PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA;

CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO -PE N.0032 REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, HOMOLOGADO NO DIA 13/10/2021.

Valor: **R$ 18.596,83 (dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).**

Vigência: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura, sendo de 26/10/2022 à 25/02/2023, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1CFD8658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 36/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 30 EDITAL Nº: 32/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 36/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 30
Edital nº: 32/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para possíveis contratações de empresas para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 11 de novembro de 2022, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 26 de outubro de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B5AA4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 191/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 126 EDITAL Nº: 149/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 191/2022
Modalidade: Pregão - RP 126
Edital nº: 149/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de novembro de 2022 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BABCF940

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 192/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 6 EDITAL Nº: 150/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 192/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 6
Edital nº: 150/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 16 de novembro de 2022 às 15:00 horas,** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BDE6011D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 193/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 21/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 193/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 21/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PACE HEMOMINAS E POLICLÍNICA NO TERCEIRO PAVIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL TEREZINHA MOREIRA MARRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de novembro de 2022 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 28 de outubro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0CCAD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 179/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 179/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 19/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PACE HEMOMINAS E POLICLÍNICA NO TERCEIRO PAVIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL TEREZINHA MOREIRA MARRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Patrocínio-MG, 27 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8ECCFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO Nº: 184/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 20/2022

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 17 de novembro de 2022, às 14:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 184/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 20/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS NA OBRA DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO RANGEL, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de outubro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B571863

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 190/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 125 EDITAL Nº: 148/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 190/2022
Modalidade: Pregão - RP 125
Edital nº: 148/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 16 de novembro de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71D03080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 038/2022. Objeto Contratação EMERGENCIAL de empresa especializa para realização do exame Pet com Análogo com Somatostatina + PSMA (se necessário), para a paciente N.M.L., conforme laudo médico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, CNPJ nº 00.961.315/0001-03, Contrato nº 056/2022, Valor: R$ 5.650,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 27/10/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 27 de Outubro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:7FCF845C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 122/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Processo nº 122/2022 – Inexigibilidade Nº 009/2022. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º Semestre de 2022 e 1º Semestre de 2023. Contratadas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGROINDÚSTRIA DO VALE DO PIRANGA - APROVAPI, CNPJ: 04.927.816/0001-16; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORRÉGO DO OURO - ASSDOURO, inscrita no CNPJ sob n.º 07.741.835/0001-41; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MASSANGANO - ASSCOMA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.775.720/0001-82; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO CEDRO - ASSCEDRO, com sede à Comunidade Rural do Cedro – Zona Rural Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-970, inscrita no CNPJ sob n.º 07.924.328/0001-43. Validade:31/07/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3B2C3009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 182-2021INEX Nº 016/2021

PRC Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021. Objeto: credenciamento de Artista Solo, Banda Musical e/ou Locutor de eventos para apresentação de Shows e Locução de eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: JOSÉ DONE GOMES, CPF: 814.499.336-53, no valor unitário de R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:20B6BF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 113/2021. PROCESSO Nº: 055/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2021

Contrato nº 113/2021. PROCESSO Nº: 055/2021 – Pregão Presencial Nº: 039/2021. Objetivo: Rescindir unilateralmente o contrato nº 113/2021 firmado com a empresa VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.885.861/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:124E9600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG torna público que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO 86/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022. OBJETO: Aquisição de pedra irregular para calçamento poliédrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas do Município de Prudente de Morais/MG, conforme, especificações e Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório. Abertura/sessão: 17/11/2022, 14/30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br, Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.Prudente de Morais/MG,–

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:61D7D2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022

Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, torna público que fará realizar processo licitatório 79/2022 – Pregão Presencial nº 34/2022 - Objeto: *contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais - MG*. Abertura/sessão: 18/11/2022, 14h30min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br, Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 17 de outubro de 2022 -

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:F99F18B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/10/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 052/2022 – À Jardim do Cerrado Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4484A39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N. 121/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de grama esmeralda em placas uniformes, isenta de doenças e pragas, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Jardim do Cerrado Eireli – Valor: R$465.000,00 – Vigência: 28/10/2022 a 27/10/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AD6A8E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2022
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. Fica publicado que A DATA E HORA PARA INICIO DAS PROPOSTAS SERÁ: 09H:01M DO DIA 03/11/2022. Fica publicado que DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: SERÁ: 16H:30M DO DIA 14/11/2022. Fica publicado que DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS será: 09H:00M DO DIA 18/11/2022. Fica publicado que DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA será: 09H:01M DO DIA 18/11/2022. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de disputa: ABERTO. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:FEDA744E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2022
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. Fica publicado que A DATA E HORA PARA INICIO DAS PROPOSTAS SERÁ: 08H:00M DO DIA 31/10/2022. Fica publicado que DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: SERÁ: 16H:30M DO DIA 11/11/2022. Fica publicado que DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS será: 09H:00M DO DIA 17/11/2022. Fica publicado que DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA será: 09H:01M DO DIA 17/11/2022. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de disputa: ABERTO. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:BF5A723A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0159/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será REGISTRO DE PREÇOS PARA FUURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E VETERINÁRIO DE CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS, BANCO DE DADOS COM IDENTIFICAÇÃO ANIMAL E SEUS RESPECTIVOS TUTORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. Fica publicado que A DATA E HORA PARA INICIO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÁ: 09H:00M DO DIA 16/11/2022.
Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:25C49795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 133/2022, PP 75/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 21/11/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:15C25DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 43/2022. Processo Licitatório nº 233/2022. Licitação com lote exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. Critério de julgamento: menor preço global. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes nos Grupos Geradores de energia elétrica instalados nas Estações de Esgoto do SAAE Pirapora**". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **22/11/2022 às 08h30min**. na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pelainternetwww.saaepirapora.com.br. As demais informações permanecem inalteradas.

Pirapora/MG., 28 de outubro de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:6C6CDAF1

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

Convênio de integração, cooperação técnica, operacional e financeira no uso do laboratório de análise de água de referência regional, que entre si fazem, de um lado, como concedente, o Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pirapora e de outro lado, como convenente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lassance/MG.
O convênio tem por objeto a integração, cooperação técnica, operacional e financeira que entre si fazem as autarquias, Concedente e Convenente, para fortalecimento da vigilância da qualidade de água no município,garantindo acesso mais próximo e célere na realização da análise microbiológicos na água consumida pela população, segundo um controle de oferta e acesso de água de qualidade, compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente (Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017), tudo isso ainda como parte integrante das ações de promoção de saúde e prevenção dos agravos transmitidos pela água. Data da assinatura:24/10/2022. Vigência: prazo indeterminado.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:1298F031

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE 013/2020 PROCESSO 009/2020 PREGÃO 009/2020

4º Aditamento de Prazo e Valor ao Contrato SAAE 013/2020 para a contratação de serviço de empresa especializada em engenharia de avaliações e regularização documental de bens imóveis, para proceder ao levantameno, identificação, avaliação, confecção de plantas baixas regularização documental dos bens imóveis de propriedade dessa autarquia. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: DUPIM ENGENHARA LTDA, CNPJ: 26.356.619/0001-27**. Período de vigência do aditamento: **04 (quatro) meses**, correspondente ao período de **07 de outubro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.**

Viçosa-MG, 28 de outubro de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:C9F1628F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 049/2022 PREGAO PRESENCIAL 035/2022

Encontra-se abertona sede do SAAE DE VIÇOSA-MG, o **PregãoPresencial n.º 035/2022**, cujo objeto trata-se da Registro de Preço para contratação de empresa para a expectativa de prestação de serviços de oficina mecânica industrial – serviços de abertura de roscas, castroamento de mangueira, serviços de torno mecânico e serviços de soldas**.** A abertura do certame será realizada no dia **17/11/2022 às 14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:73A06166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3828, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto Nº 3828, de 5 de Outubro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 126.940,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 41
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 50
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 17.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 56
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 12.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS/FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 14.035,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 81
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 96
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 97
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 127
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 205,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 30.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 347
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 200,00

Fonte Recurso:	171 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 410
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 411
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 38
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 52
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:19.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 59
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE	
		ALTO RENDIMENTO E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:9.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 84
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	

Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:14.035,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 86
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 126
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 214
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:3.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 235
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:205,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 290
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:15.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 291
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 322
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 345
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 355
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 171	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:200,00
Fonte Recurso:	171 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 400
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA	
Categoria:	4	DSOESCPIAELSAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 401
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Outubro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F3960C37

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3840, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto Nº 3840, de 19 de Outubro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 666,14 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 355
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 666,14
Fonte Recurso:	122 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 122 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, no valor de R$ 666,14 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Outubro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BD48CC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 105/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço e manutenção geral da iluminação e toda parte elétrica e hidráulica dos prédios públicos do Município; manutenção e conserto técnico, mecânico, hidráulico e pneumático dos consultórios dentários e médicos; conserto e manutenção das autoclaves, estufas, sistema de nebulização e rede de oxigênio; conserto e manutenção das roçadeiras elétricas e mecânicas; e, manutenção da Torre de TV do Município, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 28 de outubro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 28 de outubro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHOCNPJ: 38.315.621/0001-37
Representante:VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO
Telefone:(32) 3465-2143
E-mail:jebsfaea@gmail.com
Endereço:RUA OTTO RUBACK, 171 – BAIRRO DOIS MIL- PIRAPETINGA/MG

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
ÚNICO	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR ADMINISTRATIVO - Serviço de manutenção geral de toda parte elétrica e hidráulica dos prédios públicos do Município, limpeza e higienização de ar condicionado.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
	0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - Serviço de conserto e manutenção das estufas, sistema de nebulização e rede de oxigênio, limpeza e higienização de ar condicionado.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
	0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PSF- Serviço de conserto e manutenção das estufas, sistema de nebulização, oxigênio, hidráulico e pneumático dos consultórios dentários e médicos, limpeza e higienização de ar condicionado.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
	0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GOMES PEDROSA E CELITA DO CARMO ABREU - Serviço de manutenção geral de toda parte elétrica e hidráulica dos prédios públicos da Educação, limpeza e higienização de ar condicionado.	Mês	12	600,00	7.200,00
	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CRECHE MUNICIPAL - Serviço de manutenção geral de toda parte elétrica e hidráulica dos prédios públicos da Educação, limpeza e higienização de ar condicionado.	Mês	12	600,00	7.200,00
	0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR DE OBRAS E URBANISMO - Serviço de manutenção técnica da Torre de TV do Município de Estrela Dalva, limpeza e higienização de ar condicionado.	Mês	12	1.500,00	18.000,00
	0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR DE OBRAS E URBANISMO - Serviço de manutenção elétrica e hidráulica das praças, parques, jardins e roçadeiras.	Mês	12	800,00	9.600,00
		TOTAL			6.500,00	78.000,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:39E2C746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS- 003/2022

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar Administrativo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Complementar nº 15 e 16/2010, pela Lei Municipal nº 2.620/94, e demais normas aplicáveis;
A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.
A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br).

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Pré-requisito
Técnico de nível Superior - Assistente Social	01 (uma) + CR*	40 horas semanais	R$ 2.522,22 + R$ 430,00 (auxilio alimentação)	Curso de nível superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico de Nível Superior - Psicólogo	01 (uma) + CR*	40 horas semanais	R$ 2.522,22 + R$ 430,00 (auxilio alimentação)	Curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe
Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo	02 (duas) + CR*	40 horas semanais	R$ 1.518,19 + R$ 430,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro de Reserva
3– INSCRIÇÕES:
3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias **31 de outubro a 04 de novembro de 2022**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de **12h às 16h**.
A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

a- Currículo Específico – **Anexo I** (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);
b- Documento de Identidade com foto;
c- CPF;
d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e- Quitação com a obrigação militar (masculino);
f- Comprovante de residência;
g- Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para a função, qual seja, curso de nível superior em Serviço Social ou Psicologia, bem como, cópia do registro no respectivo Conselho de Classe.
h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);
i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico www.tjmg.jus.br);

5– SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
c- Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.
d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e- Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo conforme o cargo pretendido comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino superior emitida pela Instituição de Ensino, bem como, registro no respectivo Conselho de Classe.
f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

7– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

7.1 – Técnico de nível Superior - Assistente Social
Levantar, atender e analisar a situação da população carente no Município, cadastrando, identificando a sua demanda, orientando e encaminhando, conforme a necessidade, fazendo visitas e prestando o acompanhamento devido; Planejar, realizar pesquisas e fazer visitas para avaliação das condições socioeconômicas da população do Município, em especial a carente, bem como demais aspectos culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto do meio rural como urbano; Propor, planejar, avaliar, elaborar e supervisionar programas e projetos sociais de interesse do Município identificados por meio de estudos e levantamentos das demandas apresentadas, em especial os de atenção à família, à criança, à mulher e ao idoso e de inserção da população excluída do mercado de trabalho, bem como de criação de centros de convivência, habitação e outros; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos e programas de interesse social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do serviço social; Orientar e monitorar o desenvolvimento de ações e projetos relacionados com o desenvolvimento humano, economia doméstica, economia familiar, educação do consumidor, habitação, saúde, alimentação e vestuário; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

7.2 – Técnico de nível Superior - Psicólogo
Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de leva-los a encontrar, compreender e utilizar os recursos e meios necessários para superação de suas dificuldades e alcance de metas determinadas; Atuar nas unidades de Assistência Social, participando das ações - serviços, programas, projetos e benefícios - articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Apoiar a atuação em investigações sobre as situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos; Desenvolver atividades voltadas à atenção e prevenção a situações de risco social e pessoal, realizando levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas nas unidades de atendimento da Assistência Social; Acessar a rede de serviços públicos existentes em casos de identificação de demandas que requeiram, por exemplo, o acompanhamento clínico de natureza psicoterapêutica; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

7.3 – Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo
Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando
cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias
ao cumprimento da rotina administrativa; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; Datilografar e/ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras, xerox e mimeógrafo; Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; Executar os projetos implantados; Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; Operar equipamentos

telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

7.4 – Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Desenvolver os Cuidados básicos com a unidade de acolhimento, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Desenvolver atividades necessárias ao acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários do SUAS possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários dos serviços no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas quando necessário; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Organização do ambiente espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento dos usuários; Garantir que no espaço de acolhimento aconteça relação afetiva personalizada com cada usuário; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola, e outros serviços no cotidiano.

8- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: 40 horas semanais
Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo e desabrigado; deslocamento próprio dentro da área de abrangência do programa; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 7 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.
9.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo
Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);
A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
Da pontuação de títulos e currículo:

Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado	4,0 pontos	1	4,0 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. (período máximo de 5 anos).	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	3	3,0 pontos
Comprovantes de participação em capacitação profissional na área da Assistência Social e/ou direitos humanos direcionada ao público atendido pelo SUAS, com carga horária de no mínimo 20 h, realizados nos 3 (três) últimos anos.	1,0 ponto	3	3,0 pontos
Total de Pontos:			10,0 pontos

Para o cargo de Oficial Administrativo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	4,0 pontos ou 2,0 pontos	1	4,0 pontos ou 2,0 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. (período máximo de 5 anos).	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	3	3,0 pontos
Comprovantes de participação em capacitação profissional na área da Assistência Social e/ou direitos humanos direcionada ao público atendido pelo SUAS, com carga horária de no mínimo 20 h, realizados nos 3 (três) últimos anos.	1,0 ponto	2	2,0 pontos
Curso de informática básica com conteúdo (Windows, Word e Excel) com carga horária de no mínimo 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Total de Pontos:			10,0 pontos ou 8,0 pontos

II Etapa: Da Entrevista Pessoal
Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação ou mais na Primeira Etapa.
Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br)
As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

Assistente Social e Psicólogo:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	3,0
Criatividade, dinamismo e proatividade.	2,0
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	4,0
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	1,0
Total	10 pontos

Oficial Administrativo:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	4,0
Criatividade, dinamismo e proatividade.	1,0
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	4,0
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	1,0
Total	10 pontos

10– DO RECURSO

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 as 17:00 horas, e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 e 17:00 horas.

Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado na rua Lucas Augusto, nº 68.

O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br,no diário oficial dos Municípios Mineiros, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

– Apresentar idade mais avançada;

– Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por telefone, site ou telegrama se necessário.

– O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e **nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município**.

O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

– Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 25 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BDE4CCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA ACRESCENTANDO ANEXO I- PORTARIA Nº 93 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 006/2022.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante doArt. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior do Programa Criança Feliz;

RESOLVE
Art.1º Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos à função pública, conforme anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27deoutubro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 006/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior do Programa Criança Feliz, torna público o resultado definitivo das inscrições.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	RENATA MARTINS PEDROSA	DEFERIDA
002	MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA TELES	INDEFERIDA
003	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
004	HARIANA DE SOUZA NARCISO	DEFERIDA
005	DEIVISON PINHEIRO GREGÓRIO	INDEFERIDA
006	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	INDEFERIDA
007	ELESSANDRA FATIMA MUNIZ SARTORI	DEFERIDA
008	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	DEFERIDA
009	MARIANA MENDONÇA MARTINS	DEFERIDA
010	NORMALENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES OLIVEIRA	DEFERIDA
011	KELLY MARA DA SILVA	DEFERIDA
012	ROGÉRIA LIMA COSTA OLIVEIRA	DEFERIDA
013	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	DEFERIDA
014	KACIANA MARQUES DE ANDRADE	INDEFERIDA
015	KELLY CAROLINA DA SILVA FERREIRA BENEDITO	DEFERIDA
016	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	DEFERIDA
017	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDA
018	POLIANE MARTINS MOTTA	INDEFERIDA
019	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO COSTA	INDEFERIDA
020	ADRIANA GONÇALVES GAUDIOSO	DEFERIDA
021	TAMIRIS CRISTINA DE MATOS SANTOS	INDEFERIDA
022	MIREL PARANHOS SILVEIRA	INDEFERIDA

Muriaé, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B87814DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA INCLUINDO ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETORES : EDITAL N.º16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Comissão de Avaliação do Edital nº16, de 30 de setembro de 2022, torna público o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**do Processo de habilitação destinado à Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelicimento Escolar do Municipio de Muriaé.

Muriaé,27 deoutubro de2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
PresidentedaComissãodeAvaliação

NÚMERO DO DOCUMENTO DO CANDIDATO INSCRITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
XXXXX.399	25
XXXXX246	22
XXXXX.537	23
XXXXX.181	23
XXXXX.689	18
XXXXX.663	25
XXXXX.918	18
XXXXX.525	16
XXXXX.532	21
XXXXX.410	24
XXXXX.819	18
XXXXX.938	AUSENTE
XXXXX.709	AUSENTE
XXXXX.327	AUSENTE
XXXXX.556	23
XXXXX.897	26
XXXXX.520	21
XXXXX.477	23
XXXXX.425	21
XXXXX.421	21
XXXXX.166	20
XXXXX.064	20
XXXXX.984	21
XXXXX.894	21
XXXXX.411	23
XXXXX.549	22
XXXXX.363	21
XXXXX.588	22
XXXXX.706	23
XXXXX.862	19
XXXXX.947	21
XXXXX.669	14
XXXXX.444	21
XXXXX.079	21
XXXXX.176	21
XXXXX.132	AUSENTE
XXXXX.506	21
XXXXX.207	22
XXXXX.420	AUSENTE
XXXXX.930	25
XXXXX.379	24
XXXXX.409	28
XXXXX.766	AUSENTE
XXXXX.974	24
XXXXX.894	24
XXXXX.993	27
XXXXX.970	23
XXXXX.788	18
XXXXX.740	22
XXXXX.520	21
XXXXX.246	26
XXXXX.742	23
XXXXX.844	20
XXXXX.838	18
XXXXX.897	19
XXXXX.325	23
XXXXX.183	18
XXXXX.154	19
XXXXX.219	24
XXXXX.531	25
XXXXX.279	21
XXXXX.226	22
XXXXX.099	25
XXXXX.980	19
XXXXX.894	24
XXXXX. 445	AUSENTE
XXXX.413-5	23
XXXXX.426	22
XXXXX.144	18
XXXXX.637	20

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1DE50564

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022, 111/2022, 112/2022, 113/2022 E 114/2022, REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS EM PVC E PEAD, E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA. CONTRATADAS:**F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME, CNPJ N° 18.317.483/0001-18**, VALOR: R$ 20.029,40;**HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ N° 34.640.774/0001-07**, VALOR: R$ 14.757,00;**MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, CNPJ n°58.514.928/0033-51,**VALOR: R$

151.820,10;**RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - MEÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME, CNPJ n° 46.036.061/0001-00**, VALOR: R$ 202.500,00;**TUBOS TIGRE- ADS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ n° 11.069.316/0001-56**, VALOR: 141.000,00 – PRAZO: 232 DIAS, INICIANDO-SE EM 11/10/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/05/2023 - DATA: 10/10/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME
CNPJ Nº 18.317.483/0001-18

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43896	70	UN	TUBO EDUTOR PVC DN 1.1/2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604..	T. LIDER	R$ 150,00	R$ 10.500,00
46794	10	UN	TUBO PEAD FLEXíVEL DRENANTE DE-110MM - BOBINA DE 50 METROS - NORMA 15073.	KANAFLEX	R$ 952,94	R$ 9.529,40

HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ Nº 34.640.774/0001-07

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43897	30	UN	TUBO EDUTOR PVC DN 2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604.	emar	R$ 163,00	R$ 4.890,00
53299	3	UN	TUBO PVC PARA FILTRO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECÂMICO, COR AZUL, DN-150MM (6 POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604	emar	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00
44500	3	UN	TUBO PVC PARA FILTRO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4 POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604	emar	R$ 480,00	R$ 1.440,00
53298	3	UN	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECÂMICO, COR AZUL, DN-150MM (6 POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	emar	R$ 1.090,00	R$ 3.270,00
44498	3	UN	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	emar	R$ 469,00	R$ 1.407,00

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA CNPJ Nº 58.514.928/0001-74

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49351	30	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 418mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	AMANCO	R$ 1.209,47	R$ 36.284,10
49349	30	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 669 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	AMANCO	R$ 3.128,12	R$ 93.843,60
49353	10,0000	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 263mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	AMANCO	R$ 517,68	R$ 5.176,80
49352	20,0000	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 335mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	AMANCO	R$ 825,78	R$ 16.515,60

RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - MEÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME CNPJ Nº 46.036.061/0001-00

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49348	30	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 837 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	CORR PLASTIK	R$ 4.800,00	R$ 144.000,00
49350	30	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 527mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	CORR PLASTIK	R$ 1.950,00	R$ 58.500,00

TUBOS TIGRE- ADS DO BRASIL LIMITADA CNPJ Nº 11.069.316/0001-56

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49347	10	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1005 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	TIGRE-ADS	R$ 6.300,00	R$ 63.000,00
49346	10	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1185 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	TIGRE-ADS	R$ 7.800,00	R$ 78.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:423E6356

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. CONTRATADAS:**HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ N° 34.640.774/0001-07**, VALOR:R$ 12.739,26(DOZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)– PRAZO: 233 DIAS, INICIANDO-SE EM 24/10/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/06/2023 - DATA: 21/10/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ Nº 34.640.774/0001-07						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52010	12	UN	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE 1 POL, SEM CONEXÕES (VAZÃO MÁXIMA: 10,0 M³ / HORA)conforme características abaixo - Diâmetro nominal 25mm (1") - Vazão máxima: 10,0 m³ / hora - Vazão nominal: 5,0 m³ / hora - Vazão mínima: 0,1 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida e plana - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 260 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	accell	R$ 433,53	R$ 5.202,36
48937	10	UN	Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1.½", sem conexõesconforme características abaixo: - Diâmetro nominal 40 mm (1.½") - Vazão máxima: 20,0 m³ / hora - Vazão nominal: 10,0 m³ / hora - Vazão mínima: 0,2 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida e plana - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 300 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 5 (cinco) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	accell	R$ 753,69	R$ 7.536,90

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8F655076

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - SRP BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBOR DE LATÃO II

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 089/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de bombonas plásticas e tambores de latão a serem utilizados por diversos setores desta Autarquia.

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 33.533.249/0001-11, situada na R JOSE MAXIMO RIBEIRO, 1204 - LOJA 02 - JOAO XXIII - MURIAE - MG com o valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	51322	Bombona de 200 litros, com tampa fixa, com 2 (duas) tampas bujão roscável. - Dimensões mínimas: AxLxPxPeso 89,00cm/ 59,00cm/59,00cm/10,2kg	UN	LUZCOLOR	50	155,00	7.750,00
3	51321	Tambor de aço (latão), 200 litros recuperado, sem tampa na cor azul. Nas dimensões mínimas: altura 850mm, diâmetro 590mm	UN	LUZCOLOR	100	95,00	9.500,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27/10/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E82AC623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1286/2022

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

27194	Abel Carvalho Mendes Júnior	13:00:00
18423	Adalva Rodrigues Santos	32:00:00
40182	Adenilde Luciana Frade Garcia	120:00:00
24234	Adenor Martins Da Silva	108:00:00
510723	Adriana De Jesus Torres Maia	8:00
18746	Adriana Dias De Souza	03:00:00
40183	Adriano Augusto Lourenço	01:50:00
18457	Adriano Garajau De Oliveira	03:00:00
502550	Adriano Souza De Oliveira	91:00
502567	Ady Aparecida Carneiro	18:00:00
41419	Airton Paulo De Oliveira	03:00:00
21401	Alcione Faria Rosa Lemos	02:00:00
579	Alenice Pereira Do Nascimento Abreu	31:30
20829	Alessandra Cristina Arcanjo	135:00:00
25589	Alessandra Gomes Costa	07:30:00
502725	Alessandra Gomes De Souza	11:00:00
25563	Alessandra Silva Graciano	20:00:00
21579	Alexandre Fabricio Santos	02:30:00
9476	Alexandre Jose Correa Passos	1117:00:00
501285	Alice Erlinda Soares De Souza	54:25:00
29944	Aline Assis Ribeiro	30:00:00
20518	Aline Nunes Silva	23:00:00
41152	Aline Santos Marques	32:00:00
39884	Aliziane Aparecida G. Leite Da Silveira	10:30:00
509313	Amanda Costa Carvalho	8:00
503177	Amanda Cristina De Souza Gonçalves	67:00:00
21031	Amanda Cristina Flávio Santos	-16:00:00
510246	Amanda Loiola Rodrigues	01:40:00
502317	Amanda Taiza Gonçalves Santos	106:00:00
24163	Ana Carolina Sarsur Da Fonseca	04:11:00
502265	Ana Cristina Fernandes	208:00:00
21440	Ana De Cássia Andrade Souza	22:00:00
29943	Ana Flávia Esteves Da Silva	72:00:00
45672	Ana Leonor Toledo Miranda	11:00:00
502718	Ana Paula De Araujo Rodrigues	32:00:00
502431	Ana Paula De Oliveira Martins	63:20:00
18202	Ana Paula Dias	131:00:00
7117	Ana Paula Dos Santos	14:00:00
26656	Ana Paula Galinari Silva	03:00:00
24170	Anderson Carlos Silva Peres	93:00:00
18835	Anderson Jose Batista	20:20:00
502268	André Gomes Chaves	69:31:00
42069	André Luiz De Oliveira	50:00:00
18329	André Santos Alvarenga	313:00:00
502437	Andreia Cristina Pio E Souza	03:30:00
502350	Andreia Patrícia De Souza	70:00:00
501281	Andresa De Oliveira Martins	47:28:00
17681	Andressa Mara L Da S Mendonca	16:00:00
21726	Andreza Carla Menezes	-41:30:00
24166	Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento	15:11:00
502525	Anelisa De Sousa Mundim	16:00:00
45673	Angela Araújo Moreira	16:00:00
40448	Ângela Maria Caetana Gonçalves	02:00:00
21453	Angélica De Fátima Santos Gomes	45:00
940	Angelita Dias Costa Barbosa	11:18:00
18834	Ângelo André Gomes Reis	182:30:00
509097	Anita Martins Ribeiro Pimenta	35:20:00
26928	Antônio Carlos Gonçalves	16:00:00
502296	Ariana Fernanda Pinto	21:45:00
20360	Azenete Almeida Souza De Menezes	20:00
27541	Barbara Nehmy De Almeida	05:00:00
21374	Beatriz Aparecida Nunes Silva	08:30:00
509547	Beatriz Ferreira Borges	-14:00:00
18232	Bianca Mara Fernandes Aramuni	53:27
25873	Braulio Alves Ferreira	10:00:00

503165	Breno Igino Dos Santos Silva	98:00:00
39946	Bruno De Almeida Costa	05:25:00
502515	Camila Danielly De Oliveira	35:00:00
502270	Camila De Oliveira Gonçalves Coelho	158:45:00
29701	Camila Faula Dos Santos	20:30
28011	Camila Karen Romano Batista	96:00:00
25704	Carina Fernandes De Oliveira Marinho	9:00
17805	Cárita Luciene Borges	51:00:00
17805	Carita Luciene Silva Borges	-18:00:00
28030	Carla Alves De Araujo	-05:30:00
18854	Carla F Almeida Souza Matos	62:00:00
503348	Carla Gonçalves Rocha Da Silva Moreira	52:19
509951	Carla Vanessa De Souza	03:00:00
18610	Carlos Augusto De Souza Santos	11:40:00
550	Celma Aparecida Da Costa Pinto	12:00:00
21723	Celso Alves Dos Santos	28:00:00
510178	César De A. Oliveira Da S. Vieira	01:30:00
17777	Cibele Caroline Lima Guieiro	59:20
503473	Cibele Ferreira Santiago	08:40:00
17434	Cláudia Antonieta Costa Diniz	35:10:00
502589	Claudiano Silva Correa	50:00:00
17912	Claudinéa Alves Dos Santos	81:20
10254	Claudinei Rodrigues Freitas	18:00:00
18730	Claudinei Rosa Evangelista	16:00:00
19267	Claudiomiria Alves Dos Santos	41:00:00
509416	Cleidiane Figueiredo Santana	02:10:00
502293	Cleiton Dias Martins	86:00:00
35538	Cristian Martins Dias	112:00:00
20323	Cristiane Eliza De Oliveira	-05:00:00
27789	Cristiane Garcia Corlaite	46:00:00
41846	Cristiane Goulart Da Silva	96:00:00
17364	Cristiane Rodrigues Costa	02:30:00
18969	Cristiano Ricardo Aleixo	47:45
509017	Cristina Miranda Pereira Reis	31:30
27980	Cristina Nascimento Costa	45:24:00
502519	Custódio Gonçalves De Azevedo	62:00:00
27441	Daiane De Jesus Gomes	58:05:00
27441	Daiane De Jesus Gomes	46:05:00
24165	Daiane Ferreira De Aquino	51:30:00
17314	Daisyane Mara Rodrigues Da Silva Franco	96:24
503349	Dalila Cruz Nascimento Inacio	71:20
510543	Daniel Gonçalves Amaral	02:20:00
502529	Daniela Da Paixão Franca Pinheiro	14:30
502725	Daniela Paula Da Silva	04:20:00
18438	Daniela Paula Varela Gomes Duarte	-01:00:00
502352	Daniele Rodrigues	45:35
32452	Danilo F. Dos Santos	4:00
32452	Danilo Fernandes	48:00:00
501280	Dayana Kelly Martins Santos	59:42:00
19298	Dayse De Oliveira Silva	02:00:00
24179	Dayse Neres Pereira	22:00:00
19102	Decio Staine De Medeiros	-01:00:00
502434	Deivitt Denis Ferreira	56:00:00
27946	Delmari Aparecida Silva Oliveira	05:00:00
30138	Denise Alves Alberto	24:00:00
502340	Denise Lourdes Corrêa Da Silva	47:25
501276	Denise Veronica Fernandes Sousa	135:38:00
501276	Denise Verônica Fernandes Sousa	135:38:00
17998	Diakson Luan De Freitas	49:34:00
502320	Diego Calixto De Resende	33:00:00
4142	Diego Soares Pinto	14:00:00
24172	Diogo Rodrigues Zica	09:30:00
25121	Diomara Viana Reis	28:00:00
19942	Ebano Braz Costa	74:15
502430	Éber Emanuel Margarida	124:00:00
18674	Edenevaldo Da Silva Santos	16:00:00
17791	Eder Ambrósio Cardoso	12:00:00
510505	Ediney Do Santos Martins	04:00:00
24164	Edinilza Angelica Gomes	16:00:00
20591	Edirlane Lilian Pedrosa	164:00:00
1432	Edjane Vicente	08:00:00
27228	Edlene Carvalho Moura	12:00:00
17821	Ednardo Oliveira Pena Araujo	01:00:00
502635	Edson Alves	25:30:00
18731	Edson De Jesus Almeida	128:27:00
40925	Eduardo Brito Braz	01:20:00
502303	Eduardo De Castro Soares	33:00:00
17437	Eduardo Do Carmo	105:00:00
503432	Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues	04:00:00
502356	Eduardo Rodrigues Costa	54:00:00
19769	Efigenia Divina Mendes	69:00:00
21836	Elaine A Drumond Dos Reis	07:00:00
508921	Elaine Costa Pereira	10:15
20224	Elaine Cristina Da Silva	08:45:00
44659	Elaine Moreira Oliveira	14:00:00
17322	Elane De Oliveira Martins	42:00:00
509448	Eledir Aparecida Da Costa	24:00:00
28029	Eliana Edith Da Cruz	29:00:00
27320	Eliane Barbosa Pinto	40:29:00

510782	Eliane Nunes Dias	04:00:00
790	Elias Ramos Da Silva	127:00:00
17731	Élida Mara De Faria Chaves	10:15
25586	Elisabeth Pereira	15:00:00
19198	Elisangela Conceição Ribeiro	172:37:00
31356	Elisangela Xavier	43:00:00
19355	Elizabete Leopoldino De Oliveira	21:56
21356	Elizangela Xavier Felix	10:00:00
510354	Ellen Jovenita Vieira Alves	04:00:00
509536	Elvis Eustáquio Dos Santos	36:16
17801	Emir Dias Ribeiro	02:00:00
510107	Emmanuelle Patrícia De O. Santos	08:20:00
20544	Enelice Vieira	22:00:00
21024	Érica Cristian Conceição De A. Gomes	-04:00:00
25577	Érica Nogueira Da Silva	27:00:00
21373	Erika Mateus Silva	25:20
502305	Ernani Geraldo De Avelar	143:00:00
19103	Eugenia Vieira Saroa Silva	85:00:00
21718	Eunice Freitas Santiago Fonseca	02:00:00
27273	Evani Gomes De Oliveira	154:00:00
19204	Fabiana Evangelista Efidêncio Bambirra	35:15
25594	Fabiana Mariane De Oliveira	12:00:00
509435	Fabiana Mendes Pedreira	01:00:00
18334	Fabiane Paula Dos Santos	10:00:00
510512	Fabiani Magalhães Alves	12:00:00
10240	Fabiano Augusto Gomes	28:00:00
21051	Fabiano Campos Vidal	14:00:00
503347	Fábio Alves Pereira	27:00
29980	Fabio Augusto P Medeiros	25:00:00
17918	Fabrícia Faluba De Lima	19:55
17938	Fabricio Brandao Araujo	-24:00:00
509908	Fabrício Rayner Miranda De Andrade	02:00:00
502535	Fátima Cardoso Dos Santos	04:00:00
45809	Felipe Glicério	10:25:00
508953	Felipe Lincoln Miranda Silva	85:00
510590	Fernanda Gonçalves Dos Santos	44:30:00
25575	Fernanda R De A Rodrigues	17:00:00
503505	Fernanda Zine Damásio	70:01
18715	Fernandes Dias Da Silva	07:00:00
18383	Fernando Gonçalves Lima	42:00:00
502603	Fernando Moura De Azevedo	21:46:00
20412	Flávia F De Lima Cardoso	46:00:00
26168	Flávia Maria Costa Carvalho	-06:00:00
502234	Flaviano Paulo De Oliveira	229:00:00
502633	Flávio De Almeida	39:19
17792	Flávio Guimarães Takahashi	31:00:00
39936	Flávio Moura Azevedo	336:00:00
28585	Francisca Rosa Da Silva Lopes	18:00:00
502354	Francisco Luiz Barbosa Filho	230:00:00
25596	Gabriela Fonseca	04:00:00
502232	Gabriella Iracema Pais Cardoso	116:00:00
502346	Gelmara Cristina Da Silva	27:20:00
509505	Geraldo Adriano F De Carvalho	05:40:00
25523	Geraldo Eduardo F De Lima	18:00:00
25523	Geraldo Eduardo Fonseca De Lima	11:30
502262	Géssica Chiarelli	162:00:00
17328	Géssica Ramos De Freitas	100:50
19923	Gilberto José Pereira	89:00:00
502291	Gisele Santiago Xavier	286:00:00
21312	Gislene Jose Eustaquio Silva	61:00:00
501274	Glaucia Antonieta Da Paz Da Silva	182:52:00
21483	Glaucia Eugenia De Aguiar	05;00
501277	Glaucia Martins De Sousa	05:00:00
9360	Gláucia Rodrigues Guimarães	28:10
509436	Gleiciane Maria Dos Santos	02:50:00
27982	Gleisson Alves Ferreira	19:00:00
18838	Goncalo Do Carmo Da Mota	16:00:00
40903	Gorete Pacheco Costa	32:00:00
3079	Gorete Santos Rodrigues	12:00
25562	Goretti Luiza Almeida	-07:00:00
24177	Graciela De Paula Lima	28:00:00
39929	Graziele De Oliveira Santos	56:00:00
20220	Grazielle Lúcia Da Silva Santos	24:30
39738	Grécia Pontalba Figueira	00:50:00
25585	Greice Kelly Da Silva	24:00:00
25565	Guilherme Alves Santos	05:00:00
501021	Gustavo Henrique Goncalves Almeida	33:00:00
502707	Hadyana Gomes Vichi Moco	32:00:00
502264	Hanz William Lopes	24:00:00
20794	Harrison Barroso Lana	05:00:00
502520	Hector Brasil Cândido De Carvalho	25:00:00
501199	Helberte Antônio De Lima	04:00:00
510499	Helenice Maciel Dos Santos Alencar	-04:00:00
509438	Helida Consuelo De Oliveira	02:00:00
19903	Helisama Mara De Almeida Costa	02:00:00
510287	Heloisa De Lourdes Moreira Da Lamba	13:30:00
25598	Heloisa Solvelino	02:00:00
20140	Helton Marcos Da Rocha	208:00:00
43938	Heriberto Júnior Oliveira Santos	02:00:00

32459	Hermelindo Lage Dias	25:40
502499	Hilda Ribeiro	28:00:00
501234	Hilton Goncalves Munk Cirino	64:00:00
21106	Hugo Leao	08:00:00
502342	Iago Gomes Pereira	06:00:00
19849	Iannez Carvalho De Jesus	25:00:00
3138	Idelvane P. Do Nascimento	42:35
501275	Iris Nascimento Inácio	100:00:00
29975	Isabella Cristina V Martins	04:00:00
501284	Ísis Nara Da Silva	46:05:00
17383	Ivana Rocha	23:00:00
502526	Ivone De Almeida	25;40
21480	Ivonete Ramos Dos Santos	01:00:00
18764	Izabel Cristina De Souza	23:00:00
18583	Jacilda Jerônimo	14:25:00
18712	Jacqueline Dias De Souza	10:30
510104	Jacqueline Vieira Lucas Pinto	05:10:00
509457	Janaina Marry G. De Marais	13:00:00
27796	Janaína Monteiro Da Silva	20:00:00
21702	Janaina Moreira De Araujo	80:40
20683	Jane Dos Santos Chaves	14:00
29946	Jane Mateus Dos Santos	25:35:00
24171	Jaqueline Gonçalves De Oliveira	-08:00:00
502815	Jaqueline Imaculada De A. Melo	32:00:00
502540	Jarlene Dos Santos Moura	43:00:00
502541	Jenifer De Oliveira Pereira	17:30
24140	Jessica Cristina Pinheiro Gomes	10:43
502386	Jéssica Dufraer M. De Aguiar	07:31:00
502448	Jéssica Luana J. Da Silva	98:00:00
502450	Jhonatan Toledo De Oliveira	203:00:00
502345	Joana Fuzessy Coelho	109:00:00
21439	Joana Rosa Marques De Sousa	-02:00:00
542	João Batista Neto	8:00
27942	João Maximiano O. Da Silva	10:00:00
502315	João Paulo Martins Campos	44:00:00
27990	João Rodrigues De Moura	30:00:00
509328	João Victor Fialho De Souza	15:00:00
30137	João Vitor Do Nascimento Silva	40:00:00
502494	Jonathan Julio Alves Werne	61:00:00
18840	Jorge Geraldo De Jesus	08:00:00
503596	José Egídio Da Silva Neto	24:00:00
52618	Joseane Maria Lemos	15:00:00
27199	Josiane Silva Guimarães	11:15
31384	Juliana Da C. Antunes Costa	08:00:00
28577	Juliana Dos Santos	18:00:00
503346	Juliana Fernandes Da Silva	44:40
18553	Juliana Mara Augusto	63:00
28962	Julimar Ferreira Guimarães	46:00:00
24162	Jussara Gonçalves Da Silva	17:00:00
19071	Jussaranunes Pereira	02:45:00
502486	Karine De Abreu E Silva	32:00:00
502500	Karine Gabriela Da Silva De Araújo	75:00:00
21442	Karine Lopes Da Silva	38:00:00
510113	Keide Augusto Paiva	02:40:00
40332	Keila Cristina Cardoso Venceslau	136:00:00
21322	Keila Karina Ferreira Oliveira	04:00:00
18421	Keila Soares Pereira Da Silva	16:00:00
25702	Kelen Lopes De Araujo Silva	26:00
502795	Kelly Da Silva Gomes Pereira	24:00:00
41816	Kelly Pereira Da Silva	160:00:00
19104	Kenia Alves Da Cunha	33:00:00
190	Kenia Rejane Gomes	03:00:00
25576	Kenya Cristina Alves Da Silva	04:30:00
39	Kerlia Poliane Solano	32:10
510738	Kesia Crsitina Do Nascimento Santiago Sales	04:00:00
510239	Larissa Germano Ribeiro	01:30:00
502398	Laura Peixoto Bernardes	4:40
510445	Leandro Diniz Dos Santos	3:25
43688	Leidimar Fagundes Amaral	16:00:00
19476	Leilane De Sales Da Mota	05:00:00
17804	Lenilda M. M. Jardim Queiroga	46:00:00
9120	Lenir Fátima Alves De Abreu	1:00
30224	Leonardo Alves De Carvalho	848:00:00
27455	Leonardo Koury Martins	110:00:00
502307	Leonidas Lopes Da Silva	71:00:00
29941	Leticia Marilia Sena Nascimento	203:03:00
20848	Lídia Ângela De Sousa Freitas	16:19:00
21093	Lidia Cristina Da Silva Lima	80:00:00
18844	Lidiano Lourenço Lopes	-18:00:00
20704	Lilian Cristine Araujo	62:00:00
21123	Lilian Helena Tomaz	8:36
25566	Lina Santana Fernandes	17:40:00
27223	Lindalva Maria De Souza	02:30:00
509920	Lisandra Carline Souza Barros	02:50:00
20534	Livia De Souza Costa	16:00:00
20206	Livia Paula De C. Rodrigues	15:00:00
25205	Liza Iole Da Silva Caetano	77:40
18849	Lohanna Silva Nogueira	66:00
510422	Lorrayne Drielly Campos Martins	04:00:00

26214	Luana Claudia Gomes Carvalho	40:50
19205	Luana F P Mariano	01:00:00
502493	Luana Martins Guimarães	-03;00
25174	Luane Ramalho Felipe Mendes	04:00:00
24989	Lucas De Melo Oliveira	17:21:00
21443	Luciana A Campos M Almeida	16:00:00
41437	Luciana Barbara Brigolini E Silva	-08:00:00
21026	Luciana R Da Silva Nogueira	-02:00:00
29945	Luciana Ribeiro Costa	-10:00:00
503543	Luciana Vitória Reis Lima	16:00:00
24156	Luciane Aparecida De Lima Soares	03:15:00
502322	Lucielly De Souza Sudré	103;00
18562	Luciene Carla Oliveira	35:00:00
27943	Luciene De Couto Lima	104:00:00
19738	Lucineide Da Silva Gonçalves	62:00:00
44178	Ludmila Xênia A. De Souza Costa	10:00:00
17513	Luiz Ângelo De Souza Alves	36:00
887	Luiz Carlos De Andrade	06:00:00
502420	Luiz Carlos Dos Anjos	112:00:00
17516	Luiz Carlos Soares	-15:25:00
41506	Luzinete Ferreira Rodrigues	32:00:00
503016	Maíra Mota Batista	5:20
19300	Mairon Cesar M Costa Soares	30:00:00
21365	Mara Regina Monteiro F Reis	87:00:00
19912	Marcela Dos Santos A. De Lima	157:47:00
19912	Marcela Dos Santos Azevedo De Lima	107:00:00
501196	Marcelo Amâncio	12:00:00
18084	Marcelo André De Jesus Silva	53:42
502299	Marcelo Ernani M. Ferreira	06:00:00
25579	Marcelo Figueiredo Ferreira	-02:00:00
26169	Marcelo Goncalves Pinto	17:00:00
17514	Marcelo Oliveira Ferreira Dos Santos	32:00:00
20771	Marchezani G. Dos Prazeres	24:40
25590	Marcia Agostinho Da Costa	26:00:00
19904	Márcia Almeida De Souza	34:00:00
18535	Marcia Fernandes De Paula	08:00:00
20533	Márcia Lilian Cunha Mendes Vilela	52:10
502352	Márcia Regina A. Dos Santos Pinto	84:35
20067	Marcilia Regina Da Silva	29:30:00
502534	Marcílio Rodrigues De Sousa	51:20:00
19305	Márcio Augusto Costa	93:00:00
503424	Marcos André Oliveira Da Silva	217:00:00
502328	Marcos De Souza Lima	275:00:00
502367	Marcos Soares Vaz	12:00:00
21032	Marcus Vinicius Marçal Castro	37:00:00
40445	Maria Aparecida Dutra	73:00:00
502288	Maria Aparecida L. J. Vargas	07:50:00
20159	Maria Da Conceição Chaves Martins	11:07
18540	Maria Da Penha Dias Couto	02:00:00
40941	Maria De Fátima Honorato Rodrigues	00:45:00
349	Maria Do Carmo Freitas	13:00:00
26237	Maria Edite Moreira Costa Cajé	18:40
502321	Maria Eduarda Paula Santos	123:00:00
9815	Maria F. De Abreu Rocha	108:00
21129	Maria Helena Campos De Souza	05:30:00
502532	Maria Laudiceia Pereira Braga	10:00:00
27234	Maria Patrícia Gonçalves	08:00:00
19905	Maria Silvanita Pereira Correa	36:16:00
24981	Mariana Fernandes Sartini Dos Passos	18:00:00
509415	Mariana Gonçalves Da Rocha	88:00:00
19262	Marilene Nunes Cândido De Paula	29:00:00
4150	Marineide Moura De Souza	14:00:00
41505	Mário Marcos Viana	00:25:00
19175	Marisa Socorro De Resende Silva	61:10
25272	Marisa Teixeira Da Silva	49:00
20835	Marislei Neves De Oliveira	16:00:00
26654	Marival Moreira Dos Santos	11;00
21269	Marli Saraiva Barbosa	64:00:00
510442	Marliza Castro Da Silva	-04;00
18782	Marta Lucia Nogueira Da Silva	10:00:00
24454	Mateus Levi Albino Ferreira	13:30:00
788	Mauro Eustáquio Carvalho	8:00
509819	Mauro Ferreira Gomes	01:30:00
509822	Mauro Rodrigues Da Silva	02:50:00
20726	Meire Pereira Viana	18:00:00
27988	Mercia Da Silva Nunes	05:30:00
1222	Mere Nunes Pereira	44:30
19093	Michele Viana Freitas	75:00:00
19910	Michelle Sipoli Alves	22:00:00
44179	Michelle Tatiane De Souza	16:00:00
502530	Mirelle Lopes Silva	21:48
502287	Mirian Cristina Cavalcante	17:30:00
509257	Mirian Luiza De Jesus Fialho	00:30:00
24979	Mirley De Oliveira Salviano	29:00:00
21027	Mirtes Leite De Andrade	05:00:00
510448	Monica De Jesus Salomão	37:30
26850	Naiane Ribeiro Correa Ferreira	4:00
502472	Naradila Souza Oliveira	02:00:00
502451	Natália Batista Costa	61:45

19114	Natália Cândida Oliveira	03:00:00
29950	Natália Cristina De Souza Silva Oliveira	13:00:00
510285	Natália De Amorim T Nascimento	05:00:00
27987	Natália Lino Silva	13;20
510090	Natalia Possis De Oliveira	00:20:00
21344	Natália Veloso Pinheiro	114:39
27948	Nathalia Marra Batista	08:00:00
502336	Nayara Nunes Costa	04:25:00
502536	Nayara Silva De Oliveira Toledo	12:00:00
33186	Neide Maria De Castro	12:00:00
26655	Neio Lucio Das Neves Silva	03:00:00
20732	Nelma Souza Dos Santos	17:00:00
21582	Nelson Clementino Pires	08:00:00
502531	Neuza Aparecida De Lima Pinto	4:30
502490	Nilda Eunice De Almeida	32:00:00
503031	Nildecir Duarte Da Silva	108:00
27992	Nívea Carla Fernandes	13:00:00
502365	Orlandia Barbosa Rodrigues	72:00:00
509891	Pablo Felipe G. Da Silva	01:05:00
20208	Pablo G. Alves Brasileiro	61:45:00
503493	Paloma Natalete Da Silva	3:22
21414	Patricia De Souza Rodrigues	04:00:00
509860	Patrícia Helena Da Silva	132:00:00
27951	Paula Marla Alvarenga Ricardo	02:00:00
18592	Paula Nogueira Santana Rocha	60;00
31369	Paula Peixoto Guimarães	129:45
502432	Paula Rodrigues Menicuci Costa	46:00:00
502376	Paulo Augusto Sena Junior	8:00
27195	Paulo Henrique Franck Mafia	01:00:00
26914	Paulo Roberto Reis Silva	13:00:00
502588	Pedro Gonçalves Filho	41:00:00
503166	Pedro Henrique Rocha Lares	182:00:00
25573	Per Brasilence De Moura Júnior	14:00:00
509407	Phillippe Antonio Teixeira Lopes	15:05:00
18894	Poliana Candida Ferreira	04:00:00
502533	Poliana Da Silva Souza	47:45:00
501283	Poliana De Cássia Pereira	23:40:00
18177	Poliana Macedo Acrux	04:00:00
503838	Polyanna Patricia Neves	5:40
24452	Priscila De Oliveira Giacomo	25:30:00
510263	Priscila Kelen Da Silva Oliveira	24:32
20622	Priscila Maria Da Silva	13:00:00
18454	Priscila Maria Lara	28:00:00
510283	Priscila Vaz Guimarães	08:00:00
33353	Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira	26:00:00
502343	Priscilla Moura Dos S. Schwenck	15:00:00
509834	Rafael Júnior Da Silva	02:50:00
502560	Rafael Ribeiro Santana Segades	30:00:00
502543	Rafaela Cristina De Souza Dias	80:00:00
509437	Raiana Kelly N. De Jesus De Oliveira	01:05:00
21697	Raonir Alves Dos Anjos	16;00
510375	Raquel Gomes Sande	01:30:00
510606	Raquel Mendes Ferreira Marcondes	8:00
501273	Regilaine Alves De Carvalho	21:30:00
27986	Regilene Dos Santos Pereira	161:00:00
21328	Renata Aparecida Flaviano	-25:00:00
17429	Renata Bretas De Souza	23:30:00
502363	Renata Caroline Vieira Fernandes	16:00:00
502338	Renata Cerqueira Diniz Siman	100:00
41863	Renata De Carvalho Queiroz	135:00:00
20588	Renata Santana De Andrade	09:00:00
20950	Renata Santiago Camargos	06:00:00
502272	Ricardo Alves Guimarães	-24:00:00
510409	Richard Alexsander Silvio Dias	03:20:00
27050	Rita De Cássia Silva	71:00:00
18460	Robenval Soares Lima	158:55:00
9326	Roberta De Souza Ferreira De Abreu	121:20:00
10218	Robson Agnelo Soares	160:00:00
509821	Rodrigo De Abreu Silva	01:40:00
9777	Rodrigo Hott Pimenta	112:00:00
24508	Rodrigo Marcelino Honorato	81:00:00
25874	Rogéria De Carvalho Castro Sampaio	26:50:00
18230	Rogério Gonçalves De Souza	34:00:00
502387	Romulo Tarcísio Dos Reis	09:40:00
18773	Ronaldo Alves Fortes	135:08:00
21437	Ronaldo Candido Dos Santos	30:00:00
21319	Rosa Eunice Balbino Ribeiro	108:45:00
10191	Rosana A Quirino Xavier	06:00:00
52619	Rosana Souza Bragança	13:30:00
502460	Rosana Vilas Boas Nogueira	32:00:00
25557	Rosângela Afonso Lima	10:00:00
510281	Rosângela Oliveira Cldas	-20:00:00
21330	Rosângela Ribeiro De Souza Oliveira	11:00:00
502703	Rosângela Suely Fonseca	40:00:00
50190	Rose Mary Avelar Martins Do Carmo	3:00
502348	Rosenilda Costa Da S Fernandes	32:00:00
510295	Rosicler André Eleotério	08:00:00
27489	Rosilene Alves De Oliveira	03:00:00
27241	Rosilene Das Graças Silva Pereira	20:00:00

20129	Rosilene Leal De Sales	-04:00:00
9186	Rosilene Marinho Rodrigues	22:00:00
28593	Rosilene Pereira Dos Santos	71:00:00
21372	Rosimeire Da Conceição Loffi	08:00:00
509019	Rossana Isabela Alves Gonçalves	60:30
18788	Rowney Perdigão Dias	48:00:00
17838	Rozane Aparecida Moreira Silva	22:00:00
21369	Rúbia Mara Moreira Siqueira	59:30
30139	Rubiane Moura Pacheco Lopes	49:00:00
24459	Salete Aparecida De Almeida	08:00:00
502341	Samara Souto Rodrigues Simões	63:00:00
502237	Samuel Francis Faria	384:00:00
510509	Sandra Pereira Lopes	12:00:00
27062	Sandra Santos De Jesus	71:00:00
42058	Sara Jane De Oliveira Ribeiro	32:00:00
25883	Sara Pereira Da Silva	51:00:00
503167	Sarah Caroline Castro Gonçalves	0:00
18671	Saulo Da Costa Prata	29:00:00
510518	Saulo Jordão Machado	02:00:00
18554	Sayonara Aparecida Schittini Paulon	09:15:00
18464	Selma Regina Martins Soares	05:30:00
19050	Sérgio Tadeu De Barros	16:00:00
503507	Shamira Jornânia S. De Alcântara	68:00
23554	Sheila C. Martins Queiroz	04:00:00
45679	Silene Noberta Da Silva	01:00:00
9841	Silvana Aparecida Costa Silva	160:00:00
502388	Silvana Brígida De Almeida	29:00:00
25578	Silvana Dutra De Rezende Santana	-00:30:00
502476	Silvana Martins Fonseca	214:00:00
510121	Silvia Ribeiro Nunes Dos Santos	03:40
27808	Simone Alves De Oliveira Mesquita	35:00:00
19283	Simone Alves Dos Santos	5:40
21317	Simone Aparecida Correa Juliao	48:00:00
25173	Simone Elina De Paula	56:10
20735	Sirlei Aguiar Do Prado	41:00
26262	Sirlei Aguiar Do Prado	41:00
9309	Sonia Maria Lisboa	10:00:00
9309	Sônia Maria Lisboa	36:00:00
9297	Soraia F De Oliveira Lima	18:10
20354	Soraia F De Oliveira Lima	18:10
503352	Soraia Martins De Souza	04:00:00
503168	Stefanie Marie Alves Da Souza	19:00:00
27225	Sthefani Thaína Pinheiro De Almeida	24:00:00
27994	Tabata Pamela M. Gonçalves	16:00:00
28027	Tailane De Oliveira Dornelas	40:00:00
502310	Talitha Lopes Rosa	59:00:00
502368	Tania Regina De Abreu Silva	99:26:00
20917	Tatiana Gomes Bohnen Da Silva	14:00:00
18444	Tatiana Victor Ferreira	04:00:00
20784	Tatiane Barroso Rocha	08:00:00
21046	Tatiane Silva Castro Alves	08:30:00
20707	Teresinha Gomes De Sousa Reis	22:00:00
27995	Thais Motta Barbosa	-56:00:00
27005	Thalita Bianca De Araújo Serpa	4:00
501041	Thays Cristine Ferreira Pereira Avelar	108:30:00
40100	Thiago Assis Gomes	224:00:00
501282	Tiago Cristian Marçal Castro	41:40:00
502483	Tiago Dos Santos Neves	12:00:00
502489	Tiago Martins De Oliveira	193;00
502721	Tiago Soares Pinto	02:30:00
21735	Tony Christian De Souza	08:00:00
24468	Valdete Das Graças Silva Vago	52:00:00
18767	Valéria De Oliveira Latalisa	27:00:00
9840	Valéria Gonçalves Cotta	60:00:00
43115	Valquiria De Miranda P Tostes	80:00:00
502449	Valquíria Tatiana Santana	12:00:00
26444	Vanderléia Costa Silva	118:25
27530	Vanessa Cacique Dos Santos	128:00:00
19069	Vanessa Moreira De Oliveira	81:00:00
24174	Vanessa Santiago Da Silva	06:00:00
25592	Verônica Aparecida Silva Queiroz	34:00:00
44165	Vicente Francisco Da Silva	01:20:00
502284	Victor Alves De Sousa Araújo	55:00:00
19993	Victor Hugo Zine Damasio	110:00
29940	Vinícius Pereira Silva	63:00:00
21324	Virgínia Maria De Castro Moraes	149:45:00
25821	Viviane Barreto Melo De Menezes	13:30:00
29976	Viviane Martins De Oliveira	16:00:00
21438	Viviane Santiago De Oliveira	34:00:00
19640	Viviane Silva Dos Reis	101:30:00
20975	Viviane Silva Nascimento	04:00:00
501270	Waldir Ferreira Da Silva	53:30:00
41206	Wanda Pinto Costa Moreira	06:10:00
510591	Wendel Henrique Leal Araujo	-24:00:00
20218	Wendel Rodrigues Da Silva	04:00:00
23555	Wendel Rodrigues Dos Santos	163:00:00
510288	Willyana Paula Da Fonseca	13:00:00
19152	Wilson Jose Santana	28:33:00
20942	Wirlane Da Mato	62:00:00

17795	Zaqueu Moreira Da Silva	136:00:00

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6DC8498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05390/2022

DECRETO Nº 05390/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	352	101	22.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14121	100	5.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0391.0045.2.122.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PATRIMÔNIO CULTURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	773	100	2.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**29.000,00**
Total dos Créditos.....					**29.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**29.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/10/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:6C7C3620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5392/2022

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias a servidores públicos, na forma dos arts. 96, I, e 97 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como o reembolso de despesas de viagem a agentes públicos municipais e revoga o Decreto 4030/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 96, I, e 97 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com fundamento no art. 92, XIII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. A concessão, o pagamento e as prestações de contas de indenizações de passagens e de diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal obedecerá ao disposto nos artigos 96, I, e 97 da Lei Municipal n.º 1106/2000 e neste Decreto.

Parágrafo único: Aplica-se ainda o disposto neste Decreto ao reembolso de despesas de viagens de agentes políticos e servidores municipais.

Art. 2º. Aos servidores públicos municipais, quando devidamente autorizados pelo ordenador de despesas a que funcionalmente estiverem subordinados, que deslocarem-se para fora do Município com o objetivo de serviço ou estudo de interesse da Administração Municipal, serão concedidas as seguintes indenizações:

I - Reembolso de gastos com passagens aéreas e terrestres, inclusive taxas e outros valores pagos para fins de despacho de bagagem, e outras despesas vinculadas à locomoção do servidor até o município de destino, bem como gastos devidamente comprovados com locomoção urbana no Município de destino e hospedagem, ressalvados os casos em que a própria administração se encarregar do pagamento destas despesas;

II – Diárias fixas, em valores estabelecidos neste Decreto, destinadas ao custeio das despesas com alimentação, condicionadas à comprovação do efetivo deslocamento.

§1º. Considera-se alimentação, para efeito deste Decreto, café da manhã, almoço, jantar e lanches.

§2º. Entende-se por interesse da Administração, a participação em cursos, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo, bem como as viagens a serviço e de interesse público.

§3º. Aos servidores que dispuserem de almoço ou jantar incluídos em evento para o qual estejam inscritos ou participantes, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária fixa para alimentação. No caso de almoço e jantar estarem incluídos, não será devida a diária fixa para alimentação.

§4º. As despesas referentes aos deslocamentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e seus adjuntos, demais agentes políticos assim considerados em lei, relativas a passagens, locomoção urbana, alimentação e hospedagem, serão reembolsadas mediante prestação de contas pormenorizada, ressalvados os casos em que a própria administração se encarregar do pagamento destas despesas.

§5º. Não serão reembolsadas despesas com gorjetas, bebidas alcoólicas, casas de diversão, clubes, boates, danceterias e congêneres, bem como toda e qualquer despesa que vier a ser considerada incompatível com as finalidades do deslocamento.

Art. 3º. As viagens para fora do país dos servidores e agentes públicos abrangidos por este Decreto serão autorizadas exclusivamente pelo Prefeito Municipal, em regular processo administrativo, onde constarão, obrigatoriamente, o requerimento do interessado, o motivo da viagem, a conveniência da Administração Pública e o custo aproximado das diárias e de outras despesas indenizáveis a onerar os cofres municipais.

Art. 4º. Os servidores de que trata o presente Decreto, poderão pernoitar, caso necessário, em hotel ou similar com classificação de até 3 (três) estrelas ou equivalente, sem direito a ligação telefônica particular.

§1º. A despesa de hospedagem será indenizada pelo Município, conforme o caso, mediante apresentação da Nota Fiscal em nome e CPF do servidor.

§2º. Em se tratando de despesas de estacionamento e/ou abastecimento de veículo oficial, a nota ou cupom fiscal deverá conter a placa de identificação do veículo em questão.

§3º. Os servidores, quando acompanhando o Prefeito, Vice Prefeito, Secretários ou Diretores de Autarquia e Fundações, por conveniência administrativa, poderão hospedar-se no mesmo local.

§4°. Os servidores, ao participarem de convenções, seminários, cursos e outros de interesse da Administração, poderão hospedar-se no mesmo hotel em que o evento for realizado, ainda que sua classificação seja superior à 3 (três) estrelas.

Art. 5º. As despesas de viagem somente serão indenizadas se acompanhadas pelas respectivas notas ou cupons fiscais, recibos ou similares, emitidos sem qualquer rasura, em nome e CPF do servidor.

I – despesas com a utilização dos serviços de táxi serão comprovadas através de recibos, na forma do descrito no *caput* deste artigo, que deverão conter, ainda, o valor do serviço (inclusive por extenso), o nome legível e a assinatura do taxista, a data de emissão, a placa do veículo e o itinerário percorrido, em nome e com o CPF do servidor;

II – despesas com cópia de documentos ou outras despesas extras, se estritamente necessárias, deverão ser acompanhadas com as respectivas notas fiscais, formalmente quitadas (no caso de mercadorias e/ou serviços prestados por pessoa jurídica) ou recibos (para serviços prestados por pessoa física ou pessoa jurídica, não obrigada à emissão de nota fiscal), os quais conterão, além do descritivo do serviço, a assinatura e a identificação completa do emitente (nome, endereço completo, identidade e CPF).

III – As despesas realizadas de forma prévia, como aquisição de passagens aéreas, passagens de ônibus, hospedagens e outros, desde que requisitado e comprovado seu pagamento, serão reembolsados antes da viagem, não afastando o dever de comprovação de participação no evento objeto da aquisição, conforme disposição neste Decreto, sob pena de processo administrativo disciplinar e eventuais penalidades.

Parágrafo único: Nas hipóteses do inciso I, poderão ser admitidos comprovantes emitidos por aplicativos de transporte urbano, tais como Uber, 99Taxi, Cabify, dentre outros, desde que possível a identificação do servidor.

Art. 6º. A concessão de diárias fixas para alimentação e a indenização de despesas deverão ser solicitadas antecipadamente à viagem, mediante requerimento do interessado ao ordenador da despesa do órgão municipal a que o servidor estiver exercendo suas funções **(Anexo I)**, para a devida autorização e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para pagamento.

§1º. Será de responsabilidade de cada Secretário Municipal informar à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, inclusive para os fins descritos no art. 10 deste Decreto, os casos em que o servidor, tendo recebido antecipadamente diárias, não houver realizado o deslocamento.

§2º. O requerimento de diárias poderá ser posterior ao deslocamento desde que justificada a impossibilidade de requerimento prévio e desde já acompanhada da prestação de contas ou comprovante de deslocamento nos casos de diárias fixas para alimentação. **(Anexo II)**.

Art. 7º. Não gera direito à diárias:

I – quando o beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não se deslocar conforme solicitado no requerimento, hipótese em que os valores serão integralmente devolvidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desconto em folha;

II – o deslocamento para fora do Município realizado em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 8º. As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, ou ainda, pagas posteriormente ao evento, observado o disposto no art. 6º.

§1º. A antecipação dos valores da diária não exime o beneficiário da prestação de contas, obrigando-lhe à devolução dos valores devidamente corrigidos, sem prejuízo de eventual processo administrativo disciplinar, em caso de omissão ou não aprovação das contas prestadas.

§2º. O pagamento de diárias ocorrerá apenas mediante justificativa expressa e pormenorizada dos motivos referentes à sua concessão, sendo de responsabilidade de cada Secretaria a confirmação e demonstração da regularidade do pagamento da verba. A justificativa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Local para onde houve o deslocamento;

II – Motivos que justificam a necessidade imperiosa do deslocamento do servidor, sem o qual seria impossibilitada a resolução da demanda administrativa;

III – Interesse público municipal envolvido no deslocamento;

IV – Resultados esperados do deslocamento;

V – Outras informações relevantes acerca do deslocamento.

Art. 9º. A indenização de transporte e hospedagem, salvo o previsto no inciso III do artigo 5º do presente Decreto, bem como a concessão de diárias de que trata este Decreto, exige, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis do retorno ao Município, prestação de contas pormenorizada pelo beneficiário, constituindo-se de relatório circunstanciado **(Anexo III)**, acompanhado do atestado ou certificado de frequência, documento fiscal e/ou outros documentos que comprovem a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.

§1º. As prestações de contas **(Anexo III)** de que trata este artigo serão processadas observando-se o seguinte procedimento:

I - Primeiramente as prestações de contas serão apresentadas à chefia imediata e em seguida submetidas à aprovação do ordenador da despesa;

II – Aprovadas pelo ordenador de despesa, serão encaminhadas à Divisão de Contabilidade e Tesouraria para os procedimentos de acerto financeiro e lançamentos contábeis devidos;

III – A Controladoria Geral do Município acompanhará e controlará o pagamento de diárias e reembolso de despesas, conforme dispuser em Instrução Normativa.

§2º. Quando da participação em cursos, palestras e outros eventos similares, deverão obrigatoriamente apresentar na prestação de contas o material de divulgação e a programação completa do evento.

§3º. O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor, da chefia imediata e do ordenador da despesa, respectivamente.

§4º. A responsabilidade pelo controle de viagens é da chefia imediata do servidor e do ordenador de despesa, em caráter solidário.

§5º. O reembolso de despesas de viagens exige apresentação de relatório e prestação de contas **(Anexo IV)** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do retorno ao Município de Santa Bárbara, sob pena de não recebimento, salvo o previsto no inciso III do artigo 5º do presente Decreto.
Art. 10. Se o beneficiário não prestar contas na forma exigida neste Decreto ou tiver estas desaprovadas, poderá responder a Processo Administrativo Disciplinar e deverá devolver os valores eventualmente recebidos antecipadamente devidamente corrigidos.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às devoluções não efetuadas pelo servidor, sem prejuízo das penalidades disciplinares, independentemente de nova notificação, aviso ou procedimento, poderão ser desde logo objeto de desconto em folha de pagamento, ou, se não for possível este procedimento, inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente, conforme o caso.

Art. 11. As diárias fixas serão concedidas, observando-se as seguintes normas:

I – Viagens SEM PERNOITE:

QUILOMETRAGEM/DESTINO	VALOR DA DIÁRIA FIXA
Até 20 quilômetros	Não há direito a Diária fixa
De 21 até 80 quilômetros	R$ 40,00
De 81 até 300 quilômetros	R$ 80,00
Acima de 300 quilômetros	R$ 120,00

a) Para fins deste Decreto, considera-se a quilometragem total da viagem a distância entre a origem e o destino, desconsiderando o trajeto percorrido dentro de ambos.

b) Viagens com duração inferior à 04 (quatro) horas não ensejarão o pagamento de diária fixa, exceto aquelas que ocorrerem entre 11:00hs às 14:00hs ou após as 18:00hs que terão direito a 50% do valor da tabela.

II – Viagens COM PERNOITE:

DURAÇÃO DA VIAGEM	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
Até 24:00 horas	1 diária
A partir de 24:01 horas	½ diária a cada período de 12 (doze) horas

a) Os valores das diárias corresponderão aos estabelecidos no inciso I deste artigo (viagens sem pernoite), observadas a quilometragem total.

b) Para os efeitos do presente Decreto, entende-se como tempo de duração da viagem o lapso de tempo compreendido entre o horário de saída e o horário de chegada de volta ao Município.

Parágrafo único: Nas hipóteses em que o Secretário Municipal ou autoridade competente reconhecer que os valores previstos no inciso I deste artigo forem insuficientes para alimentação do servidor, em decisão fundamentada, poderá ser adotado o regime de reembolso das despesas, mediante prestação de contas.

Art. 12. Os motoristas deverão elaborar Boletim Diário de Transporte, anotando nele os horários de saída e chegada a cada destino (intermediário ou final), mencionando, inclusive, todas as ocorrências verificadas durante a viagem.

Parágrafo único: Quando se tratar de transporte de pacientes, os servidores motoristas deverão apresentar junto ao comprovante de despesas de viagem a relação nominal dos pacientes conduzidos, com referência à unidade médica ou hospitalar em que aqueles se apresentaram, citando, inclusive, horário previsto da consulta, internação ou alta hospitalar, além de qualquer intercorrência durante a viagem. Também deverão ser informados pelos motoristas os nomes de eventuais servidores a serviço que tenham acompanhado a viagem.

Art. 13. É vedada a concessão de diárias cumulativamente com qualquer retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Parágrafo único: Os valores pagos a título de diárias não poderão ultrapassar o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor público municipal.

Art. 14. Não serão indenizadas despesas referentes ao uso de veículo particular do servidor em deslocamentos a serviço ou no interesse do Município.

Parágrafo único: Na hipótese de o servidor optar por se deslocar em veículo particular, não terá direito ao recebimento de qualquer verba indenizatória.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº **4030/2019.**

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 5392/2022
REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Tendo por base o Decreto Municipal nº 5392/2022, solicita-se autorização para diárias e despesas de viagem conforme especificação abaixo:

Nome do Servidor:
Matrícula:
Data do deslocamento: Data do retorno:
Destino:
Finalidade:
Meio de Transporte utilizado:
Numero de diárias solicitadas:
Valor total:
JUSTIFICATIVA: (art. 8º, §2º, do Decreto Municipal 5392/2022):
_____

Haverá despesas de locomoção urbana?
( ) Sim
( ) Não

As passagens aéreas ou terrestres:
( ) serão adquiridas e fornecidas pela administração;
( ) serão posteriormente reembolsadas ao servidor, mediante prestação de contas

As despesas de hospedagem:

( ) serão custeadas pela administração
( ) serão posteriormente reembolsadas ao servidor, mediante prestação de contas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

( ) AUTORIZADA ( ) NÃO AUTORIZADA

Santa Bárbara, _____, de _____ de _____.

Secretário Municipal

ANEXO II – DECRETO 5392/2022
REQUERIMENTO POSTERIOR DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do Servidor:
Matrícula:
Cargo:

1 – Diárias fixas para alimentação (devem ser anexados os comprovantes do deslocamento, conforme Decreto Municipal n.º 5392/2022):

Dia da viagem	Destino	Hora saída	Hora retorno	Quantidade de Diária	Valor da diária	Placa do veículo	Motivo da viagem

2 – Despesas de locomoção e hospedagem (devem ser anexados os comprovantes fiscais de despesa, conforme Decreto Municipal n.º 5392/2022):

Data da Viagem	Despesas de Alimentação	Despesas de Locomoção	Despesas de Hospedagem	Total das despesas

3- JUSTIFICATIVA: (art. 8º, §2º, do Decreto Municipal 5392/2022):
_____
4- Justificativa para o requerimento posterior:
_____
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
( ) AUTORIZADA, inclusive o pagamento, tendo em conta a conferência dos dados por esta Secretaria Municipal
( ) NÃO AUTORIZADA

Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

Secretário Municipal

ANEXO III – DECRETO 5392/2022
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E DESPESAS DE VIAGEM

Nome do Servidor:
Matrícula:
Cargo:

1 – Diárias fixas para alimentação (devem ser anexados os comprovantes do deslocamento, conforme Decreto Municipal n.º 5392/2022):

Dia da viagem	Destino	Hora saída	Hora retorno	Quantidade de Diária	Valor da diária	Placa do veículo	Motivo da viagem

2 – Despesas de locomoção e hospedagem (devem ser anexados os comprovantes fiscais de despesa, conforme Decreto Municipal n.º 5392/2022):

Data da Viagem	Despesas de Locomoção	Despesas de Hospedagem	Total das despesas

3- JUSTIFICATIVA: (art. 8º, §2º, do Decreto Municipal 5392/2022):
_____

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Após conferência dos documentos apresentados pelo interessado
( ) AUTORIZADO O PAGAMENTO
( ) NÃO AUTORIZADO O PAGAMENTO

Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

Secretário Municipal

ANEXO IV – DECRETO 5392/2022
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS DE AGENTES POLÍTICOS

Memorando n.º : _____/_____
De: Secretaria Municipal de _____
Para: Divisão de Contabilidade e Tesouraria
Assunto: Reembolso de Despesas
Data: ___ de _____ de _____

Tendo por base o Decreto Municipal nº 5392/2022, solicitamos por gentileza, reembolso de despesas com _____ (alimentação, transporte, hospedagem), conforme documentos anexos, para o agente político _____ mediante considerações a seguir:
NOME: _____
CPF: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
DESTINO: _____
VALOR: R$ _____

JUSTIFICATIVA: _____

FICHA ORÇAMENTÁRIA: ____

Deste modo, considerando o cumprimento das exigências do Decreto 5392/2022 e tendo havido conferência e confirmação dos dados inseridos neste documento, AUTORIZO o pagamento e requeiro os procedimentos para sua efetivação.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Secretário Municipal

Observação: Deverá ser elaborado um memorando para cada tipo de despesa (alimentação, transporte e hospedagem).

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:C026DCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGACAO SUPRESSAO E ALTERACAO CONTRATUAL

TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - SUPRESSÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÕES

PROCESSO Nº 1432/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizado à Praça dos Imigrantes, nº 100, cadastrado sob o CGC/MF Nº 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isento, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito, **MARCELO DE MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ETERNITE MEDICINA,** com sede na Rua Tenente José Joaquim, nº 555 – Sala A, Bairro: Centro, na Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 11.105.261/0001-92, Inscrição CRM/MG Pessoa Jurídica nº 0017189-MG, neste ato representada pelo (a) seu representante lega**l, Sra. TELMA APARECIDA NICOLINI,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 616.786.006-87 e portadora do RG nº 19.169.403, residente e domiciliada a Rua Nanina Spósito, nº 31, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso – MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços na área de saúde, com total observância das normas estabelecidas pelo Município, de acordo com o número de demandas em consonância com a Ficha de Programação Orçamentária (FPO) anexa ao contrato.

SEGUNDA: 2 – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato referente ao processo acima mencionado.

2.2 – A prorrogação do contrato inicial firmado em 06 de Outubro de 2021 terá seu prazo prorrogado por mais 12 meses, iniciando em **08 de Novembro de 2022 findando em 07 de Novembro de 2023**.

TERCEIRA 3 – DA SUPRESSÃO

3.1 – Ficam suprimidos os seguintes exames:

nº	Código	Procedimento	Valor Unitário	Meta Física		Meta Financeira	
(Mês)	(ANO)	(Mês)	(ANO)				
1	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	R$ 38,50	187	2244	R$ 7.199,50	R$ 86.394,00
2	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R$ 38,50	187	2244	R$ 7.199,50	R$ 86.394,00
3	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior	R$ 38,50	50	600	R$ 1.925,00	R$ 23.100,00
6	02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em Sono Induzido c/ ou s/ Medicamento (EEG)	R$ 50,00	52	624	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
7	02.11.05.004-0	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo c/ ou s/ Fotoestímulo (EEG)	R$ 37,00	52	624	R$ 1.924,00	R$ 23.088,00
TOTAL						R$ 20.848,00	R$ 250.176,00

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO – R$ 250.176,00 (duzentos e cinquenta mil cento e setenta e seis reais), o que representa aproximadamente 76% do valor atualizado do contrato.

QUARTA: 4 – DAS ALTERAÇÕES

4.1 – Ficam incluídas como obrigações da contratada o seguinte:

- no item 10.7.6 (a):
o subitem V- Em toda consulta, deverá ser preenchido o impresso de contra-referência, todos os seus itens, com letra legível para seguimento na Unidade Básica de Saúde

- no item 10:
o subitem 10.21 - A CONTRATADA deverá passar agenda de procedimentos e/ou consultas com dois meses de antecedência.

QUINTA: 5 - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do edital original firmado mediante a **INEXIGIBILIDADE.**

5.2 – E por se acharem assim às partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Outubro de 2.022.

Município De São Sebastião Do Paraíso
MARCELO DE MORAIS
Contratante

Eternite Medicina
SRA. TELMA APARECIDA NICOLINI
Contratada

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2377CC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 110

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 referente à *Registro de Preços para aquisição de material de gráfica para atender as necessidades de diversas secretarias e fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI - 09.495.600/0001-42										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

1	50,00	UN	Imprimax	VINIL	R$ 248,90	R$ 12.445,00	R$ 390,00	R$ 19.500,00	36,1794 %	R$ 141,10
Descrição: ADESIVO AUTOCOLANTE DE 1ª LINHA PARA PAREDE, APLICADO NO LOCAL, MEDINDO 3M X 1M (HOSPITAL)										
10	20,00	M²	Imprimax	INSUFILME	R$ 77,90	R$ 1.558,00	R$ 80,00	R$ 1.600,00	2,6250 %	R$ 2,10
Descrição: APLICAÇÃO DE INSUFILM G5 FUNDO VERDE										
19	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,80	R$ 540,00	R$ 10,65	R$ 3.195,00	83,0985 %	R$ 8,85
Descrição: BLOCO DE ATESTADO MÉDICO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
22	10,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 19,50	R$ 195,00	R$ 24,25	R$ 242,50	19,5876 %	R$ 4,75
Descrição: BLOCO AVISO VISITA DOMICILIAR 100 X 1. 15 X 12. PAPEL SULFITE 56G.										
25	12,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,00	R$ 60,00	R$ 19,86	R$ 238,32	74,8237 %	R$ 14,86
Descrição: BLOCO BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 20,5. PAPEL SULFITE 56G.										
28	10,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 17,70	R$ 177,00	R$ 23,50	R$ 235,00	24,6808 %	R$ 5,80
Descrição: BLOCO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – DECLARAÇÃO HORÁRIO DO TRABALHADOR, BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
30	16,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 15,50	R$ 248,00	R$ 20,33	R$ 325,28	23,7579 %	R$ 4,83
Descrição: BLOCO CUIDADOS APÓS CIRURGIAS ORAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 12. PAPEL SULFITE 56 G.										
31	10,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 16,20	R$ 162,00	R$ 20,33	R$ 203,30	20,3148 %	R$ 4,13
Descrição: BLOCO DE ATESTADO EM BRANCO PARA FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
34	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,90	R$ 490,00	R$10,58	R$1.058,00	53,6862 %	R$ 5,68
Descrição: BLOCO DE CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL. BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 12. PAPEL SULFITE 56G.										
37	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,90	R$ 2.450,00	R$16,13 R$	8.065,00	69,6218 %	R$ 11,23
Descrição: BLOCO DE MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES MÉDICAS/ENFERMAGEM – ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC) – ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA, COM 50 FOLHAS. 32 X 23. PAPEL SULFITE 56G.										
40	2.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,10	R$ 8.200,00	R$16,46	R$ 32.920,00	75,0911 %	R$ 12,36
Descrição: BLOCO DE PRONTUÁRIO F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS. 31 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
43	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 3,60	R$ 1.080,00	R$10,35 R$	3.105,00	65,2173 %	R$ 6,75
Descrição: BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (CONSULTA MÉDICA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 20 X 15. PAPEL SULFITE 56G.										
46	24,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 15,10	R$ 362,40	R$22,16	R$ 531,84	31,8592 %	R$ 7,06
Descrição: BLOCO EVOLUÇÃO – CAPS INTEGRAR. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
49	12,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 13,70	R$ 164,40	R$22,16	R$ 265,92	38,1768 %	R$ 8,46
Descrição: BLOCO FICHA DE ACOLHIMENTO – CAPS INTEGRAR, BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE.										
52	25,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 9,30	R$ 232,50	R$23,16	R$ 579,00	59,8445 %	R$ 13,86
Descrição: BLOCO FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA F/V (ODONTOLOGIA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
55	16,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 9,00	R$ 144,00	R$24,16	R$ 386,56	62,7483 %	R$ 15,16
Descrição: BLOCO FICHA ODONTOLÓGICO FRENTE E VERSO: PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SAÚDE BUCAL COM 4 CAMPOS. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
58	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,70	R$ 470,00	R$22,50 R$	2.250,00	79,1111 %	R$ 17,80
Descrição: BLOCO FICHA PARA EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56 G.										
61	10,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 18,00	R$ 180,00	R$22,16	R$ 221,60	18,7725 %	R$ 4,16
Descrição: BLOCO DE LISTA DE PRESENÇA 100X1. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
64	1.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 9,70	R$ 9.700,00	R$28,38	R$ 28.380,00	65,8210 %	R$ 18,68
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES MÉDICAS – ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA (GRANDE). BLOCO COM 50 FOLHAS. 46,0 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
67	10,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 35,80	R$ 358,00	R$36,61	R$ 366,10	2,2125 %	R$ 0,81
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS ESPECIALIZADAS – CEO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 46 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
70	10,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 15,20	R$ 152,00	R$17,13	R$ 171,30	11,2667 %	R$ 1,93
Descrição: BLOCO PEQUENO PLANTÃO MÉDICO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 12. PAPEL SULFITE 56G.										
73	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,80	R$ 3.400,00	R$19,83 R$	9.915,00	65,7085 %	R$ 13,03
Descrição: BLOCO PLANTÃO MÉDICO PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE. BLOCO COM 50 FOLHAS. 15X12. PAPEL SULFITE 56G.										
76	10,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 20,50	R$ 205,00	R$22,66	R$ 226,60	9,5322 %	R$ 2,16
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE, ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - AGENTE DE SAÚDE E SUPERVISOR, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 22X31. PAPEL SULFITE 56G.										
79	120,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 14,80	R$ 1.776,00	R$ 25,43	R$ 3.051,60	41,8010 %	R$ 10,63
Descrição: BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNDC – REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 21 X 31. PAPEL SULFITE 56G.										
82	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 3,70	R$ 1.850,00	R$ 13,81	R$ 6.905,00	73,2078 %	R$ 10,11
Descrição: BLOCO RECEITUÁRIO AZUL DE MEDICAMENTO CONTROLADO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 17,5 X 6. PAPL SULFITE 56G.										
85	24,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 13,10	R$ 314,40	R$ 20,46	R$ 491,04	35,9726 %	R$ 7,36
Descrição: BLOCO REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE – CAPS INTEGRAR, AÇÕES REALIZADAS. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29X21. PAPEL SULFITE 56G.										
88	6,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 19,10	R$ 114,60	R$ 25,83	R$ 154,98	26,0549 %	R$ 6,73
Descrição: BLOCO RELATÓRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS – ATENÇÃO BÁSICA. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
91	80,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,50	R$ 440,00	R$ 21,66	R$ 1.732,80	74,6075 %	R$ 16,16
Descrição: BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO. COLO DE ÚTERO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 75G.										
94	5.000,00	UN	SUZANO	BLOCO	R$ 5,80	R$ 29.000,00	R$ 6,50	R$ 32.500,00	10,7692 %	R$ 0,70
Descrição: CADERNETA DA SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA) COM 50 PÁGINAS COLORIDAS. CAPA SULFITE 120G. MIOLO SULFITE 75G. 21 X 15.										
97	1.000,00	UN	SUZANO	CARTAZ DE PAPEL	R$ 4,80	R$ 4.800,00	R$ 5,40	R$ 5.400,00	11,1111 %	R$ 0,60
Descrição: CARTAZ 46X64 DIVERSOS PAPEL COUCHÊ 115G										
103	350,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 4,00	R$ 1.400,00	R$ 5,56	R$ 1.946,00	28,0575 %	R$ 1,56
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSÃO 5º ANO A4 PAPEL SULFITE 180G. F/V 1 DOBRA.										
106	1.500,00	UN	FORONI	PAPEL	R$ 0,70	R$ 1.050,00	R$ 1,65	R$ 2.475,00	57,5757 %	R$ 0,95
Descrição: ENVELOPE 24X34 PARDO TIMBRADOS										
111	100,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 120,00	R$ 12.000,00	R$ 333,33	R$ 33.333,00	63,9996 %	R$ 213,33
Descrição: FAIXA LONA 350G 4,0 X 0,80 METROS COM BASTÃO MADEIRA										
117	1.500,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 1,25	R$ 1.875,00	R$ 1,36	R$ 2.040,00	8,0882 %	R$ 0,11
Descrição: FOLDER, COLORIDO, CONSUMIDOR, 29X19,5 CM. 150G. PAPEL COCHÊ 240G. C/DOBRA 4X4.										
120	3.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 1,25	R$ 3.750,00	R$ 3,23	R$ 9.690,00	61,3003 %	R$ 1,98
Descrição: FOLDER, NO FORMATO ABERTO 62,0X29,0 CM E FECHADO 21,0X29,0 CM, EM 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 150G/M², ACABAMENTO REFILE SIMPLES E DUAS (2) DOBRAS. (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).										
123	10.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,40	R$ 4.000,00	R$ 0,93	R$ 9.300,00	56,9892 %	R$ 0,53
Descrição: FOLDER PARA AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM PAPEL COUCHÊ 150G, MEDINDO 30CMX20CM.										
126	1.000,00	UN	SUZANO	LASER	R$ 0,70	R$ 700,00	R$ 1,10	R$ 1.100,00	36,3636 %	R$ 0,40
Descrição: FOLDER, COLORIDO, PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, 29X20,3CM. PAPEL COUCHÊ 240G. C/DOBRA 4X4.										
135	360,00	M²	SUZANO	PAPEL	R$ 140,00	R$ 50.400,00	R$ 181,00	R$ 65.160,00	22,6519 %	R$ 41,00
Descrição: PAPEL DE PAREDE ADESIVO, COM PAISAGENS PARA HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO. A SER APLICADO NO LOCAL.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	45,9161 %	R$132.817,44
R$ 156.443,30								R$289.260,74		
Fornecedor : GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 20.059.699/0001-72										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	10,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME	R$ 1.090,00	R$ 10.900,00	R$	R$ 18.341,60	40,5722 %	R$ 744,16

				EDITAL			1.834,16			
Descrição: ADESIVO AUTOCOLANTE DE 1ª LINHA PARA PAREDE, APLICADO NO LOCAL, MEDINDO 5MX3M (HOSPITAL)										
5	200,00	M²	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 65,00	R$ 13.000,00	R$ 122,83	R$ 24.566,00	47,0813 %	R$ 57,83
Descrição: ADESIVO VINIL PRETO BLACK PIANO, PARA JANELAS E DIVERSOS										
8	20,00	M²	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 120,00	R$ 2.400,00	R$ 122,83	R$ 2.456,60	2,3039 %	R$ 2,83
Descrição: APLICAÇÃO DE ADESIVO BLACK PIANO										
9	20,00	M²	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 90,00	R$ 1.800,00	R$ 95,00	R$ 1.900,00	5,2631 %	R$ 5,00
Descrição: APLICAÇÃO DE ADESIVO BRANCO LEITOSO										
12	15,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 65,00	R$ 975,00	R$ 153,33	R$ 2.299,95	57,6077 %	R$ 88,33
Descrição: BANNER EM BRANCO PARA APRESENTAÇÃO DE DATA SHOW, MEDIDA: 1.20M X 1.20M										
14	10,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 40,00	R$ 400,00	R$ 132,33	R$ 1.323,30	69,7725 %	R$ 92,33
Descrição: BANNER EM LONA COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO NAS MEDIDAS: 120 ALTURA X 100 LARGURA, EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO).										
15	80,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 50,00	R$ 4.000,00	R$ 130,66	R$ 10.452,80	61,7327 %	R$ 80,66
Descrição: BANNER LONA 350G 1,20 X 1,00 METROS COM BASTÃO MADEIRA.										
17	10,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 68,00	R$ 680,00	R$ 162,16	R$ 1.621,60	58,0661 %	R$ 94,16
Descrição: BANNER PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE DO CEM, MEDINDO 1M X 1,5M										
21	250,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 9,00	R$ 2.250,00	R$ 15,56	R$ 3.890,00	42,1593 %	R$ 6,56
23	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 18,80	R$ 188,00	R$ 24,65	R$ 246,50	23,7322 %	R$ 5,85
Descrição: BLOCO BOLETIM DE SUPERVISÃO DO SERVIÇO ANTI-AEGYPT, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 31 X 21 PAPEL SULFITE 56G.										
24	20,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 12,80	R$ 256,00	R$ 20,53	R$ 410,60	37,6522 %	R$ 7,73
Descrição: BLOCO BPA-I (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 20,5. PAPEL SULFITE 56G.										
26	12,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 11,00	R$ 132,00	R$ 19,86	R$ 238,32	44,6122 %	R$ 8,86
Descrição: BLOCO BPAC – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 20,5. PAPEL SULFITE 56G.										
27	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 24,53	R$ 245,30	18,4671 %	R$ 4,53
Descrição: BLOCO CADASTRO ÚNICO – FICHA ATENDIMENTO 100 X 1. 31 X 19,5. PAPEL SULFITE 56G.										
29	160,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,60	R$ 576,00	R$ 15,13	R$ 2.420,80	76,2062 %	R$ 11,53
Descrição: BLOCO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL. BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 12. PAPEL SULFITE 56G.										
32	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 14,60	R$ 146,00	R$ 20,33	R$ 203,30	28,1849 %	R$ 5,73
Descrição: BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 11,5. PAPEL SULFITE 56G.										
33	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 14,80	R$ 148,00	R$ 22,16	R$ 221,60	33,2129 %	R$ 7,36
Descrição: BLOCO DE COMPARECIMENTO FISIOTERAPIA. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
35	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 15,60	R$ 156,00	R$ 23,83	R$ 238,30	34,5362 %	R$ 8,23
Descrição: BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F/V, BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
36	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 14,80	R$ 148,00	R$ 23,83	R$ 238,30	37,8934 %	R$ 9,03
Descrição: BLOCO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 11,5. PAPEL SULFITE 56G										
38	20,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 9,60	R$ 192,00	R$ 13,05	R$ 261,00	26,4367 %	R$ 3,45
Descrição: BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO COM FOLHAS NUMERADAS, CANHOTO PICOTADO, ZOONOSE. BLOCO COM 50 FOLHAS. 20 X 15. PAPEL SULFITE 56G.										
41	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 24,70	R$ 247,00	R$ 25,78	R$ 257,80	4,1892 %	R$ 1,08
Descrição: BLOCO DE RECIBO 50 X 2 PAPEL COPIATIVO. 20 X 15.										
42	1.000,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 5,10	R$ 5.100,00	R$ 8,61	R$ 8.610,00	40,7665 %	R$ 3,51
Descrição: BLOCO DE /PARA 50 X 1. 15 X 11,5. PAPEL SULFITE 56G.										
45	12,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 11,00	R$ 132,00	R$ 22,16	R$ 265,92	50,3610 %	R$ 11,16
Descrição: BLOCO ENTREVISTA INICIAL – CAPS INTEGRAR. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
47	20,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 22,16	R$ 443,20	21,0288 %	R$ 4,66
Descrição: BLOCO FICHA "RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO". BLOCO COM 50 FICHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
48	70,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 6,20	R$ 434,00	R$ 21,06	R$ 1.474,20	70,5603 %	R$ 14,86
Descrição: BLOCO FICHA ACS DE FECHAMENTO 2 F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
50	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 16,00	R$ 160,00	R$ 25,16	R$ 251,60	36,4069 %	R$ 9,16
Descrição: BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO EPIDEMIOLÓGICO DE RAIVA F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
51	12,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 9,00	R$ 108,00	R$ 25,16	R$ 301,92	64,2289 %	R$ 16,16
Descrição: BLOCO FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA F/V (CAPS). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
53	240,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 4,70	R$ 1.128,00	R$ 21,73	R$ 5.215,20	78,3709 %	R$ 17,03
Descrição: BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO DA ENFERMAGEM, UNIDADE MISTA DE SAÚDE. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
54	20,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 9,00	R$ 180,00	R$ 22,16	R$ 443,20	59,3862 %	R$ 13,16
Descrição: BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA "ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL" (ODONTOLOGIA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
56	16,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 11,00	R$ 176,00	R$ 29,33	R$ 469,28	62,4957 %	R$ 18,33
Descrição: BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA FRENTE E VERSO: PERIODONTOGRAMA – ACHADOS + ODONTOGRAMA – ACHADOS + PLANEJAMENTO + PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA + CAMPO 6 – REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PARECER MÉDICO OUTROS + CAMPO 7 – DECLARAÇÃO + CAMPO 8 ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE DE DOENÇA + CAMPO 9 – TRATAMENTO ESPECIALIZADO + CAMPO 10 NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA REFERÊNCIA. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
59	100,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 15,40	R$ 1.540,00	R$ 22,50	R$ 2.250,00	31,5555 %	R$ 7,10
Descrição: BLOCO FICHAS ACS – RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DA ÁREA/EQUIPE F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
60	150,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 25,40	R$ 3.810,00	R$ 31,06	R$ 4.659,00	18,2227 %	R$ 5,66
Descrição: BLOCO LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 50X3. 29 X 21,5. PAPEL COPIATIVO.										
62	600,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,80	R$ 2.280,00	R$ 20,40 R$	12.240,00	81,3725 %	R$ 16,60

Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIÁRIO – COMPROVANTE DE ATENDIMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS. PAPEL SULFITE 56G. 32,5 X 19,5.										
63	100,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 19,90	R$ 1.990,00	72,3618 %	R$ 14,40
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE RADIO DIAGNÓSTICO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 31 X 19,5. PAPEL SULFITE 56G.										
65	1.500,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 4,90	R$ 7.350,00	R$ 19,90 R$	29.850,00	75,3768 %	R$ 15,00
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES MÉDICAS ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA (PEQUENO). BLOCO COM 50 FOLHAS. 31,5 X 29,5. PAPEL SULFITE 56G.										
68	150,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 5,90	R$ 885,00	R$ 22,50	R$ 3.375,00	73,7777 %	R$ 16,60
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DE AÇÕES DE PROMOÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE. BLOCO COM 50 FOLHAS. 31 X 19,5. PAPEL SULFITE 56G.										
69	300,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 6,80	R$ 2.040,00	R$ 15,55	R$ 4.665,00	56,2700 %	R$ 8,75
Descrição: BLOCO PEDIDO DE EXAME UNIDADE MISTA DE SAÚDE. BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
71	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 9,50	R$ 95,00	R$ 23,83	R$ 238,30	60,1342 %	R$ 14,33
Descrição: BLOCO PLANEJAMENTO E EVOLUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR F/V 100X1. 29X21. PAPEL SULFITE 56G.										
72	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 9,50	R$ 95,00	R$ 23,83	R$ 238,30	60,1342 %	R$ 14,33
Descrição: BLOCO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR F/V 100X1. 29X21. PAPEL SULFITE 56G.										
74	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 8,00	R$ 80,00	R$ 21,83	R$ 218,30	63,3531 %	R$ 13,83
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - BOLETIM DIÁRIO - TRATAMENTO ANTI-VETORIAL, FRENTE VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 21X31. PAPEL SULFITE 56G.										
75	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 8,00	R$ 80,00	R$ 22,50	R$ 225,00	64,4444 %	R$ 14,50
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 21X31. PALPEL SULFITE 56G.										
77	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 16,80	R$ 168,00	R$ 22,66	R$ 226,60	25,8605 %	R$ 5,86
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE. BLOCO COM 50 FOLHAS. 21 X 31. PAPEL SULFITE 56G.										
78	20,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 16,50	R$ 330,00	R$ 22,50	R$ 450,00	26,6666 %	R$ 6,00
Descrição: BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD- RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BLOCO COM 50 FOLHAS. 21 X 31. PAPEL SULFITE 56G.										
80	12,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 16,50	R$ 198,00	R$ 22,66	R$ 271,92	27,1844 %	R$ 6,16
Descrição: BLOCO PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR (CAPS INTEGRAR. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
81	12,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 8,00	R$ 96,00	R$ 22,66	R$ 271,92	64,6954 %	R$ 14,66
Descrição: BLOCO PROPOSTAS – PLANO TERAPEUTICO (CAPS INTEGRAR). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
83	1.000,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 2,30	R$ 2.300,00	R$ 8,98	R$ 8.980,00	74,3875 %	R$ 6,68
Descrição: BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO. BLOCO COM 50 FOLHAS.15 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
84	500,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 5,40	R$ 2.700,00	R$ 14,41	R$ 7.205,00	62,5260 %	R$ 9,01
Descrição: BLOCO RECEITURÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2. BLOCO COM 50X2 FOLHAS. 15X21. PAPEL COPIATIVO.										
86	24,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 9,00	R$ 216,00	R$ 19,80	R$ 475,20	54,5454 %	R$ 10,80
Descrição: BLOCO REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE – FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO CAPS. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29X21. PAPEL SULFITE 56G.										
89	12,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 9,00	R$ 108,00	R$ 22,16	R$ 265,92	59,3862 %	R$ 13,16
Descrição: BLOCO RELATÓRIO INTERDISCIPLINAR – CAPS INTEGRAR. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
90	16,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 9,00	R$ 144,00	R$ 22,16	R$ 354,56	59,3862 %	R$ 13,16
Descrição: BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
92	100,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 15,83	R$ 1.583,00	49,4630 %	R$ 7,83
Descrição: BLOCO REQUISIÇÃO DE GÁS. 50 X 2. 14,5 X 11,5. PAPEL COPIATIVO.										
93	40,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 6,50	R$ 260,00	R$ 22,50	R$ 900,00	71,1111 %	R$ 16,00
Descrição: BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 20,5. PAPEL SULFITE 75G.										
95	5.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 5,90	R$ 29.500,00	R$ 6,50	R$ 32.500,00	9,2307 %	R$ 0,60
Descrição: CADERNETA DA SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO) COM 50 PÁGINAS COLORIDAS. CAPA SULFITE 120G. MIOLO SULFITE 75G. 21 X 15.										
96	5.300,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,90	R$ 20.670,00	R$ 4,16	R$ 22.048,00	6,2500 %	R$ 0,26
Descrição: CARTAZ 32X45 DIVERSOS PAPEL COUCHÊ 115G										
98	200,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 4,90	R$ 980,00	R$ 5,26	R$ 1.052,00	6,8441 %	R$ 0,36
Descrição: CARTAZ DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE, EM PAPEL COUCHÊ, MEDINDO 57CMX40CM.										
99	200,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 4,90	R$ 980,00	R$ 5,26	R$ 1.052,00	6,8441 %	R$ 0,36
Descrição: CARTAZ DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS, EM PAPEL COUCHÊ, MEDINDO 57CMX40CM.										
101	200,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 6,80	R$ 1.360,00	R$ 25,43	R$ 5.086,00	73,2599 %	R$ 18,63
Descrição: CRACHÁ EM PVC F/V COM CORDÃO E PROTETOR										
102	50,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 4,00	R$ 200,00	R$ 5,56	R$ 278,00	28,0575 %	R$ 1,56
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSÃO 3º ANO (E. MÉDIO) A4 PAPEL SULFITE 180G. F/V 1 DOBRA										
104	150,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 4,00	R$ 600,00	R$ 5,56	R$ 834,00	28,0575 %	R$ 1,56
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSÃO 9º ANO A4 PAPEL SULFITE 180G. F/V 1 DOBRA.										
105	350,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 4,00	R$ 1.400,00	R$ 5,56	R$ 1.946,00	28,0575 %	R$ 1,56
Descrição: DIPLOMA DE CONCLUSÃO PRÉ A4 PAPEL SULFITE 180G FRENTE/VERSO 1 DOBRA										
107	10.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,50	R$ 5.000,00	R$ 0,95	R$ 9.500,00	47,3684 %	R$ 0,45
Descrição: ENVELOPE 18X25 BRANCO TIMBRADO										
108	5.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,50	R$ 2.500,00	R$ 1,44	R$ 7.200,00	65,2777 %	R$ 0,94
Descrição: ENVELOPE 24X34 BRANCO TIMBRADO										
109	1.500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 1,30	R$ 1.950,00	R$ 2,95	R$ 4.425,00	55,9322 %	R$ 1,65
Descrição: ENVELOPE 37X47 PARDO TIMBRADO										
110	1.500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,90	R$ 1.350,00	R$ 1,58	R$ 2.370,00	43,0379 %	R$ 0,68

Descrição: ENVELOPE PARA RAIO X 24 X 34 PARDO ODONTO										
112	35,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 28,00	R$ 980,00	R$ 90,66	R$ 3.173,10	69,1153 %	R$ 62,66
Descrição: FAIXA PARA AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MEDIDA: 50 CM X 150 CM EM LONA FOSCA										
113	2.500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,32	R$ 800,00	R$ 0,54	R$ 1.350,00	40,7407 %	R$ 0,22
Descrição: FICHA DE BIBLIOTECA 16X22CM CARTOLINA AZUL										
115	73.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,15	R$ 10.950,00	R$ 0,42	R$ 30.660,00	64,2857 %	R$ 0,27
Descrição: FLYER'S DIVERSOS 16X22 COM F/V PAPEL COUCHÊ 115G										
116	5.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 0,47	R$ 2.350,00	68,0851 %	R$ 0,32
Descrição: FOLDER "PREVENÇÃO CONTRA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA", COLORIDO. 20,5X14,5CM.										
118	5.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 2,70	R$ 13.500,00	R$ 2,90	R$ 14.500,00	6,8965 %	R$ 0,20
Descrição: FOLDER, COLORIDO, MEDINDO 35X18CM "10 MINUTOS CONTRA A DENGUE". PAPEL COUCHÊ 240G. C/DOBRA 4X4										
119	8.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,99	R$ 7.920,00	R$ 2,93	R$ 23.440,00	66,2116 %	R$ 1,94
Descrição: FOLDER 62X29 CM. COM 2 DOBRAS 4X4 CORES F/V PAPEL COUCHÊ 240G.										
121	2.500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,60	R$ 1.500,00	R$ 1,60	R$ 4.000,00	62,5000 %	R$ 1,00
Descrição: FOLDER PARA AÇÕES (CEM) COM DUAS DOBRAS, COLORIDO, MEDIDAS: 21,6 CM X 10.3 CM, PAPEL COUCHÊ. 150G.										
122	10.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,70	R$ 7.000,00	R$ 2,80	R$ 28.000,00	75,0000 %	R$ 2,10
Descrição: FOLDER PARA AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM PAPEL COUCHÊ 150G, MEDINDO 40 CM X 30CM. 2 DOBRAS.										
124	2.500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,60	R$ 1.500,00	R$ 0,81	R$ 2.025,00	25,9259 %	R$ 0,21
Descrição: FOLDER SAÚDE BUCAL NA ESCOLA COM DUAS DOBRAS. COLORIDO, MEDIDAS: 21,6 CM X 10.3 CM, PAPEL COUCHÊ 150G.										
125	2.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,60	R$ 1.200,00	R$ 0,93	R$ 1.860,00	35,4838 %	R$ 0,33
Descrição: FOLDER SAÚDE MENTAL (CAPS) COM DUAS DOBRAS, COLORIDO, MEDIDAS: 21,6 CM X 10.3 CM, PAPEL COUCHÊ 150G.										
127	6.100,00	CO	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,00	R$ 18.300,00	R$ 3,13	R$ 19.093,00	4,1533 %	R$ 0,13
Descrição: IMPRESSÃO LASER 10X15 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHÊ 300G										
128	6.000,00	CO	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,75	R$ 22.500,00	R$ 3,83	R$ 22.980,00	2,0887 %	R$ 0,08
Descrição: IMPRESSÃO LASER 15X21 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHÊ 300G										
129	6.000,00	CO	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 7,50	R$ 45.000,00	R$ 8,00	R$ 48.000,00	6,2500 %	R$ 0,50
Descrição: IMPRESSÃO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHÊ 115G										
130	5.000,00	CO	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 7,00	R$ 35.000,00	R$ 7,40	R$ 37.000,00	5,4054 %	R$ 0,40
Descrição: IMPRESSÃO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHÊ 250G										
131	1.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 7,00	R$ 7.000,00	R$ 7,10	R$ 7.100,00	1,4084 %	R$ 0,10
Descrição: IMPRESSÃO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHÊ 200G										
132	20,00	M²	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 89,90	R$ 1.798,00	R$ 106,66	R$ 2.133,20	15,7134 %	R$ 16,76
Descrição: LONA VINIL 350G COM FECHAMENTO DE BASTÃO DE MADEIRA										
133	10,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 119,90	R$ 1.199,00	R$ 140,00	R$ 1.400,00	14,3571 %	R$ 20,10
Descrição: LONA VINIL 350G COM FECHAMENTO EM ILHÓS										
134	250,00	BL	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 10,60	R$ 2.650,00	R$ 16,86	R$ 4.215,00	37,1293 %	R$ 6,26
Descrição: PAPEL CARTA COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4X0, COR 100X1. PAPEL SULFITE 75G										
136	3.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 1,10	R$ 3.300,00	R$ 1,76	R$ 5.280,00	37,5000 %	R$ 0,66
Descrição: PASTA DO ALUNO 32,5 X 47,5 COM DOBRA E FAIXA MIOLO COM FUROS CART.240G FRENTE/VERSO 1 DOBRA										
137	5.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 1,10	R$ 5.500,00	R$ 2,29	R$ 11.450,00	51,9650 %	R$ 1,19
Descrição: PASTA TIMBRADA 32,5 X 47,5 PAPEL TRIPLEX 250G.COM MIOLO										
138	500,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 17,90	R$ 8.950,00	R$ 22,00	R$ 11.000,00	18,6363 %	R$ 4,10
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM PELÍCULA PROTETORA, COLORIDO, TAMANHO A4 PARA CONSULTÓRIOS DE TODAS AS UNIDADES.										
139	40,00	M²	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 239,90	R$ 9.596,00	R$ 296,00	R$ 11.840,00	18,9527 %	R$ 56,10
Descrição: PLACA PVC PERSONALIZADA COM PELÍCULA PROTETORA 2MM										
140	8.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,12	R$ 960,00	R$ 0,71	R$ 5.680,00	83,0985 %	R$ 0,59
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AMARELA										
141	8.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,12	R$ 960,00	R$ 0,71	R$ 5.680,00	83,0985 %	R$ 0,59
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL										
142	8.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,12	R$ 960,00	R$ 0,71	R$ 5.680,00	83,0985 %	R$ 0,59
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR LARANJA										
143	8.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,12	R$ 960,00	R$ 0,71	R$ 5.680,00	83,0985 %	R$ 0,59
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE										
144	8.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,12	R$ 960,00	R$ 0,71	R$ 5.680,00	83,0985 %	R$ 0,59
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERMELHA										
145	35.000,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 0,12	R$ 4.200,00	R$ 0,65	R$ 22.750,00	81,5384 %	R$ 0,53
Descrição: PULSEIRA HOSPITALAR PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO										
146	20,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 85,00	R$ 1.700,00	R$ 89,00	R$ 1.780,00	4,4943 %	R$ 4,00
Descrição: RÉGUA ADESIVA DE CRESCIMENTO PEDIÁTRICO, MEDINDO 17 X 125 CM, EM FORMATO DE GIRAFA. PVC 2MM										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	40,9625 %	R$247.541,51
R$ 356.770,00								R$ 604.311,51		
Fornecedor : JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS - 86.594.686/0001-01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	50,00	UN	Ritrama	FR80	R$ 1,40	R$ 70,00	R$ 3,11	R$ 155,50	54,9839 %	R$ 1,71
Descrição: ADESIVO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO DE PRONTUÁRIOS, MEDIDAS 7CM X 25CM (CEM)										

4	2.000,00	UN	Ritrama	FR80	R$ 0,20	R$ 400,00	R$ 1,00	R$ 2.000,00	80,0000 %	R$ 0,80
Descrição: ADESIVO LOGO 7X2										
6	150,00	UN	Ritrama	FR80	R$ 0,50	R$ 75,00	R$ 1,90	R$ 285,00	73,6842 %	R$ 1,40
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO DE PRONTUÁRIOS, MEDIDAS 6 CM X 13 CM (CEM).										
7	200,00	UN	Ritrama	FR80	R$ 0,20	R$ 40,00	R$ 1,11	R$ 222,00	81,9819 %	R$ 0,91
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDIDAS 2 CM X 7 CM (CEM)										
11	25,00	BL	Fab. Própria	Fab. Própria	R$ 8,90	R$ 222,50	R$ 19,30	R$ 482,50	53,8860 %	R$ 10,40
Descrição: ATESTADO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS). “BRASIL SORRIDENTE - A SAÚDE BUCAL LEVADA A SÉRIO”. BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 21 – PAPEL SULFITE 56G.										
18	10,00	BL	Fab. Própria	Fab. Própria	R$ 13,90	R$ 139,00	R$ 24,78	R$ 247,80	43,9063 %	R$ 10,88
Descrição: BLOCO REQUERIMENTO DE BENFÍCIO EVENTUAL 100 X 1. 31 X 21. PAPEL SULFITE 56G										
20	20,00	BL	Fab. Própria	Fab. Própria	R$ 4,70	R$ 94,00	R$ 11,98	R$ 239,60	60,7679 %	R$ 7,28
Descrição: BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO (ATENÇÃO BÁSICA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 15 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
39	10,00	BL	Fab. Própria	Fab. Própria	R$ 9,90	R$ 99,00	R$ 22,16	R$ 221,60	55,3249 %	R$ 12,26
Descrição: BLOCO DE ORIENTAÇÕES EM BRANCO PARA FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
44	10,00	BL	Fab. Própria	Fab. Própria	R$ 6,10	R$ 61,00	R$ 19,68	R$ 196,80	69,0040 %	R$ 13,58
Descrição: BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (CONSULTA ODONTOLÓGICA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 20 X 15. PAPEL SULFITE 56G.										
57	8,00	BL	Fab. Própria	Fab. Própria	R$ 12,50	R$ 100,00	R$ 23,83	R$ 190,64	47,5451 %	R$ 11,33
Descrição: BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA, PROCEDIMENTO COLETIVO – PCII. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
66	10,00	BL	Fab. Própria	Fab. Própria R$ 7,90		R$ 79,00	R$ 25,05	R$ 250,50	68,4630 %	R$ 17,15
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS BÁSICAS. BLOCO COM 50 FOLHAS. 31 X 19,5. PAPEL SULFITE 56G.										
87	16,00	BL	Fab. Própria	Fab. Própria	R$ 14,10	R$ 225,60	R$ 21,83	R$ 349,28	35,4099 %	R$ 7,73
Descrição: BLOCO REALATÓRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS ESPECIALIZADAS – CEO. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
114	5.000,00	UN	Fab. Própria	Fab. Própria	R$ 0,15	R$ 750,00	R$ 0,43	R$ 2.150,00	65,1162 %	R$ 0,28
Descrição: FICHA DE VISITA RESIDENCIAL PARA ANEXAR NAS RESIDÊNCIAS PARA ACOMPANHAMENTO VETORIAL DE ZOONOSE. SULFITE 180G										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	66,3134 %	R$ 4.636,12
R$2.355,10								R$6.991,22		
Fornecedor : AYER FELIPE DE FARIA NETO - 21.183.741/0001-25										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	10,00	UN	PROPRIA	UNICO	R$ 65,00	R$ 650,00	R$ 99,66	R$ 996,60	34,7782 %	R$ 34,66
Descrição: BANNER EM LONA COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO NAS MEDIDAS: 100 ALTURA X 0,90 LARGURA, EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO).										
16	35,00	UN	PROPRIA	UNICO	R$ 40,00	R$ 1.400,00	R$ 82,08	R$ 2.872,80	51,2670 %	R$ 42,08
Descrição: BANNER PARA AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MEDIDA: 60CM X 80 CM.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	47,0202 %	R$ 1.819,40
R$ 2.050,00								R$ 3.869,40		
Fornecedor : IDPROMO COMERCIAL EIRELI - 17.791.755/0001-54										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
100	100,00	UN	PRIME PERSONALIZADO SEM CHIP – SEM CÓD. DE BARRAS	CRACHÁ	R$ 15,00	R$ 1.500,00	R$ 24,50	R$ 2.450,00	38,7755 %	R$ 9,50
Descrição: CRACHA EM PVC COM CORDÃO E PROTETOR										

Tupaciguara - Minas Gerais, 27 de Outubro de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:C5E8AC16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 091/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Prefeito **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606.11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº 226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 10.499.738/0001-07, com sede na cidade de Goiânia/GO na Av Guarujá, nº 740, sala 01, bairro Jardim Atlântico, neste ato representada pelo **Sr. Fernando de Souza Urzeda,** brasileiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, na Av. T-15, nº 715, Ed. Reserva do Lago, Apt. 220ª, Setor Bueno**,** celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir mencionadas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual

2.1. Acresce o quantitativo dos itens conforme abaixo especificado:

LOTE	QUANTIDADE ADITADA	DESCRIÇÃO
3	2972	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO MÍNIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5 MM, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINÁRIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A100W
3	1042	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10 MM PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W
3	1042	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 6 MM PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W
3	22	FITA PLÁSTICA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA

		LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.
3	694	LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PUBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO PELA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA E SUPORTE DE ENCAIXE COM MÍNIMO E DOIS (02)PARAFUSOS, COM DIÂMETRO DE 30MM A 60MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W, TENSÃO DE ENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ, BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTEÇÃO MÍNIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC: MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 14000 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50 ºC, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 6 ANOS.
3	694	: RELE FOTO ELETRÔNICO, TENSÃO E CORRENTE DE OPERAÇÃO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-67, GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W
3	694	SERVIÇO COM UTILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINÁRIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.
4	320	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO MÍNIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5 MM, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINÁRIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A120W.
4	112	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 6 MM PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W
4	112	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10 MM PARA LUMINÁRIA COM POTÊNCIA MENOR OU IGUAL A 120W.
4	2	FITA PLÁSTICA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W
4	74	Descrição: IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC: MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR:5000 K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 16800 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP 66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 6 (SEIS) ANOS.
4	74	RELE FOTO ELETRÔNICO, TENSÃO E CORRENTE DE OPERAÇÃO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-67, GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W.
4	74	SERVIÇO COM UTILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINÁRIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W.
5	770	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO MÍNIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5 MM, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINÁRIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A150W.
5	270	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 6 MM PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W
5	270	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10 MM PARA LUMINÁRIA COM POTÊNCIA MENOR OU IGUAL A 150W.
5	6	FITA PLÁSTICA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.
5	179	LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PUBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO PELA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA E SUPORTE E ENCAIXE COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) PARAFUSOS, COM DIÂMETRO DE 30 MM A 60 MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W, TENSÃO DE ENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ, BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTEÇÃO MÍNIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC: MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 21000 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50 ºC, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 6 ANOS
5	179	RELE FOTO ELETRÔNICO, TENSÃO E CORRENTE DE OPERAÇÃO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-67, GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.
5	179	SERVIÇO COM UTILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINÁRIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.
6	11	BOCAL (SUPORTE/SOQUETE/RECEPTÁCULO), CORPO PORCELANA, PARAFUSOS E BORNES EM LATÃO PARA LÂMPADAS DE ALTA PRESSÃO, BASE E-40. 1
6	35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, COM ISOLAMENTO MÍNIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5 MM, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINÁRIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A240W.
6	10	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE ALUMÍNIO ESTANHADO, TIPO KSU (SPLIT-BOLT), DE 35 MMM
6	5	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE ALUMÍNIO ESTANHADO, TIPO KSU (SPLIT-BOLT), DE 50 MMM
6	50	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLADO, 1X2,5 MM.
6	2	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSÃO 19 MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTMD - 4388 PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.
6	2	FITA PLÁSTICA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W
6	11	GLOBO ESFÉRICO BRANCO (LEITOSO), DE MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 50 MM, ABERTURA DE 180 MM, COM BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA COR PRETA, PARA USO EM POSTE ORNAMENTAL
6	5	HASTE COBREADA TIPO 'COOPERWELD' DE 1/2' (12,7 MM) X 100 MM.
6	11	LÂMPADA BULBO LED, DE ALTA POTENCIA, 100 WATTS, BOCAL E-40, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 A 6500K.
6	17	LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PUBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO PELA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA E SUPORTE DE ENCAIXE COM MÍNIMO E DOIS (02) PARAFUSOS, COM DIÂMETRO DE 30 MM A 60 MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W, TENSÃO DE ENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ, BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTEÇÃO MÍNIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC: MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR: TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pagina 5 de 6 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 33600 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA UTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 6 ANOS.
6	17	RELE FOTO ELETRÔNICO, TENSÃO E CORRENTE DE OPERAÇÃO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-67, GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINÁRIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.
6	28	SERVIÇO COM UTILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINÁRIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.

2.2. Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R$ 708.922,73 (setecentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Tupaciguara/MG, 27 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	*CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. - EPP*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7BAD6C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI N° 1694, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação à Lei n° 1.295, de 26 de outubro de 2006, que consolida a legislação que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e carreiras da Prefeitura de Maria da Fé, reorganizando os anexos pertinentes ao Magistério Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°- A Lei n° 1.295, de 26 de outubro de 2006, que consolida a legislação que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e carreiras da Prefeitura de Maria da Fé passa a ter a seguinte redação:
Art. 2° - O Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Prefeitura passa a obedecer à organização estabelecida pela presente Lei.
Art. 3° - Para fins desta Lei considera-se:
I - Cargo Público: o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas, para serem exercidas por um servidor.
II – Quadro: o conjunto de cargos públicos com mesma natureza de provimento.
III – Lotação: é designação do servidor para exercício de um cargo público, sendo de ampla movimentação, observadas as normas estatutárias.
Parágrafo único. A lotação de cada um dos órgãos da Prefeitura será aprovada pelo Prefeito Municipal com base na programação apresentada pela chefia de cada órgão.
Art. 4°- Os cargos transformados por esta Lei ficam definidos conforme Anexo V - Quadro de Correlação de Cargos.
CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS
Art. 5° - Os Cargos Públicos são aqueles contidos nos Anexos I, II, III e IV, assim divididos segundo a natureza de seu provimento:
I - Cargos de Provimento em Comissão.
II – Cargos de Provimento em Comissão do Magistério Público Municipal.
III - Cargos de Provimento Efetivo.
IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal.
Seção I
Cargos de Provimento em Comissão
Art. 6° - Os Cargos de Provimento em Comissão são aqueles contidos no Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão e no Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão do Magistério Público Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração, só admitindo provimento em caráter provisório.
Art. 7° - Os Cargos de Provimento em Comissão poderão ser exercidos por servidores ocupantes de Cargos de Carreira.
Parágrafo único. O servidor efetivo que estiver em exercício de Cargo em Comissão terá de optar pelo salário que lhe convier, sendo vedada a acumulação.
Seção II
Cargos de Provimento Efetivo
Art. 8° - Os Cargos de Provimento Efetivo são os constantes no Anexo III - Cargos de Provimento Efetivo e no Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, cuja lotação está condicionada à aprovação em Concurso Público ou Contrato, na forma da lei.
Art. 9°- Os Cargos de Provimento Efetivo se classificam em:
I - Cargo de Carreira: o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares.
II - Cargo Isolado: o que se constitui em único na sua categoria.
III - Cargo Técnico: o que exige conhecimento técnico para seu exercício.
IV - Cargo Científico: o que exige conhecimentos obtidos em nível superior de ensino.
V - Cargo de Chefia: o que se destina a direção de serviços, podendo ser de origem efetiva ou comissionada.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO EM CARGO PÚBLICO
Art. 10 -Os cargos de Provimento Efetivo são acessíveis aos brasileiros e estrangeiros com residência permanente no país sendo o ingresso condicionado a aprovação em Concurso Público de Provas.
Parágrafo único. Após a homologação do Concurso Público, proceder-se-á à nomeação dos candidatos chamados, conforme definido no Edital e no Estatuto dos Servidores.
Art. 11 - O Ingresso dar-se-á na classe inicial do cargo.
CAPÍTULO III
DAS GRATIFICAÇÕES
Art. 12 - Função Gratificada é uma vantagem acessória ao vencimento, criada para atender ao exercício de chefia ou ao exercício de atividades de natureza complexa, caracterizando aumento de atribuições e de responsabilidades.
Parágrafo único. As Funções gratificadas não excederão o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento e estão discriminadas no Anexo VIII desta Lei.
Art. 13 - O exercício de Função Gratificada se restringe a servidores do Quadro de Provimento Efetivo, só sendo de direito enquanto no efetivo exercício da função.
Art. 14 - A Gratificação por Produtividade é um incentivo criado para estimular o zelo do servidor com as máquinas e veículos sob sua responsabilidade a fim de que se obtenha maior aproveitamento do equipamento com o máximo de rendimento no trabalho executado.
§ 1°- O direito a Gratificação, por Produtividade se restringe ao servidor enquanto no cargo de Oficial Especializado I, na função de 'Operador de Máquina' e 'Motoristas'.
§ 2°- A Gratificação por Produtividade não poderá exceder a 100% aplicados sobre o vencimento do servidor e estão discriminadas no Anexo VIII, desta Lei.

Art. 15 - A Gratificação por Produtividade será concedida de acordo com as seguintes fórmulas:
I - Operador de Máquinas: Ganho de Produtividade = salário/30 x dias trabalhados.
II - Motorista: Ganho de Produtividade = Salário/30 x dias trabalhados x 0,25.
§ 1° - Considerar-se-á 'Dia Trabalhado', para cálculo da Gratificação, o dia completo.
§ 2° - No caso de o equipamento ter seu funcionamento interrompido por motivo alheio ao Operador ou Motorista, mesmo não tendo sido completada a jornada de trabalho, considerar-se-á dia completo.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO DO SERVIDOR

Art. 16 - O desenvolvimento do servidor de carreira dar-se-á por:
I - progressão horizontal;
II - progressão vertical.
Art. 17 - A Progressão Horizontal será concedida após alcançados quatorze pontos que serão distribuídos conforme os seguintes quesitos:
I - tempo de serviço: contados dois pontos por ano, verificado acesso a cada sete anos de exercício.
II - avaliação de desempenho: realizada a cada ano, pelo chefe de cada setor, cujo conceito 'Ótimo' dá ao servidor um ponto.
III - título: cada Título adquirido pelo servidor confere-lhe direito a dois pontos.
Parágrafo único. O sistema de avaliação para concessão deste benefício será regulamentado por Portaria, sendo seus valores automaticamente atualizados a cada reajuste salarial.
Art. 18 - A Progressão Vertical somente se dará com a realização de Concurso Público.
§ 1° - O Servidor Municipal que se submeter a Concurso Público Municipal poderá contar um ponto para cada mês de efetivo exercício como vantagem na Classificação Final, não podendo o total de pontos exceder o limite de 30% da pontuação estipulada, pelo Edital do concurso, para as provas.
§ 2° - Uma vez nomeado, o servidor se submeterá a novo Estágio Probatório.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 20 - O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal deverá ser regulamentado em Lei Complementar.
Art. 21 - Ficam revogadas, por consolidação, as seguintes normas legais:
I -Lei n° 1.076, de 23 de janeiro de 1998.
II -Lei n° 1.119, de 13 de setembro de 1999.
III -Lei n° 1.128, de 03 de marco de 2000.
IV -Lei n° 1.137, de 14 de junho de 2000.
V -Lei n° 1.153, de 24 de janeiro de 2001.
VI -Lei n° 1.154, de 24 de janeiro de 2001.
VII - Artigo 1° daLei n° 1.162, de 24 de abril de 2001.
VIII - Artigo 1° daLei n° 1.201, de 17 de maio de 2002.
IX -Lei n° 1.202, de 17 de maio de 2002.
X - Artigo 1° daLei n° 1.203, de 10 de junho de 2002.
XI -Lei n° 1.207, de 15 de julho de 2002.
XII - Artigos 1° e 2° daLei n° 1.227, de 22 de julho de 2003.
XIII - Artigo 1° daLei n° 1.231, de 9 de dezembro de 2003.
XIV -Lei n° 1.254, de 04 de fevereiro de 2005.
XV -Lei n° 1.259, de 09 de março de 2005.
XVI -Lei n° 1.262, de 15 de abril de 2005.
XVII -Lei n° 1.267, de 21 de julho de 2005.
XVIII - Artigo 1° daLei n° 1.268, de 21 de julho de 2005.
XIX -Lei n° 1.269, de 21 de julho de 2005.
XX -Lei n° 1.272, de 12 de agosto de 2005.
XXI – Lei nº 321, de 23 de abril de 1970.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Mnicipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Secretário Municipal	08	R$ 4.284,64
Chefe de Gabinete	01	R$ 2.079,98
Chefe do Setor de Pessoal	01	R$ 1.647,49
Chefe do Setor de Contabilidade	01	R$ 1.647,49
Chefe do Setor de Tesouraria	01	R$ 1.647,49
Chefe do Setor de Compras e Licitações	01	R$ 1.647,49
Chefe do Serviço da Fazenda	01	R$ 1.647,49
Chefe do Serviço de Obras	01	R$ 950,82
Secretário de Gabinete	01	R$ 950,82
Encarregado de Setor	12	R$ 475,33
Diretor Administrativo	03	R$ 3.699,91
Secretário do Setor de Pessoal	01	R$ 950,82
Secretário do Setor de Contabilidade	01	R$ 950,82
Assessor de Gabinete	01	R$ 950,82
Coordenador de Setor	03	R$ 754,62
Diretor da Fundação Municipal de Saúde	01	R$ 1.729,86
Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária	01	R$ 990,98
Assessor Jurídico	01	R$4.000,00
Chefe do Serviço de Mecânica	01	R$2.135,34
Chefe do Serviço de Transporte Escolar	01	R$2.135,34

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM R$
Secretário Municipal	01	R$ 4.284,64
Assessor de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação	01	R$ 950,82
Diretor Escolar I – Até 150 alunos	06	R$ 2.135,34
Diretor Escolar II – De 151 a 400 alunos	02	R$ 1.425,97
Diretor Escolar III – Acima de 401 alunos	03	R$ 3.161,21
Vice-diretor	02	R$ 2.674,40

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Auxiliar	Auxiliar de Serviço	41	40 horas	R$ 1.100,00
	Auxiliar de Enfermagem	07	40 horas	R$ 377,25
	Auxiliar de Saúde Bucal	06	40 horas	R$ 1.212,00
Operário	Operário I	90	40 horas	R$ 300,00
	Operário II	40	40 horas	R$ 377,25
Agente Administrativo	Agente Administrativo I	06	40 horas	R$ 377,25
	Agente Administrativo II	15	40 horas	R$ 475,33
	Agente Administrativo III	05	40 horas	R$ 598,91
	Agente Administrativo IV	08	40 horas	R$ 754,62
Oficial Especializado	Motorista	46	40 horas	R$ 686,64
	Operador de Máquinas I	04	40 horas	R$ 475,33
	Oficial Especializado I	12	40 horas	R$ 475,33
	Oficial Especializado II	05	40 horas	R$ 598,91
Técnico	Técnico em Enfermagem	07	40 horas	R$ 1.345,04
	Agrícola	02	40 horas	R$ 754,62
	Contabilidade	01	40 horas	R$ 950,82
Científico	Fisioterapeuta	02	30 horas	R$ 1.257,99
	Farmacêutico e Bioquímico	02	30 horas	R$ 1.198,09
	Farmacêutico	02	40 horas	R$ 3.065,20
	Engenheiro	01	30 horas	R$ 2.690,66
	Assistente Social	01	30 horas	R$ 2.690,66
	Psicólogo	02	30 horas	R$ 1.257,99
	Dentista	08	20 horas	R$ 1.198,09
	Médico	34	20 horas	R$ 1.198,09
	Médico do Programa Estratégia de Saúde da Família	06	40 horas	R$ 9.700,00
	Veterinário	01	30 horas	R$ 1.198,09
	Enfermeiro PadrãoII	06	40 horas	R$ 2.097,80
	Enfermeiro Padrão	06	40 horas	R$ 2.097,80
	Engenheiro Civil	08	44 horas	R$ 1.257,99
	Nutricionista	01	30 horas	R$ 2.690,66
	Fonoaudiólogo Educacional	01	40 horas	R$ 3.181,71
	Assistente Social Educacional	01	40 horas	R$ 3.181,71
	Psicólogo Educacional	02	40 horas	R$ 3.181,71
Vigilância Epidemiológica	Agente de Endemias	02	40 horas	R$ 1.014,00

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGOS	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Auxiliar	Auxiliar Administrativo e Escolar	11	40 horas	R$ 350,00
	Monitor Educacional	38	40 horas	R$ 1.369,14
Professor	Professor Municipal	115	24 horas	R$ 1.074,96
	Professor de Língua Portuguesa	07	24 horas	R$ 1.764,86
	Professor de Matemática	06	24 horas	R$ 1.409,13
	Professor Municipal de Geografia	04	24 horas	R$1.074,96
	Professor de História	04	24 horas	R$ 1.409,13
	Professor de Ciências	04	24 horas	R$ 1.409,13
	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	04	24 horas	R$ 1.764,86
	Professor Municipal de Educação Física	02	24 horas	R$1.074,96
	Professor de Informática	02	24 horas	R$ 1.203,96
	Supervisor Pedagógico I	02	40 horas	R$ 1.257,71
	Supervisor Pedagógico II	09	24 horas	R$ 2.122,55
	Professor de Educação Física	05	24 horas	R$ 475,33
	Educador Infantil	15	40 horas	R$ 1.764,86
	Inspetor de Disciplina Escolar	02	40 horas	R$ 1.212,00

ANEXO V
CORRELAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO ANTIGA	SITUAÇÃO NOVA
Auxiliar de Serviço Escolar I	Auxiliar de Serviço I
Auxiliar de Serviço Interno/Externo	Auxiliar de Serviço I
Operário I	Operário I
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo e Escolar
Auxiliar de Serviço Escolar II	Auxiliar Administrativo e Escolar
Agente Administrativo I	Agente Administrativo I
Operário II	Operário II
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Agente Administrativo II	Agente Administrativo II
Motorista	Motorista
Oficial Especializado I	Oficial Especializado I

Operador de Máquinas I	Operador de Máquinas I
Professor	Professor
Agente Administrativo III	Agente Administrativo III
Mecânico	Oficial Especializado II
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Agente Administrativo IV	Agente Administrativo IV
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola
Supervisor Pedagógico	Super Pedagógico
Oficial Especializado II	Extinto
Agente Administrativo V	Extinto
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade
Enfermeiro Padrão	Enfermeiro Padrão
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
Bioquímico	Farmacêutico e Bioquímicos
Assistente Social	Assistente Social
Psicólogo	Psicólogo
Dentista	Dentista
Médico	Médico
Inexistente	Veterinário

ANEXO VI
PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL
CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATRIBUIÇÕES: organizar com outros órgãos da administração a captação e negociação de recursos junto aos órgãos e instituições nacionais e monitorar sua aplicação; implantar o orçamento participativo, a gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário; planejar, implementar, executar, controlar e avaliar as atividades da política de planejamento urbano do Município; elaborar política de planejamento urbano em parceria com as demais secretarias municipais, controle e fiscalização de obras; planejar, normatizar, gerenciar, controlar e orientar a política estratégica de gestão de processos administrativos e gerenciais, de recursos humanos, materiais, logística e compras públicas dos órgãos do Poder Executivo; planejar e coordenar as atividades de organização e modernização da Administração Direta do Poder Executivo e desenvolver canais de participação popular direta; promover o uso racional dos recursos naturais, racionalizar o uso do transporte, reduzir os desperdícios de materiais e os impactos ambientais negativos decorrentes, cuidando da adoção de um conjunto de técnicas com solução ambientalmente eficiente; executar atribuições correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ATRIBUIÇÕES: exercer a coordenação das atividades ligadas a administração geral da Prefeitura para prestar assessoria ao Prefeito em todas as matérias de caráter econômico-financeiro; orientar e supervisionar o trabalho dos órgãos que lhe forem subordinados; zelar pela conservação e limpeza interna e externa do prédio da administração central da Prefeitura e cuidar dos serviços de copa e cozinha; administrar o arquivo municipal tomando providência para guarda, conservação e organização dos documentos; administrar o patrimônio municipal cuidando do gerenciamento, conservação, controle e documentação; exercer a supervisão dos atos pertinentes à gestão de pessoal, ao gerenciamento da Folha de Pagamento, à concessão de direitos e cumprimento dos deveres funcionais, assim como buscar sua valorização através da oferta de benefícios, capacitação e treinamentos; estudar, elaborar e propor política de gestão de cargos e carreiras aos servidores visando melhorias nas condições de trabalho visando melhor aproveitamento dos recursos humanos para resultados mais eficientes na prestação de serviços ao cidadão; promover justa tributação municipal, o incremento da arrecadação e a execução da dívida ativa; supervisionar a elaboração de editais e acompanhar a realização dos procedimentos licitatórios e as compras municipais para garantir economicidade, eficiência e eficácia dos serviços internos com resultados qualitativos na gestão pública e nos serviços prestados à população; coordenar o processo de entrada e saída de equipamentos, peças, produtos e todo o tipo de material sob guarda do Almoxarifado Municipal promovendo eficiência no controle de estoque e no atendimento às necessidades dos diversos setores da administração; supervisionar os servidores que lhe forem subordinados; exercer outras atribuições pertinentes mediante determinação superior.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATRIBUIÇÕES: elaborar e propor diretrizes para desenvolvimento de política agrícola para o Município em conformidade com suas características de produção visando crescimento econômico e social; acompanhar os dados da produção econômica do Município a fim de planejar ações específicas para dinamizar setores de produção através de parcerias, convênios e ações articuladas com órgãos públicos e privados afins, determinando prioridades para 0 fomento da agropecuária local; cuidar para compatibilizar atividades agropecuárias e agroindustriais com a legislação de posturas municipais e vigilância de saúde pública; estimular e apoiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e Conselho de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA); gerenciar o uso e a ampliação de equipamento de patrulha mecanizada para disponibilização ao produtor; elaborar e propor programas de apoio ao pequeno produtor e pecuarista no sentido de oferecer-lhe suporte gerencial, de práticas e técnicas agrícolas e de manejo de rebanhos além de produção agropecuária buscando parceria com órgãos, entidades públicas e privadas afins; cuidar dos procedimentos administrativos para manter convênios com órgãos públicos de apoio a agricultura e buscar outros convênios e parcerias de interesse para o setor; desenvolver, em conjunto com outras secretarias, programas para apoio e de geração de renda para as famílias dos pequenos produtores e pecuaristas visando estimular a permanência do morador em área rural com ações que visem a melhoria de sua qualidade de vida; cuidar do uso das instalações do CEASA em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras visando otimizar seu aproveitamento e promover sua conservação; supervisionar os servidores que lhe forem subordinados; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATRIBUIÇÕES: elaborar e propor política municipal de meio ambiente com vista a defesa e preservação do meio ambiente no Município de Maria da Fé; planejar e executar ações e programas em parceria com a COPASA, órgãos e entidades públicas e privadas afins para recuperação do manancial do Ribeirão Cambuí, nascentes e rios em todo o território do Município para aumento e melhoria da qualidade da água para abastecimento da população urbana e rural; planejar e executar ações para o saneamento rural em conformidade com suas características visando melhoria ambiental e da qualidade de vida da população; buscar parceria com a COPASA visando estudos para aumento da oferta de água a população tendo em vista o crescimento demográfico; participar da elaboração do plano diretor de Município com vista a adoção de medidas de preservação ambiental de minimização de impactos ambientais oriundos do crescimento populacional e atividades industriais, agrícolas e agroindustriais em todo o território municipal; combater ações lesivas ao meio ambiente; apoiar e acompanhar as ações do CODEMA na fiscalização da política de defesa do

meio ambiente; promover a Educação Ambiental ampla mediante parceria com secretarias e instituições de ensino no município; supervisionar servidores que lhe forem subordinados; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ATRIBUIÇÕES: formular, disciplinar e desenvolver a política municipal de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades; promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais; zelar pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão; desenvolver programas em conjunto com as demais secretarias municipais buscando oferecer práticas esportivas à crianças e adolescentes com intuito socioeducativo; oferecer suporte e acompanhar o Conselho Municipal de Esportes; supervisionar servidores que lhe forem subordinados; executar outras atividades corretas mediante determinação superior.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ATRIBUIÇÕES: elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município, executar e coordenar as ações programadas; firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social; promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial e pratica da receptividade mineira; promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados à sua disposição; promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo; dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade; retomar e promover eventos culturais tradicionais da comunidade mariense com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista; representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais; implantar e gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes à sua pasta; executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município; desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação do patrimônio cultural; oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta; supervisionar servidores que lhe forem subordinados; executar outras atribuições correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES: coordenar os órgãos sob sua direção na execução de ações e programas de atenção à saúde em perfeita consonância com as diretrizes e normas estabelecidas do Sistema Único de Saúde (SUS) agindo de forma articulada com sua gestão no âmbito federal e também estadual; exercer a fiscalização e zelar pelo cumprimento do Código de Vigilância Sanitária e o Código de Posturas do Município no que concerne a higiene e saúde pública; planejar e executar ações de atenção integral à saúde desenvolvida nas unidades municipais de assistência à saúde, no serviço de Transporte para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no transporte sanitário (SETS), cuidando para existência de condições adequadas de trabalho para eficiente prestação de serviços ao cidadão; cuidar do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde elaborando em conjunto a Política Municipal de Saúde e sua avaliação através da realização das Conferências Municipais de Saúde de demais debates e ações junta sociedade organizada; administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde zelando pelo fiel cumprimento das normas pertinentes a gestão de recursos públicos; exercer a coordenação, supervisão e acompanhamento da execução dos diversos programas de atenção à saúde determinadas pelos governos federal e estadual observando seus regulamentos e sistemática de funcionamento; buscar sempre, de todas as formas legais possíveis, ampliar o atendimento prestado à população; supervisionar servidores que lhe forem subordinados; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATRIBUIÇÕES: executar programas e ações para cumprimento das políticas nacional e estadual de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através da correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e da coordenação dos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); planejar em conjunto com a administração municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social a política municipal do setor cuidando para cumprimento de objetivos e metas de atendimento a população; exercer a coordenação do Programa Municipal de Habitação Popular; planejar, propor e executar os programas municipais de atendimento social à famílias de baixa renda do Município; buscar convênios e parcerias para execução das políticas públicas de assistência social visando ampliar o atendimento à população; oferecer suporte e trabalhar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar; promover, articular e estimular a representação social; coordenar a programa de subvenções sociais do orçamento municipal à entidades prestadoras de serviços de interesse social; supervisionar os servidores que lhe forem subordinados; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
ATRIBUIÇÕES: executar serviços essenciais à população como a coleta e destinação adequada de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis; construção e reparos de rede de esgoto; conservação e limpeza de vias e logradouros públicos; coordenação do sistema de trânsito municipal; remoção de entulho; executar obras públicas sempre a partir de diretrizes determinadas pelo Departamento de Engenharia da administração municipal; cuidar da conservação e documentação da frota de veículos e maquinários e equipamentos necessários aos seus serviços; construir, pavimentar e conservar ruas e estradas municipais, zelando pelo Sistema Viário do Município em atendimento a qualidade de tráfego e acessibilidade da população, inclusive do acesso a cidadãos com dificuldades de locomoção; executar obras de conservação e construção de prédios públicos cuidando por sua qualidade e acessibilidade; oferecer suporte e serviços às demais secretarias municipais no que tange ás suas atribuições e as condições de que dispõe; supervisionar servidores que lhe forem subordinados; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: AUXILIAR
CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau Completo Habilidade para desempenho de atividades físico-motoras Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Manutenção da limpeza em geral Executar serviços de Cantina Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau Completo em treinamento Capacidade física e mental Registro COREN
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Receber, conferir e controlar medicamentos e materiais Participar de Programas de Saúde Públicas e medicina curativa Prestar primeiros socorros nos casos de emergência Auxiliar Médicos, dentistas e enfermeiros preparado o paciente para o tratamento e o material a ser utilizado Efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PRÉ-REQUISITOS: Possuir idade mínima de 18 anos Curso profissionalizante em Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) completo Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) Experiência profissional como Auxiliar de Saúde Bucal (mínimo de 6 meses)
ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos Processar filme radiográfico Selecionar moldeiras Preparar modelos em gesso Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: OPERÁRIO
CLASSE: OPERÁRIO I
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau incompleto Capacidade física e mental Habilidade específica da função
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Auxiliar os serviços de construção civil, saneamento público, manutenção de estradas, ruas, praças e hortas Executar os serviços de coleta de lixo, lavagem e lubrificação de veículos e máquinas, manuseio de peças e equipamentos Vigiar prédios públicos Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CLASSE: OPERÁRIO II
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau Completo Experiência comprovada para desempenho da função Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento. Executar as atribuições do Operário I Executar serviço de saneamento, reparo, calçamento e conservação de ruas, praças e hortas e a conservação de estradas municipais Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSE: AGENTE ADMINISTRATIVO I
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau Completo Capacidade física e mental.
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento. Executar os serviços deoffice-boye serviços burocráticos. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CLASSE: AGENTE ADMINISTRATIVO II
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau Completo. Capacidade física e mental. Conhecimentos práticos de datilografia e digitação.
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento. Executar atividades do Agente administrativo I. Executar serviço de: Datilografia e digitação, atendimento ao público, serviços provenientes de órgãos e conveniados. Executar a manutenção da Biblioteca. Executar tarefas específicas de secretária e escrituração em geral.

CLASSE: AGENTE ADMINISTRATIVO III
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau Completo. Capacidade física e mental. Conhecimentos práticos de datilografia e digitação. Experiência mínima de dois anos.
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Executar atividades do Agente Administrativo II. Executar tarefas específicas de secretaria e escrituração em geral. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante, determinação superior.

CLASSE: AGENTE ADMINISTRATIVO IV
PRÉ-REQUISITOS: 2° Grau Completo Capacidade física e mental Conhecimentos, práticos de datilografia e digitação. Experiência mínima de dois anos.
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento. Executar atividades do Agente Administrativo III. Programar, coordenar e executar as tarefas específicas. Efetuar outras tarefas, mediante determinação superior.

CLASSE: MOTORISTA
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau Incompleto. Capacidade física e mental; Experiência profissional de dois anos; Carteira de Habilitação categoria D Conhecimento prático específico
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Zelar pela manutenção dos equipamentos e veículos que utiliza, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento Conduzir veículos da Prefeitura Vistoriar estado geral do veículo diariamente Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior

CLASSE: OPERADOR DE MÁQUINAS
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau incompleto Capacidade física e mental Experiência profissional de dois anos Carteira de Habilitação compatível com o maquinário que opera Conhecimento prático específico.
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Zelar pela manutenção dos equipamentos e veículos que utiliza, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento Operar qualquer tipo de máquina de terraplanagem Montar e desmontar implementos para cada operação Vistoriar o estado geral do maquinário diariamente Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CLASSE: OFICIAL ESPECIALIZADO I
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau incompleto Capacidade física e mental Experiência profissional de dois anos Carteira de Habilitação compatível com o maquinário que opera Conhecimento prático específico
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Executar serviços de carpintaria, pedreiro e pintura, possibilitando a construção, reforma e reparo em obras diversas Zelar pela manutenção dos equipamentos e ferramentas que utiliza, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e manutenção Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CLASSE: OFICIAL ESPECIALIZADO II
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau incompleto Capacidade física e mental Carteira de Habilitação compatível com o maquinário que opera Conhecimento prático específico
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Executar todas as tarefas relativas à oficina mecânica da Prefeitura Municipal, reparando máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura e os veículos pertencentes a órgãos conveniados; Executar serviços de serigrafia e decoração, funilaria e

pintura,outdoorse serviços semelhantes Executar instalação e reparos elétricos nos prédios e equipamentos Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior

CLASSE: CHEFE DO SERVIÇO DE MECÂNICA
ATRIBUIÇÕES: responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; realizar a manutenção dos motores, sistemas e partes do veículo; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; regular o motor; ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos e ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; encaminhar os veículos para consertos e reparos que excedam a capacidade de atendimento da oficina mecânica municipal verificando a qualidade do serviço prestado; encaminhar para o Departamento de Compras e Licitações a relação das peças, equipamentos e ferramentas necessárias para desempenho de suas atribuições dando suporte necessário ao setor para aquisição adequada das mesmas e inclusive quanto a avaliação da qualidade de peças e serviços prestados; socorrer os veículos quando solicitado quando ocorrerem avarias e problemas mecânicos fora das dependências da oficina mecânica e quando envolvidos em acidentes para prestar também informações solicitadas pela autoridade de trânsito tomando as providências necessárias; fazer inspecionar, periodicamente, os veículos da Prefeitura, prestando informações ao superior hierárquico; promover o controle do gasto de óleo, combustível e lubrificantes assim como as despesas de manutenção dos veículos.

CLASSE: CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES: coordenar a escala de motoristas e linhas para atendimento da demanda de transporte escolar. inspecionar os veículos da frota municipal para verificar as condições de funcionamento dos mesmos e providenciar reparos necessários; dar ordens de serviços diárias para todos os motoristas lotados no transporte escolar. supervisionar junto as escolas o serviço de transporte escolar. zelar pelo cumprimento pontual de todas as linhas e horários; distribuir diariamente os serviços aos motoristas do transporte escolar. promover o controle do consumo de combustível da frota municipal e alimentar o sistema de informações pertinentes à frota municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado; zelar pela regularidade da situação dos motoristas e dos veículos da Prefeitura em face das normas de trânsito em vigor; promover a guarda dos veículos e zelar pelo abastecimento, lubrificação, lavagem e conservação dos mesmos.

5. CARGO: TÉCNICO
5.1. CLASSE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PRÉ-REQUISITOS: Curso técnico em Enfermagem Capacidade física e mental Registro no COREN
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento; Executar, sob supervisão, serviços de auxiliar de enfermagem no Hospital, no Centro de Saúde e unidades básicas de Saúde do Município; Aplicar, mediante recomendação médica, medicações intramusculares, endovenosas e outras; Fazer curativos, ministrar, medicamentos e verificas sinais vitais; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

5.2. CLASSE: TÉCNICO AGRÍCOLA
PRÉ-REQUISITOS: Curso de Técnico Agrícola Capacidade física e mental Registro no CREA
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento; Orientação técnica aos agricultores do Município; Viabilizar análise do solo e fornecer orientação ao agricultor quanto ao preparo correto do solo. Visitar as propriedades agrícolas periodicamente, fazendo levantamento de necessidades, buscando apresentar soluções Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

5.3. CLASSE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
PRÉ-REQUISITOS: Curso técnico em Contabilidade Prática em operações com máquina de calcular Capacidade física e mental Registro no CRC
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos referentes à contabilidade da Prefeitura. Supervisor o preenchimento de empenhos. Fazer as prestações de contas. Preparar balancetes de receitas e despesas mensalmente. Grau máximo de responsabilidade, imprescindível a função. Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: CIENTÍFICO
CLASSE: FISIOTERAPEUTA
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Fisioterapia. Capacidade física e mental Registro no CREFITO
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento. Realizar técnicas e princípios de tratamento, indicações e contraindicações dos princípios recursos terapêuticos Orientar e acompanhar sistematicamente o paciente Cumprir orientações da Secretária da Saúde. Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: FARMACÊUTICO E BIOLÓGICO
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Farmácia. Especialização em bioquímica. Capacidade física e mental. Registro no CRF.
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento. Atribuições inerentes à qualificação profissional Organizar, manter e controlar o estoque de medicamentos. Realizar exames solicitados nos atendimentos ambulatoriais. Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Assistência Social. Capacidade física e mental Registro no CRAS
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento. Prestar assistência a pessoas carentes bem como aos servidores do município e seus dependentes. Levantar, cadastrar e manter atualizado o cadastro das pessoas carentes do Município, fornecendo dados para implementação de programas. Fornecer documentos e executar processos legais no âmbito de sua competência. Cumprir a programação de assistência social da Secretária do município. Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: PSICÓLOGO
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Psicologia. Capacidade física e mental. Registro no CRP
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento. Prestar serviços para a administração pública nas secretárias e que for solicitado. Atribuições inerentes à qualificação profissional. Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: DENTISTA
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Odontologia. Capacidade física e mental Registro no CRO.
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento. Atribuições inerentes à qualificação profissional. Atividades de natureza especializada aos servidores municipais e a população carentes. Elaboração de planos e programas que visem a prevenção de saúde dentária para toda a população com especial atenção às crianças em idade escolar. Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: MÉDICO

PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Medicina. Capacidade física e mental Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Prestar atendimento médico-ambulatorial examinando pacientes, solicitando e analisando exames complementares, formulando diagnóstico e orientando-os no tratamento. Prestar serviços dentro de sua especialidade, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PRÉ-REQUISITOS: Curso superior emMedicina; Registro no CRM.
ATRIBUIÇÕES: realizar atenção à saúde aosindivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade peloacompanhamento do plano terapêuticodo usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

COORDENADOR DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATRIBUIÇÕES: organizar, coordenar e dirigir as atividades da Vigilância Sanitária, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; zelar pelas condições sanitárias em todo o território do Município; atuar no controle de endemias e surtos; cumprir as disposições do Código de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal; avaliar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde; intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; conceder alvará sanitário para funcionamento de estabelecimento; inspecionar, fiscalizar, lavrar autos e aplicar penalidades nas ações de controle sanitário; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CLASSE: VETERINÁRIO
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Veterinária Capacidade física e mental Registro no CRV.
ATRIBUIÇÕES: Realizar a fiscalização para o cumprimento do Código de Vigilância Sanitária. Planejar, coordenar e executar programa de vacinação municipal. Efetuar orientação técnica aos pecuaristas e pequenos criadores. Efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: ENFERMEIRO
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Enfermagem Capacidade física e mental Registro no COREN.
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades que se relacionem com planos, programas, normas, regulamentos e instruções sobre a preservação e recuperação da saúde da população. Colaborar na execução de programas de treinamentos na área da saúde. Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: ENFERMEIRO PADRÃO II
PRÉ-REQUISITOS: Curso superior de Enfermagem Capacidade física e mental Registro no COREN
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades que se relacionem com planos, programa, normas, regulamentos e instruções sobre a preservação e recuperação da saúde da população; Colaborar na execução de programas de treinamentos na área da saúde; Atuar no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF; Avaliar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CLASSE: ENGENHEIRO CIVIL
PRÉ-REQUISITOS: Curso superior de Engenharia Civil Capacidade física e mental Registro do CREA.
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento; Elaboração de projetos e plantas para obras públicas e para atendimento de convênios; Elaboração de plantas populares para população de baixa renda; Fiscalização e acompanhamento das obras em andamento e quando concluídas; Elaboração e coordenação das atividades referentes ao Plano Diretor; Outras atribuições correlatas de competência dos serviços de obras e vias públicas.

CLASSE: NUTRICIONISTA
PRÉ-REQUISITOS: Diploma em curso superior de Nutrição Registro no Conselho de Classe Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o Conselho Alimentação Escolar (CAE) no que diz respeito à execução técnica do PAE.

CLASSE: FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Fonoaudiologia Inscrição Conselho da categoria Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Conhecer as políticas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os programas, projetos e ações relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem; Atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar e a melhoria da qualidade de ensino; Atuar para o aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; identificar situações que possam dificultar o sucesso escolar e elaboração de programas que favoreçam e otimizem o processo de ensino-aprendizagem; Conhecer e atuar para a interrelação dos diversos aspectos fonoaudiológicos com os processos e métodos de aprendizagem no ensino regular e especial; Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; oferecer assessoria e consultoria educacional atuar em gestão na área educacional; atuar em consonância com as políticas, programas e projetos educacionais públicos e privados vigentes; Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem; Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem; Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao

planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; Desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional; Realizar processos de formação continuada de profissionais da educação; Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional.

CLASSE: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
PRÉ-REQUISITOS: Curso superior em Psicologia Registro no Conselho Regional de Psicologia CRP - Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Atuar para a melhoria da dinâmica interna da equipe, as regras de convivência e os processos administrativos; Atuar junto aos professores afim de acolher suas dificuldades e enfatizar suas facilidades, bem como receber suas dúvidas e oferecer as devidas orientações; Atuar junto aos alunos encaminhados buscando conhecê-lo tanto dentro como fora da sala de aula, para ouvir e compreender o seu comportamento e suas motivações; Atender os pais: Procurar estreitar a relação família-escola afim de enfatizar a importância da participação dos pais na vida escolar do filho, e também procurar acolher, de forma grupal, as frustrações e dificuldades de manejo educativo; Analisar as demandas pedagógicas: Procurar estudar e conhecer os métodos pedagógicos adotados pelos professores (projetos, apostilas, etc.) e avaliar como a turma recebe os mesmos.

CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Assistência Social Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Buscar melhorias as condições de vida e sobrevivência das famílias e alunos atuando junto a Rede de Vigilância Socio Assistencial do Município; Favorecer a abertura de canais de interferência dos sujeitos nos processos decisórios da escola (os conselhos de classe); Ampliar o acervo de informações e conhecimentos, acerca da vivência social na comunidade escolar; Estimular a vivência e o aprendizado do processo democrático no interior da escola e com a comunidade; Fortalecer as ações coletivas; Efetivar pesquisas que possam contribuir com a análise da realidade social dos alunos e de suas famílias; Maximizar a utilização dos recursos da comunidade.

CLASSE: ASSESSOR JURÍDICO
ATRIBUIÇÕES: representar o Município em todas as ações judiciais em que for parte, na Justiça Estadual, Federal e Trabalhista; promover as execuções fiscais; coordenar e supervisionar todos os processos a serem enviados ao Tribunal de Contas; emitir pareceres sobre todos os assuntos administrativos; elaborar projetos de lei, minutas de decretos e portarias e demais atribuições similares; prestar consultoria jurídica ao Poder Executivo em assuntos pertinentes a todas as pastas administrativas; emitir parecer prévio bem como o parecer final em todos os processos licitatórios que a Prefeitura realizar; emitir parecer nos convênios e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos e secretarias da administração direta do Município; prestar orientação diária a todas as secretarias e departamentos.

ANEXO VII
PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL
CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATRIBUIÇÕES: exercer a direção da Rede Municipal de Ensino zelando pelo cumprimento do Plano Municipal Decenal de Educação; manter atualizadas as informações do Município nos sistemas de gestão da educação do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado de Educação; administrar os recursos conveniados junto ao Estado e União para execução dos programas de desenvolvimento de educação e buscar outros recursos disponíveis no âmbito da União e Estado em benefício da qualidade do atendimento da educação no Município; promover o aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis visando estimular o envolvimento dos profissionais e ofertar melhores recursos pedagógicos; exercer o planejamento, controle e gestão para permanente qualidade da alimentação escolar; providenciar para constante expansão, conservação e reparo dos prédios municipais utilizados pelo sistema de ensino municipal e a oferta de ambientes de ensino agradáveis e funcionais; promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos e programas de ensino, buscando elevar os níveis de ensino-aprendizagem e a educação inclusiva; coordenar a aquisição, distribuição e guarda da merenda escolar e materiais didático-pedagógicos; promover e incentivar a assistência pré-escolar combatendo a desnutrição; administrar os recursos financeiros do FUNDEB em consonância com o Conselho Municipal; articular e acompanhar os conselhos municipais pertinentes à gestão da política da educação: Conselho Municipal da Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB; exercer a supervisão e controle da frota de veículos escolares; supervisionar servidores que lhe forem subordinados; executar atribuições correlatas mediante determinação superior.

CLASSE: ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: DIRETOR ESCOLAR
CLASSE: DIRETOR ESCOLAR I - ATÉ 150 ALUNOS
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Pedagogia ou Magistério Superior
ATRIBUIÇÕES: I - administrar o patrimônio da escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais: a) manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na escola; b) zelar pela adequada utilização dos bens móveis da Escola; c) racionalizar o uso dos bens e materiais de consumo da Escola; d) tomar providências necessárias à manutenção, conservação e reforma do prédio, dos equipamentos e mobiliário da Escola; e) definir junto com a Secretaria Municipal de Educação, os horários de funcionamento da Escola. II - coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola; juntamente com a Secretaria Municipal de Educação: a) levantar as necessidades de recursos para atender à previsão de despesas rotineiras e eventuais da escola; b) elaborar o orçamento da escola, submetendo-o à aprovação dos Conselhos e da Diretoria da Caixa Escolar, onde houver; c) providenciar o recebimento de verbas oficiais, orientando a captação de recursos em outras fontes; d) aplicar em tempo hábil, os recursos obtidos, tendo em vista o atendimento às necessidades da escola; e) submeter ao Conselho e CaixaEscolarda escola a prestação de contas dos recursos aplicados. III - coordenar a administração do pessoal: a) promover a avaliação de desempenho dos profissionais da escola; b) determinar medidas necessárias ao ingresso, à movimentação e ao processamento de benefícios e vantagens dos servidores da escola; c) definir o quadro de distribuição de tarefas para assegurar o seu cumprimento; d) fazer cumprir o regime disciplinar previsto na legislação específica; e) assegurar a atualização das fichas funcionais dos servidores da escola; f) definir com os servidores da escola seus períodos de férias. IV - favorecer a gestão participativa da escola: a) convocar assembleias para a eleição dos membros do Conselho e da Diretoriada CaixaEscolar; b) convocar as reuniões do Conselho eDiretoria da CaixaEscolar, presidindo-as e submetendo a apreciação do Conselho, questões que devem ser decididas participativamente; c) fazer cumprir as decisões do Conselho; d) delegar competências quando se fizer necessário de acordo com os dispositivos legais. V - gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da escola: a) participar do levantamento das necessidades de captação do pessoal da escola; b) articular com instituições e pessoas, visando a sua participação nas atividades de capacitação do pessoal da escola; c)

encaminhar demanda de cursos à Secretaria Municipal de Educação, quando necessário; VI - orientar o funcionamento da secretaria da escola; a) estabelecer rotina de funcionamento da Secretaria, garantindo a regularidade das atividades e informações; b) organizar o arquivo de legislação referente à educação da esfera municipal; c) supervisionar a análise de processos de regularização da vidaescolar. VII - participar do atendimentoescolarno município: a) colaborar na realização do cadastroescolar; b) propor a expansão de níveis e modalidades de ensino, com base nas necessidades da comunidade, junto à Secretaria Municipal de Educação; c) promover a regularização do fluxoescolar, tomando medidas que visem a redução da evasão e da repetência. VIII - representar a escola junto aos demais órgãos e agências sociais do município; IX - coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; X - zelar pela fiel observância do disposto no regimentoescolar.

CLASSE: DIRETOR ESCOLAR II – DE 151 A 400 ALUNOS
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Pedagogia ou Magistério Superior.
ATRIBUIÇÕES: Idem atribuições do Diretor Escolar I
CLASSE: DIRETOR ESCOLAR III – ACIMA DE 401 ALUNOS
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior de Pedagogia ou Magistério Superior
ATRIBUIÇÕES: Idem atribuições do Diretor Escolar I
CARGO: VICE-DIRETOR
PRÉ-REQUISITOS: Curso Superior em Pedagogia ou Magistério Superior.
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Diretor Municipal em suas atribuições.
CARGO: AUXILIAR
CLASSE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ESCOLAR
PRÉ-REQUISITOS: 1° Grau Completo Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Manutenção da limpeza em geral Habilidade específica para desempenho da função

CLASSE: MONITOR EDUCACIONAL
PRÉ-REQUISITOS: Curso Magistério pós-médio ou Pedagogia Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Atuar de forma colaborativa com os professores regentes das classes e educadoras para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno regular e do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação com o grupo; Adptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercício, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros), sob orientação do professor regente da classe e educadora infantil, com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula, sob a orientação do professor regente e da educadora infantil; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; e prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa aos alunos com necessidades educativas especiais; Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível e partilhar com o professor regente e com a educadora infantil para elaboração de material; Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; Propor a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Indicar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Executar atividades diárias de recreação com alunos e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar alunos em passeios e em festividades sociais; Observar a saúde e o bem-estar do aluno, encaminhando, quando necessário, para os responsáveis; Prestar os primeiros socorros aos alunos, certificando o superior imediato da ocorrência de problemas mais sérios; Executar tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL
CLASSE: PROFESSOR MUNICIPAL
PRÉ-REQUISITOS: Curso de Magistério Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Planejar, ministrar e avaliar aulas e atividades de classe Participar de reuniões pedagógicas e administrativas Atender a convocações Cooperar com a comunidade escolar na solução de problemas da escola Qualificar-se permanentemente Efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CLASSE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSE PROFESSOR DE MATEMÁTICA
CLASSE PROFESSOR DE GEOGRAFIA
CLASSE PROFESSOR DE HISTÓRIA
CLASSE: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
CLASSE: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)
CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PRÉ-REQUISITOS: Curso de Graduação plena, com habilitação específica na área de Educação Física.
ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Reger aulas ensinando princípios que possibilitem aos alunos a oportunidade de desenvolver habilidade corporais e de participar de atividades culturais como, jogos, esportes, ginásticas e danças, com a finalidade de lazer, expressão de sentimentos, afetos e emoções Desenvolver com os estudantes as práticas de ginásticas e outros exercícios físicos, bem como ensinar-lhes as técnicas de esportes Encarregar-se do preparo físico dos atletas estudantes Treinar os estudantes nas técnicas de diversos jogos e outros esportes Participar da organização de campeonatos e torneios na sua unidade escolar ou em conjunto com outras unidades escolares, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade escolar Colaborar na organização das atividades de articulação de cada escola com as famílias e a comunidade Participar de reuniões com os pais e com os outros profissionais de ensino Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado Participar, integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional Participar de projetos de inclusão escolar Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do município Realizar pesquisas na sua área de atuação Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.
CLASSE PROFESSOR DE INFORMÁTICA
CLASSE: SUPERVISOR PEDAGÓGICOI e II
PRÉ-REQUISITOS: Curso superior de Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, Normal Superior ou áreas afins da educação desde quecom especialização em coordenação pedagógica ou supervisão pedagógica Capacidade física e mental

ATRIBUIÇÕES: Cortesia no relacionamento Planejar, desenvolver e implementar o Programa de Ensino e Projeto Pedagógico geral, adaptando-o a cada escola Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos Levantar as necessidades e promover a capacitação do professor Avaliar o desempenho dos professores e todo o processo pedagógico Articular, coordenar e integrar professores, alunos e comunidade Identificar, com professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos e encaminhar aqueles com dificuldade específica Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior

CLASSE: EDUCADOR INFANTIL
PRÉ-REQUISITOS: Formação em nível superior, licenciatura plena em Pedagogia, ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio - Magistério, na modalidade Normal Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar as crianças e anotar as informações fornecidas pelo responsável; Atuar em Centros de Educação Infantil e instituições escolares, atendendo integralmente, no que lhe compete, a criança de 0 a 3 anos e 11 meses de idade Receber e acompanhar o desenvolvimento da criança, tendo em vista seus direitos e vontades próprias no que se refere a suas condições de alimentação, saúde, higiene, proteção, afetividade, convivência, segurança e acesso ao conhecimento pleno e sistemático Assegurar a organização e higienização do espaço físico para o pleno desenvolvimento da criança e para desenvolvimento das atividades Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observando os critérios estabelecidos, oferecer mamadeiras aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros Responsabilizar-se pela estimulação, cuidado, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento às necessidades de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com necessidades educacionais e especiais Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada Respeitar a criança, como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica e dispostos na Base nacional Comum Curricular (BNCC) Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 3 anos e 11 meses de idade, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma Planejar e executar o plano de trabalho visando ao desenvolvimento infantil de acordo com cada faixa etária Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia Estar atento às modificações de comportamento da criança e dar ciência ao responsável de suas observações Elaborar relatórios periódicos sobre atividades desenvolvidas; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade educacional; Participar de capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua; Demonstrar atenção, paciência, autocontrole e afetividade com as crianças; Ter iniciativa, ser flexível, ter criatividade e capacidade de observação; Saber trabalhar em equipe

CLASSE: INSPETOR DE DISCIPLINA ESCOLAR
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo Curso em Segurança Patrimonial e Pessoal Experiência profissional com criança e adolescente Capacidade física e mental
ATRIBUIÇÕES: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres; Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; Auxiliar professores e profissionais da área artística; Auxiliar a Secretaria da Instituição Escolar no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural; Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; - Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à direção e supervisão atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à direção a ausência do professor na sala de aula; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Relatar ocorrência disciplinar; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Direção sobre equipamentos danificados

ANEXO VIII
QUADROS DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	VAGAS	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO
Encarregado de Turma	01	50%
Encarregado de Almoxarifado	01	50%
Encarregado de Eletricidade	01	50%
Encarregado de Patrimônio Municipal	01	50%
Encarregado de Órgãos Conveniados	01	50%
Encarregado da Escola de Esporte	01	50%
Encarregado da Biblioteca Municipal	01	50%

Encarregado de Limpeza Urbana	01	25%
Secretário de Gabinete	01	50%
Secretário do Serviço de Saúde	01	50%
Secretário do Serviço de Pessoal	01	50%
Secretário da Tesouraria	01	20%
Auxiliar de Almoxarifado	01	20%
Coordenador do Serviço da Fazenda	01	20%
Fiscal de Obras	01	20%

GRATIFICAÇÕES POR PRODUTIVIDADE

CARGO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO
Operador de Máquina	50%
Motorista	25%

ANEXO IX
QUADROS DE GRATIFICAÇÕES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO
Secretário Municipal de Educação	50%
Supervisor Pedagógico	10%
Coordenador Escolar	50%
Coordenador Pedagógico Escolar	50%

GRATIFICAÇÕES DE TITULARIDADE

TÍTULO	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO
Pós-graduação	10%
Mestrado	20%
Doutorado	30%

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4206C66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 170/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 19 EDITAL Nº: 133/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 170/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 19
Edital nº: 133/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE ENXOVAIS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALVEJANTE - TEOR MINIMO DE CLORO ATIVO: DE 8,0 a 12,0%. APRESENTACAO: LIQUIDO. INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECCAO DE ROUPAS DE ALGODAO, POLIESTER/ALGODAO, ALVEJANDO ROUPAS MANCHADAS DE SANGUE, FRUTAS, MOLHOS, BEBIDAS E REMEDIOS PROMOVENDO ASSEPSIA DAS MESMAS. O PRODUTO DEVE SER CARACTERIZADO DE RICOS II.	LT	PLURON	360	34,6000	12.456,00
2	AMACIANTE DE ROUPAS - TEOR DE MATERIA ATIVA: 4,0%. APRESENTACAO: LIQUIDO. INDICADO PARA AMACIAR TODOS OS TIPOS DE TECIDOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR. O PRODUTO DEVE SER CARACTERIZADO DE RICOS I.	LT	PLURON	360	27,6000	9.936,00
3	ANTI-FERRUGEM - CONTER EM SUA FORMULACAO ACIDO CITRICO. PROCESSO DE LAVAGEM EM ARTIGOS TEXTEIS, REMOVEDOR DE FERRUGEM, NEUTRALIZANTE DE RESIDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTE CLORADO. FINALIDADE: REDUZIR O NUMERO DE ENXAGUE, TEMPO DE PROCESSO E O CONSUMO DE AGUA NEUTRALIZANDO A ALCALINIDADE RESIDUAL DOS DETERGENTES E ALVEJANTES CLORADO, REMOVENDOR DE MANCHAS DE FERRUGEM, O PRODUTO TEM QUE SER CARACTERIZADO DE RICOS I.	LT	PLURON	180	53,0000	9.540,00
4	DETERGENTE ALCALINO - CONTER EM SUA FORMULACAO BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTE E DISPERSANTE, ALCALINIDADE LIVRE MINIMA 11,5%. APRESENTACAO: LIQUIDO. PARA PRE- LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR. O PRODUTO TEM QUE SER CARACTERIZADO DE RICOS II.	LT	PLURON	360	49,0000	17.640,00
7	REFORCO ALCALINO- ALCALINIDADE LIVRE MINIMA: 25,0% . PARA LAVANDERIA HOSPITALAR AUXILIANDO O DETERGENTE NA REMOCAO DE GORDURAS, SANGUE E MEDICAMENTO NAS ROUPAS DE ALGADAO, POLIESTER/ALGODAO E FIBRAS MISTAS, O PRODUTO DEVE SER CARACTERIZADO DE RICOS II.	LT	PLURON	180	39,0900	7.036,20
Valor dos itens R$ 56.608,20						

EMPRESA: GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	DETERGENTES ENZIMATICOS - IDENTIFICACAO: LIQUIDO, TIPO: CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO, BASE: ALCOOL ISOPROPILICO A 10 POR CENTO, COMPOSICAO (1): 06 ENZIMAS.	LT	MUSTANG PL	30	112,0000	3.360,00
6	HIPOCLORITO DE SODIO - DOSAGEM 1 POR CENTO - FINALIDADE: DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS.	LT	PROLINK IN	2400	3,9000	9.360,00
Valor dos itens R$ 12.720,00						

Patrocínio-MG, 21 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F680498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 171/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 20 EDITAL Nº: 134/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 171/2022
Modalidade: Pregão - PERP 20
Edital nº: 134/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS/FERRAMENTAS, PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ANDAIMES, ESCORAS E MAQUINÁRIOS, PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: A TROPICAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR INTERNO MATERIA PRIMA PVC PRETO AZUL DIAMETRO NOMINAL 2 POLEGADAS	UN	REBOUA‡AS	1000	2,3300	2.330,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8".	UN	THOMPSON	100	19,7000	1.970,00
5	ARGAMASSA COLANTE COM SECAGEM RAPIDA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICAS EM AREAS INTERNAS TIPO AC1 CONFORME NBR 14.081. SACO DE 20 KG	SC	COLOMASTER	500	7,3800	3.690,00
7	BRACO DE CHUVEIRO MATERIAPRIMA ALUMINIO MEDIDAS 1/2 POLEGADA X 40CM DE COMPRIMENTO	UN	PERFISUL	100	6,2700	627,00
13	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM, TIPO: SOLDAVEL, CURTA.	UN	PLASTILIT	1000	2,9700	2.970,00
14	CABO PARA FERRAMENTA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA, TAMANHO E DIAMETRO: 1,50 CM X 12 CM, FERRAMENTA: ENXADA	UN	ROTA CENTR	250	6,0000	1.500,00
15	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 20MM	UN	RTA	100	7,9500	795,00
16	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 25MM	UN	RTA	100	9,9500	995,00
17	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 30MM	UN	RTA	100	11,5000	1.150,00
19	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 45MM	UN	RTA	100	12,1300	1.213,00
20	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 50MM	UN	RTA	100	21,9000	2.190,00
23	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA 140.	UN	MONFORT	100	32,8000	3.280,00
24	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT 180CM.	UN	MINOSUL	100	53,3000	5.330,00
25	COLHER DE PEDREIRO MATERIA PRIMA ACO POLIDO COLHER INTEIRICA SEM SOLDA COM CABO DE MADEIRA N 6	UN	MONFORT	100	8,6000	860,00
26	CORRENTE METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO, ELOS: DE 9MM	KG	AJAX	600	17,8000	10.680,00
27	CORRENTE METALICA MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO ELOS 3MM	KG	AJAX	300	15,6000	4.680,00
30	ESCOVA MANUAL DE ACO 3 FILEIRAS DE CERDAS EM ACO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	UN	SPORTA	200	3,8000	760,00
34	FECHADURA MATERIA PRIMA LATAO CROMADO TIPO COMUM COM MIOLO CILINDRICO APLICACAO PORTA INTERNA BROCA 40 COM MACANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO	UN	SOPRANO	200	39,9000	7.980,00
35	FLANGE PARA CAIXA DAGUA MATERIAPRIMA PVC ROSQUEAVEL MEDIDA 3/4 POLEGADA	UN	SOCEL	150	5,8000	870,00
36	FOICE - TIPO: ROCADEIRA.	UN	TRAMONTINA	100	19,1000	1.910,00
37	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS UM E UM QUARTO ANGULO 90 GRAUS INTERNO APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	100	1,0000	100,00
38	LAMINA DE SERRA MANUAL FLEXIBILIDADE FLEXIVEL MATERIAPRIMA ACO RAPIDO MEDIDAS 12 POLEGADAS DENTES POR POLEGADA 18 DPP	UN	COLINS	150	3,2500	487,50
39	LAMINA DE SERRA TICOTICO BIMENTAL 24DBC BU22420	UN	STARRET	150	3,2000	480,00
70	LUVA SOLDAVEL - MATERIA-PRIMA: PVC MARRON MEDIDAS: 25 MM	UN	PERVESUL	500	0,4900	245,00
71	MANGUEIRA FLEXIVEL MATERIA PRIMA PVC PRETO DIAMETRO 2 POLEGADAS	MT	POLIPLASTI	500	4,0000	2.000,00
72	MARRETA DE 1KG COM CABO	UN	TEKFUND	80	26,5000	2.120,00
73	MARTELO - TIPO: DE UNHA, TAMANHO OU PESO: CABECA MEDINDO 27MM, MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO	UN	MINOSUL	100	18,8000	1.880,00
75	PE DE CABRA REDONDO 3/4 POR 0,60	UN	LOPES	50	22,4500	1.122,50
80	PICARETA - MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO, MEDIDAS: 500MM, TIPO: DE PONTA, CABO: COM CABO EM MADEIRA	UN	TEKFUND	100	44,0000	4.400,00
81	PICARETA ALVIAO MATERIA PRIMA ACO TEMPERADO 4 LIBRAS COM	UN	TEKFUND	100	48,8000	4.880,00

	OLHO 70 X 45 MM COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 90 CM					
82	PICARETA CHIBANCA MATERIA PRIMA ACO TEMPERADO TIPO PA LARGA E MACHADO MEDIDAS 100 MM COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 90 CM	UN	TEKFUND	50	44,0000	2.200,00
84	PICARETA PONTA E PA ESTREITA 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM MATERIA PRIMA ACO TEMPERADO COM COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 90 CM	UN	MONOSUL	50	49,9000	2.495,00
88	PORTA CADEADO MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO DIMENSAO 2 POLEGADAS	UN	RCA	100	2,2000	220,00
89	PORTA CADEADO MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO DIMENSOES DUAS POLEGADAS E MEIA	UN	RCA	100	2,2000	220,00
91	RALO QUADRADO MATERIA PRIMA ACO INOX MEDIDAS 15 X 15 CM	UN	POLINOX	100	12,7700	1.277,00
92	REJUNTE PARA USO EM PISOS PAREDES E FACHADAS RESINADO EMBALAGEM DE 1 KG	UN	COLOMASTER	500	3,9000	1.950,00
93	SUPORTE PARA PRATELEIRA MATERIA PRIMA METAL MEDIDAS 25 CM	UN	THOMPSON	300	3,1000	930,00
96	TESOURA CORTA VERGALHAO 30.	UN	RTA	20	43,8200	876,40
Valor dos itens R$ 83.663,40						

Empresa: GISELI GUERREIRO GONÇALES						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 40MM	UN	PILLER	100	17,0000	1.700,00
28	DESEMPENADEIRA DENTADA MTERIA PRIMA ACO CABO EM MADEIRA MEDIDAS 12 X 24 CM. COM DENTES QUADRADOS	UN	COMPEL	100	11,5000	1.150,00
29	ESCADA DE ALUMINIO 2 X 10 DEGRAUS ALTURA MAXIMA DE 5 METROS CAPACIDADE DE CARGA ATE 150 KG	UN	MOR	20	575,1000	11.502,00
31	ESPATULA FERRAMENTAL MATERIA PRIMA ACO COM CABO DE MADEIRA LARGURA DA LAMINA 2CM	UN	COMPEL	100	4,8900	489,00
78	PENEIRA REDONDA PARA CONSTRUCAO CIVIL ARO DE MADEIRA COM NO MINIMO 55 CM MALHA 6	UN	SAO JORGE	100	22,5500	2.255,00
79	PENEIRA REDONDA PARA CONSTRUCAO CIVIL ARO DE MADEIRA COM NO MINIMO 55 CM MALHA 8	UN	SAO JORGE	100	22,5500	2.255,00
94	TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO, TIPO: PLANA, MEDIDAS: 5/16 X 1 X 12POLEGADAS, EMPUNHADURA: COM EMPUNHADURA EM PVC	UN	SAO ROMAO	100	14,3000	1.430,00
95	TELA PARA MOSQUITEIRO - MATERIA PRIMA - NYLON, TAM - 1,5 X 50 METROS.	RL	TUTTI	10	198,9900	1.989,90
97	UNIAO INTERNA MATERIA PRIMA PVC PRETO AZUL DIAMETRO NOMINAL 1 POLEGADA	UN	PLASBOHN	500	1,1700	585,00
Valor dos itens R$ 23.355,90						

Empresa: JUBITA MINERAÇÃO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	BRITA - NUMERO: 0	TN	JUBITA	2250	70,0000	157.500,00
9	BRITA - NUMERO: 1	TN	JUBITA	2250	70,0000	157.500,00
10	BRITA NUMERO 0	TN	JUBITA	750	70,0000	52.500,00
76	PEDRA RACHAO APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL	TN	JUBITA	1750	70,0000	122.500,00
85	PO DE BRITA	TN	JUBITA	125	70,0000	8.750,00
86	PO DE BRITA	TN	JUBITA	375	70,0000	26.250,00
Valor dos itens R$ 525.000,00						

Empresa: PATROMETAL LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
42	LOCACAO DE ANDAIME METALICO FACHADEIRO MEDIDAS 1.10 M X 2.00 M	DI	FABRICAA‡A	50000	1,2000	60.000,00
43	LOCACAO DE ANDAIME METALICO MEDIDAS 1.50 M X 1.50 M	DI	FABRICAA‡A	50000	0,5000	25.000,00
45	LOCACAO DE BOMBA DE ALTA PRESSAO COMPLETA POTENCIA 6.5 HP PARTIDA MANUAL TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA	DI	BRANCO	300	120,0000	36.000,00
46	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR	DI	CSM	200	120,0000	24.000,00
48	LOCACAO DE CORTADORA DE PISO MANUAL TAMANHO 540 MM DISCO 350 MM	DI	CSM	300	115,0000	34.500,00
49	LOCACAO DE ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA TAMANHO 12 METROS	DI	ESCA-FORT	400	12,0000	4.800,00
50	LOCACAO DE ESCADA METALICA TAMANHO 5.00 METROS	DI	ESCA-FORT	200	26,0000	5.200,00
54	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 33 KVA PARTIDA MANUAL VOLTAGEM 110 220 VOLTS TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E DIESEL	DI	BRANCO	400	360,0000	144.000,00
55	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA PARTIDA MANUAL POTENCIA 7800 WATTS VOLTAGEM 110 220 VOLTS TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E DIESEL	DI	BRANCO	400	69,0000	27.600,00
56	LOCAÇÃO DE MARTELETE - CAPACIDADE DE FORÇA: 16 KG	DI	HILTI	100	69,0000	6.900,00
60	LOCACAO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORCA 8 KG	DI	HILTI	400	68,0000	27.200,00
61	LOCAÇÃO DE MARTELETE PERFURADOR - CAPACIDADE DE FORÇA: 2 KG	DI	HILTI	100	28,0000	2.800,00
62	LOCACAO DE MARTELETE PNEUMATICO CAPACIDADE DE FORCA 40 KG	DI	HILTI	400	266,0000	106.400,00
63	LOCACAO DE MOTO BOMBA PARTIDA MANUAL MOTOR 6.5 CV TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE 3.6 LITROS	DI	CSM	400	250,0000	100.000,00
64	LOCACAO DE MOTO VIBRADOR PARTIDA MANUAL MOTOR 5.5 CV TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA VOLTAGEM 110 220 VOLTS	DI	CSM	200	116,0000	23.200,00
65	LOCACAO DE PARAFUSADEIRA ALIMENTACAO ELETRICA POTENCIA 570 WATTS VOLTAGEM 220 VOLTS MANDRIL 1 4	DI	HILTI	200	39,0000	7.800,00
66	LOCAÇÃO DE RODAS PARA ANDAIME	DI	COLSON	10000	1,1600	11.600,00
67	LOCACAO DE SERRA MARMORE POTENCIA 1450 WATTS DISCO DIAMANTADO CONCAVO 125 MM	DI	MAKITA	300	25,0000	7.500,00
69	LOCACAO DE VIBRADOR DE CONCRETO POTENCIA 2200 WATTS VOLTAGEM 110 220 VOLTS	DI	CSM	200	41,0000	8.200,00
Valor dos itens R$ 662.700,00						

Empresa: SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ALAVANCA - MATERIA-PRIMA: FERRO, MEDIDAS: 1 POLEGADA X 1,8M	UN	MINASSUL	30	99,9000	2.997,00
4	ARAME FARPADO 500 MTS	RL	NELORE	20	370,0000	7.400,00
6	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO, COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA, FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA	UN	GARDEM	500	1,4700	735,00

	A TORNEIRA					
11	BRITA NUMERO 1	TN	BRITAMIL	750	75,0000	56.250,00
12	BROCHA DE MADEIRA CERDAS EM NYLON COMPRIMENTO DO FIO 6 CM CABO PLASTICO FORMATO RETANGULAR DIMENSOES 16.5 X 5.8 CM	UN	ROMA	300	4,0000	1.200,00
21	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADO E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 15MM	UN	3F	100	7,0000	700,00
22	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAO SUBTERRANEA DIMENSOES 25 X 25 X 25 CM MATERIA PRIMA CONCRETO	UN	PREMOLCAIX	150	16,2500	2.437,50
32	ESPATULA FERRAMENTAL, CABO DE MADEIRA, 06.	UN	THOMPSOM	100	4,0000	400,00
33	ESPUMA PARA ACABAMENTO DE REBOCO - APRESENTACAO: ROLO, DIMENSOES: 15CM	UN	COMPEL	500	2,7600	1.380,00
40	LINHA PARA PEDREIRO	RL	TOPFIO	200	2,8000	560,00
41	LOCACAO DE ACABADORA DE SUPERFICIE DE CONCRETO POTENCIA DO MOTOR 13 HP TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE 5.9 LITROS	DI	TOYAMA	200	78,0000	15.600,00
44	LOCACAO DE BETONEIRA MOTOR 2 CV VOLUME DO TAMBOR 400 LITROS VOLTAGEM 110 220 VOLTS	DI	METALPAMA	300	20,0000	6.000,00
47	LOCACAO DE COMPRESSOR DE AR GRANDE PRESSAO MAXIMA 40 PSI ROTACACAO DO COMPRESSOR 1750 RPM POTENCIA 3 CV MANGUEIRA DE 8 METROS	DI	SGHUZTS	300	130,0000	39.000,00
51	LOCACAO DE ESCORAS METALICAS COM REGULAGEM ATE 6.00 M	DI	METALPAMTO	30000	0,8500	25.500,00
52	LOCAÇÃO DE ESMERILHADEIRA	DI	BOSCH	200	25,0000	5.000,00
53	LOCACAO DE FURADEIRA POTENCIA 1500 WATTS VOLTAGEM 220 VOLTS	DI	BOSCH	300	29,0000	8.700,00
57	LOCAÇÃO DE MARTELETE - CAPACIDADE DE FORÇA: 30 KG	DI	BOSCH	100	70,0000	7.000,00
58	LOCACAO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORCA 17 KG	DI	BOSCH	400	50,0000	20.000,00
59	LOCACAO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORCA 3 KG	DI	BOSCH	400	35,0000	14.000,00
68	LOCAÇÃO DE SERRA PISO	DI	CSM	200	115,0000	23.000,00
74	METRO DE MADEIRA NATURAL DUPLA	UN	THOMPSOM	100	13,0000	1.300,00
77	PEDRA RACHAO APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL	TN	BRITAMIL	5250	69,0000	362.250,00
83	PICARETA CHIBANCA MATERIAL METALICO 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 CM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 90 CM	UN	MINASSUL	50	50,0000	2.500,00
87	PONTEIRO MANUAL MATERIA PRIMA METAL MEDIDA 12 POLEGADAS	UN	MINASSUL	100	9,9000	990,00
90	RALO QUADRADO MATERIA PRIMA ACO INOX MEDIDAS 10 X 10 CM	UN	MINOX	100	6,7600	676,00
98	UNIAO INTERNA MATERIA PRIMA PVC PRETO AZUL DIAMETRO NOMINAL 2 POLEGADA	UN	PLASBOM	500	2,5000	1.250,00
99	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM TIPO SOLDAVEL	UN	PLASBOM	200	2,5000	500,00
Valor dos itens R$ 607.325,50						

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:864DDCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 47.446.982/0001-03.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
17	**1200**	**14400**	**HORAS**	**Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo**	**17**	**1200**	**14400**

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 28 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9EA58B5
